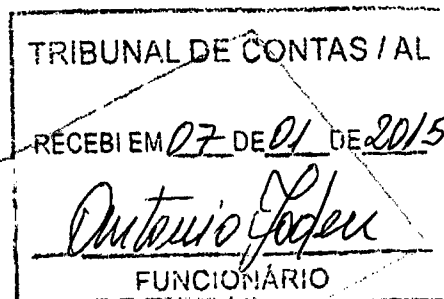


ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Ofício nº 918/2014 – CPL/DP

Maceió, 30 de dezembro de 2014

**Exm.º Sr.  
Dr. OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS  
DD. Presidente do Tribunal de  
Contas do Estado.**



**Senhor Presidente,**

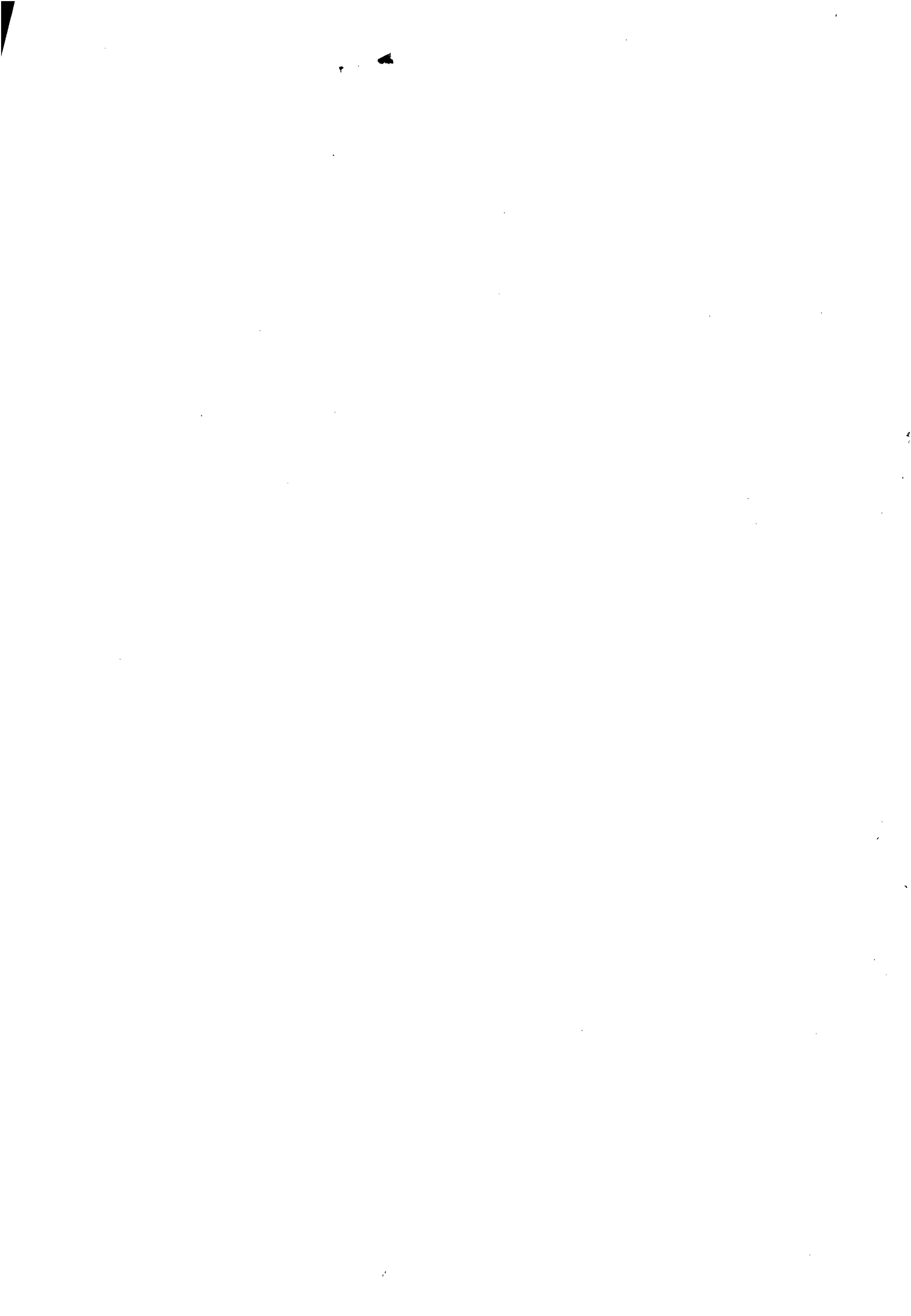
Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V.Ex.<sup>a</sup> para registrar o Contrato nº 50/2014, celebrado entre a CASAL e a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA, Estabelecida a rua Luiz Gonzaga da Silva, 31, Quadra A, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, representada por seu procurador THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.843.594-51, residente e domiciliado em Maceió/AL, que tem como objeto a contratação da empresa de engenharia para execução dos serviços de adequações de ramais de domiciliares, na Unidade de Negócio Jaraguá – UNJA -, Maceió/Alagoas.

A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 21 de outubro de 2014.

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 1854/2014 CASAL – fls. 01 a 253.

Ao ensejo, reiteramos a V.Ex.<sup>a</sup>, protestos de consideração e apreço.

  
**Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**  
Diretor Presidente





PP 20/14

Protocolo 1854/2014 01

<b>COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.</b>	Nº da CI:  05/2014
------------------------------------	--------------------------

Origem : UN JARAGUÁ	Destino : SUNEC	Data de emissão: 23/01/2014
---------------------	-----------------	-----------------------------

Senhor Superintendente,

Tendo em vista a necessidade de atendermos com brevidade às adequações de ramais domiciliares dos condomínios que fazem adesão ao Contrato de Demanda na Unidade de Negócio Jaraguá, acrescidos dos condomínios só esgoto que estão retornando ao sistema, bem como os novos empreendimentos que necessitam de ampliação de diâmetro, vimos solicitar a essa SUNECS o devido empenho junto à Diretoria para contratação de firma especializada na execução dos referidos serviços, sem o que ficaremos impossibilitados de atender à demanda, com a agilidade necessária.

Enfatizamos a importância deste serviço para garantir o abastecimento satisfatório dos grandes clientes, possibilitando assim uma maior aderência ao projeto de fidelização desta fatia da clientela.

Os quantitativos e custos dos serviços, orçados de acordo com preços da Gerência de Projetos da CASAL, estão na Planilha anexa e, totalizam um valor de R\$ 148.003,09 (cento e quarenta e oito mil, três reais e nove centavos), com previsão para execução de abril a dezembro/2014.

Certa de que seremos atendidos neste pleito, desde já agradecemos, acrescentando que estamos anexando ainda Projeto Básico, Planilha de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e Solicitação de Compra nº 14716, para fazer face às despesas.

Atenciosamente,

**Engª Maria de Fátima Acioly de Castro**  
Gerente da Unidade de Negócio Jaraguá

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the specific procedures and protocols that must be followed to ensure the integrity and security of the data. This includes regular backups, access controls, and strict adherence to data protection regulations.

3. The third part of the document provides a detailed overview of the various systems and tools used to manage and analyze the data. It highlights the benefits of these technologies in improving efficiency and decision-making.

4. The final part of the document concludes with a summary of the key findings and recommendations. It stresses the need for ongoing monitoring and evaluation to ensure that the data management processes remain effective and up-to-date.





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



VICE PRESIDÊNCIA DE GESTÃO OPERACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE NEGÓCIO DA CAPITAL  
UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ

PROJETO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO  
DOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA EM CONDOMÍNIOS NA  
UN JARAGUÁ

(em ruas com pavimento asfáltico ou paralelepípedo)

Casal

Maceió, Outubro/2012





## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

# PROJETO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA EM CONDOMÍNIOS NA UN JARAGUÁ

### 1.0 – INTRODUÇÃO

Os serviços inerentes à adequação de ramais prediais de água, nos condomínios que estão aderindo ao Contrato de Demanda Residencial, são de fundamental importância para melhorar o abastecimento nas unidades mencionadas, com repercussão direta e determinante no incremento dos níveis de faturamento e de arrecadação da Companhia, havendo então, a necessidade da contratação de empresa de engenharia, para implementação dessas ações, objetivando a melhoria da qualidade na prestação do serviço em pauta, celeridade no atendimento às demandas e a plena satisfação dos clientes.

Dessa forma, fica definido nesse termo de referência que tanto a mão de obra, quanto os materiais necessários à execução dos serviços, será da inteira responsabilidade da contratada, exceto os equipamentos de segurança (caixa de proteção, hidrômetro, porcas, tubetes espiral anti-fraude), que serão fornecidos pela CASAL.

### 2.0 – OBJETO DO PROJETO

O presente documento tem por finalidade, o estabelecimento das diretrizes, normas e especificações técnicas dos materiais e mão de obra, que definirão a execução dos serviços de adequação dos ramais prediais dos condomínios, em ruas com pavimento asfáltico ou paralelepípedo, na área de atuação da UN JARAGUÁ, compreendendo os setores comerciais do 01 ao 06, na cidade de Maceió - AL.

### 3.0 – QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS

Anexo são apresentadas as planilhas contendo as quantidades e detalhamento dos serviços necessários à boa execução dos serviços, de acordo com o tipo de pavimento de cada logradouro.

### 4.0 – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução dos serviços previstos no projeto será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela CASAL.





## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

### 5.0 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em função das medições realizadas e atestadas pelo gestor do contrato.

### 6.0 - GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do presente, ficará a cargo da Gerente da Unidade de Negócio Jaraguá – Maria de Fatima Acioly de Castro, matrícula 1494. Quando do início dos trabalhos, a CASAL indicará o profissional que irá fiscalizar a Firma Contratada.

### 7.0 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os materiais e conexões, a serem aplicados ficam a cargo da empresa contratada, obedecerão as especificações dos fabricantes, e as contidas nos anexos, elaboradas pela Companhia.

Para redes em PVC e Defofo, com DN até 110 mm, utilizar os seguintes materiais:

- Tubo PEAD azul de 20 mm - PE-80 ou 100
- Tê de Serviço Integrado, Articulado DN da rede x 20 mm (NTS 179/NBR 15.803)
- Demais materiais e conexões, de acordo com o padrão de ligação da CASAL

Para redes em ferro fundido – qualquer diâmetro ou rede em PVC e defofo com DN superior a 110 mm, utilizar os seguintes materiais:

- Abraçadeira defofo DN da rede x 20,0mm
- Cotovelo adaptador rosca macho para PE, em latão CW617N estampado e areado
- Válvula tipo esfera, rosca macho/macho-BSB ISO 7.1-e-ISO 228, em latão forjado CW617N, niquelada, aprovada pela NSP e WRAS para uso em contato com água potável
- Demais materiais e conexões, de acordo com o padrão de ligação da CASAL

Exige-se que a empresa contratada para os serviços mencionados, seja responsável também pelos serviços de reposição do pavimento público e/ou calçada (passeio).

### 7.1 - ESCAVAÇÃO DE VALAS

Classifica-se como escavação comum de valas àquela possível de execução manual ou mecânica, sem a necessidade de desmonte a fogo, ou seja, aquela executada em qualquer terreno, exceto rocha.

A contratada procederá ao corte do pavimento, usando o equipamento mais





## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

adequado, promovendo após a execução dos serviços, a limpeza e remoção de entulhos e outros materiais não servíveis. Deixando o pavimento nas mesmas condições encontradas antes dos serviços

### 7.2 – SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a execução dos serviços será obrigatória a colocação de sinalização, visível para transeuntes e condutores em veículos, passagens provisórias para pedestre e/ou veículos, grades ou telas de proteção, objetivando prevenir, facilitar passagens e proteger cidadão e trabalhadores, conforme estabelece as normas de segurança do trabalho,

O material retirado, paralelepípedos, bloquetes, mosaicos etc., deverá ser arrumado nas proximidades do local escavado, para facilitar o movimento de pessoas, veículos e a reutilização, não devendo ficar nenhum resíduo sobre o pavimento

As escavações de valas serão executadas de forma manual ou mecânica, com folgas necessárias que permitam a montagem da tubulação

A largura da vala é função do terreno, das profundidades, dos diâmetros e da metodologia, devendo-se em conjunto com a Fiscalização, definir a largura a ser escavada.

O comprimento médio do ramal predial será de 6,0 metros, devendo o excedente ao comprimento de 10,0 metros ser avaliado pela Fiscalização e o pagamento ser feito proporcionalmente ao preço especificado na planilha anexa.

O prazo máximo para o término dos serviços pela Firma, será de 02 (dois) dias, contados a partir da data de entrega da programação da CASAL ao executor dos serviços. Caso o prazo não seja cumprido caberá a Fiscalização avaliar e corrigir o atraso sem ônus para a CASAL.

As profundidades devem ser tais que, ensejem recobrimento mínimo de 0,60 m nas vias públicas e 0,40 m nos passeios, (exceto, quando a rede estiver em desacordo com essa profundidade).

Os reaterros, normalmente, serão feitos com o próprio material escavado, com a seleção que se fizer necessária, podendo, quando necessário, usar-se material emprestado, com a devida anuência da Fiscalização. A compactação poderá ser manual e/ou mecânica, em camadas de 0,20 m, usando-se água quando for recomendado, objetivando atingir o adensamento da mesma.

A instalação da caixa de proteção de hidrômetro deverá ser assente de forma nivelada e alinhada com a face da parede que irá recebê-la.

O acabamento da alvenaria de tijolo deverá possuir qualidade no mínimo igual à da alvenaria encontrada originalmente no imóvel do cliente.







## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Qualquer acidente provocado em decorrência da execução dos serviços executados será de inteira responsabilidade do executor da obra.

As reclamações judiciais, feitas por terceiros decorrentes da execução dos serviços de ligações domiciliares, serão de inteira responsabilidade do executor da obra.

Será obrigatório uso de "nível de bolha" e "prumo" para nivelamento da caixa de proteção de hidrômetro e do cavalete, nas posições horizontais e verticais. O mesmo procedimento será obrigatório quando da colocação do hidrômetro.

### 7.3 – RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO

A recomposição do pavimento sobrejacente à tubulação implantada será feita de acordo com o tipo do pavimento existente.

**Pavimentação Asfáltica:** a base será de brita corrida, com espessura de 0,20m a qual, após a devida compactação, será imprimada e 24 horas após, colocada a massa asfáltica a quente (CBUQ) ou a frio (PMF), de espessura final 0,05m, que também será devidamente compactada. O revestimento asfáltico a ser utilizado, será igual ao existente.

No caso de ligação realizada em vias com pavimento asfáltico novo (recente), grande avenidas (Av. Álvaro Otacílio, Av. Dep. José Lages, corredores de transportes, etc), a recomposição deverá ser feita obrigatoriamente, com massa asfáltica a quente (CBUQ).

**Pavimentação em Paralelepípedo:** será colocado colchão de areia com a espessura máxima de 0,08m sobre o qual serão reassentadas as pedras originariamente existentes, e rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com altura de rejunte de 0,07m, sendo liberada para o tráfego 21 (vinte e um) dias após a sua execução ou, caso se deseje liberar o trecho em prazo inferior, utilizar aditivo químico (acelerador de pega) na argamassa em proporção necessária para tal.

Eng.ª Maria de Fatima Acioly de Castro  
CREA Nº 020092560-1  
Gerente da UN Jaraguá





07




Companhia de Saneamento de Alagoas

<b>OBRA: Adequação do Ramal Predial ao Padrão CASAL</b>	
<b>LOCAL: Unidade de Negócio Jaraguá - Maceió – AL</b>	<b>B.D.I Serviços: 25,80%</b>
<b>DATA : JANEIRO/2014</b>	<b>B.D.I. Materiais: 15,60%</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	P.UNIT	P.TOTAL
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS</b>				
1.1	Adequação de ramal predial no DN 50mm, interligando a rede defofo dn 200mm (na calçada)	unid.	2	675,25	1.350,50
1.2	Adequação de ramal predial no DN 50mm, interligando a rede defofo dn 200mm (no paralelepipedo)	unid.	8	727,94	5.823,52
1.3	Adequação de ramal predial no DN 50mm, interligando a rede defofo dn 200mm (no asfalto)	unid.	12	888,16	10.657,92
1.4	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 150mm (na calçada)	unid.	8	433,44	3.467,52
1.5	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 150mm (no paralelepipedo)	unid.	10	486,13	4.861,30
1.6	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 150mm (no asfalto)	unid.	20	646,36	12.927,20
1.7	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FEFO dn 150mm (na calçada)	unid.	2	746,60	1.493,20
1.8	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FEFO dn 150mm (no paralelepipedo)	unid.	6	799,29	4.795,74
1.9	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FEFO dn 150mm (no asfalto)	unid.	10	959,52	9.595,20
1.10	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 100mm (na calçada)	unid.	8	461,83	3.694,64
1.11	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 100mm (no paralelepipedo)	unid.	20	514,52	10.290,40

11.11.2014  
10:30 AM  
11.11.2014  
10:30 AM


1.12	interligando a rede PVC dn 100mm (no asfalto)	unid.	25	674,75	16.868,75
1.13	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FEFO dn 100mm (na calçada)	unid.	2	531,19	1.062,38
1.14	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FEFO dn 100mm (no paralelepípedo)	unid.	8	583,88	4.671,04
1.15	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FEFO dn 100mm (no asfalto)	unid.	18	744,11	13.393,98
1.16	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede PVC dn 75mm (na calçada)	unid.	5	304,86	1.524,30
1.17	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede PVC dn 75mm (no paralelepípedo)	unid.	20	357,56	7.151,20
1.18	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede PVC dn 75mm (no asfalto)	unid.	25	517,78	12.944,50
1.19	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede FEFO dn 75mm (na calçada)	unid.	10	364,02	3.640,20
1.20	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede FEFO dn 75mm (no paralelepípedo)	unid.	15	416,72	6.250,80
1.21	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede FEFO dn 75mm (no asfalto)	unid.	20	576,94	11.538,80
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>148.003,09</b>

  
 Maria de Fátima Acioly de Castro  
 Eng. Civil - CREA 020092560-1  
 Gerente da UN JARAGUA  
 Mat.: 1494

1 1

**CONTRATO DE ADEQUAÇÃO DE RAMAIS DOMICILIARES DE ÁGUA  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ATIVIDADES	VALOR TOTAL (R\$)	DESEMBOLSO MENSAL EM R\$								
		Abr/14	Mai/14	Jun/14	Jul/14	Ago/14	Set/14	Out/14	Nov/14	Dez/14
CORTE E RELIGAÇÃO	148.003,09	22.200,58	22.200,58	14.800,39	14.800,39	14.800,39	14.800,39	14.800,39	14.800,39	14.800,39
%	100,00	15,00	15,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00

  
 Maria de Fátima Aguiar de Castro  
 Eng.º Civil - CREA 026882360-1  
 Gerente da UN JARAGUA  
 Mat.: 1494  
 Casal

  
 09

1977 001 001 001 001  
001 001 001 001 001  
001 001 001 001 001  
001 001 001 001 001



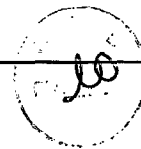


# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:


P. 1214/14

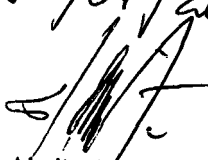
Nº FOLHA:



A GEPHAN

Face ao exposto na inicial, solicitamos informar a classificação orçamentária e origem dos recursos

 23/01/2014

  
Samuel Leite de Oliveira  
Superintendente de Negócio  
da Capital





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:  
1854/ 2014

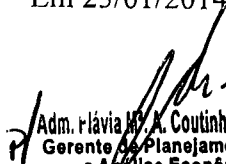
Nº FOLHA:  
11

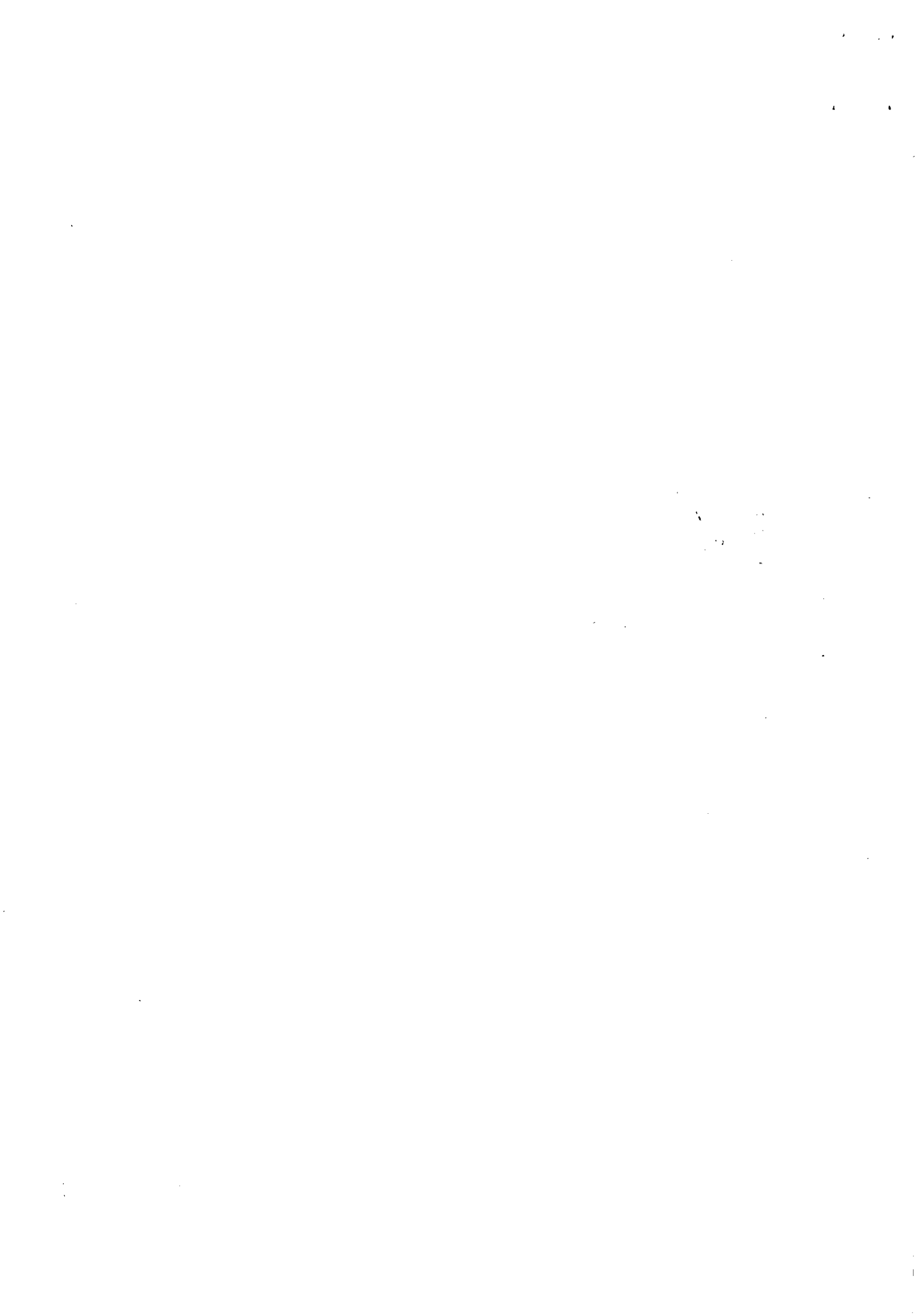
À SUNEC,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária 11203 -- UN JARAGUÁ  
Grupo de Despesa 300.000 -- Serviços de Terceiros  
Rubrica 307.316 -- Serviço de Ligação e Reposição

Em 23/01/2014.

  
Adm. Flávia M. A. Coutinho Camerino  
Gerente de Planejamento Org.  
e Análise Econômica  
Mat. 1449  
GEPLAN / SUDEO / DP / CASAL



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:  
 Solicitação: 00014716 a 00014716  
 Emissão: a  
 Liberação: a  
 Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante	Valor Unit.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF
Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar:					Observação	Referência						
Aplicação												

Filial: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Solicitação: 00014716 Emissão: 01/04/2014 Dt. Limite: 31/12/2014 Dt. Út. Alt.: 08/02/2014 Liberada: SIM  
 Solicitante: ARLETE MONTEIRO DA SILVA Liberação: 11/02/2014 Usu. Libera.: ARLETE  
 Un. Comp.: SESGER Valor Total: 148.003,09  
 Entrega: -

I ARLETE MONTEIRO 148.003,09 1,00 148.003,09 0,00CNT 0,00 CNT  
 3348 - SERV. LIGAÇÃO E REPOSIÇÃO ASFALTO /Contratação firma por licitação p/ serviços adequações ram  
 miciliares de cond. que aderem ao contrato de demanda.  
 UNJA - UNJA - U.N. DO JARAGUÁ  
 Classificação: SERVIÇOS , LIGAÇÃO E REPOSIÇÃO  
 Ciclo Orçamentário: CICLO 2014; Conta Orçamentária: 307316 - SERVIÇO DE LIGAÇÃO E REPOSIÇÃO; Plano Orçamentário: 36 - ORÇAMENTO DE COMPRAS ; Saldo  
 Conta: 0.47

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1







# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

P. 2884 / 14


Nº FOLHA:

13

A GEPRO

Face ao exposto na inicial,  
solicitamos elaboração da  
planilha orçamentária com  
base no projeto básico, anexo

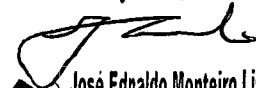
~~17/01/2014~~ 24/01/2014

  
Samuel Leite de Oliveira  
Superintendente de Negócio  
da Capital

A SUPOR

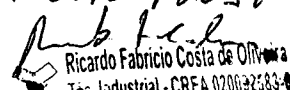
PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO.

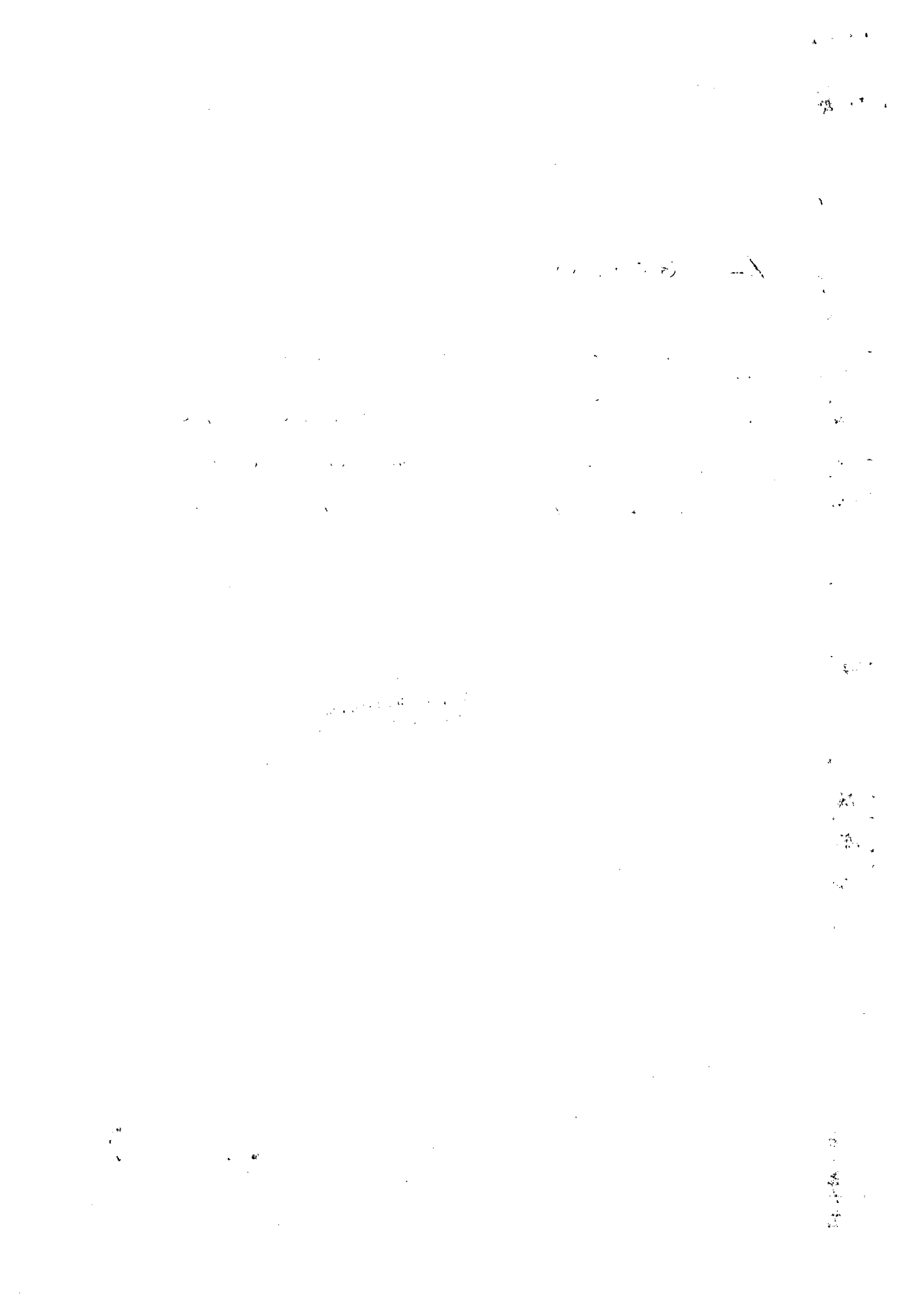
Em 24/01/2014

  
José Ednaldo Monteiro Lisboa  
Engº Civil - CREA 020092556-3  
Casal Gerente de Projetos e Custos  
Mat. 1255

A GEPRO

COM O SOLICITADO EM ANEXO. EM: 24/01/2014

  
Ricardo Fabricio Costa de Oliveira  
Téc. Industrial - CREA 020092583-4  
Casal Supervisor de Custos de Engenharia  
Mat. 2446





**Casal****Companhia de Saneamento de Alagoas****OBRA: Adequação do Ramal Predial ao Padrão CASAL****LOCAL: UN Jaraguá - Maceió - AL****DATA: Janeiro/2014****BDI SERVIÇO: 25,8%****BDI MATERIAIS: 15,6%**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I		<b>SERVIÇOS</b>				
1.1	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 50 mm, interligando a rede DeFoFo DN 200 mm (na calçada)	unid.	2,00	675,25	1.350,50
1.2	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 50 mm, interligando a rede DeFoFo DN 200 mm (no paralelepípedo)	unid.	8,00	727,94	5.823,52
1.3	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 50 mm, interligando a rede DeFoFo DN 200 mm (no asfalto)	unid.	12,00	888,16	10.657,92
1.4	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 150 mm (na calçada)	unid.	8,00	433,44	3.467,52
1.5	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 150 mm (no paralelepípedo)	unid.	10,00	486,13	4.861,30
1.6	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 150 mm (no asfalto)	unid.	20,00	646,36	12.927,20
1.7	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 150 mm (na calçada)	unid.	2,00	746,60	1.493,20
1.8	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 150 mm (no paralelepípedo)	unid.	6,00	799,29	4.795,74
1.9	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 150 mm (no asfalto)	unid.	10,00	959,52	9.595,20
1.10	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 100 mm (na calçada)	unid.	8,00	461,83	3.694,64
1.11	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 100 mm (no paralelepípedo)	unid.	20,00	514,52	10.290,40
1.12	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 100 mm (no asfalto)	unid.	25,00	674,75	16.868,75
1.13	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 100 mm (na calçada)	unid.	2,00	531,19	1.062,38
1.14	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 100 mm (no paralelepípedo)	unid.	8,00	583,88	4.671,04
1.15	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 100 mm (no asfalto)	unid.	18,00	744,11	13.393,98
1.16	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 32 mm, interligando a rede PVC DN 75 mm (na calçada)	unid.	5,00	304,86	1.524,30
1.17	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 32 mm, interligando a rede PVC DN 75 mm (no paralelepípedo)	unid.	20,00	357,56	7.151,20
1.18	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 32 mm, interligando a rede PVC DN 75 mm (no asfalto)	unid.	25,00	517,78	12.944,50
1.19	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 32 mm, interligando a rede FoFo DN 72 mm (na calçada)	unid.	10,00	364,02	3.640,20
1.20	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 32 mm, interligando a rede FoFo DN 72 mm (no paralelepípedo)	unid.	15,00	416,72	6.250,80
1.21	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 32 mm, interligando a rede FoFo DN 72 mm (no asfalto)	unid.	20,00	576,94	11.538,80
<b>Total I</b>						<b>148.003,09</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>148.003,09</b>

*Handwritten signature*  
 Ricardo Fabrício Costa de Oliveira  
 Eng. Industrial - CREA 016/22.024-9  
 Casal - Supervisor de Custos e Engenharia  
 Matr. 2446





Companhia de Saneamento de Alagoas

Cronograma físico-financeiro

Obra: Adequação do Ramal Predial ao Padrão CASAL

Local: UN Jaraguá - Maceió - AL

Data: Janeiro/2014

Item	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	
1	SERVIÇOS	148.003,09	16.280,26	16.280,26	16.280,31	16.280,31	16.280,33	16.280,34	16.280,35	16.280,43	17.760,50
1.1	Adequação de ramal predial no DN 50 mm, interligando a rede DeFoFo DN 200 mm (na calçada)	1.350,50	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,00%
			148,55	148,55	148,55	148,55	148,56	148,56	148,56	148,56	162,06
1.2	Adequação de ramal predial no DN 50 mm, interligando a rede DeFoFo DN 200 mm (no paralelepípedo)	5.823,52	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,00%
			640,58	640,58	640,59	640,59	640,59	640,59	640,59	640,59	698,82
1.3	Adequação de ramal predial no DN 50 mm, interligando a rede DeFoFo DN 200 mm (no asfalto)	10.657,92	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,00%
			1.172,37	1.172,37	1.172,37	1.172,37	1.172,37	1.172,37	1.172,37	1.172,37	1.278,96
1.4	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 150 mm (na calçada)	3.467,52	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,00%
			381,42	381,42	381,43	381,43	381,43	381,43	381,43	381,43	416,10
1.5	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 150 mm (no paralelepípedo)	4.861,30	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,00%
			534,74	534,74	534,74	534,74	534,74	534,74	534,74	534,75	583,37
1.6	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 150 mm (no asfalto)	12.927,20	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,00%
			1.421,99	1.421,99	1.421,99	1.421,99	1.421,99	1.421,99	1.421,99	1.422,00	1.551,27
1.7	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 150 mm (na calçada)	1.493,20	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,00%
			164,25	164,25	164,25	164,25	164,25	164,25	164,25	164,26	179,19
1.8	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 150 mm (no paralelepípedo)	4.795,74	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,00%
			527,53	527,53	527,53	527,53	527,53	527,53	527,53	527,53	575,50
1.9	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 150 mm (no asfalto)	9.595,20	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,00%
			1.055,47	1.055,47	1.055,47	1.055,47	1.055,47	1.055,47	1.055,47	1.055,48	1.151,43

Ricardo Fabrício Costa de Oliveira  
 Eng. Industrial - CREA 020632/03-4  
 Casal - Supervisor de Custos de Engenharia  
 Matr. 2446

15





Companhia de Saneamento de Alagoas

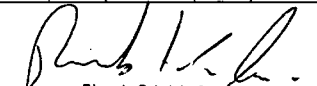
**Cronograma físico-financeiro**

Obra: Adequação do Ramal Predial ao Padrão CASAL

Local: UN Jaraguá - Maceió - AL

Data: Janeiro/2014

Item	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	
1.10 Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 100 mm (na calçada)	3.694,64	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,00%	
		406,41	406,41	406,41	406,41	406,41	406,41	406,41	406,41	406,41	443,36
1.11 Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 100 mm (no paralelepípedo)	10.290,40	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,00%	
		1.131,94	1.131,94	1.131,94	1.131,94	1.131,94	1.131,94	1.131,94	1.131,95	1.131,95	1.234,86
1.12 Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 100 mm (no asfalto)	16.868,75	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,00%	
		1.855,56	1.855,56	1.855,56	1.855,56	1.855,56	1.855,56	1.855,56	1.855,56	1.855,57	2.024,26
1.13 Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 100 mm (na calçada)	1.062,38	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,00%	
		116,86	116,86	116,86	116,86	116,86	116,86	116,86	116,86	116,86	127,50
1.14 Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 100 mm (no paralelepípedo)	4.671,04	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,00%	
		513,81	513,81	513,81	513,81	513,81	513,81	513,82	513,82	513,82	560,53
1.15 Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 100 mm (no asfalto)	13.393,98	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,00%	
		1.473,33	1.473,33	1.473,34	1.473,34	1.473,34	1.473,34	1.473,34	1.473,34	1.473,34	1.607,28
1.16 Adequação de ramal predial no DN 32 mm, interligando a rede PVC DN 75 mm (na calçada)	1.524,30	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,00%	
		167,67	167,67	167,67	167,67	167,67	167,67	167,67	167,67	167,68	182,93
1.17 Adequação de ramal predial no DN 32 mm, interligando a rede PVC DN 75 mm (no paralelepípedo)	7.151,20	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,00%	
		786,63	786,63	786,63	786,63	786,63	786,63	786,63	786,63	786,64	858,15
1.18 Adequação de ramal predial no DN 32 mm, interligando a rede PVC DN 75 mm (no asfalto)	12.944,50	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,00%	
		1.423,89	1.423,89	1.423,89	1.423,89	1.423,90	1.423,90	1.423,90	1.423,90	1.423,90	1.553,34
1.19 Adequação de ramal predial no DN 32 mm, interligando a rede FoFo DN 72 mm (na calçada)	3.640,20	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,00%	
		400,42	400,42	400,42	400,42	400,42	400,42	400,42	400,42	400,43	436,83
1.20 Adequação de ramal predial no DN 32 mm, interligando a rede FoFo DN 72 mm (no paralelepípedo)	6.250,80	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,00%	
		687,58	687,58	687,59	687,59	687,59	687,59	687,59	687,59	687,59	750,10
1.21 Adequação de ramal predial no DN 32 mm, interligando a rede FoFo DN 72 mm (no asfalto)	11.538,80	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,00%	
		1.269,26	1.269,26	1.269,27	1.269,27	1.269,27	1.269,27	1.269,27	1.269,27	1.269,27	1.384,66
Faturamento da Obra		148.003,09	16.280,26	16.280,26	16.280,31	16.280,31	16.280,33	16.280,34	16.280,35	16.280,43	17.760,50

  
 Ricardo Fabricio Costa de Oliveira  
 Tec. Industrial - CREA 020632782-4  
 Casal Supervisor de Custos de Engenharia  
 Mat. 2446

16  
 916





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

1854/2014

Nº FOLHA:



Interessado: U. N. de Jaraguá – C. I. Nº 05/2014.

Assunto: Contratação de serviços de adequações dos ramais das ligações de água dos condomínios.

## A SUNEC

Encaminhando a planilha de custos e o cronograma físico financeiro da SU-POCE/GEPRO em atendimento a solicitação da Unidade de Negócios de Jaraguá, referente aos serviços de substituição dos ramais prediais de água dos condomínios, conforme Projeto Básico apresentado, visando a contratação de firma de engenharia pelo prazo de 09 (nove) meses.

Maceió, 24 de janeiro de 2014.

  
José Ednaldo Monteiro Lisboa  
Eng. Civil CREA 020.092.556-3  
Gerente de Projetos e Custos  
Matrícula 1269

VISTO:

  
Luiz Emanuel de França Costa  
Eng. Civil - CREA 020077214-7  
Superintendente de Engenharia  
Mat. 1398







# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

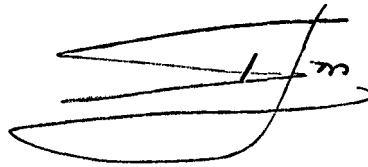
P. 1214/14

Nº FOLHA:

18

A VGO

Face ao exposto na inicial e tendo em vista a importância dos seus serviços para a manutenção e satisfação dos clientes com contratos de demanda na região da UN Jaraguá, e também, para atendimento às ligações definitivas de grandes condomínios, solicitamos autorização para desflagração do processo licitatório


 28/01/2014

Samuel Leite de Oliveira  
Superintendente de Negócio  
da Capital

A ASUR

Para análise e instrução.

13/03/14

  
Sr. Carlos Antonio S. Figueiredo Lima  
Vice-Presidente de Gestão  
Operacional VGO / CASAL

1. The first part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice G. D. C. O'Connell" and "The Hon. Mr. Justice J. J. O'Connell".



# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO

P-1254/14

Nº FOLHA

20

Ao Adv. Edmilson Pereira,

Para análise e instrução jurídica.

Em, 13 / 03 / 14





**Processo nº:** 1854/2014

**Interessado:** UN. Jaraguá

**Assunto:** Licitação de serviços de substituições dos ramais prediais de água dos condomínios.

**À CHEFIA DA ASSESSORIA JURÍDICA DA CASAL**

**EMENTA:** LICITAÇÃO. SERVIÇO DE ENGENHARIA. MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO. PREVISÃO LEGAL NA LEI 10.520 DE 2002. **PARECER CONDICIONADO.**

Trata-se de processo no qual a UN. Jaraguá solicita a contratação de uma empresa prestadora de serviço de substituições dos ramais prediais de água em condomínios na Un. Jaraguá, tendo em vista a necessidade de atendermos com brevidade às adequações dos ramais, conforme pedido justificado nas fls. 01.

Consta nos autos: Pedido justificado (fls. 01); Projeto Básico (fls. 02-06); Planilha de Custos unitário e global (fls. 07/08); Cronograma físico-financeiro (Fls. 09); Dotação Orçamentária (fls. 11); Solicitação de Compras (fls. 12).

É, em suma, o relatório. Passa-se à análise.

Nesse sentido, o art. 1º e parágrafo único da Lei 10.520/02 traz as hipóteses em que poderá ser adotada tal modalidade, explicando o que seriam bens e serviços comuns. Vejamos *in verbis*:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por



meio de especificações usuais no mercado.

Diante do dispositivo citado, constata-se no projeto básico que o pedido se enquadra como serviço de engenharia, pois a pretensão da UN. Jaraguá é específica e pode ser definida por edital por meio de especificações usuais no mercado, respeitando exigências contidas no art. 3º da lei acima referida.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

Há de se ressaltar que, para que as contratações da CASAL realizem-se em consonância com a legislação (art. 38, da Lei nº 8.666/93), faz-se necessária uma série de medidas, todas adotadas para fazer valer os princípios atinentes à Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, uma vez que esta Companhia faz parte da Administração Pública Indireta. Desse modo, nos procedimentos licitatórios em geral é imprescindível a juntada dos seguintes documentos:

- a) Pedido do setor responsável (solicitação) e, para a hipótese, execução do projeto básico, no qual devem constar todos os detalhes inerentes à contratação, incluindo objeto, valor total, forma de execução e pagamento, justificativas e motivos da contratação, bem como todos os demais requisitos que se fizerem necessários, nos termos do art. 6º, II, da Lei nº 8.666/93 e projeto executivo, conforme art. 6º, X, observando, ainda, o art. 7º e seguintes da citada lei;
- b) Previsão orçamentária advinda do setor responsável;
- c) Tabela discriminatória dos valores unitário e global do contrato;





d) Autorização da abertura do procedimento pelo Diretor-Presidente da Companhia.

Quanto aos itens "a", "b" e "c", observa-se dos autos que já foram cumpridos pelo setor interessado de forma suficiente. No entanto, ainda resta o cumprimento do item "d" do parágrafo anterior, para que o procedimento adeque-se aos preceitos legais.

Pelo exposto, opina esta assessoria pela regularidade do procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, **condicionada à apresentação da autorização da abertura do certame pelo Diretor-Presidente da CASAL e à apresentação de instrumento convocatório (Edital) que preencha todos os requisitos da Lei nº 10.520/02.**

Assim, feitos os ajustes supracitados, deve ser o procedimento remetido à Unidade de Negócio Jaraguá, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Às considerações superiores.

Maceió, 24 de março de 2014.

  
**EDMILSON PEREIRA**  
ADVOGADO/ASJUR/CASAL

*Rayanne S. Bomfim Guimarães*  
**RAYANNE STEPHANE BOMFIM GUIMARÃES**  
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL





## INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº da fl.:

*23*


Nº do Processo:

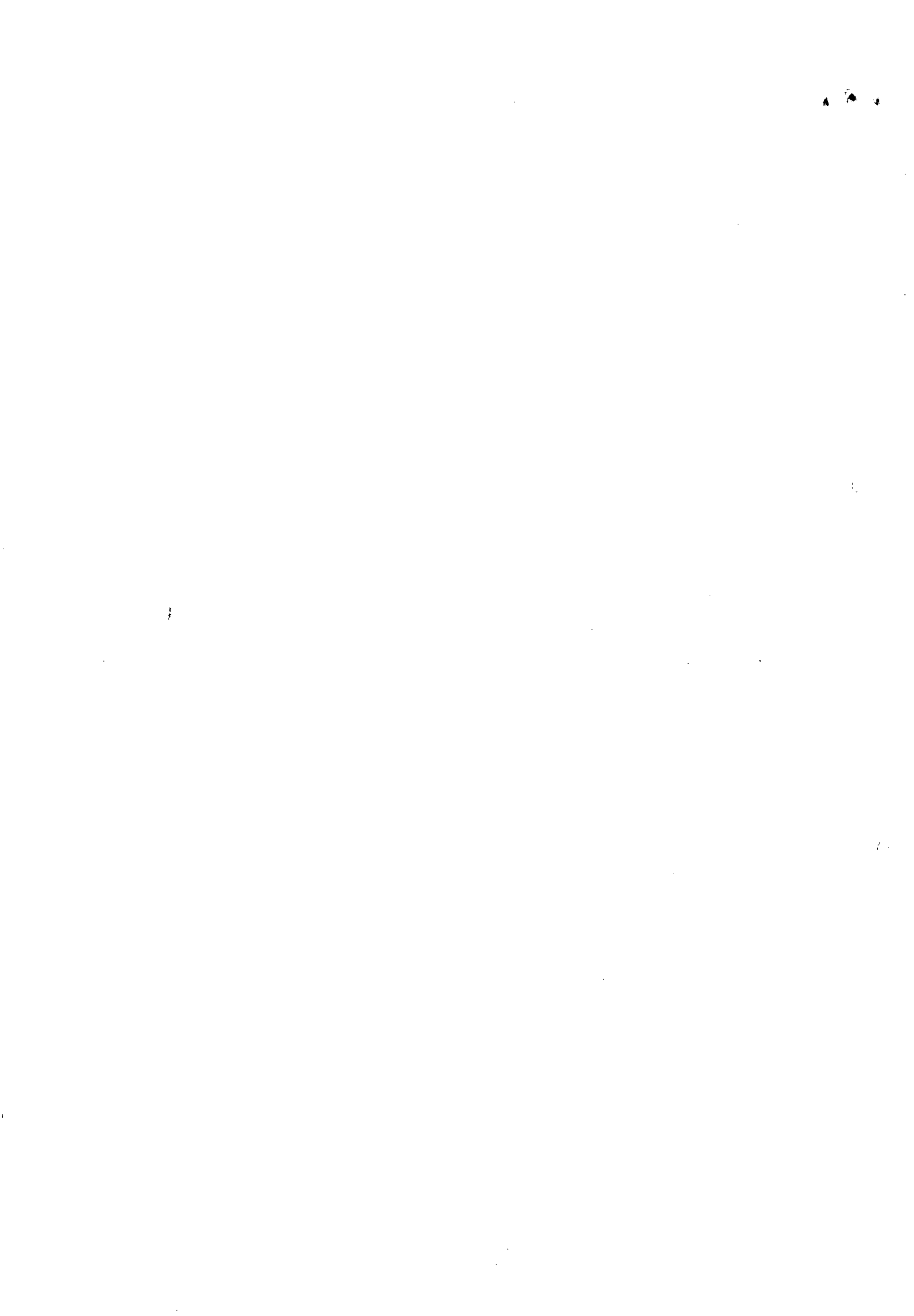
*1854114*

Ao Dr. Edmilson Pereira,

Considerando o Acordo firmado na Justiça do Trabalho onde a CASAL comprometeu-se manter primarizados determinados serviços, solicitamos observar se no Termo de Referência existente há a descrição de serviços objeto do referido acordo, para os devidos ajustes.

Em 25 / 03 / 2014.

  
**Bruna Juca Teixeira Monteiro**  
Assessora Jurídica  
CASAL



Processo nº 1854/2014  
Interessado: UN JARAGUÁ

À  
Assessora Jurídica,

Em atendimento ao despacho dessa Assessoria, verifica-se que os serviços de substituições ramais prediais de água, foi autorizado sua execução através de terceirização, conforme previsão contida na Cláusula Terceira, do Acordo firmado na Justiça do Trabalho em 05.07.2013, vejamos a leitura:

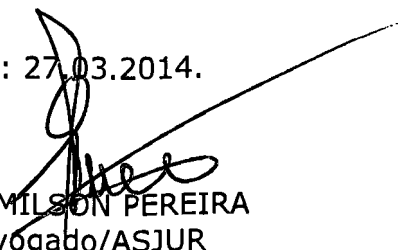
**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa demandada, por força deste instrumento, está autorizada a terceirizar ou manter terceirizado, conforme o caso, as seguintes atividades:

a) (...);

i) Obras e serviços, baseada em termo de referência ou projeto básico, compreendendo: implantação de redes de água e esgoto, **substituições ou recuperação de redes de água ou coletoras de esgotos**, ampliação de sistemas de abastecimento de água, construção de estações elevatórias, de captação e tratamento, bem como de reservatórios, adutoras e subadutoras desde a gestão seja da CASAL, além dos serviços de conservação de unidades administrativas e operacionais, como pintura, reforma, jardinagem e construções, ampliações e recuperação de instalações civis.

Dessa forma, o presente processo deverá ser evoluído à D.P., para autorização da licitação.

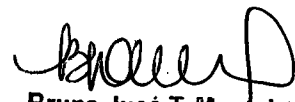
Em: 27.03.2014.



EDMILSON PEREIRA  
Advogado/ASJUR

A DP.,  
com o Parecer, com o qual  
concordamos.

À VGO (de outora),  
P/ CIÊNCIA E PROMOCIMENTO.



27.03.14  
Bruna Jucá T. Monteiro  
Assessora Jurídica / CASAL



27.03.14  
Alexandre Portela de H. Cavalcante  
Chefe de Gabinete da Presidência / CASAL





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

Nº FOLHA: 5

FIS. 8

A D.P

Solicitamos autorização a licitação conforme  
memos da CASAC.

34/03/14

Eng. Carlos Antônio S. Figueiredo Lima  
Vice-Presidente de Gestão  
Operacional VGO | CASAL

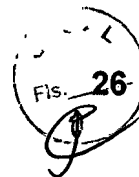






## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 1854/2014  
C.i Nº 05/2014 - UNJA



À  
CPL,

Com base na solicitação da UN- JARAGUÁ, através da C.I nº 05/2014, conforme previsão contida na Cláusula Terceira, do Acordo firmado na Justiça do Trabalho em 05.07.2013 e corroborada pela instrução processual e jurídica as fls. 20, 21, 22 e 24 parte integrante deste processo. **AUTORIZAMOS** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo como objetivo a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adequações de ramais domiciliares dos condomínios que fazem adesão ao Contrato de Demanda na Unidade de Negócio Jaraguá- UNJA. Em, 27/03/14

Engº **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**  
Diretor Presidente

/vgm..





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS




Processo Protocolo nº 1854/2014  
C.I. nº 05/2014 – UN JARAGUÁ

A  
UN JARAGUÁ(De Ordem),

Encaminhamos o processo administrativo protocolo nº 2190/2014, a fim de que seja enviado ao email da CPL o Termo de Referência para que possamos elaborar o Edital para realização da licitação.

Em, 16 de abril de 2014.

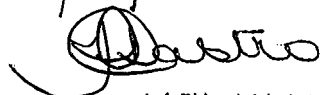
Atenciosamente,

  
Rosalva Medeiros Almeida de Barros  
Pregoeira  
Mat. 16683

À CPL :

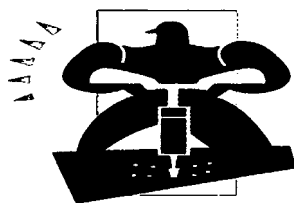
Informando que encaminhamos hoje (22/04/14) o arquivo solicitado para o e-mail de CPL. Mandamos através do gmail para o e-mail [cpl@casal.al.gov.br](mailto:cpl@casal.al.gov.br).

Em 22/04/2014



Engª Maria de Fátima Acioly de Castro  
Gerente da UN. Jaraguá / CASAL





**MC CONSTRUÇÕES LTDA.**

**ENVELOPE “A” – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014 – CASAL –**

**DIA 15/08/2014 ÀS 09 h 00 min (HORÁRIO LOCAL)**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE RAMAIS DOMICILIARES, NA UNIDADE DE NEGÓCIO DO JARAGUÁ – UNJA MACEIÓ/AL, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E MEDIANTE CONDIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL N° 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO ESTADUAL 3.548 DE 01 DE JANEIRO DE 2007, DECRETO 5.450/2005 E LEI COMPLEMENTAR N° 123/06, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES ESTABELECIDAS NAS LEIS FEDERAIS N° 8.883/94 E 9.648/98.

**MC CONSTRUÇÕES LTDA.**

**Rua: Luiz Gonzaga da Silva n.º 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL CEP: 57046-785 Fone: 82- 88535151.**

**Inscrição estadual: 242.11488-11 CNPJ: 09.475.414/0001-41**

**E-mail: mcconstrucoesltda@hotmail.com**

~~Handwritten scribble~~  
BAM & WUB

~~Handwritten scribble~~

Handwritten scribble  
Handwritten scribble  
Handwritten scribble  
B

Handwritten scribble  
Handwritten scribble  
Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

~~Handwritten scribble~~

Handwritten scribble





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Senhor Licitante,


Solicito a V.S<sup>a</sup>. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a Pregoeira, por meio do email: [cpl@casal.al.gov.br](mailto:cpl@casal.al.gov.br).

A não remessa de recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

O edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no site da CASAL - [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br) - estando disponível apenas para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL/CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações sobre o certame.

Maceió (AL), 15 de maio de 2014.

**Neli Lima Pereira**  
*Pregoeira*



**Edmilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL







ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014 – CASAL – 11/06/2014 – 09:00h (Horário local)  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE RAMAIS DOMICILIARES, NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ – UNJA, EM MACEIÓ/ALAGOAS.**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL**


RAZÃO SOCIAL: .....  
C.N.P.J. N.º .....  
ENDEREÇO: .....  
CEP ..... CIDADE / ESTADO .....  
TELEFONE: ..... FAX .....  
E-MAIL: .....  
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: .....

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: .....  
R. G. N.º e / ou CPF N.º .....  
ENDEREÇO: .....  
CEP ..... CIDADE / ESTADO .....  
TELEFONE: ..... FAX .....  
E-MAIL: .....

Recebemos, através do site [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas ..... de ..... de 2014.

.....  
*Assinatura*

  
Edmilson Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat. 1749






**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014 - CASAL**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS**  
**SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE RAMAIS DOMICILIARES, NA UNIDADE DE**  
**NEGÓCIO JARAGUÁ – UNJA, EM MACEIÓ/ALAGOAS.**

  
**Edmilson Pereira**  
Adv.º - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

Journal of  
Economics  
and Finance



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014 - CASAL**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE RAMAIS DOMICILIARES, NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ – UNJA, EM MACEIÓ/ALAGOAS.**

**PREÂMBULO**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, através do (a) Pregoeiro (a), instituído (a) pela Resolução de Diretoria n.º 33/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição no dia 18 de outubro 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o protocolo do processo administrativo nº 1854/2014 – CASAL, C. I. n.º 05/2014 – UN JARAGUÁ e, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia **11/06/2014** às **09:00 horas** (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, situada à Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014**, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de adequações de ramais domiciliares, na Unidade de Negócio Jaraguá - UNJA – em Maceió/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

**1.0. DO OBJETO**

- 1.1.** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de adequações de ramais domiciliares, na Unidade de Negócio Jaraguá – UNJA – Maceió/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.
- 1.2.** O valor de referencia para esta licitação é de R\$ 148.003,09 (cento e quarenta e oito mil, três reais e nove centavos).

**2.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1.** As despesas com os serviços, objeto desta licitação, correrão por conta do orçamento vigente e terão a seguinte classificação orçamentária:
- Unidade Orçamentária .....11.203 – Unidade de Negócio Jaraguá  
Grupo de Despesa .....300.000 – Serviços de Terceiros.  
Rubrica .....307.316 – Serviços de Ligação e Reposição

Edilson Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat. 1749





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**3.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL**

**3.1 - São partes integrantes deste Edital:**

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Planilha e Cronograma Físico Financeiro;

ANEXO III – Modelos de Declarações de Habilitação;

ANEXO IV – Minuta do contrato;

ANEXO V – Termo de ciência e responsabilidade de informações;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP.

**4.0 DA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.4 - da habilitação.

**4.2.** Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.

**4.3.** Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.

**4.4.** Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

**4.5.** Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública estadual da sua sede e/ou filiais.

**4.6.** Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.

**5.0 DO CREDENCIAMENTO**

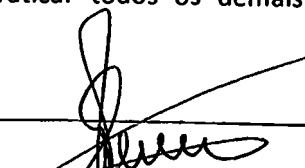
**5.1.** Cada licitante poderá nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados pela cópia autenticada do documento de identidade:

**5.1.1.** Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, sugestão de modelo a seguir:

**CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº. .... e CPF sob nº. ...., a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20/2014 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data  
Diretor ou Representante Legal

  
**Edmilson Pereira**  
Advº. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY  
540 EAST 57TH STREET  
CHICAGO, ILL. 60637





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

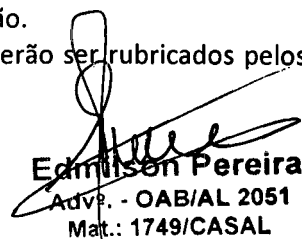
- 5.1.2.** Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare os limites da sua atuação.
- 5.2.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.
- 5.3.** A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.
- 5.4.** O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 5.5.** Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, **separadamente** dos envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.
- 5.6** Juntamente com o credenciamento se fará a entrega da declaração nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, **separadamente** dos envelopes, de acordo com o modelo a seguir:

<b>DECLARAÇÃO</b>
Cumprimento dos requisitos de habilitação
(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo), declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial nº 20/2014 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, ciente das penalidades cabíveis.
Local e data
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

**OBS:** No caso das ME e EPP, se tiver alguma restrição nos documentos fiscais, deverá constar na declaração que cumpre parcialmente os requisitos de habilitação e informar o motivo.

**6.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

- 6.1.** A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos da habilitação, será pública, dirigida pela Pregoeira.
- 6.2.** No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste Edital.
- 6.3.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes:
- 6.3.1.** Do envelope de proposta de preços (**ENVELOPE “A”**);
- 6.3.2.** Do envelope de documentação para habilitação (**ENVELOPE “B”**).
- 6.4.** A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.
- 6.5.** Qualquer motivação dos interessados contra ofertas e documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nesta reunião, exclusivamente pelo representante legal credenciado para apresentar as empresas em nome das quais pretendam registrar a impugnação.
- 6.6.** As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser rubricados pelos licitantes presentes, bem como pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

  
**Edmilson Pereira**  
Adv.º - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

misstämning  
m. d. d. d. d. d.  
m. d. d. d. d.



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**7.0 DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS**

**7.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**7.1.1.** Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital.

**7.1.2.** Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da licitante e o seguinte endereçamento:

**7.1.2.1. ENVELOPE "A" – "PROPOSTA DE PREÇOS".**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014 – CASAL.**

**DIA 11/06/2014 ÀS 09:00 HS (HORÁRIO LOCAL).**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de adequações de ramais domiciliares, na Unidade de Negócio Jaraguá - UNJA -, Maceió/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

Identificação da licitante:(razão social, fone, fax, e-mail).

**7.1.2.2. - ENVELOPE "B" – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014 – CASAL.**

**DIA 11/06/2014 ÀS 09:00 HS (Horário local).**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de adequações de ramais domiciliares, na Unidade de Negócio Jaraguá - UNJA -, Maceió/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

**7.2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.2.1.** A proposta comercial deverá ser apresentada, no formato dos Anexos I deste edital, em 01 (uma) via em papel timbrado, assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, ressalvada as expressões técnicas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

**7.2.1.1.** Descrição do serviço a ser executado, de acordo com as condições previstas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital;

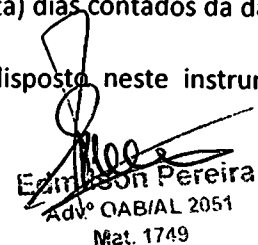
**7.2.1.2.** Conter os preços mensal e anual, expressos em moeda nacional, reais-R\$, em algarismos e por extenso, prevalecendo o menor preço por extenso em caso de divergência;

**7.2.1.3.** Planilha de Custos em Cronograma Físico Financeiro, conforme Anexo I, com duas casas decimais, assinados pelo responsável técnico da empresa.

**7.2.1.4.** Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus anexos, conforme Anexo II, deste edital;

**7.2.1.5.** Indicação do prazo de validade da proposta, que será 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

**7.2.1.6.** Indicação de que o prazo de pagamento será conforme o disposto neste instrumento convocatório.

  
Emerson Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat. 1749





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**7.2.1.7.** Declaração da licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na execução dos serviços, conforme Anexo II, deste edital;

**7.2.1.8.** Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente), conforme Anexo II.

**7.2.1.9.** Acaso a licitante se enquadre como Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, atendendo as condições do art. 3º da Lei Complementar 123/06, deve juntar declaração à proposta comercial, sob as penas da lei, de tal condição, estando então apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006. Declaração conforme modelo do Anexo V deste edital, acompanhada de documento expedido pela Junta Comercial ou se optante pelo simples nacional, documento expedido pela Receita Federal, comprovando a sua condição de ME ou EPP.

**7.2.2.** No sentido de facilitar o processo de avaliação das propostas, a licitante deverá apresentar sua proposta descrevendo as características do serviço na mesma sequência do especificado neste Edital e onde for aplicável;

**7.2.3.** A CASAL se reserva o direito de auditar as informações sobre as características dos serviços executados pela licitante, através de diligências, pesquisas na Internet e/ou em outros materiais relacionados ao serviço.

**7.2.4.** A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas;

**7.2.5.** Não serão aceitas propostas com quantidades inferiores às solicitadas nos Anexo I.

**7.2.6.** Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuser as quaisquer dispositivos legais vigentes.

**7.2.7.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**7.2.8.** Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

**7.3 DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

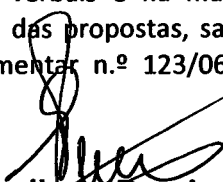
**7.3.1.** Será (ão) classificada(s) pelo (a) Pregoeiro (a) a(s) proposta(s) de menor preço e as propostas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

**7.3.2.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas, nas condições do subitem anterior, será classificada a proposta de menor preço mais as 03 (três) melhores ofertas.

**7.3.3.** No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

**7.3.4.** Os licitantes classificados, conforme subitem 7.3.1. ou 7.3.2., serão convocados individualmente para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, tendo como parâmetro o menor preço ofertado, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se os demais em ordem decrescente de valor.

**7.3.4.1.** A desistência em apresentar lance verbal, quando da convocação pelo (a) Pregoeiro (a), implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas, salvo para Micro e Pequenas Empresas, conforme as disposições da Lei Complementar n.º 123/06, que serão convocadas a apresentar lance inferior ao menor apresentado.

  
**Edmilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

Handwritten text, possibly a signature or date, located at the bottom center of the page.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**7.3.5.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

**7.3.6.** Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

**7.3.7.** O (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito, quando se recusar a aceitar o objeto ou o valor.

**7.3.8.** Sendo aceitável a oferta, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação, para verificação de atendimento das condições habilitatórias do licitante.

**7.3.9.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não verificada a hipótese de recurso administrativo para o mesmo.

**7.3.10.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, caso em que o licitante será declarado vencedor e ao mesmo será adjudicado o objeto do presente certame, se não houver a interposição de recurso administrativo para o mesmo, conforme mesma regra do item **7.3.4.1.**

**7.3.11.** O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor, antes do encerramento da sessão.

**7.3.12.** Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio, e pelos licitantes presentes que desejarem.

**7.3.13.** Analisadas as propostas, verificando-se o descumprimento de requisitos estabelecidos no Edital, serão desclassificadas as que:

**7.3.13.1.** Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital;

**7.3.13.2.** Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

**7.3.13.3.** Apresentarem preços irrisórios ou de valor zero;

**7.3.13.4.** Apresentarem proposta alternativa ou baseada na proposta de outros licitantes.

**7.3.14.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as primeiras.

**7.3.15.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

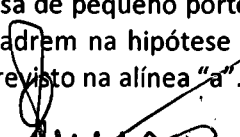
**7.3.16.** Dos casos de empates:

**7.3.16.1.** É considerado empate, as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, ofertada por licitante de outra categoria de entendida empresarial.

**7.3.16.2.** Ocorrendo o empate na forma do subitem **7.3.16.1.**, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada a apresentar nova proposta de preço, inferir àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, que se enquadrem na hipótese descrita no subitem **7.3.16.1**, na ordem classificatória, para exercício do direito previsto na alínea "a".

  
**Edmilson Pereira**  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

Emilio Pardini  
Via S. Andrea 10  
00187 Roma, Italia



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO.

EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO N° 04/2010 CELEBRADO ENTRE A CEPAL E A SETUR

Maceió, 06 de junho de 2014.

José Flavio Beserra Brandão  
Chefe do Departamento de Suprimentos

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL  
CONVOCAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação

As propostas de preços deverão ser enviadas por: [comprascepal@gmail.com](mailto:comprascepal@gmail.com) por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.052-000 - das 08:00 às 17:00 hrs

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO N° 04/2010 CELEBRADO ENTRE A CEPAL E A SETUR

Maceió, 06 de junho de 2014.

José Flavio Beserra Brandão  
Chefe do Departamento de Suprimentos

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL  
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE BUFFET, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação

As propostas de preços deverão ser enviadas por: [comprascepal@gmail.com](mailto:comprascepal@gmail.com) por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.052-000 - das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUFFET PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO PARA 80 ( OITENTA ) PESSOAS NA REALIZAÇÃO DA " OFICINA SOBRE "RELAIONAMENTO INTERPESSOAIS NO AMBIENTE DE TRABALHO"

Maceió, 10 de junho de 2014

José Flavio Beserra Brandão  
Chefe do Departamento de Suprimentos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(COLETA PÚBLICA DE PREÇOS)

O Diretor Presidente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF n° 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/n°, CEPAL, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando os procedimentos realizados, o pronunciamento da Assessoria Jurídica e do Diretor Administrativo Financeiro da CEPAL, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II c/c o parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93 RESOLVE ratificar o procedimento e a Dispensa de licitação tratada no processo administrativo 475/2014, autorizando a contratação, mediante coleta pública de preços da empresa Agnaldo Barros de Oliveira, inscrito no CPF n°. 940.549.404-04, residente na Av. Menino Marcelo, 2213, bloco. 5B. Casa 09, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.073-470, para realização do jateamento e pintura na cor preta na máquina localizada no jardim da Companhia, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Maceió, 11 de junho de 2014.

Moisés de Aguiar  
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(COLETA PÚBLICA DE PREÇOS)

O Diretor Presidente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF n° 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/n°, CEPAL, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando os procedimentos realizados, o pronunciamento da Assessoria Jurídica e do Diretor Administrativo Financeiro da CEPAL, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação,

mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II c/c o parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93 RESOLVE ratificar o procedimento e a Dispensa de licitação tratada no processo administrativo 564/2014, autorizando a contratação, mediante coleta pública de preços da empresa TotalParts Ar Condicionado e Refrigeração Ltda., inscrito no CNPJ sob n°. 02.465.299/0001-85, residente e domiciliado na Rua da Concordia n° 583, São José, Recife - PE CEP: 50.020-050, para a aquisição de gás freon 22 para os compressores do chiller carrier - CCERC - no valor de R\$ 4.188,80 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos), em cumprimento ao Contrato n°. 004/2010 celebrado entre a CEPAL e a SETUR

Maceió, 11 de junho de 2014.

Moisés de Aguiar  
Diretor Presidente

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPLC CASAL toma pública a realização da Licitação abaixo

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2014 - CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, através da Pregoeira devidamente nomeada, torna pública que por motivos técnicos o PP 20/2014, marcado para o dia 11/06/14, foi transferido para o dia 08/07/2014, às 09:00 horas.

Maceió, 10 de junho de 2014.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros  
Pregoeira

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA N° 1021/2014-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2° da Lei n° 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria n° 924/2014-GDP de 23 de maio de 2014, publicada no D.O.E. no dia 26 de maio de 2014:

I - No Art. 2°, ONDE SE LÊ, prazo de 15(quinze) dias, LER-SE-Á, prazo de 30(trinta) dias, no tocante aos incisos I, II e III

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário - Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 09 de junho de 2014

LUIS AUGUSTO SANTOS LÚCIO DE MELO  
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA N° 1030/2014-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2° da Lei n° 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Art. 1° - Designar os Médicos FRANKLIN PEDROSA DE CARVALHO e VOLTA DA SOLIDARIEDADE, BRANDÃO, para compor a JUNTA MÉDICA ESPECIAL que tem como objetivo avaliar as condições exigíveis para a CONCESSÃO/RENOVAÇÃO de CNH das pessoas de Aluade Ana da Fonseca, Alberto Carvalho Agra Neto, Alexandre Ferreira Nobre Neto, Cláudio Vital Deolindo, Eliana Miranda Gonçalves, Herico Sobrinho da Silva, Jaqueline Batista da Silva, Jaqueline Erica Torres Neumann Costa, Jerson Valeriano da Silva, José Irael dos Santos, José Patrício Torres de Oliveira, Leoni Patrício Costa, Moacir Correia Paes, Ozinaldo Oliveira dos Santos, Raquel Arruda Silva, Adriann Amâncio de Almeida Oliveira, João Carlos dos Santos, José Jário Pinheiro dos Santos, João Paulo Monteiro da Silva com FUNDAMENTO LEGAL, Anexo I da Resolução N° 425/2012 do CONTRAN, no dia 18/06/2014, das 14:00 às 17:00 horas, na sala de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas deste Órgão

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário - Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 10 de junho de 2014.

LUIS AUGUSTO SANTOS LÚCIO DE MELO  
DIRETOR PRESIDENTE

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Alagoas  
(AL PREVIDÊNCIA)

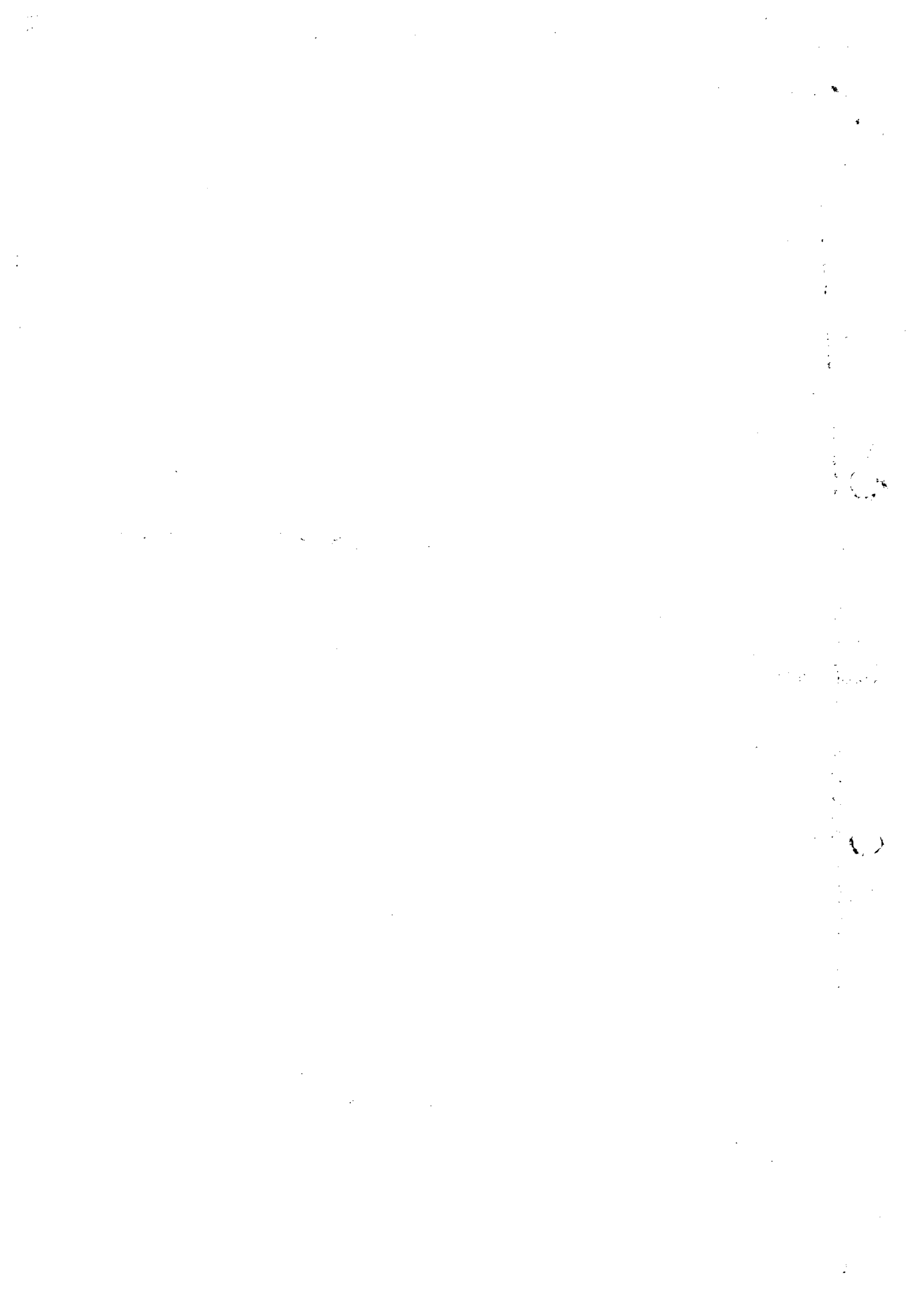
O Diretor-Presidente da AL Previdência Despachou e Deferiu em data de 09 de junho de 2014, o seguinte processo:

PROCESSO: 4799-816/2014

INTERESSADO: Catarina Oliveira Gonçalves

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda e Retroativos

Marcello Lourenço de Oliveira - Diretor-Presidente





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**7.3.16.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.3.16.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta;

**7.3.16.4.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **7.3.16.2.**, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.3.17.** O (a) Pregoeiro (a) na fase de julgamento poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

**7.3.18.** O resultado do julgamento das propostas será divulgado através do Diário Oficial do Estado de Alagoas e meio eletrônico, na Internet.

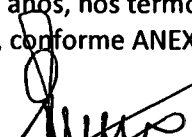
**7.3.19.** Serão desclassificadas, as propostas que não atendam as exigências do ato convocatório da licitação, e as propostas com valores superiores aos limites estabelecidos (unitário e global) no Anexo II, parte integrante deste instrumento, ou com preços manifestamente inexequíveis, inteligência do art. 48 da lei 8.666/93).

**7.4. DA HABILITAÇÃO**

**7.4.1.** Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Comissão Permanente de Licitação da CASAL até 01 (um) dia antes da realização da sessão pública. No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionários da Companhia de Saneamento do Estado de Alagoas – CASAL, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deverá apresentar os mesmos perfeitamente legíveis juntamente com o original, para a referida autenticação até 01 (um) dia útil antes da realização da Licitação, no horário das 08:00 horas até às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

**HABILITAÇÃO JURIDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; bem como suas alterações ou a última alteração consolidada. Através do contrato social a empresa comprovará 10% (dez por cento) do Capital Social, referente ao valor concorrido.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme Anexo II deste edital;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/99), conforme ANEXO II deste Edital;

  
**Edmilson Pereira**  
Adv.º - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

BRITISH  
LIBRARY



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

g) Declaração emitida pela CASAL de que a licitante não possui pendências com relação a reposição de pavimentos (asfalto e/ou paralelepípedo) conforme modelo anexo II deste Edital.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação, através de atestados de experiência ~~da empresa~~ para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão Presencial. O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoa Jurídica de direito público ou privado deverá (ão) ser acompanhado(s) da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) do CREA/CAU.
- b) A licitante quando apresentar acervo técnico de seu responsável técnico, deve comprovar que o mesmo faz parte de seu quadro de empregados, mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho ou carteira profissional ou da ficha de registro de empregados que demonstrem a identificação profissional, onde conste o nome do profissional com a chancela do órgão competente. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada. O acervo técnico do responsável técnico será, obrigatoriamente, comprovado pela respectiva CAT emitida pelo CREA/CAU;
- c) Certidão de Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, atualizado, em observância ao art. 69 da Lei n.º 5.194/66, e art. 1º, inciso II da Resolução n.º 265/79 do CONFEA;
- d) Declaração de que dispõe dos equipamentos indispensáveis a execução dos serviços objeto desta licitação.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

a) Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa, com a chancela da junta comercial. As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa). As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas. As microempresas e empresas de pequeno porte devem apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, na forma da lei.

b) A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

- Índice de Liquidez Geral

LG ≥ 1,0


Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

LG = -----

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

- Índice de Liquidez Corrente

LC ≥ 1,0

  
**Edmilson Pereira**  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

1. 11. 1951  
1. 11. 1951  
1. 11. 1951  
1. 11. 1951  
1. 11. 1951



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Ativo circulante  
LC = -----  
Passivo circulante

- Grau de Endividamento Geral  
EG ≤ 1,3

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo  
EG = -----  
Ativo total

c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela LC 123/2006.

d) No caso de a licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade, na data da realização da licitação.

#### **REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (DAU), com validade na data de realização da licitação.

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.

e) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:

e.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da licitação;

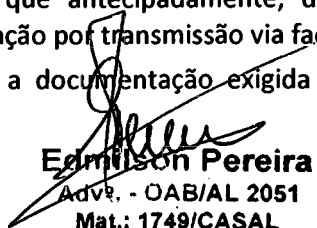
e.2. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação, com validade na data de realização da licitação;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**7.4.2.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do (a) Pregoeiro (a).

**7.4.3.** Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

**7.4.4.** As Micro e Pequenas Empresas apresentarão toda a documentação exigida neste edital, mesmo que apresente alguma restrição.

  
**Edmilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

4

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY  
540 EAST 57TH STREET  
CHICAGO, ILL. 60637  
TEL: 773-936-3700  
WWW.CHICAGO.EDU





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**7.4.5.** As Micro e Pequenas Empresas, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir de sua constatação, para regularização da situação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração.

**7.4.6.** Caso não haja regularização conforme disposto no subitem anterior serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

**8.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.** A adjudicação do objeto será feita pelo (a) Pregoeiro (a), no final da sessão e registrado em ata.

**8.2.** Não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) procederá à adjudicação ao vencedor da licitação, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.

**8.3.** No julgamento das propostas, o (a) Pregoeiro (a) levará em conta, no interesse da Administração Pública, o critério do menor preço global.

**8.4.** Para fins de homologação, obrigar-se-á a licitante declarada vencedora a apresentar proposta de preços adequada ao preço ofertado na fase de lances, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento da sessão pública.

**9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**9.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas, qualquer pessoa ou representante legal de empresa, devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

**9.1.1.** Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.

**9.1.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**10.0 DOS RECURSOS**

**10.1.** Declarada a melhor proposta e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas alegações, e das contrarrazões dos demais licitantes, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

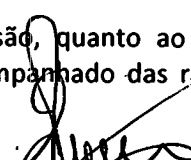
**10.3.** Qualquer recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão, e, se orais, serão reduzidas a termo em ata.

**10.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no horário de expediente na sala da CPL/CASAL, devendo o interessado requerer por escrito com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.

**10.7.** Caso o (a) Pregoeiro (a) não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o

  
**Edmilson Pereira**  
Atm. - CABIAL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

Copyright © 1997  
by  
The McGraw-Hill Companies  
All rights reserved.  
ISBN 0-07-020000-0



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e à homologação do procedimento.

**11.0 DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

**11.2.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**11.3.** A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

**11.3.1.** A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

**11.4.** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação ficarão à disposição dos licitantes na sala da CPL da CASAL, e somente poderão ser retirados após 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado.

**11.4.1.** Decorrido o prazo estipulado no item anterior, caso sejam não retirados os documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) procederá à sua destruição.

**11.5.** Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.

**12.0 DA EXECUÇÃO**

**12.1.** A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

**12.2.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

**13.0 DO PAGAMENTO**

**13.1.** O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico Financeiro, Anexo I deste Edital.

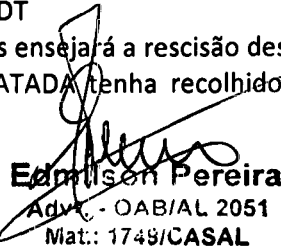
**13.2.** O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

**13.3.** A CONTRATADA, quando do pagamento deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

**13.4.** A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

**13.5.** Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

  
**Edmilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

1950

1950  
1951  
1952



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**13.6.** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

**13.7.** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

**13.8.** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco ..... Agência ..... C/C .....

**14.0 DO PRAZO E DO REAJUSTE**

**14.1** O prazo de vigência do contrato é de 10 (dez) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

**14.2.** Os serviços deverão ser executados no prazo de 09 (nove) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço – O.S.

**14.3.** Os preços contratados são fixos e irrealizáveis durante o período de vigência do contrato.

**14.4.** O acréscimo nos serviços será nos moldes do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**15.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**15.2.** Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

**16.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

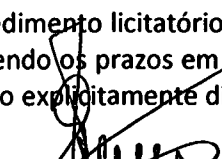
**16.1.** Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo IV.

**16.2.** As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

**16.3.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.4.** O Edital estará disponível apenas para consulta na sala da CPL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à Pregoeira da CASAL.

**16.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

  
**Edmison Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

1941  
MAY 10 1941  
LIBRARY OF THE  
UNITED STATES DEPARTMENT OF  
AGRICULTURE



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**16.6.** A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

**16.7.** A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

**16.8.** Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

**16.9.** O (a) Pregoeiro (a) poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

**16.10.** Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação as características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preços dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Pregoeira e equipe de apoio.

**16.11.** Serão corrigidas automaticamente pela Pregoeira e equipe de apoio quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá o primeiro

**16.12.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis da apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas. (§ Terceiro do artigo 48 da Lei 8.666/93).

**16.13.** Os casos omissos ou situações não explicitadas será decidida pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

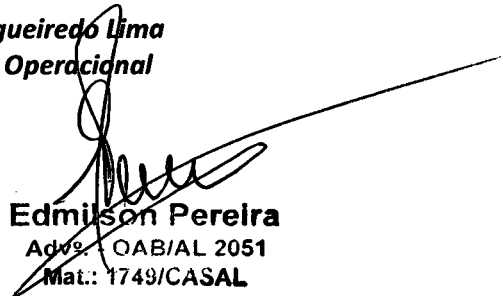
**16.14.** Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação as características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preços dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Pregoeira e equipe de apoio.

**16.15.** Serão corrigidas automaticamente pela Pregoeira e equipe de apoio quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá o primeiro.

Maceió /Al., 16 de maio de 2014 .

**Neli Lima Pereira**  
**Pregoeira**

**Carlos Antônio de Souza Figueiredo Lima**  
**Vice Presidente de Gestão Operacional**

  
**Edmilson Pereira**  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

1000 1000 1000  
1000 1000 1000  
1000 1000 1000  
1000 1000 1000





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014 – CASAL.

ANEXO I

**PROJETO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÕES  
DOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA EM CONDOMÍNIOS NA  
UN JARAGUÁ**

### 1.0 – INTRODUÇÃO

Os serviços inerentes à substituição de ramais prediais de água, nos condomínios que estão aderindo ao Contrato de Demanda Residencial, são de fundamental importância para melhorar o abastecimento nas unidades mencionadas, com repercussão direta e determinante no incremento dos níveis de faturamento e de arrecadação da Companhia, havendo então, a necessidade da contratação de empresa de engenharia, para implementação dessas ações, objetivando a melhoria da qualidade na prestação do serviço em pauta, celeridade no atendimento às demandas e a plena satisfação dos clientes.

Dessa forma, fica definido nesse termo de referência que tanto a mão de obra, quanto os materiais necessário à execução dos serviços, será da inteira responsabilidade da contratada, exceto os equipamentos de segurança (caixa de proteção, hidrômetro, porcas, tubetes espiral anti-fraude), que serão fornecidos pela CASAL.

### 2.0 – OBJETO DO PROJETO

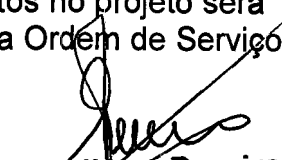
O presente documento tem por finalidade, o estabelecimento das diretrizes, normas e especificações técnicas dos materiais e mão de obra, que definirão a execução dos serviços de substituição dos ramais prediais dos condomínios, em ruas com pavimento asfáltico ou paralelepípedo, na área de atuação da UN JARAGUÁ, compreendendo os setores comerciais do 01 ao 06, na cidade de Maceió – AL.

### 3.0 – QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS

Anexo são apresentadas as planilhas contendo as quantidades e detalhamento dos serviços necessários à boa execução dos serviços, de acordo com o tipo de pavimento de cada logradouro.

### 4.0 – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução dos serviços previstos no projeto será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela CASAL.

  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

### **5.0 – FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente, em função das medições realizadas e atestadas pelo gestor do contrato.

### **6.0 - GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão do presente, ficará a cargo da Gerente da Unidade de Negócio Jaraguá – Maria de Fatima Acioly de Castro, matrícula 1494.

Quando do início dos trabalhos, a CASAL, indicará o profissional que irá fiscalizar a Firma Contratada.

### **7.0 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

Os materiais e conexões, a serem aplicados ficam a cargo da empresa contratada, obedecerão as especificações dos fabricantes, e as contidas nos anexos, elaboradas pela Companhia.

Para redes em PVC e Defoyo, com DN até 110 mm, utilizar os seguintes materiais:

- Tubo PEAD azul de 20 mm - PE 80 ou 100
- Tê de Serviço Integrado Articulado DN da rede x 20 mm (NTS 179/NBR 15.803)
- Demais materiais e conexões, de acordo com o padrão de ligação da CASAL

Para redes em ferro fundido – qualquer diâmetro ou rede em PVC e defoyo com DN superior a 110 mm, utilizar os seguintes materiais:

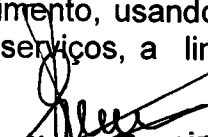
- Abraçadeira defoyo DN da rede x 20,0mm
- Cotovelo adaptador rosca macho para PE, em latão CW 617N estampado e areado
- Válvula tipo esfera, rosca macho/macho BSB ISO 7.1 e ISO 228, em latão forjado CW617N, niquelada, aprovada pela NSP e WRAS para uso em contato com água potável
- Demais materiais e conexões, de acordo com o padrão de ligação da CASAL

Exige-se que a empresa contratada para os serviços mencionados, seja responsável também pelos serviços de reposição do pavimento público e/ou calçada (passeio).

### **7.1 - ESCAVAÇÃO DE VALAS**

Classifica-se como escavação comum de valas àquela possível de execução manual ou mecânica, sem a necessidade de desmonte a fogo, ou seja, aquela executada em qualquer terreno, exceto rocha.

A contratada procederá ao corte do pavimento, usando o equipamento mais adequado, promovendo após a execução dos serviços, a limpeza e remoção de

  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

SECRET  
U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE  
1967 O 322-000



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

entulhos e outros materiais não servíveis. Deixando o pavimento nas mesmas condições encontradas antes dos serviços

## **7.2 – SERVIÇOS DIVERSOS**

Durante a execução dos serviços será obrigatória a colocação de sinalização, visível para transeuntes e condutores em veículos, passagens provisórias para pedestre e/ou veículos, grades ou telas de proteção, objetivando prevenir, facilitar passagens e proteger cidadão e trabalhadores, conforme estabelece as normas de segurança do trabalho,

O material retirado, paralelepípedos, bloquetes, mosaicos etc., deverá ser arrumado nas proximidades do local escavado, para facilitar o movimento de pessoas, veículos e a reutilização, não devendo ficar nenhum resíduo sobre o pavimento

As escavações de valas serão executadas de forma manual ou mecânica, com folgas necessárias que permitam a montagem da tubulação

A largura da vala é função do terreno, das profundidades, dos diâmetros e da metodologia, devendo-se, em conjunto com a Fiscalização, definir a largura a ser escavada.

O comprimento médio do ramal da ligação será de 6,0 metros, devendo o excedente ao comprimento de 10,0 metros ser avaliado pela Fiscalização e o pagamento ser feito proporcionalmente ao preço especificado na planilha anexa.

O prazo máximo para o término dos serviços pela Firma, será de 02 (dois) dias, contados a partir da data de entrega da programação da CASAL ao executor dos serviços. Caso o prazo não seja cumprido caberá a Fiscalização avaliar e corrigir o atraso sem ônus para a CASAL.

As profundidades devem ser tais que, ensejem recobrimento mínimo de 0,60 m nas vias públicas e 0,40 m nos passeios, (exceto, quando a rede estiver em desacordo com essa profundidade).

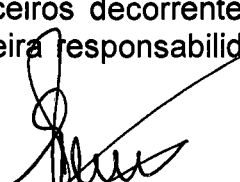
Os reaterros, normalmente, serão feitos com o próprio material escavado, com a seleção que se fizer necessária, podendo, quando necessário, usar-se material emprestado, com a devida anuência da Fiscalização. A compactação poderá ser manual e/ou mecânica, em camadas de 0,20 m, usando-se água quando for recomendado, objetivando atingir o adensamento da mesma.

A instalação da caixa de proteção de hidrômetro deverá ser assente de forma nivelada e alinhada com a face da parede que irá recebê-la.

O acabamento da alvenaria de tijolo deverá possuir qualidade no mínimo igual à da alvenaria encontrada originalmente no imóvel do cliente.

Qualquer acidente provocado em decorrência da execução dos serviços executados será de inteira responsabilidade do executor da obra.

As reclamações judiciais, feitas por terceiros decorrentes da execução dos serviços de ligações domiciliares, serão de inteira responsabilidade do executor da obra

  
**Edmilson Pereira**  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Será obrigatório uso de "nível de bolha" e "prumo" para nivelamento da caixa de proteção de hidrômetro e do cavalete, nas posições horizontais e verticais. O mesmo procedimento será obrigatório quando da colocação do hidrômetro.

### **7.3 – RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO**


A recomposição do pavimento sobrejacente á tubulação implantada será feita de acordo com o tipo do pavimento existente.

**Pavimentação Asfáltica:** a base será de brita corrida, com espessura de 0,20m a qual, após a devida compactação, será imprimada e 24 horas após, colocada a massa asfáltica a quente (CBUQ) ou a frio (PMF), de espessura final 0,05m, que também será devidamente compactada. O revestimento asfáltico a ser utilizado, será igual ao existente.

No caso de ligação realizada em vias com pavimento asfáltico novo (recente), grande avenidas (Av. Álvaro Otacílio, Av. Dep. José Lages, corredores de transportes, etc), a recomposição deverá ser feita obrigatoriamente, com massa asfáltica a quente (CBUQ).

**Pavimentação em Paralelepípedo:** será colocado colchão de areia com a espessura máxima de 0,08m sobre o qual serão reassentadas as pedras originariamente existentes, e rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com altura de rejunte de 0,07m, sendo liberada para o tráfego 21 (vinte e um) dias após a sua execução ou, caso se deseje liberar o trecho em prazo inferior, utilizar aditivo químico (acelerador de pega) na argamassa em proporção necessária para tal.

**Eng.<sup>a</sup>. Maria de Fatima Acioly de Castro**  
**CREA N° 020092560-1**  
**Gerente da UN Jaraguá**

  
**Edmilson Pereira**  
Advº - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

STATE OF CALIFORNIA  
COUNTY OF LOS ANGELES  
COURT OF COMMON PLEAS

IN RE: [Name]  
[Address]  
[City, State, Zip]

[Signature]  
[Title]





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Companhia de Saneamento de Alagoas

OBRA: Adequação do Ramal Predial ao Padrão CASAL

LOCAL: UN Jaraguá - Maceió - AL

DATA: Janeiro/2014

BDI SERVIÇO: 25,80%  
BDI MATERIAIS: 15,60%

ÍTEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
		<b>SERVIÇOS</b>				
1.1	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 50 mm, interligando a rede DeFoFo DN 200 mm (na calçada)	unid.	2,00	675,25	R\$ 1.350,50
1.2	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 50 mm, interligando a rede DeFoFo DN 200 mm (no paralelepípedo)	unid.	8,00	727,94	R\$ 5.823,52
1.3	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 50 mm, interligando a rede DeFoFo DN 200 mm (no asfalto)	unid.	12,00	888,16	R\$ 10.657,92
1.4	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 150 mm (na calçada)	unid.	8,00	433,44	R\$ 3.467,52
1.5	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 150 mm (no paralelepípedo)	unid.	10,00	486,13	R\$ 4.861,30
1.6	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 150 mm (no asfalto)	unid.	20,00	646,36	R\$ 12.927,20
1.7	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 150 mm (na calçada)	unid.	2,00	746,60	R\$ 1.493,20
1.8	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 150 mm (no paralelepípedo)	unid.	6,00	799,29	R\$ 4.795,74
1.9	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 150 mm (no asfalto)	unid.	10,00	959,52	R\$ 9.595,20
1.10	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 100 mm (na calçada)	unid.	8,00	461,83	R\$ 3.694,64
1.11	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 100 mm (no paralelepípedo)	unid.	20,00	514,52	R\$ 10.290,40
1.12	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 100 mm (no asfalto)	unid.	25,00	674,75	R\$ 16.868,75
1.13	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 100 mm (na calçada)	unid.	2,00	531,19	R\$ 1.062,38
1.14	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 100 mm (no paralelepípedo)	unid.	8,00	583,88	R\$ 4.671,04
1.15	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 100 mm (no asfalto)	unid.	18,00	744,11	R\$ 13.393,98
1.16	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 32 mm, interligando a rede PVC DN 75 mm (na calçada)	unid.	5,00	304,86	R\$ 1.524,30
1.17	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 32 mm, interligando a rede PVC DN 75 mm (no paralelepípedo)	unid.	20,00	357,56	R\$ 7.151,20
1.18	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 32 mm, interligando a rede PVC DN 75 mm (no asfalto)	unid.	25,00	517,78	R\$ 12.944,50
1.19	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 32 mm, interligando a rede FoFo DN 72 mm (na calçada)	unid.	10,00	364,02	R\$ 3.640,20
1.20	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 32 mm, interligando a rede FoFo DN 72 mm (no paralelepípedo)	unid.	15,00	416,72	R\$ 6.250,80
1.21	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 32 mm, interligando a rede FoFo DN 72 mm (no asfalto)	unid.	20,00	576,94	R\$ 11.538,80
Total I						R\$ 148.003,09
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 148.003,09</b>

Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

10-01-1978  
10-01-1978  
10-01-1978



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



Companhia de Saneamento de Alagoas

**Cronograma físico-financeiro**

Obra: Adequação do Ramal Predial ao Padrão CASAL

Local: UN Jaraguá - Maceió - AL

Data: Janeiro/2014

Item	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias
1 SERVIÇOS	R\$ 148.003,09	16.280,26	16.280,26	16.280,31	16.280,31	16.280,33	16.280,34	16.280,35	16.280,43	17.760,50
1.1 Adequação de ramal predial no DN 50 mm, interligando a rede DeFoFo DN 200 mm (na calçada)	R\$ 1.350,50	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,00%
		148,55	148,55	148,55	148,55	148,56	148,56	148,56	148,56	162,06
1.2 Adequação de ramal predial no DN 50 mm, interligando a rede DeFoFo DN 200 mm (no paralelepípedo)	R\$ 5.823,52	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,00%
		640,58	640,58	640,59	640,59	640,59	640,59	640,59	640,59	698,82
1.3 Adequação de ramal predial no DN 50 mm, interligando a rede DeFoFo DN 200 mm (no asfalto)	R\$ 10.657,92	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,00%
		1.172,37	1.172,37	1.172,37	1.172,37	1.172,37	1.172,37	1.172,37	1.172,37	1.278,96
1.4 Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 150 mm (na calçada)	R\$ 3.467,52	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,00%
		381,42	381,42	381,43	381,43	381,43	381,43	381,43	381,43	416,10
1.5 Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 150 mm (no paralelepípedo)	R\$ 4.861,30	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,00%
		534,74	534,74	534,74	534,74	534,74	534,74	534,74	534,75	583,37
1.6 Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 150 mm (no asfalto)	R\$ 12.927,20	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,00%
		1.421,99	1.421,99	1.421,99	1.421,99	1.421,99	1.421,99	1.421,99	1.422,00	1.551,27
1.7 Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 150 mm (na calçada)	R\$ 1.493,20	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,00%
		164,25	164,25	164,25	164,25	164,25	164,25	164,25	164,26	179,19
1.8 Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 150 mm (no paralelepípedo)	R\$ 4.795,74	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,00%
		527,53	527,53	527,53	527,53	527,53	527,53	527,53	527,53	575,50
1.9 Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 150 mm (no asfalto)	R\$ 9.595,20	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,00%
		1.055,47	1.055,47	1.055,47	1.055,47	1.055,47	1.055,47	1.055,47	1.055,48	1.151,43

Handwritten notes and a stamp are visible at the bottom of the page. The stamp contains the text "U.S. DEPARTMENT OF THE INTERIOR" and "BUREAU OF LAND MANAGEMENT".



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014 – CASAL

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante: .....	CNPJ: .....
-------------------------------------	----------------

**1. DECLARAÇÕES:**

**1.1.** A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;

**1.2.** A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

**1.3.** A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

**1.4.** A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO.....	AGÊNCIA.....	Nº DA CONTA .....
------------	--------------	-------------------

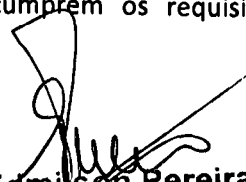
**1.5** A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

**1.6.** A licitante deverá informar quem irá assinar o contrato (nome completo, naturalidade, estado civil, RG, CPF, cargo, endereço).

Local e data

.....  
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

**Obs.:** o item 1.5 somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

1000

1000



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014 - CASAL

ANEXO II

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:

CNPJ:

**1. DECLARAÇÕES:**

**1.1.** A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;


**1.2.** A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

.....  
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

  
**Edmilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

STANDARD CORPORATION  
1000 BROADWAY  
NEW YORK, N. Y.

STANDARD CORPORATION  
1000 BROADWAY  
NEW YORK, N. Y.





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014 – CASAL

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO N.º \_\_\_\_/2014 – CASAL,  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS -  
CASAL E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

**PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:**

**1) CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, n.º. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n.º. xxx.xxx.xxx-xx e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional xxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, Engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º. XXXXXXXX, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

**2) CONTRATADA:** ....., estabelecida ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. ...., doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por ....., portador do CPF n.º. ...., residente e domiciliado em .....

**3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Presencial, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base no artigo ....., da Lei n.º 8.666/93, tudo conforme consta no Processo Administrativo n.º. ...., CI n.º ....., S.C. n.º ..... obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de adequações de ramais domiciliares, na Unidade de Negócio Jaraguá - UNJA -, Maceió/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A mão de obra e os materiais e as conexões necessário à execução dos serviços, será da inteira responsabilidade da contratada, exceto os equipamentos de segurança (caixa de proteção, hidrômetro, porcas, tubetes espiral anti-fraude), que serão fornecidos pela CASAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:** Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o TERMO DE REFERÊNCIA, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;
- b) Proposta de Comercial da CONTRATADA.

11/11/11  
11/11/11  
11/11/11



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS:** O presente contrato, tem valor total fixado em R\$  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX(XXXXXXXXXXXXXXX).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As despesas decorrentes deste Contrato terão a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA .....XXXXX  
GRUPO DE DESPESA .....XXXXX  
RUBRICA .....XXXXX

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS:** Os materiais e conexões, a serem aplicados ficam a cargo da empresa contratada, obedecerão as especificações dos fabricantes. As especificações constam do Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os serviços de reposição do pavimento público e/ou calçada (passeio) devem ser executados pela CONTRATADA..

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A contratada procederá ao corte do pavimento, usando o equipamento mais adequado, promovendo após a execução dos serviços, a limpeza e remoção de entulhos e outros materiais não servíveis, deixando o pavimento nas mesmas condições encontradas antes dos serviços

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Deve ser observado rigorosamente as especificações do ramal utilizado para uma ligação predial padrão CASAL (adequação do ramal) , com aumento de vazão, levando-se em consideração diferentes diâmetros, priorizando a colocação do “T” nos ramais de 100mm. As especificações do ramal constam do Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços ora contratados devem obedecer ao previsto no Termo de Referência e em especial com relação a:

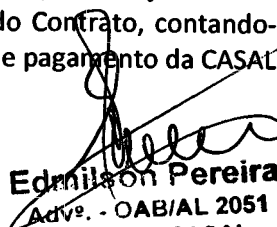
- Retirada de material;
- Forma de escavação, largura, profundidade, diâmetro e metodologia das valas, o que deve ser definido em conjunto com a Fiscalização.
- Comprimento médio do ramal da ligação;
- Reaterro e forma de compactação;
- Instalação da caixa de proteção e acabamento

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A recomposição do pavimento sobrejacente à tubulação implantada será feita de acordo com o tipo do pavimento existente, podendo ser:

- Pavimentação asfáltica;
- Pavimentação em paralelepípedo.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO :** O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA quando do pagamento deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Para efeito de pagamento as ordens devem estar com todos os campos preenchidos, principalmente com a leitura e a assinatura do cliente, quando da impossibilidade, caberá a contratada ao menos identificar o nome do cliente e justificar o motivo da não execução no verso da ordem.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SETIMO:** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco ..... Agência ..... C/C .....

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO TRANSPORTE:** Por força desse instrumento a CONTRATADA fica obrigada a utilizar no transporte de pessoal alocado para realização dos serviços objeto deste contrato, veículo adequado, devidamente identificado com o nome de fantasia ou razão social da CONTRATADA, identificando também o referido veículo com a informação "A SERVIÇO DA CASAL".

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para executar os serviços, a contratada deverá utilizar veículos com uma logomarca afixada na parte lateral conforme adesivo padronizado pela CASAL, com fundo branco e letras azuis:, contendo os seguintes dizeres:

[nome da contratada]  
"CASAL EM AÇÃO"  
A SERVIÇO DA CASAL

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGENCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato é de 10 (dez) meses, e o prazo para a execução dos serviços é de 09 (nove) meses corridos, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o período de vigência do contrato de 09 meses.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O acréscimo nos serviços será nos moldes do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O prazo máximo para o término dos serviços é de 02 (dois) dias, contados a partir da data de entrega da programação da CASAL ao executor dos serviços. Caso o prazo não seja cumprido caberá a Fiscalização avaliar e corrigir o atraso sem ônus para a CASAL.

**CLÁUSULA NONA – DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E DA SINALIZAÇÃO:** Após a emissão da ordem de serviço, o gestor do contrato solicitará à GESMET parecer sobre os EPIs disponibilizados pela

COPIES OF

THE

RECORDS

OF

THE

STATE



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

contratada para averiguar se estão de acordo com as NB'S e se atendem aos serviços que serão executados. A GESMET terá até 03 (três) dias úteis para fazer a vistoria e emitir parecer sobre aos EPI'S disponibilizados pela contratada quanto à concordância com as NB'S e ao atendimento dos serviços que serão executados. o referido parecer terá poder para levar à suspensão do contrato, caso se detecte que os EPI'S não atendam às NB'S e aos serviços que serão executados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA deverá cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Durante a execução dos serviços será obrigatória a colocação de sinalização, visível para transeuntes e condutores em veículos, passagens provisórias para pedestre e/ou veículos, grades ou telas de proteção, objetivando prevenir, facilitar passagens e proteger cidadão e trabalhadores, conforme estabelece as normas de segurança do trabalho,

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO :** Por força deste instrumento, fica determinado que a empregada xxxxxxxxxx, engenharia civil, na função de xxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, matrícula xxxxx, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu total cumprimento, principalmente no tocante a utilização por parte dos empregados da CONTRATADA, de equipamentos de Proteção Individual e Coletiva – EPI.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato, indicado pela chefia da SUENG.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os documentos previstos no ato do pagamento, serão exigidos pelo Gestor a CONTRATADA, quando da apresentação da Fatura Mensal dos serviços realizados, sendo condição imprescindível, para que seja liberado o pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** É de responsabilidade do GESTOR exigir da **CONTRATADA** a documentação comprobatória do registro no CREA/AL, condicionando o atesto da fatura para pagamento, mediante apresentação do competente registro, enviando cópia a CPL/CASAL para anexar ao processo administrativo origem desta contratação.

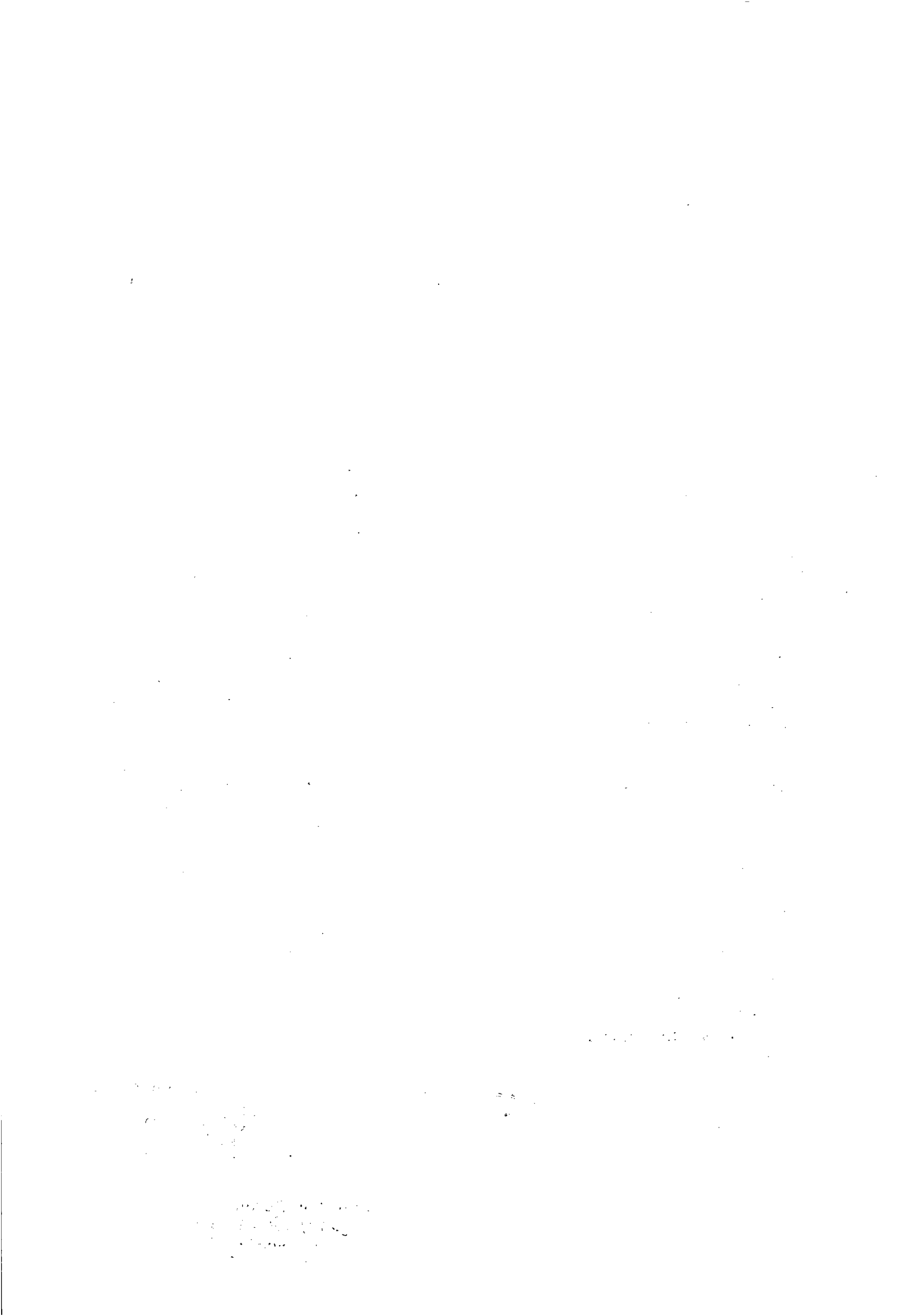
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO :** A fiscalização dos serviços será executado por funcionário da CASAL nomeado através de Ordem de Serviço emitido pelo Vice Presidente de Gestão Operacional, sendo obrigatoriamente profissional devidamente habilitado na área dos serviços ora contratados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da **CASAL** ou de seus agentes e prepostos..

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **CASAL** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços prestados se em desacordo com os termos do Termo de Referência..

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Quaisquer exigências da fiscalização da **CASAL**, inerentes ao objeto do Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA** sem qualquer ônus para a **CASAL**.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A **CASAL** exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, devendo a **CONTRATADA** facilitar-lhes o pleno exercício e suas funções.







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PARÁGRAFO QUINTO:** A CONTRATADA está obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços, objeto do presente Contrato, bem como o livre acesso ao canteiro de obras, seus depósitos e instalações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA executará os serviços para a CASAL obedecendo as Normas Técnicas, Especificações, Procedimentos e demais elementos que integrem o presente Projeto independente da transcrição.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA deverá ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlata em vigor no País, assegurando que todos os empregados se apresentem para o trabalho devidamente fardados, portando crachá de identificação com fotografia.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA deverá manter, junto a CASAL, um profissional de nível superior como responsável técnico, devidamente credenciado como preposto, para representar a CONTRATADA e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidade necessárias ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA deverá apresentar a CASAL, mensalmente, quando do envio das Notas Fiscais referente à prestação do serviço, o comprovante do recolhimento previdenciário e do FGTS, relativos ao mês anterior, de todos os funcionários envolvidos com a execução direta dos serviços objeto do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A CONTRATADA será responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste Projeto, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem, prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A CONTRATADA deverá comunicar de imediato a CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e matérias necessários à execução dos serviços. Manter os equipamentos atendendo aos limites de controle ambiental quanto à poluição sonora, em estrita observância aos padrões aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena de imediata substituição dos mesmos. Em particular, deverá ser dada importância especial ao controle de emissão de fumaça negra pelos veículos, devendo atender as prescrições do CONAMA, e aos limites estabelecidos na legislação vigente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A CONTRATADA deverá permitir o pronto acesso da fiscalização da CASAL, a todas e quaisquer fontes de informações referentes aos serviços prestados, sempre que solicitada antecipadamente.

**PARÁGRAFO OITAVO:** A CONTRATADA deverá ser a única responsável pela execução e qualidade dos serviços dos quais trata a presente licitação.

**PARÁGRAFO NONO:** A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** São obrigações da CASAL:

a) Notificar à CONTRATADA através do GESTOR do contrato, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas na prestação do serviço;

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

b) Notificar à CONTRATADA por escrito todas as penalidades, multas, suspensão dos serviços ou sustação de pagamentos, sempre que forem comprovadas pelo GESTOR da contratação qualquer inobservância das exigências desta contratação.

c) Efetuar, no prazo estipulado no contrato, o pagamento dos serviços efetivamente prestados, após a comprovação do recolhimento das obrigações (tributárias inerentes ao serviço e sociais referentes ao quadro de funcionários envolvidos) da fatura anterior, exceto no caso da primeira fatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Esclarecer toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços, de imediato, se possível, quando solicitado verbalmente, ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando oficializado por escrito.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Comunicar à Contratada, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para os devidos ajustes, qualquer alteração para execução dos serviços, que visem atender exclusivamente ao interesse público, desde que esta não implique aumento de custos para a Contratada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Intervir juntos a órgãos, a fim de agilizar as autorizações dos serviços, caso estas sejam necessárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES:** As penalidades serão aplicadas tomando-se por base as ocorrências verificadas pela CASAL e quantitativos constantes do relatório “resumo das ordens” do SIPSAP, on-line, devendo ser deduzido do boletim de medição do próprio mês ou do seguinte os valores correspondentes.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Se for verificado pela contratante que determinado serviço foi executado indevidamente, será descontado do pagamento o serviço correspondente, além da dedução do mesmo cabendo ainda a contratada refazer o serviço, sem ônus para a CASAL.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Quando for verificado que a quantidade de ordens de corte ou de supressão não executadas durante o ciclo de cobrança é superior a 20% (vinte por cento) do quantitativo emitido, e que as mesmas não foram suspensas pela regularização do débito ou por determinação expressa da CASAL, deverá ser aplicada à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do boletim de medição correspondente ao mês em questão.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Nos casos das ordens identificadas pela CASAL como “prioridade de execução”, será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do boletim de medição correspondente, se o percentual das ordens não executadas for superior a 5% (cinco por cento).

**PARAGRAFO QUARTO:** Em se constando a reincidência das penalidades contidas nos parágrafos acima, com o comprometimento da qualidade e da efetividade dos serviços, sujeitará, ainda, a contratada, além da aplicação das penalidades, à rescisão do contrato.

**PARAGRAFO QUINTO:** Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**PARAGRAFO SEXTO:** Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

10-1-1954

10-1-1954



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**PARAGRAFO SÉTIMO:** O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa equivalente ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato, inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos ou situações não explicitadas será decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO:** O presente Contrato poderá ser rescindido, independente mente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.
- d) O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O presente Contrato poderá ser rescindido quando ocorrer um dos motivos previstos nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Cidade de Maceió - AL, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Maceió, de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
DIRETOR PRESIDENTE/CASAL

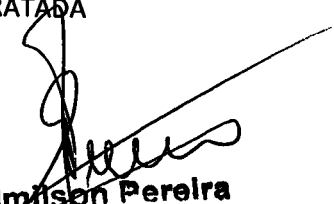
TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO OPERACIONAL

\_\_\_\_\_  
(NOME/CPF)

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
(NOME/CPF)

  
**Edmilson Perelra**  
Advº. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

Handwritten text, possibly a signature or date.

Handwritten text, possibly a signature or date.



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014 - CASAL**


**ANEXO V**

**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei 10.520/02, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

  
**Edmilson Pereira**  
Adv.º. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

ESTABLISHED 1864  
1000 - 1000  
MONTREAL





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014 - CASAL**


**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

  
**Edmilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY  
JAN 20 1964



Processo Protocolo nº 1854/2014.  
C. I. nº 05/2014 – UM JARAGUÁ

À ASJUR (DE ORDEM)

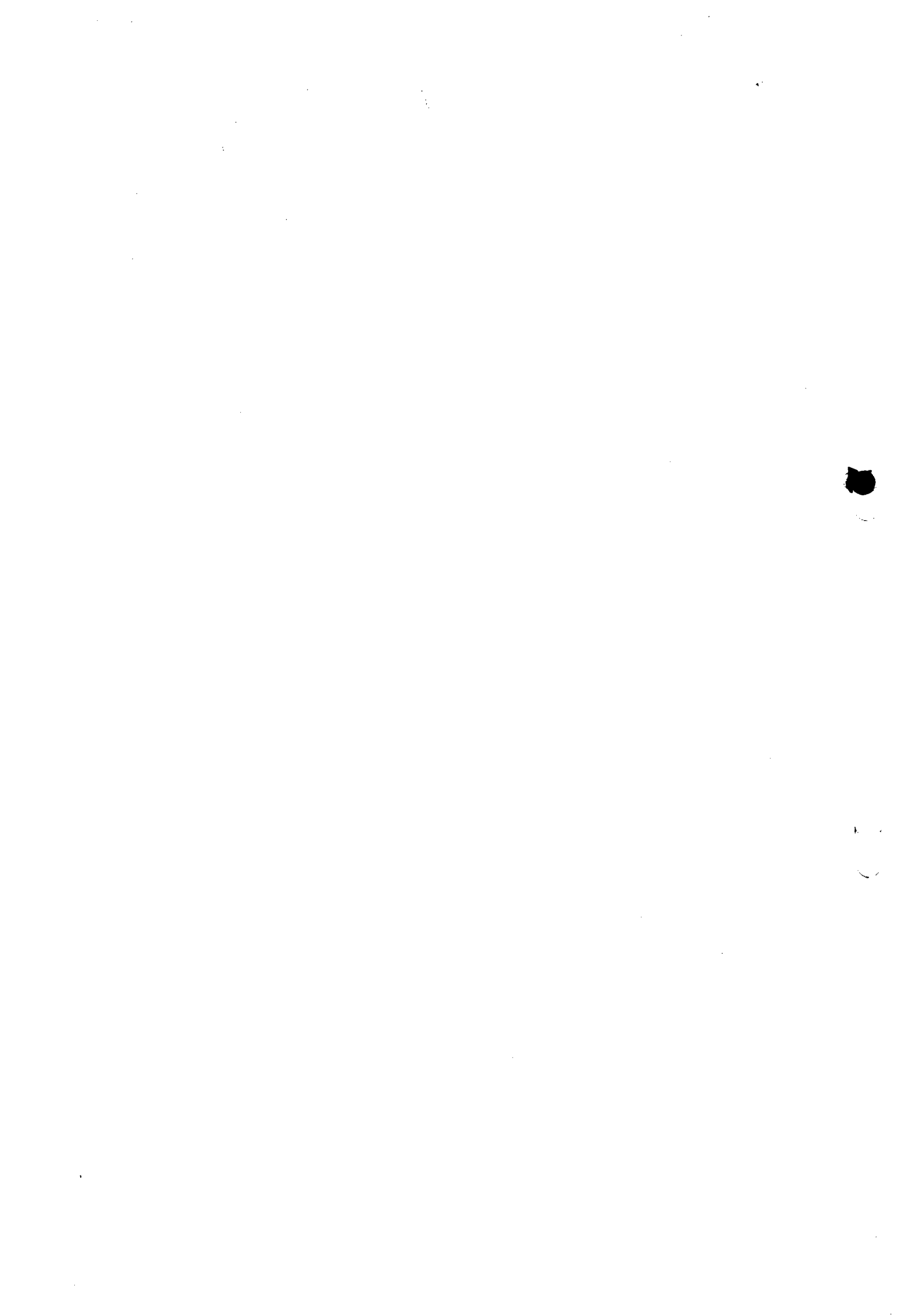
Encaminhamos Edital do Pregão Presencial nº 20/2014, para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 20 de maio de 2014.

Atenciosamente



LUCI GLEIDE  
CPL/CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas

62

**Processo:** 1854/2014

**Interessado:** U.N. JARAGUÁ

**Assunto:** Aprovação de Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2014.

**À Assessoria Jurídica – Chefe da ASJUR/CASAL**

EMENTA: APROVAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 12/2014. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÕES DOS RAMAIS PREDIAIS DE AGUÁ EM CONDOMÍNIOS NA UM JARAGUÁ.

Veio para análise jurídica e aprovação o Edital e seus anexos, decorrente da modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 20/2014, com base na Lei Federal n. 10.520, Decreto Estadual 3.548, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar nº 123/06 subsidiariamente da Lei 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.993/94 e 9.648/98, com vistas à *"contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de substituições dos ramais prediais de água em condomínios na UN Jaraguá em Maceió/Alagoas."*

Assim, da análise do Edital em epígrafe e seus anexos, depreende-se que está em conformidade, bem como encontram-se presentes todos os requisitos necessários para sua aprovação.

Diante das conformidades supramencionadas aprovamos o Edital do Pregão Eletrônico supracitado, apondo a chancela deste jurídico, cumprindo assim, os mandamentos contidos no artigo 38, Parágrafo Único da Lei nº 8666/93.

É o parecer S.M.J.

Em: 21.05.2014.

  
**EDMILSON PEREIRA**  
**ADVOGADO/ASJUR/CASAL**

  
**JÉSSICA TENÓRIO MARCOLINO**  
**ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL**





## INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

1852/14

Nº da folha:

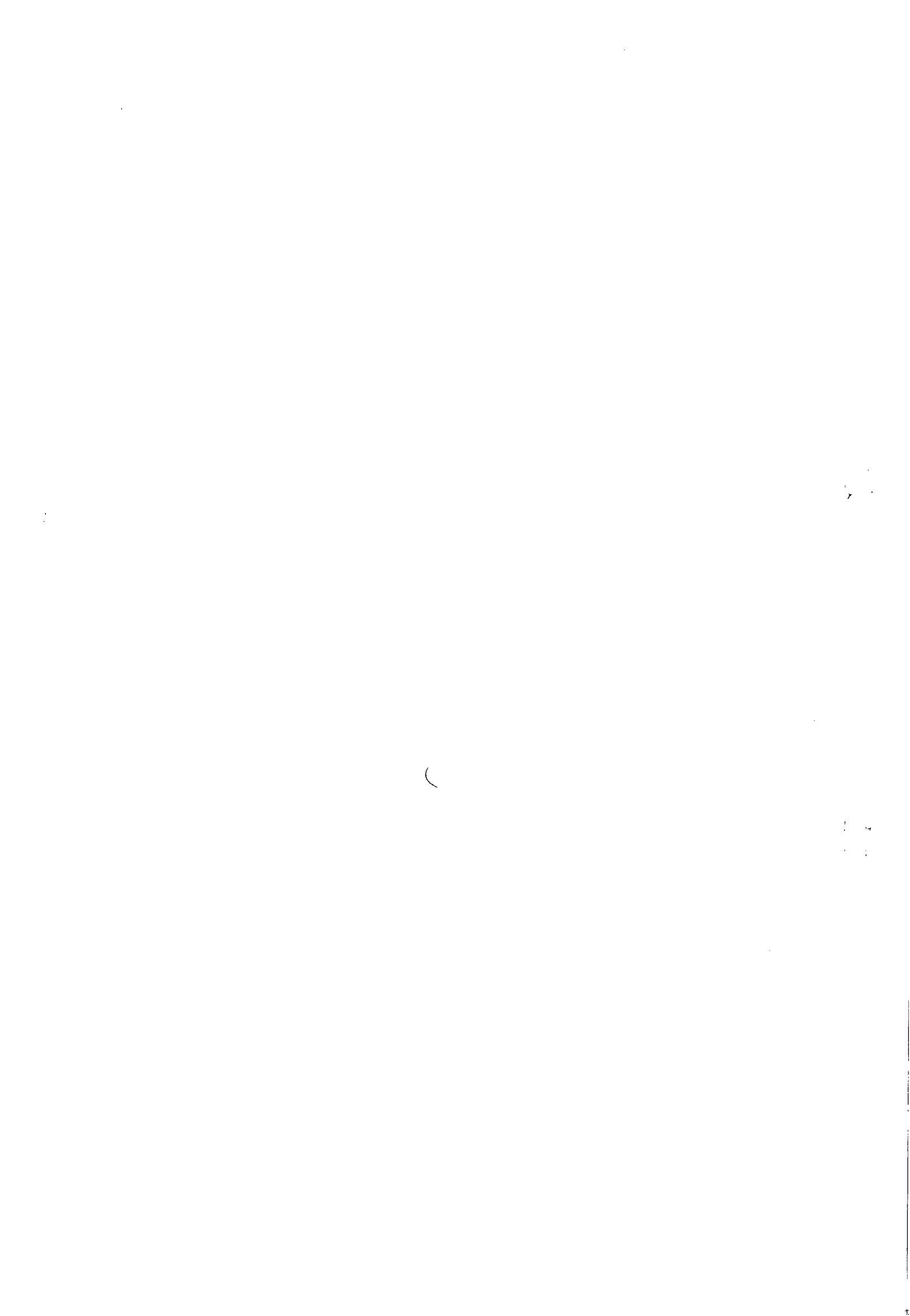
63

À CPL,

Considerando a autorização exposta às fls. 26 e o que consta do parecer Jurídico de fls. 29, que atesta a regularidade do Edital elaborado, somos favoráveis à deflagração da fase externa do Certame.

Em 23 de maio de 2014

**Bruna Jucá T. Monteiro**  
Assessora Jurídica/CASAL



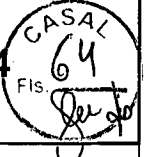




**COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.**

Nº da CI:

86 /2014



Origem: CPL

Destino: ASCOM

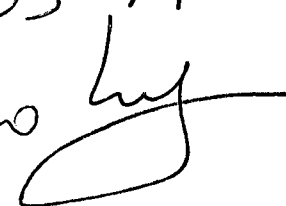
Data de emissão:  
28.05.2014

Senhor Assessor,

Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado edição do dia 29.05.14, aviso de edital de Pregão Presencial nºs 11, 20/2014.

Atenciosamente,

  
NELÍ LIMA PEREIRA  
CPL/CASAL

*Recebido*  
*28-05-14*  
*Engo* 





A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL N.º-20/2014 – CASAL**

**DATA:** 11/06/2014 – 09:00h (Horário local)

**LOCAL:** Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalala, 200 – Centro – Maceió/AL

**TIPO:** Menor preço global.

**OBJETO:** A Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de adequações de ramais domiciliares, na Unidade de Negócio Jaraguá – UNJA – Maceió/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, e Anexo I neste Edital . O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

NELI LIMA PEREIRA  
Pregoeira/CASAL





Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER LICENCIAMENTO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE PRODUÇÃO.

Maceió, 28 de maio de 2014.

José Flavio Beserra Brandão  
Chefe do Departamento de Suprimentos

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL  
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, em cumprimento ao item 4.2 da instrução normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.  
As propostas de preços deverão ser enviadas por [comprasepal@gmail.com](mailto:comprasepal@gmail.com) por fax (082) (FAX 3315 8316) ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000- das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO SSL.

Maceió, 28 de maio de 2014.

José Flavio Beserra Brandão  
Chefe do Departamento de Suprimentos

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL toma pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º-11/2014 - CASAL

DATA: 18/06/2014 - 09:00h (Horário local)

Local: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL  
Tipo: Menor preço global.

OBJETO: A contratação de serviços- A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para construção de leito de secagem composto de pátio de secagem de areia e baias para secagem de lodo, estas últimas protegidas por cobertura translúcida nas instalações do Emissário Submarino, em Maceió/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência e no Anexo I neste Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS  
Pregoeira/CASAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL toma pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º-20/2014 - CASAL

DATA: 11/06/2014 - 09:00h (Horário local)

Local: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL  
Tipo: Menor preço global.

OBJETO: A contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de adequações de ramais domiciliares, na Unidade de Negócio Jaraguá - UNJA - Maceió/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, e Anexo I neste Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

NELI LIMA PEREIRA  
Pregoeira/CASAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL toma pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2014 - CASAL

DATA: 11/06/2014 - 14:00h (Horário local)

Local: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL  
Tipo: Menor preço global.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 500.000 Kg de CAL HIDRATADA, conforme especificado no Termo de Referência e no Anexo I deste Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil, [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), e da CASAL ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

\*Republished por incorreção.

Adenylde Cavalcante Rocha Silva  
Pregoeira/CASAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº 02/2013

Protocolo nº 4559/2013 - CASAL - C.I nº 32/2013 - GESUP

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2013 (dois mil e treze), a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, neste ato representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.981.054-57 ambos residentes e domiciliados nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis: Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, em face do processo licitatório administrativo nº 4559/2013, CI 32/2013 - GESUP e SC nº 13497/2013, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2013, conforme licitação homologada em 17 de julho de 2013 pelo Diretor Presidente da CASAL, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição de Materiais Hidráulicos em PVC (barras com 6m) de diversos diâmetros, conforme especificações no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, referido preços, oferecidos para os lotes 01 e 02 pela empresa Mexichem Brasil Indústria de Transformação Plástica Ltda., CNPJ 58.514.928/0001 - 74, Rua Barra Velha, nº 100, Bairro Floresta, Joinville/SC - CEP 89211-90; neste ato representada pela Sra. JACQUELINE DE BEM CORREIA, brasileira, paulistana, solteira, RG 40.182.840-2, CPF 366.392.678-88, residente em São Paulo/SP; para o lote 3 pela empresa Hidroplast Indústria e Comércio LTDA., CNPJ 69.939.239/0001 - 28, Av. Duas Unas nº 777, Bairro Santo Aleixo, Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.120 - 560, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS NETO, brasileiro, casado, Diretor, RG 1.858.522 - SSP/PE, CPF 284.499.834-87, residente na Av. Duas Unas, 777, Santo Aleixo, Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco, CEP 54.120-560 e para o lote 4 Asperbas Bahia LTDA., CNPJ 03.685.549/0001 - 55, Via de Penetração I, nº 590 - Galpão 1 - CIA CEP 43700 - 000, Simões Filho/BA, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO JOSÉ DE ARAUJO FALCÃO, brasileiro, Sorotopolitano, casado, Engº Agrônomo, RG 1427304-75- SSP/BA; CPF 261.926.835-49. Todas as propostas das empresas acima foram classificadas em primeiro lugar no certame.

OBJETO: A possível aquisição de Materiais Hidráulicos em PVC (barras com 6m) de diversos diâmetros, conforme especificado no Termo de Referência e quantitativos estabelecidos.

O VALOR DA ATA DE SRP: O valor do Registro de Preços para o Lote 01 é de R\$ 4.529,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais), para o Lote 02 é de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais), para o Lote 3 é de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais) e para o Lote 04 é de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais).

Data de assinatura: 05 de setembro de 2013

Prazo de Validade da ATA: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Protocolo nº 9559/2013-CASAL - C.I nº 32/2013 - GESUP

AutORIZAMOS a elaboração da ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº 02/2013 observando a legislação vigente. Homologado em : 17.07.2013

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº 03/2013

Protocolo nº 4548/2013 - CASAL - C.I nº 31/2013 - GESUP

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2013 (dois mil e treze), a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, neste ato representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.981.054-57 ambos residentes e domiciliados nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis: Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, em face do processo licitatório administrativo nº 4548/2013, CI 31/2013 - GESUP, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2013, conforme licitação homologada em 19 de julho de 2013 pelo Diretor Presidente da CASAL, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição de Materiais Hidráulicos em ferro fundido, conforme especificações no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, referido preços, oferecidos para o lote 01 pela empresa A.SANCHEZ, CNPJ 15.434.921/0001-30, Rua Dr. Henrique Arouche Toledo, 02-20 - Jardim América, Bauri, SP, CEP 17017-320, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO SANCHEZ, brasileiro, RG nº 12.942.624-6, -SSP/SP; CPF nº 012.284.108-52, para o lote 2 pela empresa HDS COMERCIAL HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA - EPP, CNPJ 05.582.844/0001-01, Av. Angelo Franzini, 2530, Bairro Residencial Bosque de Versailles, Araras/SP, CEP 13.609-391, neste ato representada pelo Sr. SERGIO LUIS DOS SANTOS CORA, brasileiro, paulista, divorciado, sócio proprietário, RG 7.364.303-8 - SSP/SP, CPF 068.430.288-88, residente na Rua Sud. Meneucci, 65, Bl. A, Aptº 42, Bairro Jardim Aurélio, Campinas/SP e para o lote 3 PORTOBRAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.859.556/0001-51, Rua Érico Veríssimo, 1974, Santa Mônica, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. ZENGHUI ZHOU, chinês, sócio administrador, RG de estrangeiro nº RNE V524004-A, CPF 017.544.906-62, residente a Rua Aluisio de Azevedo, 50, Aptº 101, Santa Monica, belo Horizonte/MG. Todas as propostas das empresas acima foram classificadas em

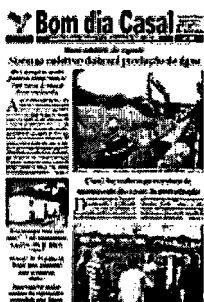




Pesquise  ok

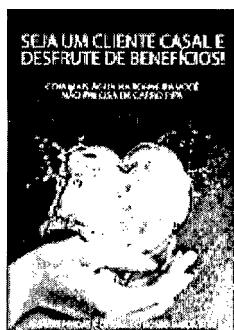


## Bom dia Casal



07/2013 – 480

## Informe-se



Saiba mais sobre o contrato de demanda

# EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DOMICILIARES, NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ/MACEIÓ/AL.

PREGÃO PRESENCIAL 20/2014 - Pregão Presencial

Status: Em Andamento

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública.

PREGÃO PRESENCIAL N.º-20/2014 – CASAL

**DATA:** 11/06/2014 – 09:00h (Horário local)

**LOCAL:** Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

**TIPO:** Menor preço global.

**OBJETO:** A Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de adequações de Jaraguá – UNJA – Maceió/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, e Anexo I nos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), ou apenas para contato em Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

NELI LIMA PEREIRA

Pregoeira/CASAL



FoneFácil Casal  
0800.082.0195

A Casal agradece sua ligação.



Newsletter

Cadastre-se em nossa mala-direta e receba nossas novidades e notícias na comodidade da sua caixa de entrada.

Non

E-m







**ESTADO DE ALAGOAS**



**Companhia de Saneamento**

Empresa

**Em Andamento**

Acesso à Informação

Abrangência

Comercial

Serviços

Relatórios

Casal Educativa

Meio Ambiente

Concurso

Licitação

Notícias

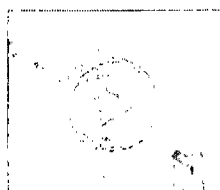
Enquetes

Parceiros

Fale Conosco

Objeto	Número	Ramo de Atividade
		Modalidade
Número	Modalidade	Objeto
PREGÃO PRESENCIAL 20/2014	Pregão Presencial	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE RAMAIS DOMICILIARES, NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ-UNJA, I MACEIÓ/AL.
Pregão Presencial nº 23/2014	Pregão Presencial	EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES EM REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA AVENIDA EMPRESÁRIO JORGE MONTENEGRO BARROS, BAIRRO DE SANTA AMÉLIA, MACEIÓ/AL.
Pregão Presencial nº 21/2014	Pregão Presencial	SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS NOS SETORES DA UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES – UNBB, NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.
	Pregão Presencial	Pregão Presencial 16/2014 – SERVIÇOS LIGAÇÕES DOMICILIAIS DE ÁGUA, NA UNIDADE DE NEGÓCIO DO BENEDITO BENTES EM MACEIÓ/AL
CONCORRÊNCIA 01/2014		AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA NACIONAL 01/2014 -
CONCORRÊNCIA 01/2014		ADIAMENTO DATA CONCORRÊNCIA 01/2014
	Concorrência	AVISO DE ADIAMENTO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2014 – CASAL
		CONCORRÊNCIA 01/2014 – BOLETINS DE ESCLARECIMENTO 01 E 02
	Pregão Eletrônico	ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2014
	Concorrência	CONCORRÊNCIA 01/2014

Vídeo



Casal





Pesquise ok



WebEmail

## Bom dia Casal



07/2013 - 480

## Informe-se



Saiba mais sobre o contrato de demanda



**FoneFácil Casal**  
0800.082.0195

A Casal agradece sua ligação.



**Newsletter**

Cadastre-se em nossa mala-direta e receba nossas novidades e notícias na comodidade da sua caixa de entrada.

Non

E-m





## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Dilson Oliveira" <dilsonprime@hotmail.com>  
Para: "CPL@CASAL.AL.GOV.BR" <cpl@casal.al.gov.br>  
Data: 02/06/2014 12:32 (03:47 horas atrás)  
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

---

SOLICITO ENVIO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº:

11/2014

20/2014

21/2014

23/2014

24/2014

SANTAFE EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA.

CNPJ: 02.143.806/0001-64

DESDE JÁ AGRADEÇO.

DILSON OLIVEIRA  
96609600

1. The first part of the document is a list of names and addresses.



## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

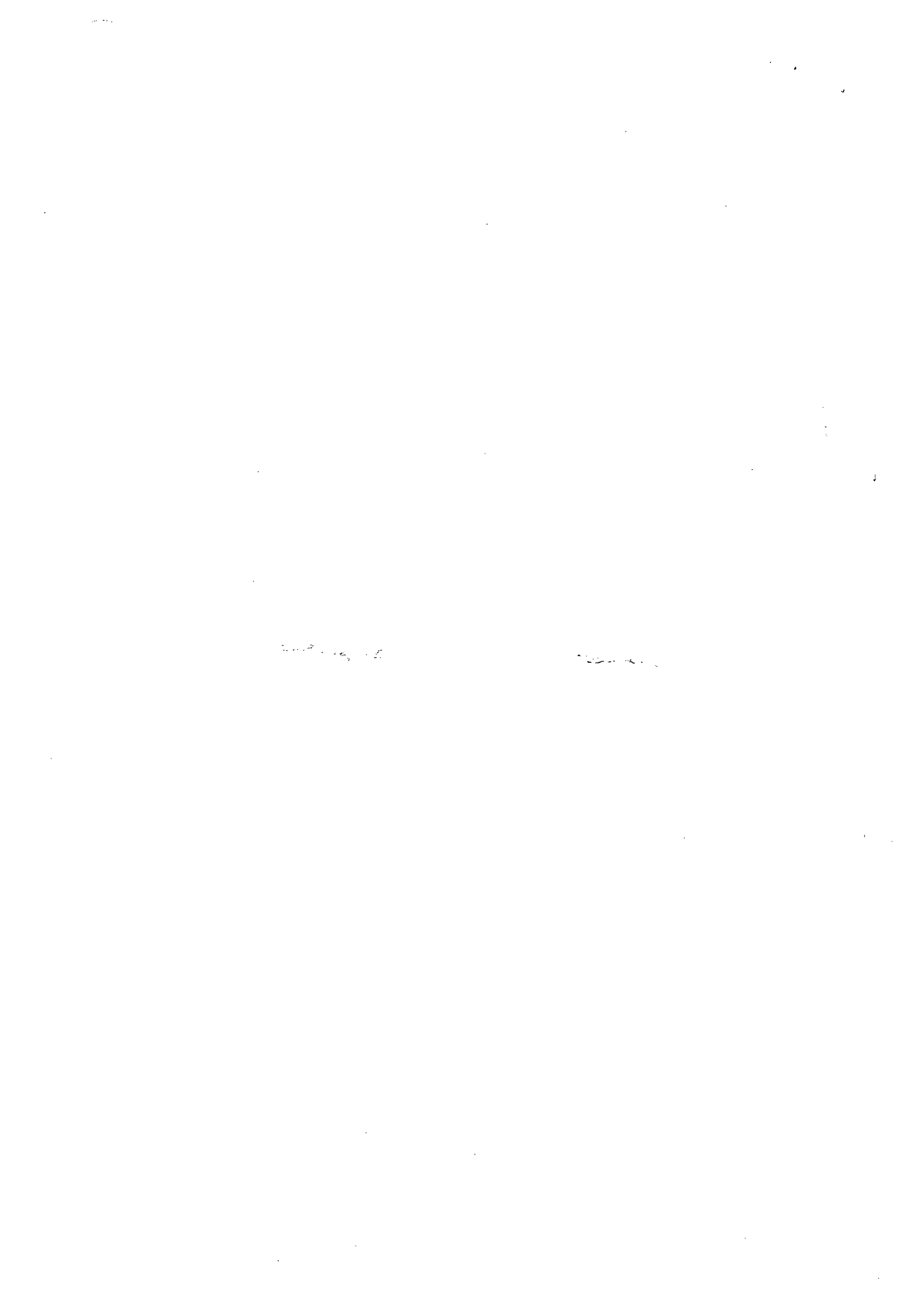
Remetente: "APB ENGENHARIA" <apb\_engenharia@hotmail.com>  
Para: "cpl@casal.al.gov.br" <cpl@casal.al.gov.br>  
Data: 02/06/2014 16:16 (03 minutos atrás)  
Assunto: RÉTIRADA DE EDITAL

---

Sra Neli, Boa Tarde!

Gostaria que enviasse os editais das PR-11/2014; e PR - 20/2014. Pois não estamos conseguindo ter acesso pelo site da casal. Aliás nunca conseguimos pois sempre aparece como usuário já cadastrado. Desde já agradecemos.

Ademário Belo.







## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitação" <cpl@casal.al.gov.br>

Para: dilsonprime@hotmail.com

Data: 03/06/2014 10:12 (02 minutos atrás)

Assunto: EDITAL CASAL

Remover anexos PREGÃO\_PRESENCIAL\_11\_2014.pdf (1.6 MB)  
Anexos: PREGÃO\_PRESENCIAL\_20\_2014.pdf (1.3 MB)  
PREGÃO\_PRESENCIAL\_21\_2014.pdf (1002 KB)  
PREGÃO\_PRESENCIAL\_23\_2014.pdf (1.5 MB)

Senhores,

Bom dia

Conforme solicitado estamos encaminhando os Editais Pregão Presencial 11/2014, 20/2014, 21/2014 e 23/2014.

Ressaltamos que os editais referidos acima estão publicados na página da CASAL - [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br) - e que devem ser acessados pelos licitantes interessados quando realizam o cadastro, através de login e senha própria.

Atenciosamente

Neli Lima Pereira

CPL/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS



Companhia de Saneamento de Alagoas

Empresa

Acesso à Informação

Abrangência

Comercial

Serviços

Relatórios

Casal Educativa

Meio Ambiente

Concurso

Licitação

Notícias

Enquetes

Parceiros

Fale Conosco

## TRANSFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL

- Pregão Presencial  
Status: Em Andamento

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS –  
pública a realização da Licitação abaixo:

### AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º :

A **Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL**, nomeada, torna público que por motivos técnicos, o Pregão Eletrônico N.º 20/2014, de 11/06/14, foi transferido para o dia 08/07/2014, às 09:00h.

Maceió, 10 de junho de 2014.

Roslava Medeiros Aleluia de E

Vídeo

Faça login para poder ter acesso aos arquivos.





O [WordPress 3.9.1](#) está disponível! [Por favor, atualize agora.](#) [Opções de Tela](#)

# Licitações [Adicionar Novo](#)

Tudo (280) | Publicados (266) | Rascunhos (14)

[Pesquisar posts](#)

[Ações em Massa](#)  [Aplicar](#)

[Mostrar todas as datas](#)  [Filtrar](#)

280 itens « < 1 de 14 > »

<input type="checkbox"/>	Título	Status	Data
<input type="checkbox"/>	<b>TRANSFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014</b>	Em Andamento	1 minuto atrás Publicado
<input type="checkbox"/>	<b>NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2014</b>	Em Andamento	05/06/2014 Publicado
<input type="checkbox"/>	<b>CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE IMPLANTAÇÃO DE UM LEITO DE SECAGEM DOS RESÍDIOS SÓLIDOS PRODUZIDOS PELAS INSTALAÇÕES EM TERRA DO EMISSÁRIO SUBMARINO, EM MACEIÓ/ALAGOAS.</b>	Em Andamento	29/05/2014 Publicado
<input type="checkbox"/>	<b>EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE RAMAIS DOMICILIARES, NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ-UNJA, EM MACEIÓ/AL.</b>	Em Andamento	29/05/2014 Publicado
<input type="checkbox"/>	<b>EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE RAMAIS DOMICILIARES, NA UNIDADE DE NEGÓCIO</b>		29/05/2014 Modificado pela

Desenvolvido em WordPress, customizado [Statis](#) soluções web. [Pegar a versão 3.9.1](#)

- Painel**
- Posts**
- Mídia**
- Links**
- Páginas**
- Comentários** 8
- Arquivos**
- Banners**
- Eventos**
- Licitações**
  - Licitações
  - [Adicionar Novo](#)
  - [Modalidades](#)
  - [Status](#)
  - [Ramos de Atividades](#)
  - [Configuração](#)
  - [Downloads](#)
  - [Fornecedores](#)
- Contato**
- Aparência**
- Plugins** 7
- Usuários**
- Ferramentas**
- Configurações**
- Custom Post Types**
- Newsletter**
- Polls**
- Access Manager**
- Recolher Menu**





## COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI:

88 /2014



Origem: CPL

Destino: ASCOM

Data de emissão:  
10/06/2014

Senhor Assessor,

Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado edição do dia 11/06/14, aviso de edital de Pregão Presencial nº 20/2014.

Atenciosamente,

  
Rosalva Medeiros Aleluia de Barros  
Pregoeira

*Outkue*  
10/06/2014







A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

**AVISO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2014 – CASAL**

A **Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL**, através da Pregoeira devidamente nomeada, torna público que por motivos técnicos, o PP 20/2014, marcado para o dia 11/06/14, foi transferido para o dia 08/07/2014, às 09:00 horas.

Maceió, 10 de junho de 2014.

Roslava Medeiros Aleluia de Barros  
Pregoeira





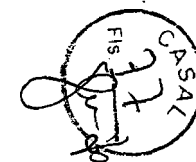
# CERTIFICADO

## CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

Certifico que Neli Lima Pereira, participou do CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS realizado no período 09 a 13 de Abril do corrente ano nas dependências do Auditório da Procuradoria Geral do Ministério Público em Alagoas, perfazendo uma carga horária de 20 horas aula.

Maceió 13 de Abril de 2012

Luís Henrique Alves Salvador  
Instrutor





## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 33/2013

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I nº 94/2013 – CPL/CASAL, (Protocolo 9799/2013) de 29 de julho de 2013,

### RESOLVE:

I. Nomear Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio às pessoas abaixo discriminadas, para atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica.

**a) AUTORIDADE COMPETENTE:**

- Neli Lima Pereira – matrícula 1373
- Rosalva Medeiros Aleluia de Barros – mat. 1608

**b) PREGOEIROS:**

- Neli Lima Pereira – mat. 1373
- Rosalva Medeiros Aleluia de Barros – matrícula 1608
- Adenylde Cavalcante Rocha Silva – matrícula 1761
- Laís Lima de Souza Leão – matrícula 2901

**c) EQUIPE DE APOIO:**

- Luci Gleide da Silva – matrícula 1668
- Adenylde Cavalcante Rocha Silva – matrícula 1761
- Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).

Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2013, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, Maceió-AL, em 01 de outubro de 2013.



**Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**  
Diretor Presidente



**Engº CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA**  
Vice-Presidente de Gestão Operacional



**Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**  
Vice Presidente de Gestão Corporativa



**Engº OSMAR LISBOA**  
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia





Períodos: 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14/09/2013

Objetivo: Viagem no município de Marechal Deodoro/AL, para realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 250029 e PI 002844, fonte de recursos 0291.

Portaria N°554/2013 Processo: N° 49070-5705/2013

Beneficiário: Flávio Flaubert Coelho dos Santos

Mat. 2373 Cargo: Agente de Regulação

Quantidade de Diárias: 13 (treze) meias

Valor unitário: R\$ 30,00 Valor total: R\$ 390,00

Períodos: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15/09/2013

Objetivo: Viagem no município de Rio Largo/AL, para realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 250029 e PI 002844, fonte de recursos 0291.

Portaria N°555/2013 Processo: N° 49070-5727/2013

Beneficiário: Edvaldo dos Santos Gonçalves

Mat. 2033 Cargo: Agente de Regulação

Quantidade de Diárias: 08 (oito)

Valor unitário: R\$ 60,00 Valor total: R\$ 480,00

Períodos: 02 a 06/09/13 e 09 a 12/09/2013

Objetivo: Viagem no município de Ampira/AL, para realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 250029 e PI 002844, fonte de recursos 0291.

Portaria N°556/2013 Processo: N° 49070-5743/2013

Beneficiário: Manoel Fabrício da Silva Júnior

Mat. 2372 Cargo: Agente de Regulação

Quantidade de Diárias: 12 (doze) meias

Valor unitário: R\$ 30,00 Valor total: R\$ 360,00

Períodos: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 14/09/2013

Objetivo: Viagens nos municípios de Sítuba/AL, para realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 250029 e PI 002844, fonte de recursos 0291.

Portaria N°557/2013 Processo: N° 49070-5744/2013

Beneficiário: Maciléo Melo Rodrigues

Mat. 2500 Cargo: Agente de Regulação

Quantidade de Diárias: 12 (doze) meias

Valor unitário: R\$ 30,00 Valor total: R\$ 360,00

Períodos: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 14/09/2013

Objetivo: Viagens nos municípios de Sítuba/AL, para realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 250029 e PI 002844, fonte de recursos 0291.

Portaria N°558/2013 Processo: N° 49070-5745/2013

Beneficiário: Nei Correia Braga

Mat. 2031 Cargo: Agente de Regulação

Quantidade de Diárias: 10 (dez)

Valor unitário: R\$ 60,00 Valor total: R\$ 600,00

Períodos: 02 a 06/09/13 e 09 a 14/09/2013

Objetivo: Viagem no município de Arapiraca/AL, para realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 250029 e PI 002844, fonte de recursos 0291.

Maceió, 17 de outubro de 2013

Waldo Wanderley  
Diretor Presidente

PORTARIA ARSAL N° 19 de 14 de Outubro de 2013.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, com fulcro na competência que lhe foi atribuída pela Lei Ordinária n° 6.267, de 20 de setembro de 2011, alterada pela Lei n° 7.151, de 5 de maio de 2010,

RESOLVE:

Designar os servidores públicos infradiscriminados, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão que irá apurar denúncia formulada nos autos do Processo Administrativo n° 49070-6154/2013:

• José Ricardo Moraes de Omena  
Matrícula: 20-5

• Marcela Vasconcelos Rocha  
Matrícula: 630-0

• Charmilla Alves de Souza  
Matrícula: 441-3  
\*Replicada por incorreção

Maceió, 14 de Outubro de 2013.

Waldo Wanderley  
Diretor-Presidente

### Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Companhia de Saneamento de Alagoas  
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N° 33/2013

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I n° 94/2013 – CPI/CASAL, (Protocolo 9799/2013) de 29 de julho de 2013.

RESOLVE:

1. Nomear Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio às pessoas abaixo discriminadas, para atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica.

- a) AUTORIDADE COMPETENTE:
  - Neli Lima Pereira – matrícula 1373
  - Rosalva Medeiros Alcinia de Barros – mat. 1608
- b) PREGOEIROS:
  - Neli Lima Pereira – mat. 1373
  - Rosalva Medeiros Alcinia de Barros – matrícula 1608
  - Adenylde Cavalcante Rocha Silva – matrícula 1761
  - Laís Lima de Souza Leão – matrícula 2901

- e) EQUIPE DE APOIO:
  - Luci Gleide da Silva – matrícula 1668
  - Adenylde Cavalcante Rocha Silva – matrícula 1761
  - Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).

Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2013, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, Maceió-AL, em 01 de outubro de 2013.

Eng° ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente

Eng° CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA  
Vice-Presidente de Gestão Operacional

Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO  
Vice Presidente de Gestão Corporativa

Eng° OSMAR LISBOA  
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia

### Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL  
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO DE COMUNICAÇÃO VISUAL, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por, [comprascepal@gmail.com](mailto:comprascepal@gmail.com) por fax (082) (FAX) 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Cruta de Lourdes – Maceió – Alagoas CEP: 57.055.000 – das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLOTAGEM DAS ARTES DO ESTANDE E CONFECÇÃO DE ARTE EM LETRA CAIXA-DA IMPRENSA OFICIAL NA BIENAL 2013.

Maceió, 17 de Outubro de 2013.

José Flavio Beserra Brandão  
Chefe do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 166/2013.

I – Processo Administrativo CEPAL: 1154/2013.

II – Permittente: Estado de Alagoas, através da Secretaria de Turismo – SETUR, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ/ME, sob o n° 69.977.734/0001-21, com sede na Rua Bon Vista, 435 – Centro – Maceió – AL. CEP n° 57020-110.

Representante: Danielle Govas Pimenta Novis, inscrita no CPF n° 545.198.705-00.

III – Permittentário: José Ernesto Guilherme Stadler dos Santos, inscrita no CPF sob n° 368.767.714-15, residência e domiciliada na R. Cláudio Ramos, 224, apt. 902, Ponta Verde, Maceió-AL, CEP: 57.025-020.

IV – Representante: José Ernesto Guilherme Stadler dos Santos, inscrita no CPF sob n° 368.767.714-15.

V – Gestor do Termo/Permittente: Eduardo Vilela Toledo, cargo: Superintendente do Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso.

VI – Objeto do Termo de Permissão de Uso: permissão de uso pela Permittentária da arca do imóvel denomi-

100

101

102

103

104

105

106

107

108



Processo Protocolo nº 1854/2014.  
C. I. nº 05/2014 – UN JARAGUÁ

À  
SUENG (De Ordem)

Encaminhamos em anexo (página 81), email oriundo da Empresa MC Construções Ltda, a fim de que sejam feitos os esclarecimentos sobre o Pregão Presencial nº 20/2014, cujo objeto é:

**ADEQUAÇÕES DE RAMAIS DOMICILIARES, NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ – UNJA, EM MACEIÓ/ALAGOAS.**

Maceió/AL., 25 de fevereiro de 2014.

Atenciosamente,

  
Rosalva Medeiros Atalúia de Barros  
Matricula Nº 1608

A SUPAEP,  
PARA ATENDER A SOLICI-  
TACÃO DA CPL/CASAL.

A SUPOCE,  
Para atender a solicitação  
da CPL/CASAL

EM 23-06-2014  
  
Luiz Emanuel de França Costa  
Engº Civil - CREA 020077214-7  
Casal Superintendente de Engenharia  
Mat 1396

EM 25/06/2014  
Ingrid Costa de Souza Vilaca  
Engº Civil - CREA 021074109-0  
Casal Superintendente de Projetos/SUPAEP  
PROICASAL - Mat. 3007

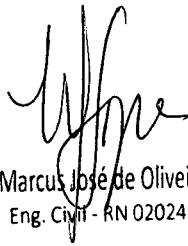
AO ENGE CIVIL MARCUS LOPES  
PARA PROVIDÊNCIAS CABINEIS. EM: 30/06/2014.

Ricardo F. C. L.  
Ricardo Fabricio Costa de Oliveira  
Eng. Industrial - CREA 020692582-0  
Cargos Supervisor de Custos de Engenharia  
Mat. 2446

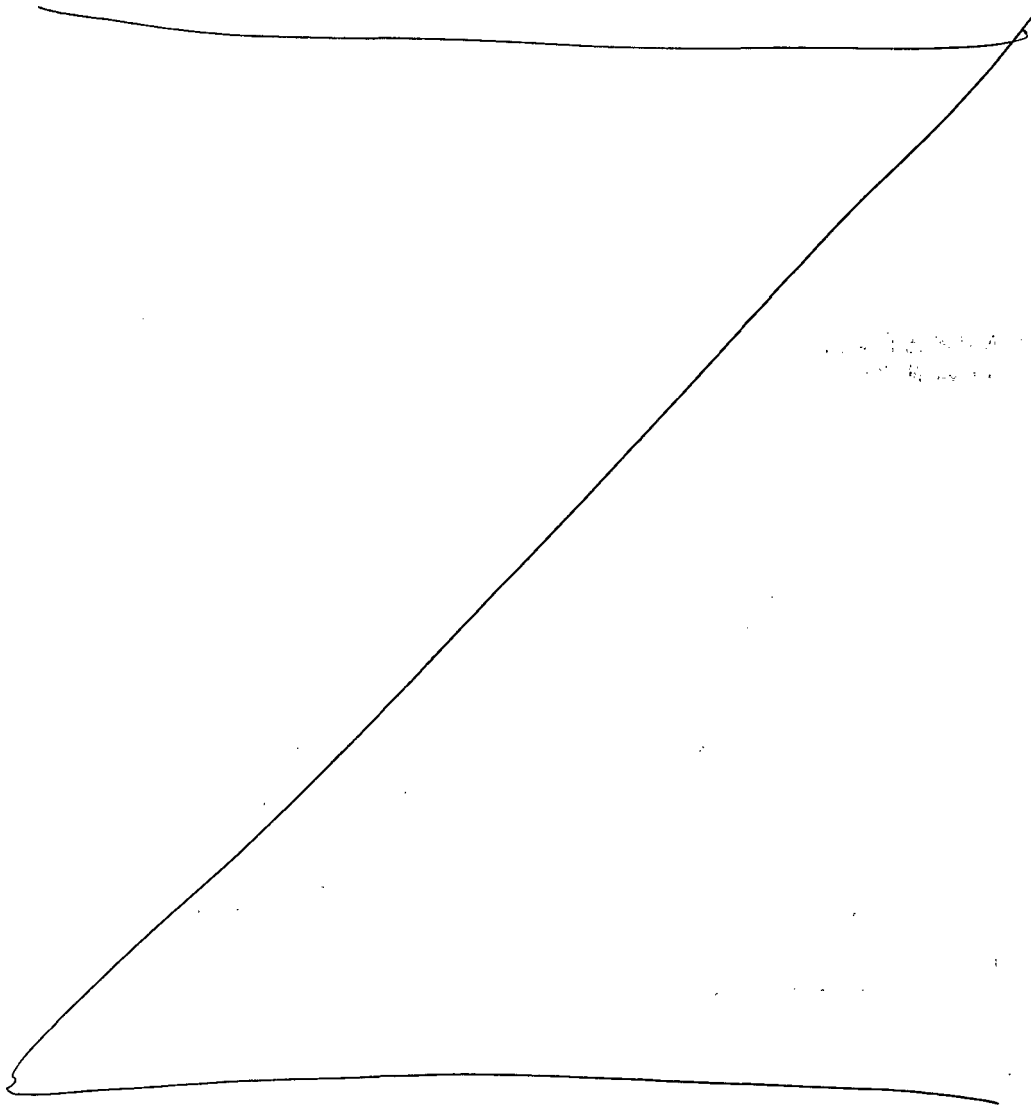
A SUFOCE

Com o cronograma corrigido, devido a obser-  
vação da MC Construções.

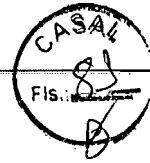
Em 30/06/2014



Marcus José de Oliveira Lopes  
Eng. Civil - RN 020241882-0



**ExpressoLivre - ExpressoMail**



Remetente: "Mc Construcoes" <mcconstrucoesltda@hotmail.com>  
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>  
Data: 11/06/2014 16:53  
Assunto: Re: Pregão presencial 20/2014

Boa tarde!

Conforme e-mail recebido desta cpl, fui informado que devido o cronograma estava incompleto e está licitação foi adiada, agora temos outra dúvida e gostaria de esclarecimento, pois o cronograma está elaborado em todos os item em %, dividindo também o valor unitário de cada serviço, agora como posso dividir a exemplo do item 1.1- adequação de ramal predial no dn 50mm, interligando a rede defofo dn 200mm na calçada - só tem 2 unidades do serviço discriminado, dividido em 9 meses uma vez que só poderia dividir no máximo em 2 meses, como elaborar desta forma o cronograma físico financeiro?

Desde já, agradeço sua atenção,

Thiago Leoncio  
MC Construcoes LTDA - Me

Em 11/06/2014, às 16:26, Comissao Permanente de Licitacao <[cpl@casal.al.gov.br](mailto:cpl@casal.al.gov.br)> escreveu:

Senhores,boa tarde!

Informamos, que após o recebimento do email enviado por V.Sa., detectamos o Cronograma Fisico Financeiro está incompleto e que devido a essa falha técnica, o Pregão Presencial nº 20/2014, foi transferido para o dia 08/07/2014 às 09 horas.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros  
Pregoeira

Em 10/06/2014 às 08:28 horas, "Mc Construcoes" <[mcconstrucoesltda@hotmail.com](mailto:mcconstrucoesltda@hotmail.com)> escreveu:

Bom dia!

Conforme analisado edital pregão presencial n 20-2014 - casal foi detectado dois erros no cronograma físico financeiro, o referido cronograma está incompleto e a forma como foi elaborado não pode ser, pois a planilha de preço é elaborada por preço unitários e itens sendo assim solicitamos esclarecimentos,

Desde já, agradeço sua atenção,



Thiago Leoncio  
MC Construcoes Ltda - me







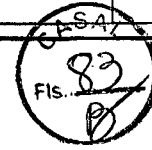
# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

1854/2014

CI: 05/2014

Nº FOLHA:



À  
GEPRO:

Segue planilha orçamentária e seu respectivo cronograma físico-financeiro.  
É importante salientar que houve um lapso temporal nesse processo devido a 3 processos emergências, nos quais, tivemos que trabalhar que foram: a planilha de Cacimbinhas, readequação do contrato 01/2010 (2 planilhas com 27 páginas cada) e planilha para o contrato de redução de perdas (2 planilhas com 11 páginas cada).

Grato pela compreensão.

Em 07 de Julho de 2014.

Ricardo Fabricio Costa de Oliveira  
Téc. Industrial - CREA 020092583-0  
Supervisor de Custos de Engenharia  
Matricula: 2446

*J. SUENG.*  
*Com a solicitação da CPL*  
*atendida.*  
*em 07/07/2014*

Ricardo de Castro Martins Vieira  
Engenheiro Civil - CREA 020190757-7  
SUPAEP / GEPRO

-A CPL,

COM O SOLICITADO, EM ANEXO.

EM 07-07-2014


Luiz Emanuel de França Costa  
Engº Civil - CREA 020077214-7  
Superintendente de Engenharia  
Mat 1398





**Companhia de Saneamento de Alagoas**

CASAL  
Fls. 24

OBRA: Adequação do Ramal Predial ao Padrão CASAL

LOCAL: UN Jaraguá - Maceió - AL

DATA: Julho/2014

BDI SERVIÇO: 26,44%  
BDI MATERIAIS: 16,80%

ÍTEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
<b>SERVIÇOS</b>						
1.1	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 50 mm, interligando a rede DeFoFo DN 200 mm (na calçada)	unid.	2,00	717,00	1.434,00
1.2	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 50 mm, interligando a rede DeFoFo DN 200 mm (no paralelepípedo)	unid.	8,00	778,25	6.226,00
1.3	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 50 mm, interligando a rede DeFoFo DN 200 mm (no asfalto)	unid.	12,00	918,19	11.018,28
1.4	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 150 mm (na calçada)	unid.	8,00	491,78	3.934,24
1.5	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 150 mm (no paralelepípedo)	unid.	10,00	553,33	5.533,30
1.6	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 150 mm (no asfalto)	unid.	20,00	692,97	13.859,40
1.7	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 150 mm (na calçada)	unid.	2,00	904,20	1.808,40
1.8	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 150 mm (no paralelepípedo)	unid.	6,00	965,75	5.794,50
1.9	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 150 mm (no asfalto)	unid.	10,00	1.105,39	11.053,90
1.10	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 100 mm (na calçada)	unid.	8,00	517,06	4.136,48
1.11	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 100 mm (no paralelepípedo)	unid.	20,00	581,66	11.633,20
1.12	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 100 mm (no asfalto)	unid.	25,00	721,31	18.032,75
13	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 100 mm (na calçada)	unid.	2,00	667,30	1.334,60
1.14	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 100 mm (no paralelepípedo)	unid.	8,00	728,85	5.830,80
1.15	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 100 mm (no asfalto)	unid.	18,00	868,50	15.633,00
1.16	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 32 mm, interligando a rede PVC DN 75 mm (na calçada)	unid.	5,00	343,88	1.719,40
1.17	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 32 mm, interligando a rede PVC DN 75 mm (no paralelepípedo)	unid.	20,00	405,43	8.108,60
1.18	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 32 mm, interligando a rede PVC DN 75 mm (no asfalto)	unid.	25,00	545,07	13.626,75
1.19	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 32 mm, interligando a rede FoFo DN 75 mm (na calçada)	unid.	10,00	411,27	4.112,70
1.20	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 32 mm, interligando a rede FoFo DN 75 mm (no paralelepípedo)	unid.	15,00	472,82	7.092,30
1.21	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 32 mm, interligando a rede FoFo DN 75 mm (no asfalto)	unid.	20,00	612,46	12.249,20
<b>Total I</b>						<b>164.171,80</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>164.171,80</b>

*Ricardo F. Costa de Oliveira*  
Ricardo F. Costa de Oliveira  
Eng. Industrial - CREA 027062-1/AL  
Mol. 2445  
Supervisor de Obras de Saneamento





## Companhia de Saneamento de Alagoas

### Cronograma físico-financeiro

Obra: Adequação do Ramal Predial ao Padrão CASAL

Local: UN Jaraguá - Maceió - AL

Data: Julho / 2014

Item		Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias
1	SERVIÇOS	164.171,80	16.860,81	19.275,03	19.236,48	17.947,96	18.737,21	18.159,48	18.675,03	17.940,41	17.339,39
1.1	Adequação de ramal predial no DN 50 mm, interligando a rede DeFoFo DN 200 mm (na calçada)	1.434,00			1			1			
			0,00	0,00	717,00	0,00	0,00	717,00	0,00	0,00	0,00
1.2	Adequação de ramal predial no DN 50 mm, interligando a rede DeFoFo DN 200 mm (no paralelepípedo)	6.226,00	1	1	1	1	1	1	1	1	0
			778,25	778,25	778,25	778,25	778,25	778,25	778,25	778,25	0,00
1.3	Adequação de ramal predial no DN 50 mm, interligando a rede DeFoFo DN 200 mm (no asfalto)	11.018,28	1	1	2	1	2	1	2	1	1
			918,19	918,19	1.836,38	918,19	1.836,38	918,19	1.836,38	918,19	918,19
1.4	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 150 mm (na calçada)	3.934,24	1	1	1	1	1	1	1	1	0
			491,78	491,78	491,78	491,78	491,78	491,78	491,78	491,78	0,00
1.5	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 150 mm (no paralelepípedo)	5.533,30	1	2	1	1	1	1	1	1	1
			553,33	1.106,66	553,33	553,33	553,33	553,33	553,33	553,33	553,33
1.6	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 150 mm (no asfalto)	13.859,40	2	3	2	2	2	2	3	2	2
			1.385,94	2.078,91	1.385,94	1.385,94	1.385,94	1.385,94	2.078,91	1.385,94	1.385,94
1.7	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 150 mm (na calçada)	1.808,40	0	1	0	0	1	0	0	0	0
			0,00	904,20	0,00	0,00	904,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 150 mm (no paralelepípedo)	5.794,50	0	1	1	1	0	0	1	1	1
			0,00	965,75	965,75	965,75	0,00	0,00	965,75	965,75	965,75
1.9	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 150 mm (no asfalto)	11.053,90	1	2	1	1	1	1	1	1	1
			1.105,39	2.210,78	1.105,39	1.105,39	1.105,39	1.105,39	1.105,39	1.105,39	1.105,39

  
 Ricardo Fabricio Costa de Oliveira  
 Eng. Industrial - CREA 020692583-0  
 Fiscal Supervisor de Custos da Engenharia  
 Mat. 2446







## Companhia de Saneamento de Alagoas

### Cronograma físico-financeiro

Obra: Adequação do Ramal Predial ao Padrão CASAL

Local: UN Jaraguá - Maceió - AL

Data: Julho / 2014

Item	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	
1.10 Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 100 mm (na calçada)	4.136,48	1	1	0	1	1	1	1	1	1	
		517,06	517,06	0,00	517,06	517,06	517,06	517,06	517,06	517,06	
1.11 Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 100 mm (no paralelepípedo)	11.633,20	2	2	3	2	2	2	2	3	2	
		1.163,32	1.163,32	1.744,98	1.163,32	1.163,32	1.163,32	1.163,32	1.163,32	1.744,98	1.163,32
1.12 Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 100 mm (no asfalto)	18.032,75	2	2	3	3	3	3	3	3	3	
		1.442,62	1.442,62	2.163,93	2.163,93	2.163,93	2.163,93	2.163,93	2.163,93	2.163,93	2.163,93
1.13 Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 100 mm (na calçada)	1.334,60	1	0	0	0	0	1	0	0	0	
		667,30	0,00	0,00	0,00	0,00	667,30	0,00	0,00	0,00	
1.14 Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 100 mm (no paralelepípedo)	5.830,80	1	0	1	1	1	1	1	0	2	
		728,85	0,00	728,85	728,85	728,85	728,85	728,85	728,85	0,00	1.457,70
1.15 Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 100 mm (no asfalto)	15.633,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
		1.737,00	1.737,00	1.737,00	1.737,00	1.737,00	1.737,00	1.737,00	1.737,00	1.737,00	1.737,00
1.16 Adequação de ramal predial no DN 32 mm, interligando a rede PVC DN 75 mm (na calçada)	1.719,40	1	0	0	1	1	1	0	0	1	
		343,88	0,00	0,00	343,88	343,88	343,88	0,00	0,00	343,88	
1.17 Adequação de ramal predial no DN 32 mm, interligando a rede PVC DN 75 mm (no paralelepípedo)	8.108,60	2	3	2	2	2	3	2	2	2	
		810,86	1.216,29	810,86	810,86	810,86	1.216,29	810,86	810,86	810,86	
1.18 Adequação de ramal predial no DN 32 mm, interligando a rede PVC DN 75 mm (no asfalto)	13.626,75	3	3	3	2	3	2	3	3	3	
		1.635,21	1.635,21	1.635,21	1.090,14	1.635,21	1.090,14	1.635,21	1.635,21	1.635,21	
1.19 Adequação de ramal predial no DN 32 mm, interligando a rede FoFo DN 75 mm (na calçada)	4.112,70	1	1	1	1	1	1	1	2	1	
		411,27	411,27	411,27	411,27	411,27	411,27	411,27	411,27	822,54	411,27
1.20 Adequação de ramal predial no DN 32 mm, interligando a rede FoFo DN 75 mm (no paralelepípedo)	7.092,30	2	1	2	2	2	2	1	1	2	
		945,64	472,82	945,64	945,64	945,64	945,64	472,82	472,82	945,64	
1.21 Adequação de ramal predial no DN 32 mm, interligando a rede FoFo DN 75 mm (no asfalto)	12.249,20	2	2	2	3	2	2	2	3	2	
		1.224,92	1.224,92	1.224,92	1.837,38	1.224,92	1.224,92	1.224,92	1.224,92	1.837,38	1.224,92
Faturamento da Obra		164.171,80	16.860,81	19.275,03	19.236,48	17.947,96	18.737,21	18.159,13	18.675,03	17.940,41	17.339,39



**Ricardo Fabricio Costa de Oliveira**  
 Eng. Industrial - CREA 028092532-0  
 Casal Supervisor de Custos de Engenharia  
 Mat. 2446





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



Senhor Licitante,

Solicito a V.S<sup>a</sup>. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a Pregoeira, por meio do email: [cpl@casal.al.gov.br](mailto:cpl@casal.al.gov.br).

A não remessa de recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

O edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no site da CASAL - [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br) - estando disponível apenas para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL/CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações sobre o certame.

Maceió (AL), 09 de julho de 2014.

**Rosalva Medeiros Aleluia de Barros  
Pregoeira**

  
**Edmilson Pereira**  
Mat. QAS/AL 2051  
Mat. 1749







ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014 – CASAL – 15/082014 – 09:00h (Horário local)  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ADEQUAÇÕES DE RAMAIS DOMICILIARES, NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ – UNJA, EM  
MACEIÓ/ALAGOAS.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: .....  
C.N.P.J. N.º .....  
ENDEREÇO: .....  
CEP ..... CIDADE / ESTADO .....  
TELEFONE: ..... FAX .....  
E-MAIL: .....  
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: .....

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: .....  
R. G. N.º e / ou CPF N.º .....  
ENDEREÇO: .....  
CEP ..... CIDADE / ESTADO .....  
TELEFONE: ..... FAX .....  
E-MAIL: .....

Recebemos, através do site [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas ..... de ..... de 2014.

.....  
*Assinatura*





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014 - CASAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS  
SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE RAMAIS DOMICILIARES, NA UNIDADE DE  
NEGÓCIO JARAGUÁ – UNJA, EM MACEIÓ/ALAGOAS.

  
Edmilson Pereira  
EMP. CASAL 2031  
Mat. 1713





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014 - CASAL**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE RAMAIS DOMICILIARES, NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ – UNJA, EM MACEIÓ/ALAGOAS.**

**PREAMBULO**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, através do (a) Pregoeiro (a), instituído (a) pela Resolução de Diretoria n.º 33/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição no dia 18 de outubro 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o protocolo do processo administrativo nº 1854/2014 – CASAL, C. I. n.º 05/2014 – UN JARAGUÁ e, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia **15/08/2014 às 09:00 horas** (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, situada à Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014**, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de adequações de ramais domiciliares, na Unidade de Negócio Jaraguá - UNJA – em Maceió/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

**1.0. DO OBJETO**

- 1.1.** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de adequações de ramais domiciliares, na Unidade de Negócio Jaraguá – UNJA – Maceió/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.
- 1.2.** O valor de referência para esta licitação é de R\$ 164.171,80 (cento e sessenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e oitenta centavos)

**2.0. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas com os serviços, objeto desta licitação, correrão por conta do orçamento vigente e terão a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária .....11.203 – Unidade de Negócio Jaraguá  
Grupo de Despesa .....300.000 – Serviços de Terceiros.  
Rubrica .....307.316 – Serviços de Ligação e Reposição

**3.0. DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL**

- 3.1** - São partes integrantes deste Edital:  
ANEXO I – Termo de Referência  
ANEXO II – Planilha e Cronograma Físico Financeiro;  
ANEXO III – Modelos de Declarações de Habilitação;





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

ANEXO IV – Minuta do contrato;

ANEXO V – Termo de ciência e responsabilidade de informações;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP.

**4.0 DA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.4 - da habilitação.

**4.2.** Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.

**4.3.** Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.

**4.4.** Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

**4.5.** Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública estadual da sua sede e/ou filiais.

**4.6.** Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.

**5.0 DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** Cada licitante poderá nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados pela cópia autenticada do documento de identidade:

**5.1.1.** Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, sugestão de modelo a seguir:

**CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº. .... e CPF sob nº. ...., a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20/2014 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

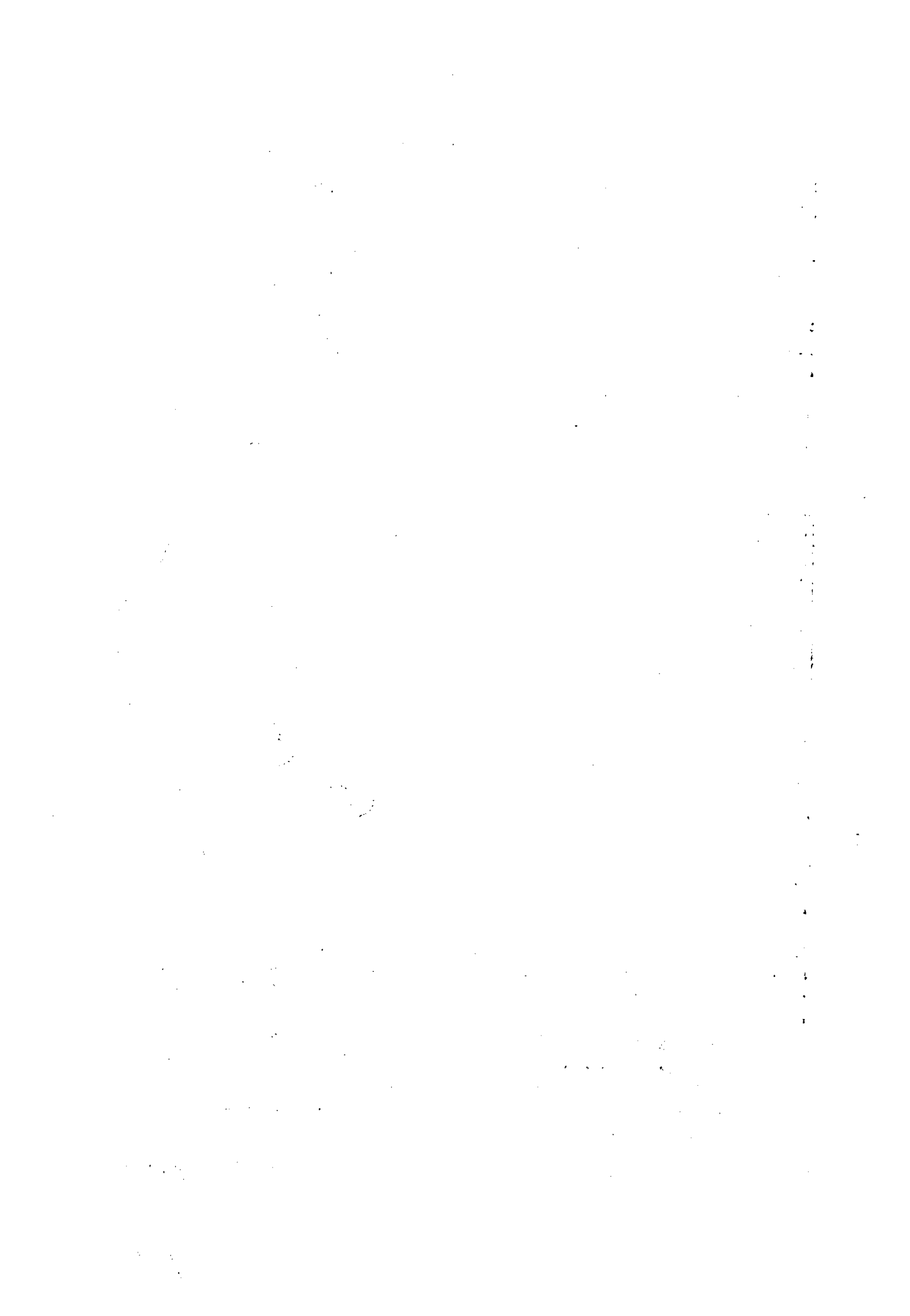
Local e data

Diretor ou Representante Legal

**5.1.2.** Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare os limites da sua atuação.

**5.2.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

Edilson Pereira  
CASAL 2051  
Mat. 1713







ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

5.3. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.

5.4. O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.5. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, **separadamente** dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

5.6 Juntamente com o credenciamento se fará a entrega da declaração nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, **separadamente** dos envelopes, de acordo com o modelo a seguir:

<b>DECLARAÇÃO</b>	
Cumpre plenamente os requisitos de habilitação	
(Nome da Empresa) _____	CNPJ _____
nº _____, sediada _____	(endereço completo),
declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial nº 20/2014 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, ciente das penalidades cabíveis.	
Local e data	
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)	

**OBS:** No caso das ME e EPP, se tiver alguma restrição nos documentos fiscais, deverá constar na declaração que cumpre parcialmente os requisitos de habilitação e informar o motivo.

**6.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

6.1. A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos da habilitação, será pública, dirigida pela Pregoeira.

6.2. No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste Edital.

6.3. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes:

6.3.1. Do envelope de proposta de preços (**ENVELOPE "A"**);

6.3.2. Do envelope de documentação para habilitação (**ENVELOPE "B"**).

6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

6.5. Qualquer motivação dos interessados contra ofertas e documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nesta reunião, exclusivamente pelo representante legal credenciado para apresentar as empresas em nome das quais pretendam registrar a impugnação.

6.6. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser rubricados pelos licitantes presentes, bem como pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

**7.0 DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS**

Camilison Pereira  
PREGÃO CASAL 2031  
ATA 1743





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



**7.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**7.1.1.** Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital.

**7.1.2.** Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da licitante e o seguinte endereçamento:

**7.1.2.1. ENVELOPE "A" – "PROPOSTA DE PREÇOS".**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014 – CASAL.**

**DIA 15/08/2014 ÀS 09:00 HS (HORÁRIO LOCAL).**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de adequações de ramais domiciliares, na Unidade de Negócio Jaraguá - UNJA -, Maceió/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

Identificação da licitante:(razão social, fone, fax, e-mail).

**7.1.2.2. - ENVELOPE "B" – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014 – CASAL.**

**DIA 15/08/2014 ÀS 09:00 HS (Horário local).**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de adequações de ramais domiciliares, na Unidade de Negócio Jaraguá - UNJA -, Maceió/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

**7.2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.2.1.** A proposta comercial deverá ser apresentada, no formato dos Anexos I deste edital, em 01 (uma) via em papel timbrado, assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, ressalvada as expressões técnicas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

**7.2.1.1.** Descrição do serviço a ser executado, de acordo com as condições previstas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital;

**7.2.1.2.** Conter os preços mensal e anual, expressos em moeda nacional, reais-R\$, em algarismos e por extenso, prevalecendo o menor preço por extenso em caso de divergência;

**7.2.1.3.** Planilha de Custos em Cronograma Físico Financeiro, conforme Anexo I, com duas casas decimais, assinados pelo responsável técnico da empresa.

**7.2.1.4.** Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus anexos, conforme Anexo II, deste edital;

**7.2.1.5.** Indicação do prazo de validade da proposta, que será 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

**7.2.1.6.** Indicação de que o prazo de pagamento será conforme o disposto neste instrumento convocatório.



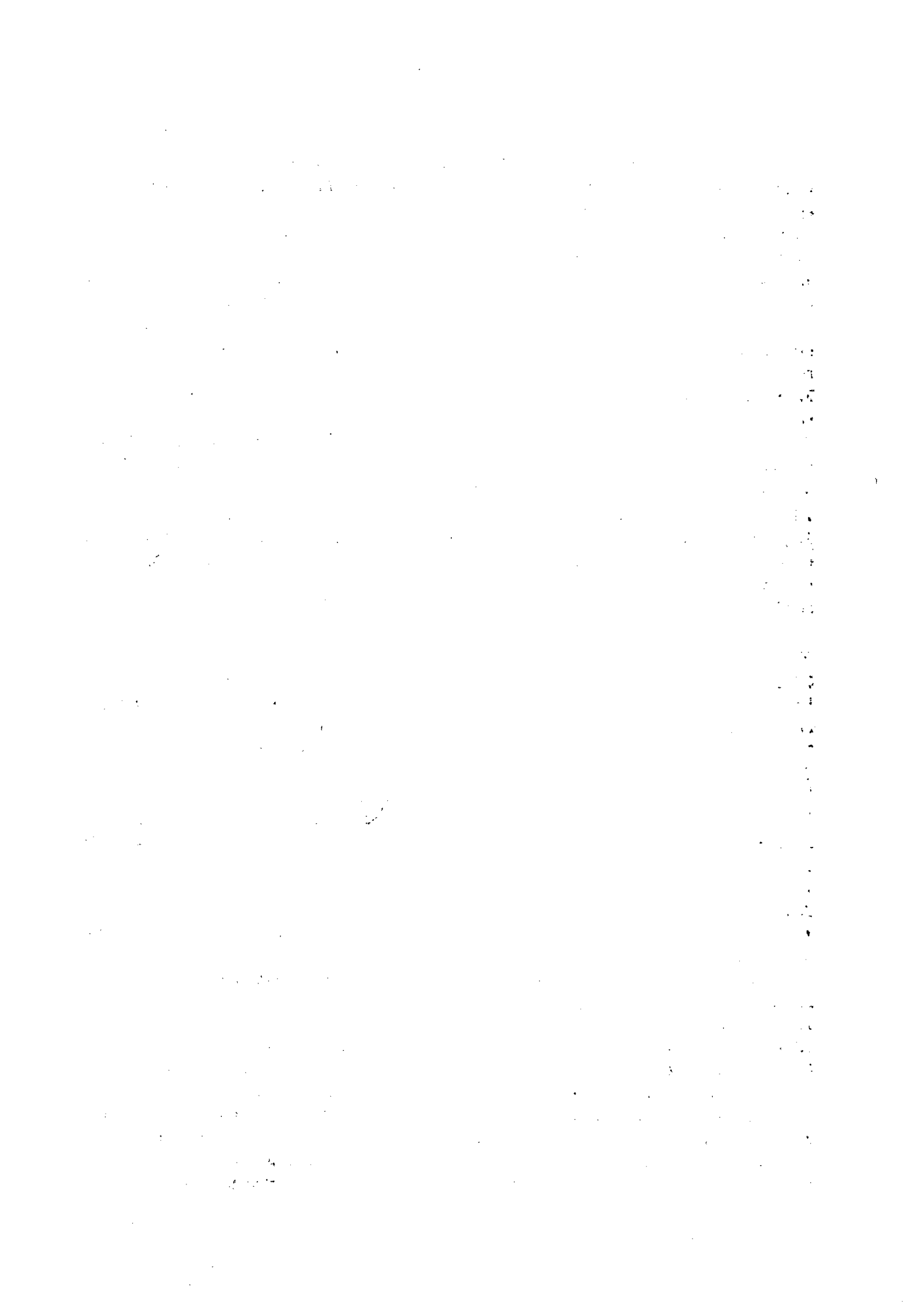


**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- 7.2.1.7.** Declaração da licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na execução dos serviços, conforme Anexo II, deste edital;
- 7.2.1.8.** Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente), conforme Anexo II.
- 7.2.1.9.** Acaso a licitante se enquadre como Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, atendendo as condições do art. 3º da Lei Complementar 123/06, deve juntar declaração à proposta comercial, sob as penas da lei, de tal condição, estando então apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006. Declaração conforme modelo do Anexo V deste edital, acompanhada de documento expedido pela Junta Comercial ou se optante pelo simples nacional, documento expedido pela Receita Federal, comprovando a sua condição de ME ou EPP.
- 7.2.2.** No sentido de facilitar o processo de avaliação das propostas, a licitante deverá apresentar sua proposta descrevendo as características do serviço na mesma sequência do especificado neste Edital e onde for aplicável;
- 7.2.3.** A CASAL se reserva o direito de auditar as informações sobre as características dos serviços executados pela licitante, através de diligências, pesquisas na Internet e/ou em outros materiais relacionados ao serviço.
- 7.2.4.** A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas;
- 7.2.5.** Não serão aceitas propostas com quantidades inferiores às solicitadas nos Anexo I.
- 7.2.6.** Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuser as quaisquer dispositivos legais vigentes.
- 7.2.7.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.2.8.** Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

**7.3 DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

- 7.3.1.** Será (ão) classificada(s) pelo (a) Pregoeiro (a) a(s) proposta(s) de menor preço e as propostas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
- 7.3.2.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas, nas condições do subitem anterior, será classificada a proposta de menor preço mais as 03 (três) melhores ofertas.
- 7.3.3.** No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.
- 7.3.4.** Os licitantes classificados, conforme subitem 7.3.1. ou 7.3.2., serão convocados individualmente para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, tendo como parâmetro o menor preço ofertado, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se os demais em ordem decrescente de valor.
- 7.3.4.1.** A desistência em apresentar lance verbal, quando da convocação pelo (a) Pregoeiro (a), implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas, salvo para Micro e Pequenas





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Empresas, conforme as disposições da Lei Complementar n.º 123/06, que serão convocadas a apresentar lance inferior ao menor apresentado.

**7.3.5.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

**7.3.6.** Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

**7.3.7.** O (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito, quando se recusar a aceitar o objeto ou o valor.

**7.3.8.** Sendo aceitável a oferta, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação, para verificação de atendimento das condições habilitatórias do licitante.

**7.3.9.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não verificada a hipótese de recurso administrativo para o mesmo.

**7.3.10.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, caso em que o licitante será declarado vencedor e ao mesmo será adjudicado o objeto do presente certame, se não houver a interposição de recurso administrativo para o mesmo, conforme mesma regra do item **7.3.4.1**.

**7.3.11.** O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor, antes do encerramento da sessão.

**7.3.12.** Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio, e pelos licitantes presentes que desejarem.

**7.3.13.** Analisadas as propostas, verificando-se o descumprimento de requisitos estabelecidos no Edital, serão desclassificadas as que:

**7.3.13.1.** Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital;

**7.3.13.2.** Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

**7.3.13.3.** Apresentarem preços irrisórios ou de valor zero;

**7.3.13.4.** Apresentarem proposta alternativa ou baseada na proposta de outros licitantes.

**7.3.14.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as primeiras.

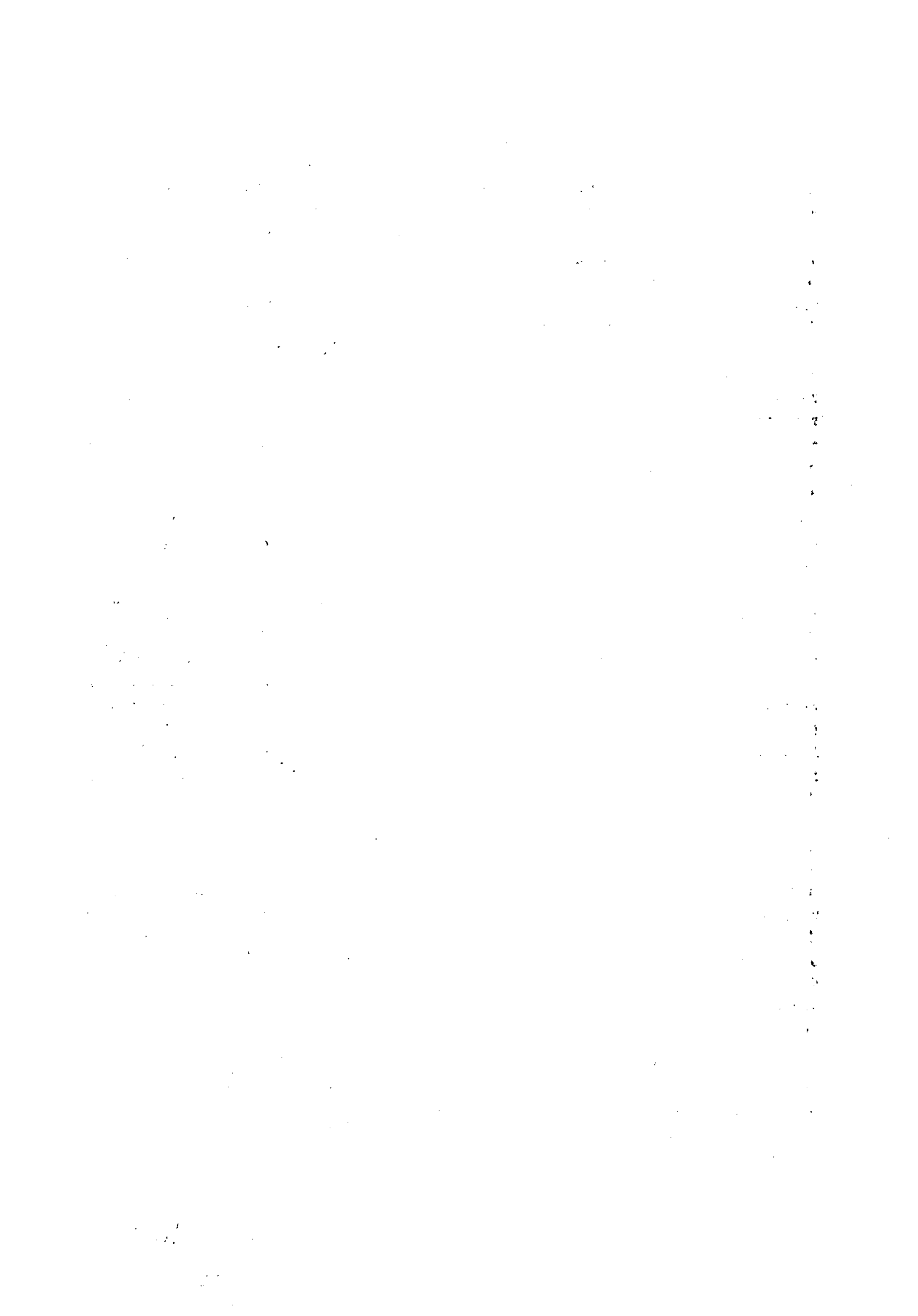
**7.3.15.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

**7.3.16.** Dos casos de empates:

**7.3.16.1.** É considerado empate, as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, ofertada por licitante de outra categoria de entendida empresarial.

**7.3.16.2.** Ocorrendo o empate na forma do subitem **7.3.16.1.**, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada a apresentar nova proposta de preço, inferir àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, que se enquadrem na hipótese descrita no subitem 7.3.16.1, na ordem classificatória, para exercício do direito previsto na alínea "a".

7.3.16.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.3.16.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta;

7.3.16.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 7.3.16.2., o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.3.17. O (a) Pregoeiro (a) na fase de julgamento poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

7.3.18. O resultado do julgamento das propostas será divulgado através do Diário Oficial do Estado de Alagoas e meio eletrônico, na Internet.

7.3.19. Serão desclassificadas, as propostas que não atendam as exigências do ato convocatório da licitação, e as propostas com valores superiores aos limites estabelecidos (unitário e global) no Anexo II, parte integrante deste instrumento, ou com preços manifestamente inexequíveis, inteligência do art. 48 da lei 8.666/93).

**7.4. DA HABILITAÇÃO**

7.4.1. Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Comissão Permanente de Licitação da CASAL até 01 (um) dia antes da realização da sessão pública. No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionários da Companhia de Saneamento do Estado de Alagoas – CASAL, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deverá apresentar os mesmos perfeitamente legíveis juntamente com o original, para a referida autenticação até 01 (um) dia útil antes da realização da Licitação, no horário das 08:00 horas até às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

**HABILITAÇÃO JURIDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; bem como suas alterações ou a última alteração consolidada. Através do contrato social a empresa comprovará 10% (dez por cento) do Capital Social, referente ao valor concorrido.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme Anexo II deste edital;

Robinson Pereira  
Advº CASAL 2051  
(Mat. 1713)





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/99), conforme ANEXO II deste Edital;
- g) Declaração emitida pela CASAL de que a licitante não possui pendências com relação a reposição de pavimentos (asfalto e/ou paralelepípedo) conforme modelo anexo II deste Edital.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) A licitante quando apresentar acervo técnico de seu responsável técnico, deve comprovar que o mesmo faz parte de seu quadro de empregados, mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho ou carteira profissional ou da ficha de registro de empregados que demonstrem a identificação profissional, onde conste o nome do profissional com a chancela do órgão competente. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada. O acervo técnico do responsável técnico será, obrigatoriamente, comprovado pela respectiva CAT emitida pelo CREA/CAU;
- b) Certidão de Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, atualizado, em observância ao art. 69 da Lei n.º 5.194/66, e art. 1º, inciso II da Resolução n.º 265/79 do CONFEA;
- c) Declaração de que dispõe dos equipamentos indispensáveis a execução dos serviços objeto desta licitação.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

- a) Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa, com a chancela da junta comercial. As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa). As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas. As microempresas e empresas de pequeno porte devem apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, na forma da lei.
- b) A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

- Índice de Liquidez Geral

LG ≥ 1,0

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

LG = -----

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

- Índice de Liquidez Corrente

Wilson Pereira  
n.º CASAL 2031  
1743





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

LC  $\geq$  1,0

Ativo circulante

LC = -----

Passivo circulante

• Grau de Endividamento Geral

EG  $\leq$  1,3

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

EG = -----

Ativo total

c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela LC 123/2006.

d) No caso de a licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade, na data da realização da licitação.

**REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (DAU), com validade na data de realização da licitação.

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.

e) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:

e.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos - CND, com validade na data de realização da licitação;

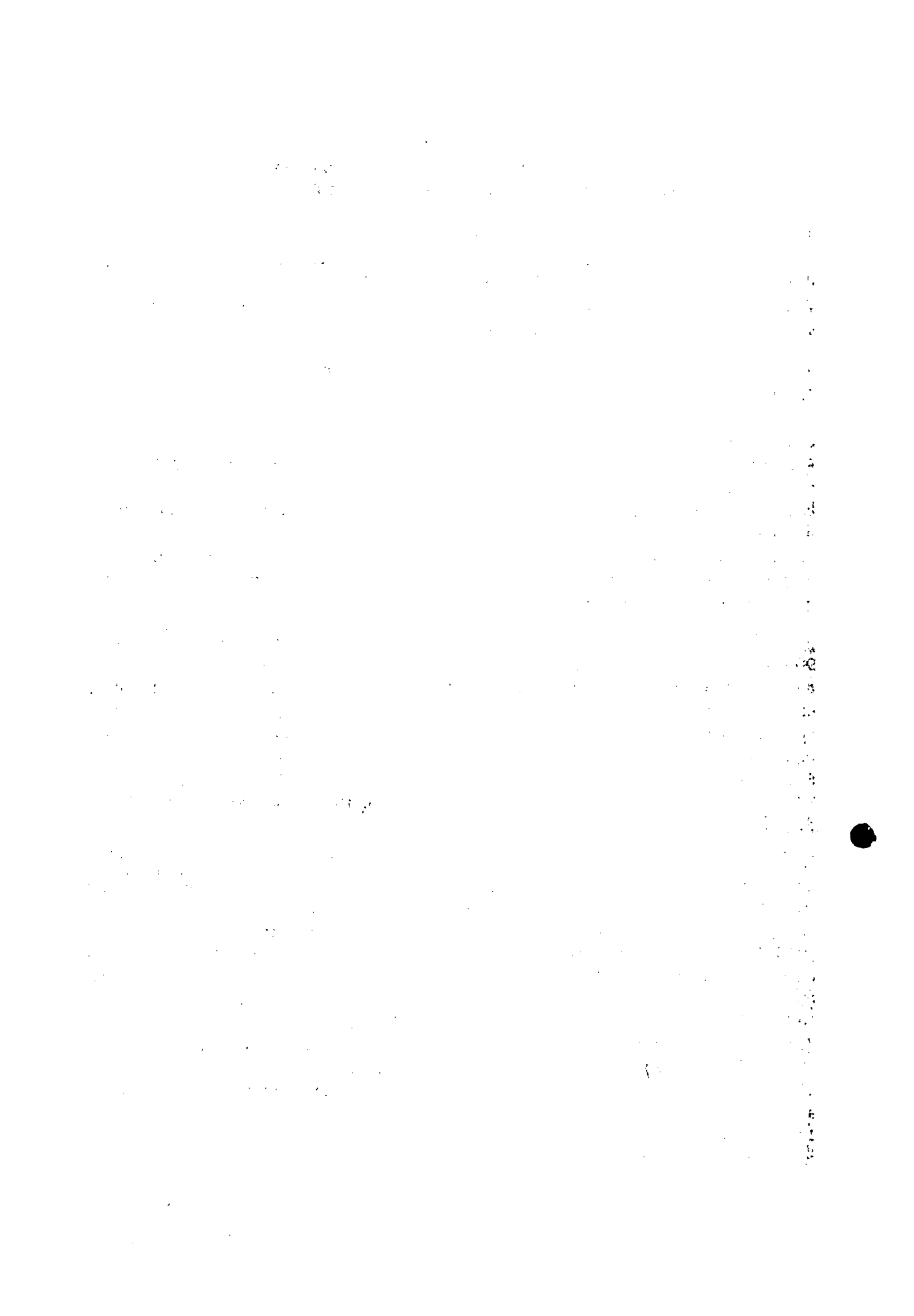
e.2. FGTS - Certidão de Regularidade de Situação, com validade na data de realização da licitação;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

7.4.2. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do (a) Pregoeiro (a).

7.4.3. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

Edilson Pereira  
Adv.º CASAL 2051  
Mat. 1713





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**7.4.4.** As Micro e Pequenas Empresas apresentarão toda a documentação exigida neste edital, mesmo que apresente alguma restrição.

**7.4.5.** As Micro e Pequenas Empresas, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir de sua constatação, para regularização da situação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração.

**7.4.6.** Caso não haja regularização conforme disposto no subitem anterior serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

**8.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.** A adjudicação do objeto será feita pelo (a) Pregoeiro (a), no final da sessão e registrado em ata.

**8.2.** Não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) procederá à adjudicação ao vencedor da licitação, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.

**8.3.** No julgamento das propostas, o (a) Pregoeiro (a) levará em conta, no interesse da Administração Pública, o critério do menor preço global.

**8.4.** Para fins de homologação, obrigará-se a licitante declarada vencedora a apresentar proposta de preços adequada ao preço ofertado na fase de lances, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento da sessão pública.

**9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**9.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas, qualquer pessoa ou representante legal de empresa, devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

**9.1.1.** Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.

**9.1.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**10.0 DOS RECURSOS**

**10.1.** Declarada a melhor proposta e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas alegações, e das contrarrazões dos demais licitantes, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

**10.3.** Qualquer recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão, e, se orais, serão reduzidas a termo em ata.

Edilson Pereira  
Advº CASAL 2031  
Mat. 1713

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent data collection procedures and the use of advanced analytical techniques to derive meaningful insights from the data.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and processing, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to mitigate these risks and ensure that the data remains reliable and secure.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It stresses the importance of ongoing monitoring and evaluation to ensure that the data management processes remain effective and up-to-date.





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**10.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no horário de expediente na sala da CPL/CASAL, devendo o interessado requerer por escrito com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.

**10.7.** Caso o (a) Pregoeiro (a) não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e à homologação do procedimento.

**11.0 DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

**11.2.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**11.3.** A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

**11.3.1.** A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantêm as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

**11.4.** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação ficarão à disposição dos licitantes na sala da CPL da CASAL, e somente poderão ser retirados após 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado.

**11.4.1.** Decorrido o prazo estipulado no item anterior, caso sejam não retirados os documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) procederá à sua destruição.

**11.5.** Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.

**12.0 DA EXECUÇÃO**

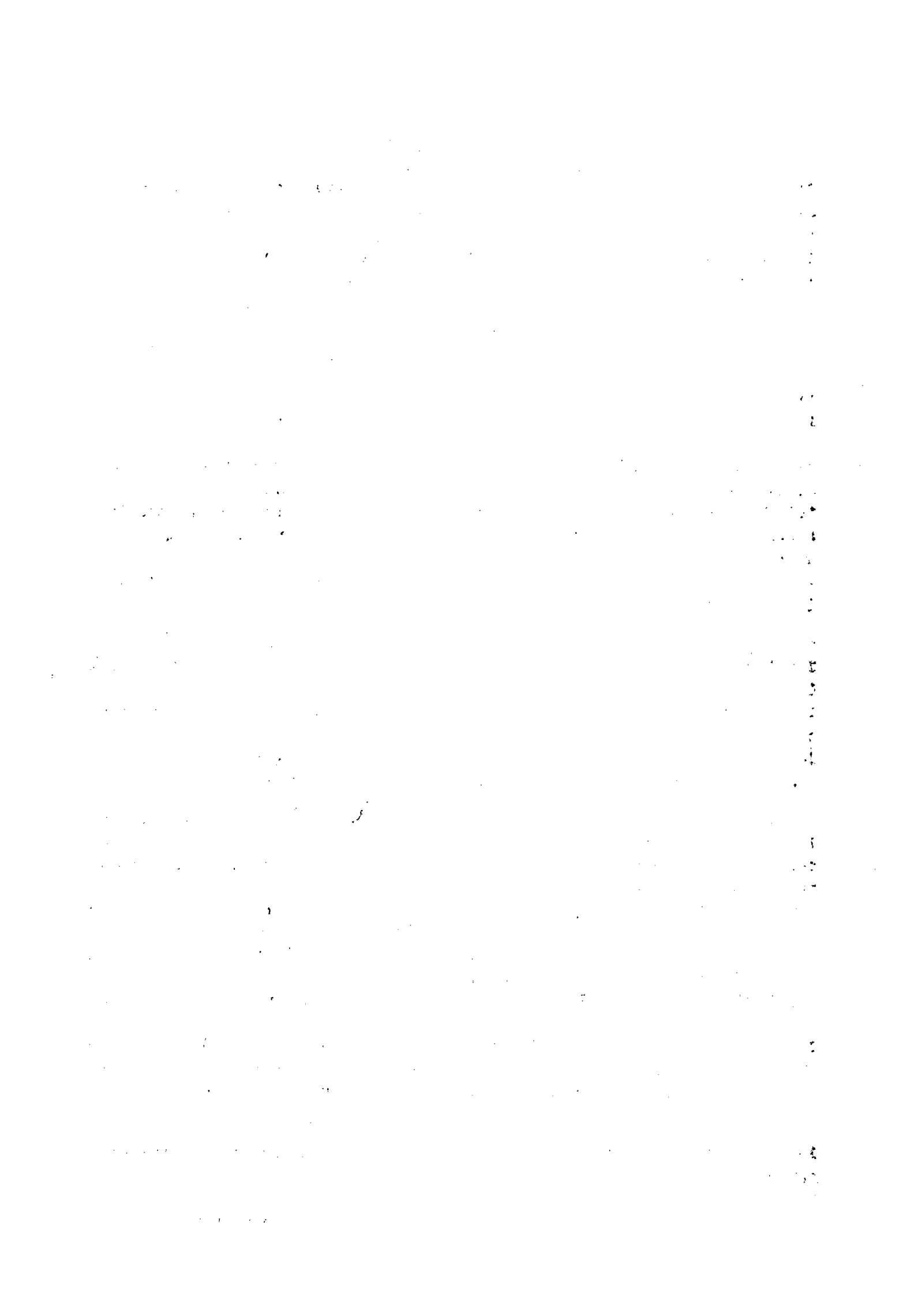
**12.1.** A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

**12.2.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

**13.0 DO PAGAMENTO**

**13.1.** O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico Financeiro, Anexo I deste Edital.

Edilson Pereira  
ADVO. GERAL 2031  
insc. 1713





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**13.2.** O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

**13.3.** A CONTRATADA, quando do pagamento deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

**13.4.** A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

**13.5.** Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

**13.6.** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

**13.7.** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

**13.8.** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco ..... Agência ..... C/C .....

**14.0 DO PRAZO E DO REAJUSTE**

**14.1** O prazo de vigência do contrato é de 10 (dez) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

**14.2.** Os serviços deverão ser executados no prazo de 09 (nove) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço – O.S.

**14.3.** Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o período de vigência do contrato.

**14.4.** O acréscimo nos serviços será nos moldes do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**15.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**15.2.** Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

**16.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo IV.

Edilson Pereira  
CASA 2051  
1743

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. This includes both traditional manual methods and modern digital technologies, highlighting the benefits of each approach.

3. The third section focuses on the challenges faced in data management and analysis. It identifies common issues such as data inconsistency, incomplete information, and the difficulty of integrating data from different sources.

4. The fourth part provides a detailed overview of the data analysis process. It describes the steps from data collection to interpretation, including the use of statistical models and software tools to derive meaningful insights.

5. The fifth section discusses the importance of data security and privacy. It outlines best practices for protecting sensitive information and ensuring compliance with relevant regulations and standards.

6. The sixth part explores the role of data in decision-making. It explains how data-driven insights can help organizations identify trends, anticipate market changes, and make more informed strategic decisions.

7. The seventh section addresses the future of data management and analysis. It discusses emerging trends such as artificial intelligence, machine learning, and big data, and their potential impact on the field.

8. The eighth part provides a summary of the key findings and conclusions of the study. It reiterates the importance of data and offers recommendations for further research and implementation.

9. The final section includes a list of references and a bibliography, providing sources for the information used throughout the document.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**16.2.** As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

**16.3.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.4.** O Edital estará disponível apenas para consulta na sala da CPL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à Pregoeira da CASAL.

**16.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

**16.6.** A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

**16.7.** A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

**16.8.** Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

**16.9.** O (a) Pregoeiro (a) poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

**16.10.** Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação as características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preços dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Pregoeira e equipe de apoio.

**16.11.** Serão corrigidas automaticamente pela Pregoeira e equipe de apoio quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá o primeiro

**16.12.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis da apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas. (§ Terceiro do artigo 48 da Lei 8.666/93).

**16.13.** Os casos omissos ou situações não explicitadas será decidida pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

**16.14.** Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação as características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preços dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Pregoeira e equipe de apoio.

Robinson Pereira  
Pregoeira CASAL 2051  
Lei 1743





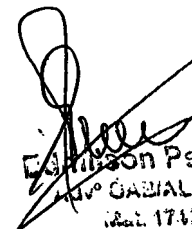
**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**16.15.** Serão corrigidas automaticamente pela Pregoeira e equipe de apoio quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá o primeiro.

Maceió /Al., 09 de julho de 2014 .

**Rosalva Medeiros Aleluia de Barros  
Pregoeira**

**Carlos Antônio de Souza Figueiredo Lima  
Vice Presidente de Gestão Operacional**

  
Edilson Pereira  
CPF: 0421412051  
Mat. 1743








ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014 – CASAL.  
ANEXO I

VICE PRESIDÊNCIA DE GESTÃO OPERACIONAL SUPERINTENDÊNCIA DE  
NEGÓCIO DA CAPITAL  
UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ

PROJETO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DOS RAMAIS  
PREDIAIS DE ÁGUA EM CONDOMÍNIOS NA  
UN JARAGUÁ

(em ruas com pavimento asfáltico ou paralelepípedo)

Maceió, Outubro/2012

  
Edson Pereira  
Advº CASAL 2031  
Mat. 1719





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
**PROJETO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA**  
**EM CONDOMÍNIOS NA**  
**UN JARAGUÁ**

### **1.0 – INTRODUÇÃO**

Os serviços inerentes à adequação de ramais prediais de água, nos condomínios que estão aderindo ao Contrato de Demanda Residencial, são de fundamental importância para melhorar o abastecimento nas unidades mencionadas, com repercussão direta e determinante no incremento dos níveis de faturamento e de arrecadação da Companhia, havendo então, a necessidade da contratação de empresa de engenharia, para implementação dessas ações, objetivando a melhoria da qualidade na prestação do serviço em pauta, celeridade no atendimento às demandas e a plena satisfação dos clientes.

Dessa forma, fica definido nesse termo de referência que tanto a mão de obra, quanto os materiais necessários à execução dos serviços, será da inteira responsabilidade da contratada, exceto os equipamentos de segurança (caixa de proteção, hidrômetro, porcas, tubetes espiral anti-fraude), que serão fornecidos pela CASAL.

### **2.0 – OBJETO DO PROJETO**

O presente documento tem por finalidade, o estabelecimento das diretrizes, normas e especificações técnicas dos materiais e mão de obra, que definirão a execução dos serviços de adequação dos ramais prediais dos condomínios, em ruas com pavimento asfáltico ou paralelepípedo, na área de atuação da UN JARAGUÁ, compreendendo os setores comerciais do 01 ao 06, na cidade de Maceió – AL.

### **3.0 – QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS**

Anexo são apresentadas as planilhas contendo as quantidades e detalhamento dos serviços necessários à boa execução dos serviços, de acordo com o tipo de pavimento de cada logradouro.

### **4.0 – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser executados no prazo de 09 (nove) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço – O.S.

### **5.0 – FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente, em função das medições realizadas e atestadas pelo gestor do contrato.

### **6.0 - GESTÃO DO CONTRATO**

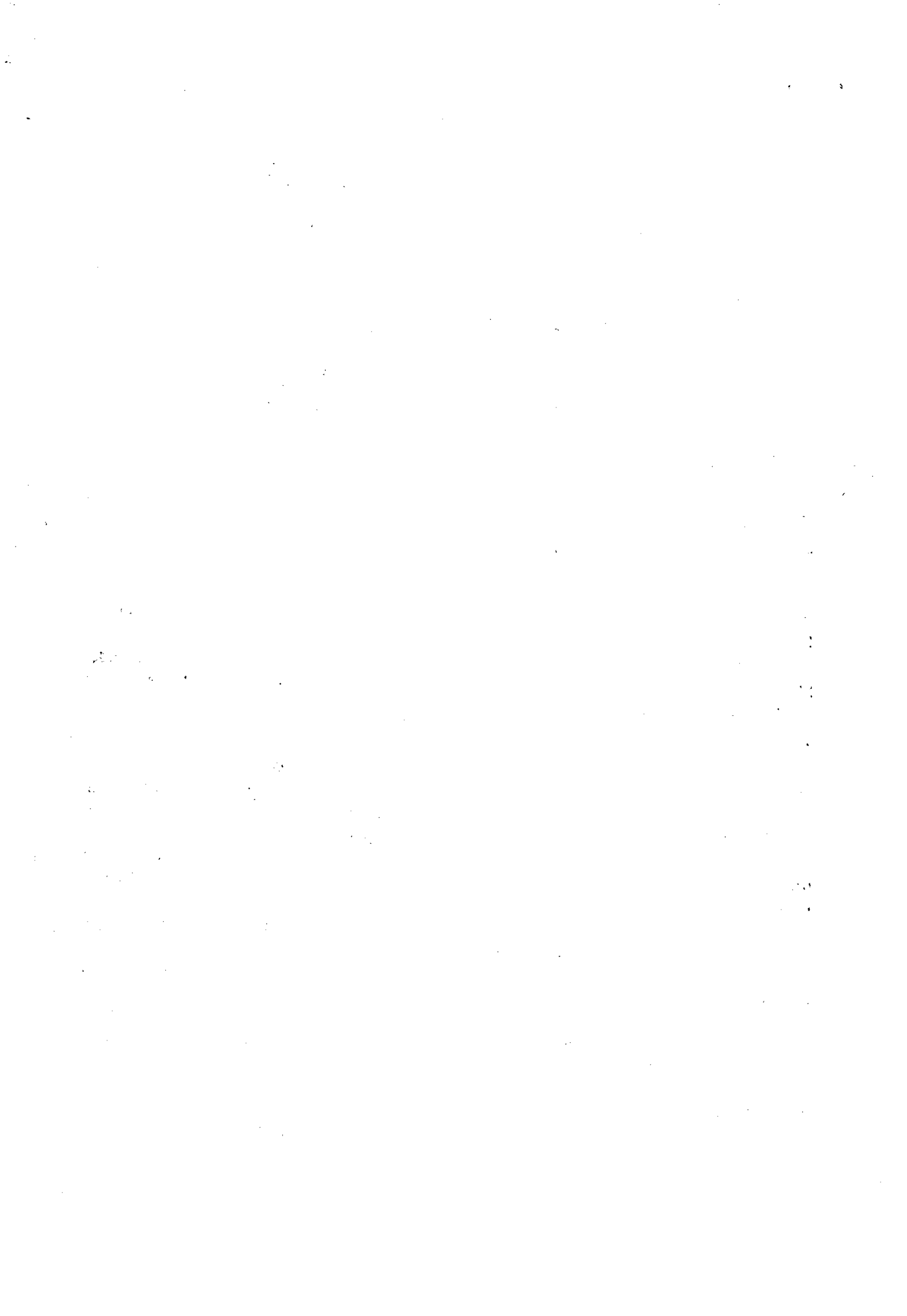
A gestão do presente, ficará a cargo da Gerente da Unidade de Negócio Jaraguá – Maria de Fatima Acioly de Castro, matrícula 1494. Quando do início dos trabalhos, a CASAL, indicará o profissional que irá fiscalizar a Firma Contratada.

### **7.0 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

Os materiais e conexões, a serem aplicados ficam a cargo da empresa contratada, obedecerão as especificações dos fabricantes, e as contidas nos anexos, elaboradas pela Companhia.

Para redes em PVC e Defofo, com DN até 110 mm, utilizar os seguintes materiais:

- Tubo PEAD azul de 20 mm - PE 80 ou 100





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- Tê de Serviço Integrado Articulado DN da rede x 20 mm (NTS 179/NBR 15.803)
- Demais materiais e conexões, de acordo com o padrão de ligação da CASAL

Para redes em ferro fundido – qualquer diâmetro ou rede em PVC e defofo com DN superior a 110 mm, utilizar os seguintes materiais:

- Abraçadeira defofo DN da rede x 20,0mm
- Cotovelo adaptador rosca macho para PE, em latão CW 617N estampado e areado
- Válvula tipo esfera, rosca macho/macho BSB ISO 7.1 e ISO 228, em latão forjado CW617N, niquelada, aprovada pela NSP e WRAS para uso em contato com água potável
- Demais materiais e conexões, de acordo com o padrão de ligação da CASAL

Exige-se que a empresa contratada para os serviços mencionados, seja responsável também pelos serviços de reposição do pavimento público e/ou calçada (passeio).

### **7.1 - ESCAVAÇÃO DE VALAS**

Classifica-se como escavação comum de valas àquela possível de execução manual ou mecânica, sem a necessidade de desmonte a fogo, ou seja, aquela executada em qualquer terreno, exceto rocha.

A contratada procederá ao corte do pavimento, usando o equipamento mais adequado, promovendo após a execução dos serviços, a limpeza e remoção de entulhos e outros materiais não servíveis. Deixando o pavimento nas mesmas condições encontradas antes dos serviços

### **7.2 – SERVIÇOS DIVERSOS**

Durante a execução dos serviços será obrigatória a colocação de sinalização, visível para transeuntes e condutores em veículos, passagens provisórias para pedestre e/ou veículos, grades ou telas de proteção, objetivando prevenir, facilitar passagens e proteger cidadão e trabalhadores, conforme estabelece as normas de segurança do trabalho,

O material retirado, paralelepípedos, bloquetes, mosaicos etc., deverá ser arrumado nas proximidades do local escavado, para facilitar o movimento de pessoas, veículos e a reutilização, não devendo ficar nenhum resíduo sobre o pavimento

As escavações de valas serão executadas de forma manual ou mecânica, com folgas necessárias que permitam a montagem da tubulação

A largura da vala é função do terreno, das profundidades, dos diâmetros e da metodologia, devendo-se, em conjunto com a Fiscalização, definir a largura a ser escavada.

O comprimento médio do ramal predial será de 6,0 metros, devendo o excedente ao comprimento de 10,0 metros ser avaliado pela Fiscalização e o pagamento ser feito proporcionalmente ao preço especificado na planilha anexa.

O prazo máximo para o término dos serviços pela Firma, será de 02 (dois) dias, contados a partir da data de entrega da programação da CASAL ao executor, dos serviços. Caso o prazo não seja cumprido caberá a Fiscalização avaliar e corrigir o atraso sem ônus para a CASAL.





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

As profundidades devem ser tais que, ensejem recobrimento mínimo de 0,60 m nas vias públicas e 0,40 m nos passeios, (exceto, quando a rede estiver em desacordo com essa profundidade).

Os reaterros, normalmente, serão feitos com o próprio material escavado, com a seleção que se fizer necessária, podendo, quando necessário, usar-se material emprestado, com a devida anuência da Fiscalização. A compactação poderá ser manual e/ou mecânica, em camadas de 0,20 m, usando-se água quando for recomendado, objetivando atingir o adensamento da mesma.

A instalação da caixa de proteção de hidrômetro deverá ser assente de forma nivelada e alinhada com a face da parede que irá recebê-la.

O acabamento da alvenaria de tijolo deverá possuir qualidade no mínimo igual à da alvenaria encontrada originalmente no imóvel do cliente.

Qualquer acidente provocado em decorrência da execução dos serviços executados será de inteira responsabilidade do executor da obra.

As reclamações judiciais, feitas por terceiros decorrentes da execução dos serviços de ligações domiciliares, serão de inteira responsabilidade do executor da obra.

Será obrigatório uso de "nível de bolha" e "prumo" para nivelamento da caixa de proteção de hidrômetro e do cavalete, nas posições horizontais e verticais. O mesmo procedimento será obrigatório quando da colocação do hidrômetro.

### **7.3 – RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO**

A recomposição do pavimento sobrejacente à tubulação implantada será feita de acordo com o tipo do pavimento existente.

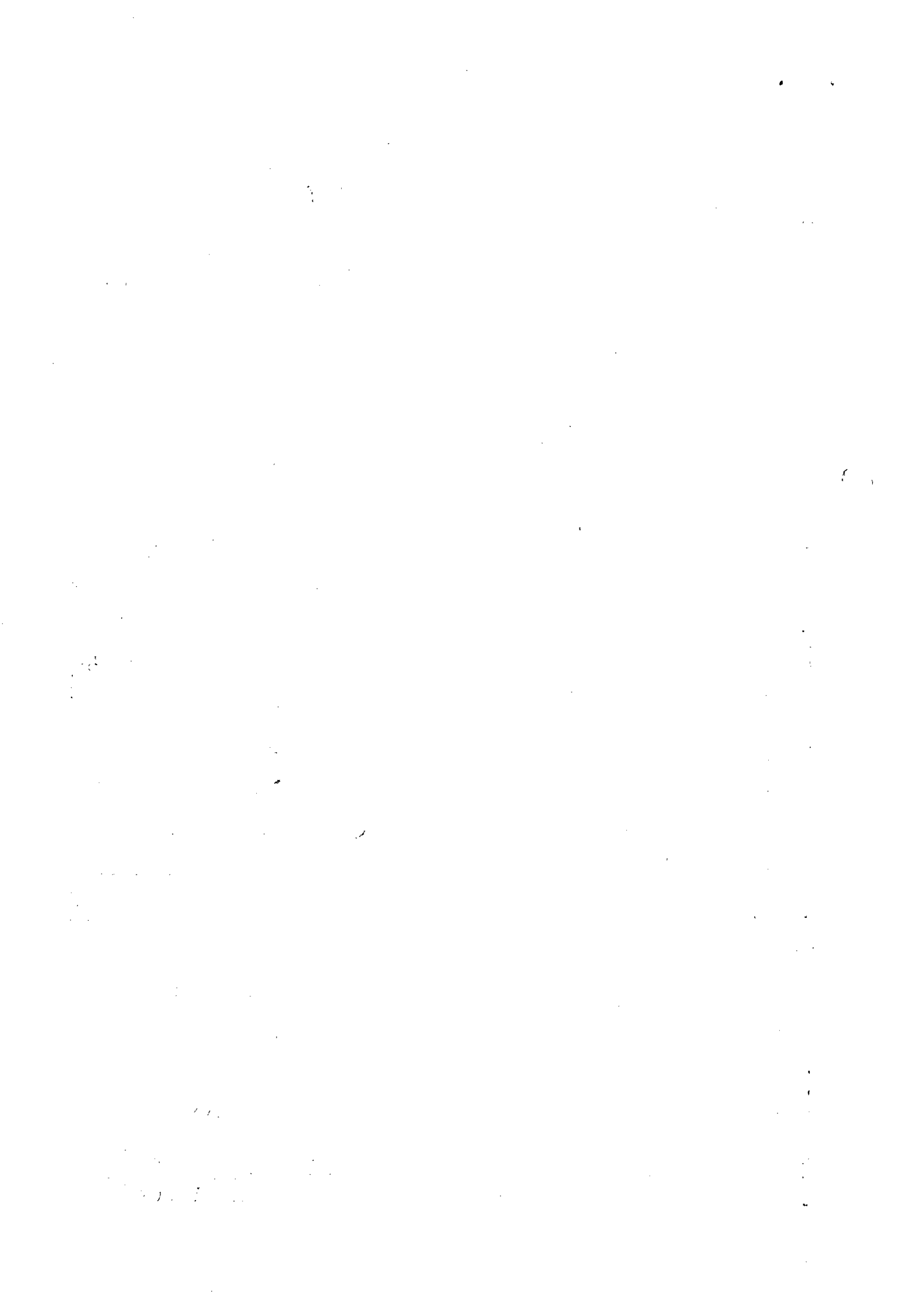
**Pavimentação Asfáltica:** a base será de brita corrida, com espessura de 0,20m a qual, após a devida compactação, será imprimada e 24 horas após, colocada a massa asfáltica a quente (CBUQ) ou a frio (PMF), de espessura final 0,05m, que também será devidamente compactada. O revestimento asfáltico a ser utilizado, será igual ao existente.

No caso de ligação realizada em vias com pavimento asfáltico novo (recente), grande avenidas (Av. Álvaro Otacílio, Av. Dep. José Lages, corredores de transportes, etc), a recomposição deverá ser feita obrigatoriamente, com massa asfáltica a quente (CBUQ).

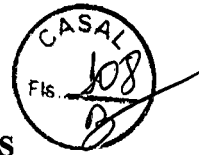
**Pavimentação em Paralelepípedo:** será colocado colchão de areia com a espessura máxima de 0,08m sobre o qual serão reassentadas as pedras originariamente existentes, e rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com altura de rejunte de 0,07m, sendo liberada para o tráfego 21 (vinte e um) dias após a sua execução ou, caso se deseje liberar o trecho em prazo inferior, utilizar aditivo químico (acelerador de pega) na argamassa em proporção necessária para tal.

**Eng.<sup>a</sup> Maria de Fatima Acioly de Castro**  
**CREA Nº 020092560-1**  
**Gerente da UN Jaraguá**

**Emerson Pereira**  
**Nº CASAL 2051**  
**dat. 17/3**







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**OBRA: Adequação do Ramal Predial ao Padrão CASAL**

**LOCAL: UN Jaraguá - Maceló - AL**

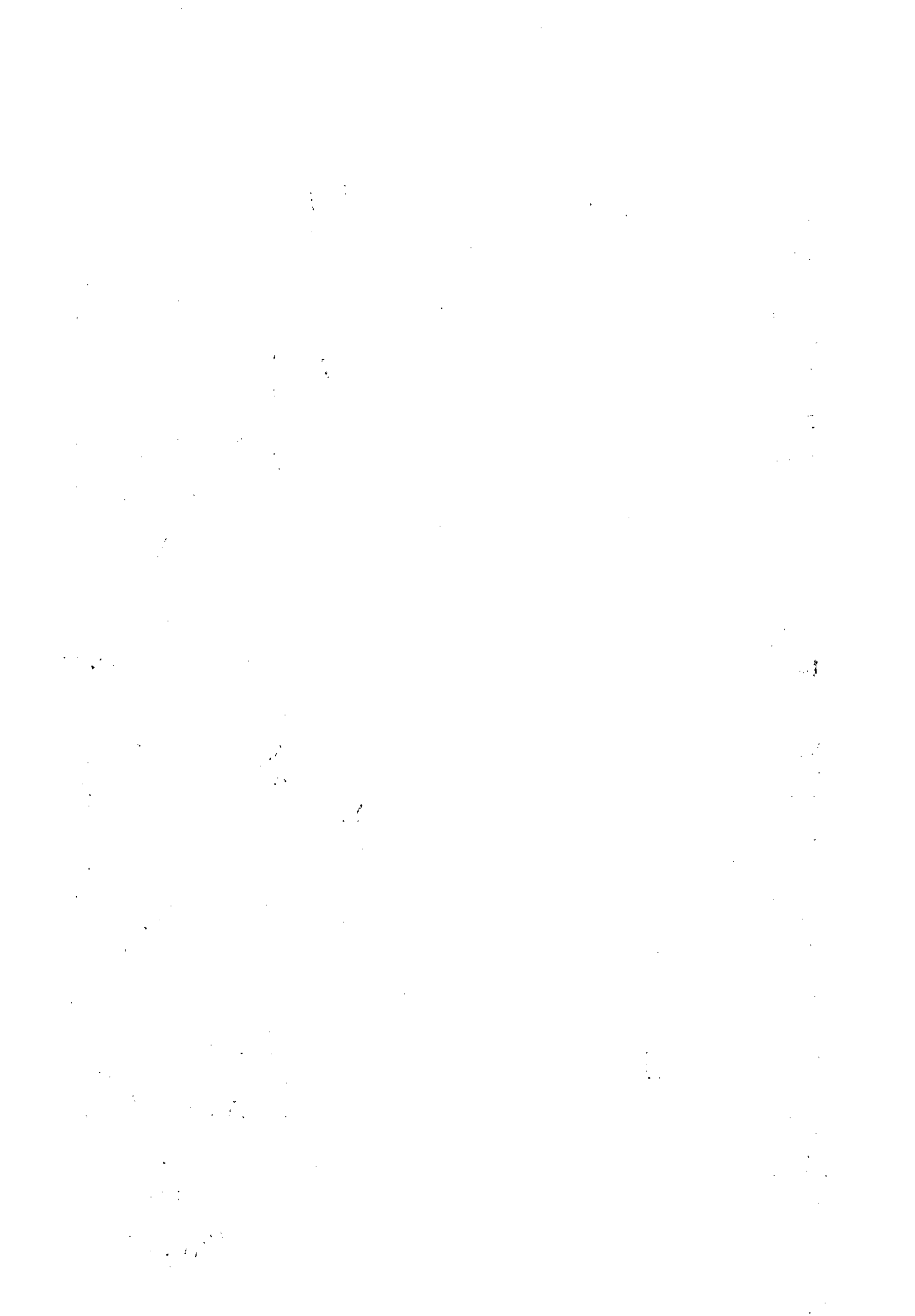
**BDI SERVIÇO: 26,44%**

**DATA: Julho/2014**

**BDI MATERIAIS: 16,80%**

ÍTEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
<b>SERVIÇOS</b>						
1.1	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 50 mm, interligando a rede DeFoFo DN 200 mm (na calçada)	unid.	2,00	717,00	1.434,00
1.2	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 50 mm, interligando a rede DeFoFo DN 200 mm (no paralelepípedo)	unid.	8,00	778,25	6.226,00
1.3	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 50 mm, interligando a rede DeFoFo DN 200 mm (no asfalto)	unid.	12,00	918,19	11.018,28
1.4	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 150 mm (na calçada)	unid.	8,00	491,78	3.934,24
1.5	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 150 mm (no paralelepípedo)	unid.	10,00	553,33	5.533,30
1.6	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 150 mm (no asfalto)	unid.	20,00	692,97	13.859,40
1.7	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 150 mm (na calçada)	unid.	2,00	904,20	1.808,40
1.8	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 150 mm (no paralelepípedo)	unid.	6,00	965,75	5.794,50
1.9	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 150 mm (no asfalto)	unid.	10,00	1.105,39	11.053,90
1.10	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 100 mm (na calçada)	unid.	8,00	517,06	4.136,48
1.11	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 100 mm (no paralelepípedo)	unid.	20,00	581,66	11.633,20
1.12	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 100 mm (no asfalto)	unid.	25,00	721,31	18.032,75
1.13	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 100 mm (na calçada)	unid.	2,00	667,30	1.334,60
1.14	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 100 mm (no paralelepípedo)	unid.	8,00	728,85	5.830,80
1.15	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 100 mm (no asfalto)	unid.	18,00	868,50	15.633,00
1.16	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 32 mm, interligando a rede PVC DN 75 mm (na calçada)	unid.	5,00	343,88	1.719,40
1.17	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 32 mm, interligando a rede PVC DN 75 mm (no paralelepípedo)	unid.	20,00	405,43	8.108,60
1.18	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 32 mm, interligando a rede PVC DN 75 mm (no asfalto)	unid.	25,00	545,07	13.626,75
1.19	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 32 mm, interligando a rede FoFo DN 75 mm (na calçada)	unid.	10,00	411,27	4.112,70
1.20	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 32 mm, interligando a rede FoFo DN 75 mm (no paralelepípedo)	unid.	15,00	472,82	7.092,30
1.21	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 32 mm, interligando a rede FoFo DN 75 mm (no asfalto)	unid.	20,00	612,46	12.249,20
<b>Total I</b>						<b>164.171,80</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>164.171,80</b>

Edmilson Pereira  
 Gerente CASAL 2011  
 Matr. 1713





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

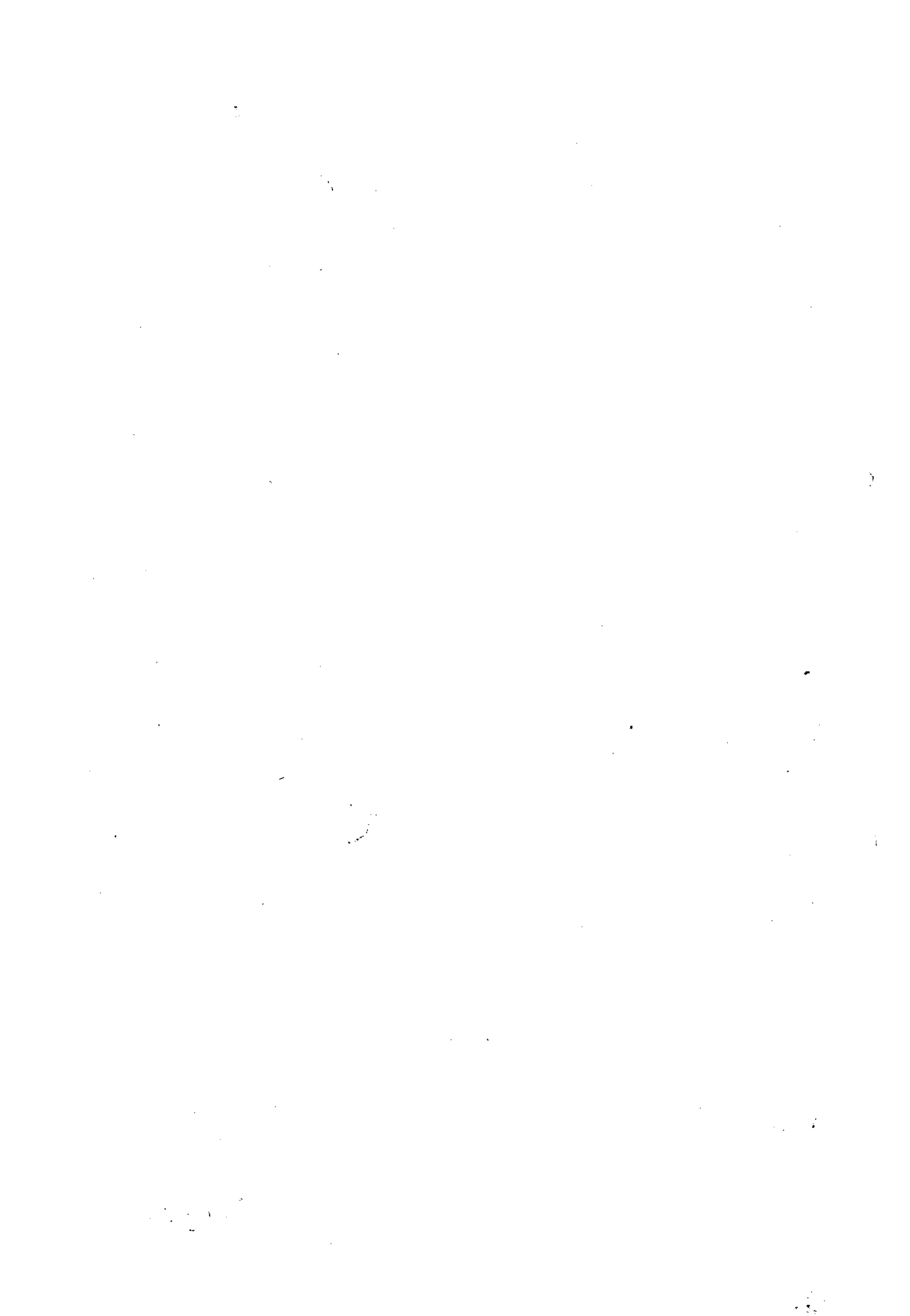
Obra: Adequação do Ramal Predial ao Padrão CASAL

Local: UN Jaraguá - Maceló - AL

Data: Julho / 2014

Item	SERVIÇOS	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias
1	SERVIÇOS	164.171,80	16.860,81	19.275,03	19.236,48	17.947,96	18.737,21	18.159,48	18.875,03	17.940,41	17.339,39
1.1	Adequação de ramal predial no DN 50 mm, interligando a rede DeFoFo DN 200 mm (na calçada)	1.434,00	0,00	0,00	717,00	0,00	0,00	717,00	0,00	0,00	0,00
1.2	Adequação de ramal predial no DN 50 mm, interligando a rede DeFoFo DN 200 mm (no paralelepípedo)	6.228,00	1	1	1	1	1	1	1	1	0
			778,25	778,25	778,25	778,25	778,25	778,25	778,25	778,25	0,00
1.3	Adequação de ramal predial no DN 50 mm, interligando a rede DeFoFo DN 200 mm (no asfalto)	11.018,28	1	1	2	1	2	1	2	1	1
			918,19	918,19	1.836,38	918,19	1.836,38	918,19	1.836,38	918,19	918,19
1.4	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 150 mm (na calçada)	3.934,24	1	1	1	1	1	1	1	1	0
			491,78	491,78	491,78	491,78	491,78	491,78	491,78	491,78	0,00
1.5	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 150 mm (no paralelepípedo)	5.533,30	1	2	1	1	1	1	1	1	1
			553,33	1.106,66	553,33	553,33	553,33	553,33	553,33	553,33	553,33
1.6	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 150 mm (no asfalto)	13.859,40	2	3	2	2	2	2	3	2	2
			1.385,94	2.078,91	1.385,94	1.385,94	1.385,94	1.385,94	2.078,91	1.385,94	1.385,94
1.7	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 150 mm (na calçada)	1.808,40	0	1	0	0	1	0	0	0	0
			0,00	904,20	0,00	0,00	904,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 150 mm (no paralelepípedo)	5.794,50	0	1	1	1	0	0	1	1	1
			0,00	965,75	965,75	965,75	0,00	0,00	965,75	965,75	965,75
1.9	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 150 mm (no asfalto)	11.053,90	1	2	1	1	1	1	1	1	1
			1.105,39	2.210,78	1.105,39	1.105,39	1.105,39	1.105,39	1.105,39	1.105,39	1.105,39
1.10	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 100 mm (na calçada)	4.136,48	1	1	0	1	1	1	1	1	1
			517,06	517,06	0,00	517,06	517,06	517,06	517,06	517,06	517,06
1.11	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 100 mm (no paralelepípedo)	11.633,20	2	2	3	2	2	2	2	3	2
			1.163,32	1.163,32	1.744,98	1.163,32	1.163,32	1.163,32	1.163,32	1.744,98	1.163,32
1.12	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede PVC DN 100 mm (no asfalto)	18.032,75	2	2	3	3	3	3	3	3	3
			1.442,62	1.442,62	2.163,93	2.163,93	2.163,93	2.163,93	2.163,93	2.163,93	2.163,93
1.13	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 100 mm (na calçada)	1.334,60	1	0	0	0	0	1	0	0	0
			667,30	0,00	0,00	0,00	0,00	667,30	0,00	0,00	0,00
1.14	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 100 mm (no paralelepípedo)	5.830,80	1	0	1	1	1	1	1	0	2
			728,85	0,00	728,85	728,85	728,85	728,85	728,85	0,00	1.457,70
1.15	Adequação de ramal predial no DN 40 mm, interligando a rede FoFo DN 100 mm (no asfalto)	15.633,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2
			1.737,00	1.737,00	1.737,00	1.737,00	1.737,00	1.737,00	1.737,00	1.737,00	1.737,00
1.16	Adequação de ramal predial no DN 32 mm, interligando a rede PVC DN 75 mm (na calçada)	1.719,40	1	0	0	1	1	1	0	0	1
			343,88	0,00	0,00	343,88	343,88	343,88	0,00	0,00	343,88
1.17	Adequação de ramal predial no DN 32 mm, interligando a rede PVC DN 75 mm (no paralelepípedo)	8.108,60	2	3	2	2	2	3	2	2	2
			810,86	1.216,29	810,86	810,86	810,86	1.216,29	810,86	810,86	810,86
1.18	Adequação de ramal predial no DN 32 mm, interligando a rede PVC DN 75 mm (no asfalto)	13.626,75	3	3	3	2	3	2	3	3	3
			1.635,21	1.635,21	1.635,21	1.090,14	1.635,21	1.090,14	1.635,21	1.635,21	1.635,21
1.19	Adequação de ramal predial no DN 32 mm, interligando a rede FoFo DN 75 mm (na calçada)	4.112,70	1	1	1	1	1	1	1	2	1
			411,27	411,27	411,27	411,27	411,27	411,27	411,27	822,54	411,27
1.20	Adequação de ramal predial no DN 32 mm, interligando a rede FoFo DN 75 mm (no paralelepípedo)	7.092,30	2	1	2	2	2	2	1	1	2
			945,64	472,82	945,64	945,64	945,64	945,64	472,82	472,82	945,64
1.21	Adequação de ramal predial no DN 32 mm, interligando a rede FoFo DN 75 mm (no asfalto)	12.249,20	2	2	2	3	2	2	2	3	2
			1.224,92	1.224,92	1.224,92	1.837,38	1.224,92	1.224,92	1.224,92	1.837,38	1.224,92
Faturamento da Obra		164.171,80	16.860,81	19.275,03	19.236,48	17.947,96	18.737,21	18.159,48	18.875,03	17.940,41	17.339,39

*[Handwritten Signature]*  
Zelson Pereira  
AV. CASAL 2051  
AL. 1743





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:

CNPJ:

**1. DECLARAÇÕES:**

**1.1.** A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;

**1.2.** A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

**1.3.** A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

**1.4.** A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO..... ....	AGÊNCIA.....	Nº DA CONTA .....
--------------------	--------------	-------------------

**1.5** A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

**1.6.** A licitante deverá informar quem irá assinar o contrato (nome completo, naturalidade, estado civil, RG, CPF, cargo, endereço).

Local e data

.....  
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

**Obs.:** o item 1.5 somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Edmilson Pereira  
Advº GABRIAL 2031  
Mat. 1743





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014 - CASAL

ANEXO II

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:

CNPJ:

**1. DECLARAÇÕES:**

**1.1.** A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

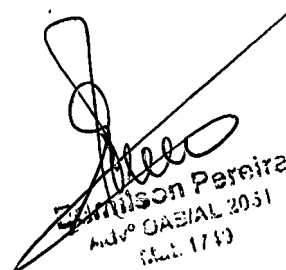
**1.2.** A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

.....  
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

  
Edilson Pereira  
André CASAL 2051  
(Lei 1713)







ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014 – CASAL

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO N.º \_\_\_\_/2014 – CASAL,  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
- CASAL E A EMPRESA

**PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:**

**1) CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, n.º. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n.º. xxx.xxx.xxx-xx e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional xxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, Engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º. XXXXXXXX, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

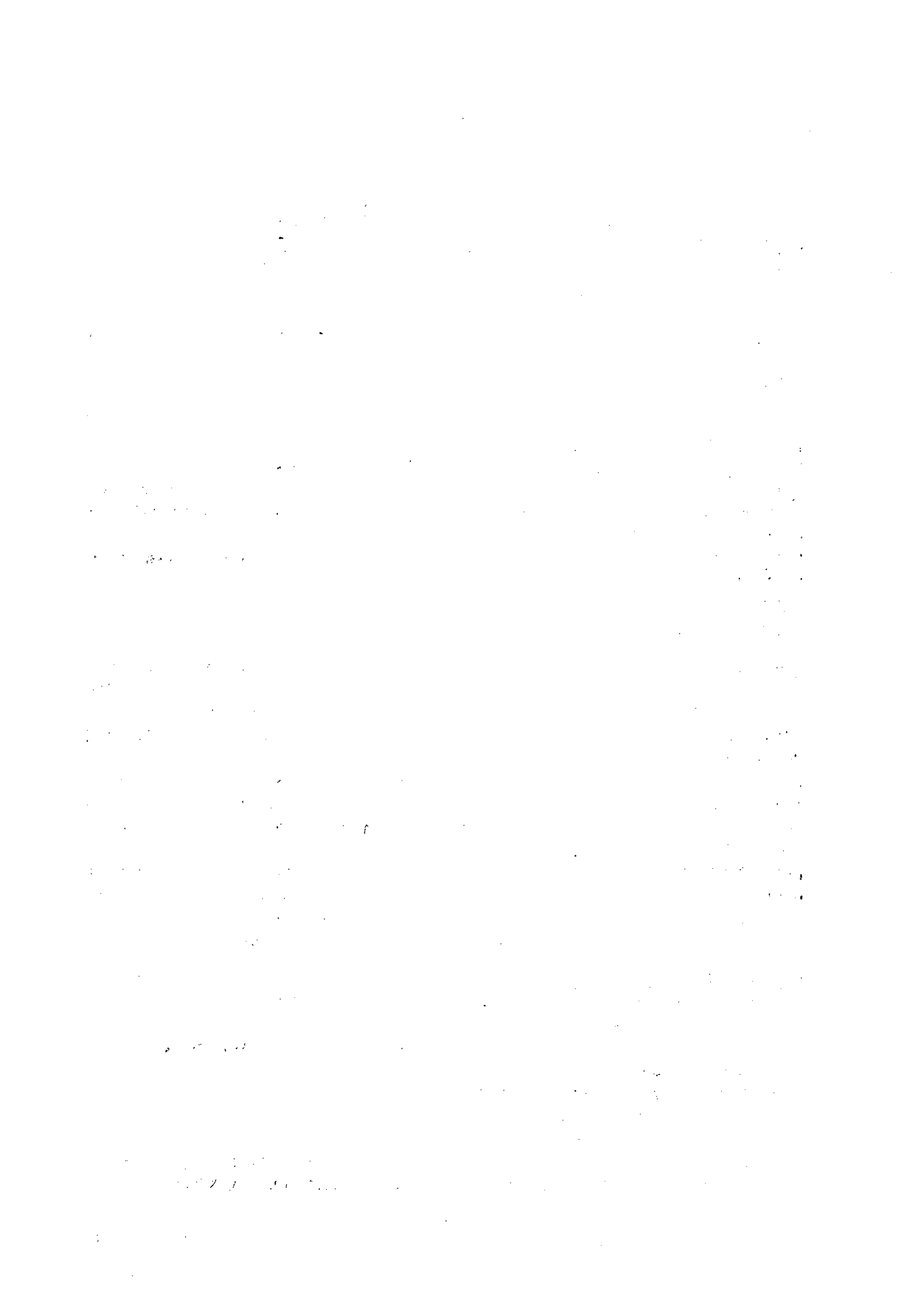
**2) CONTRATADA:** ....., estabelecida ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. ...., doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por ....., portador do CPF n.º. ...., residente e domiciliado em .....

**3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Presencial, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base no artigo ....., da Lei n.º 8.666/93, tudo conforme consta no Processo Administrativo n.º. ...., CI n.º ....., S.C. n.º ..... obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de adequações de ramais domiciliares, na Unidade de Negócio Jaraguá - UNJA -, Maceió/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A mão de obra e os materiais e as conexões necessário à execução dos serviços, será da inteira responsabilidade da contratada, exceto os equipamentos de segurança (caixa de proteção, hidrômetro, porcas, tubetes espiral anti-fraude), que serão fornecidos pela CASAL.

Wilson Pereira  
Aut.º CASAL 2051  
16.11.1713





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:** Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o TERMO DE REFERÊNCIA, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;
- b) Proposta de Comercial da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS:** O presente contrato, tem valor total fixado em R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx(xxxxxxxxxxxxxxxxx).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As despesas decorrentes deste Contrato terão a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA .....XXXXX  
GRUPO DE DESPESA .....XXXXX  
RUBRICA .....XXXXX

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS:** Os materiais e conexões, a serem aplicados ficam a cargo da empresa contratada, obedecerão as especificações dos fabricantes. As especificações constam do Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os serviços de reposição do pavimento público e/ou calçada (passeio) devem ser executados pela CONTRATADA..

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A contratada procederá ao corte do pavimento, usando o equipamento mais adequado, promovendo após a execução dos serviços, a limpeza e remoção de entulhos e outros materiais não servíveis, deixando o pavimento nas mesmas condições encontradas antes dos serviços

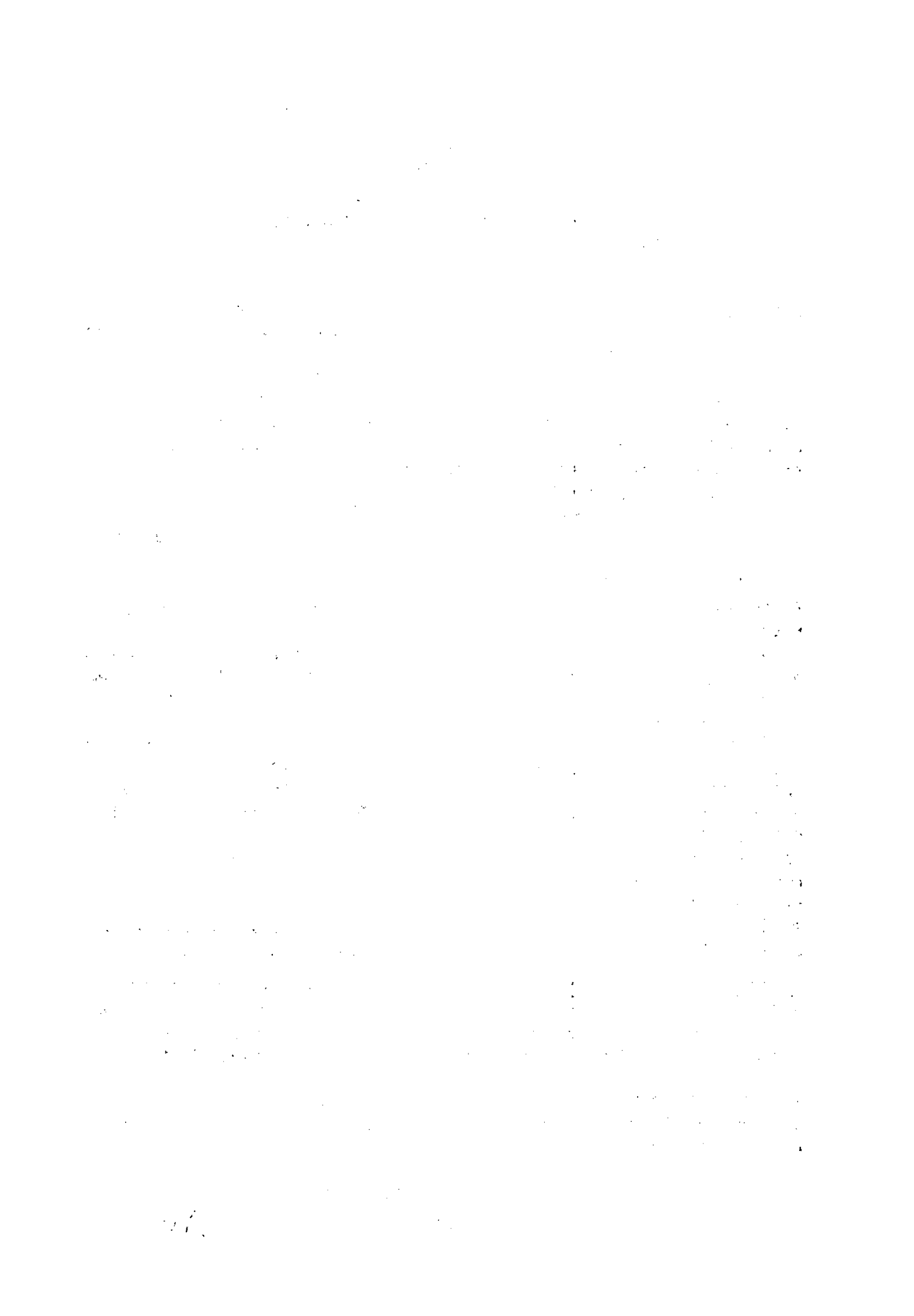
**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Deve ser observado rigorosamente as especificações n do ramal utilizado para uma ligação predial padrão CASAL (adequação do ramal) , com aumento de vazão, levando-se em consideração diferentes diâmetros, priorizando a colocação do "T" nos ramais de 100mm. As especificações do ramal constam do Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços ora contratados deve obedecer ao previsto no Termo de Referência e em especial com relação a:

- a) Retirada de material;
- b) Forma de escavação, largura, profundidade, diâmetro e metodologia das valas, o que deve ser definido em conjunto com a Fiscalização.
- c) Comprimento médio do ramal da ligação;
- d) Reaterro e forma de compactuação;
- e) Instalação da caixa de proteção e acabamento

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A recomposição do pavimento sobrejacente á tubulação implantada será feita de acordo com o tipo do pavimento existente, podendo ser:

Edilson Pereira  
Aut.º CASAL 2051  
Mat. 1712





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- a) Pavimentação asfáltica;
- b) Pavimentação em paralelepípedo.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO :** O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato; contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA quando do pagamento deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Para efeito de pagamento as ordens devem estar com todos os campos preenchidos, principalmente com a leitura e a assinatura do cliente, quando da impossibilidade, caberá a contratada ao menos identificar o nome do cliente e justificar o motivo da não execução no verso da ordem.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SETIMO:** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco ..... Agência ..... C/C .....

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO TRANSPORTE:** Por força desse instrumento a CONTRATADA fica obrigada a utilizar no transporte de pessoal alocado para realização dos serviços objeto deste contrato, veículo adequado, devidamente identificado com o nome de fantasia ou razão social da CONTRATADA, identificando também o referido veículo com a informação "A SERVIÇO DA CASAL".

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para executar os serviços, a contratada deverá utilizar veículos com uma logomarca afixada na parte lateral conforme adesivo padronizado pela CASAL, com fundo branco e letras azuis, contendo os seguintes dizeres:

[nome da contratada]  
"CASAL EM AÇÃO"

Edilson Pereira  
ADM. GABIAL 2031  
Mat. 1713





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
A SERVIÇO DA CASAL

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGENCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato é de 10 (dez) meses, e o prazo para a execução dos serviços é de 09 (nove) meses corridos, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os preços contratados são fixos e irredutíveis durante o período de vigência do contrato

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O acréscimo nos serviços será nos moldes do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O prazo máximo para o término dos serviços década ligação pela CONTRATADA é de 02 (dois) dias, contados a partir da data de entrega da programação da CASAL ao executor dos serviços. Caso o prazo não seja cumprido caberá a Fiscalização avaliar e corrigir o atraso sem ônus para a CASAL.

**CLÁUSULA NONA – DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E DA SINALIZAÇÃO:** Após a emissão da ordem de serviço, o gestor do contrato solicitará à GESMET parecer sobre os EPI'S disponibilizados pela contratada para averiguar se estão de acordo com as NB'S e se atendem aos serviços que serão executados. A GESMET terá até 03 (três) dias úteis para fazer a vistoria e emitir parecer sobre os EPI'S disponibilizados pela contratada quanto à concordância com as NB'S e ao atendimento dos serviços que serão executados. o referido parecer terá poder para levar à suspensão do contrato, caso se detecte que os EPI'S não atendam às NB'S e aos serviços que serão executados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA deverá cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Durante a execução dos serviços será obrigatória a colocação de sinalização, visível para transeuntes e condutores em veículos, passagens provisórias para pedestre e/ou veículos, grades ou telas de proteção, objetivando prevenir, facilitar passagens e proteger cidadão e trabalhadores; conforme estabelece as normas de segurança do trabalho,

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO :** Por força deste instrumento, fica determinado que a empregada xxxxxxxxxx, engenharia civil, na função de xxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, matrícula xxxxx, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu total cumprimento, principalmente no tocante a utilização por parte dos empregados da CONTRATADA, de equipamentos de Proteção Individual e Coletiva – EPI.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato, indicado pela chefia da SUENG.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os documentos previstos no ato do pagamento, serão exigidos pelo Gestor a CONTRATADA, quando da apresentação da Fatura Mensal dos serviços realizados, sendo condição imprescindível, para que seja liberado o pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** É de responsabilidade do GESTOR exigir da CONTRATADA a documentação comprobatória do registro no CREA/AL, condicionando o atesto da fatura para

Edilson Pereira  
Adv. OAB/AL 2031  
Insc. 1713

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent data collection procedures and the use of advanced analytical techniques to derive meaningful insights from the data.

3. The third part focuses on the challenges faced in data management and analysis. It identifies common issues such as data quality, integration, and security, and provides strategies to address these challenges effectively.

4. The fourth part discusses the role of technology in enhancing data management and analysis. It explores the use of cloud-based solutions, artificial intelligence, and machine learning to streamline processes and improve decision-making.

5. The fifth part addresses the importance of data governance and compliance. It stresses the need for clear policies and procedures to ensure that data is handled in a secure and lawful manner, in accordance with relevant regulations.

6. The sixth part concludes by summarizing the key findings and recommendations. It reiterates the importance of a data-driven approach and encourages the organization to continue investing in data management and analysis capabilities.





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

pagamento, mediante apresentação do competente registro, enviando cópia a CPL/CASAL para anexar ao processo administrativo origem desta contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO :** A fiscalização dos serviços será executado por funcionário da CASAL nomeado através de Ordem de Serviço emitido pelo Vice Presidente de Gestão Operacional, sendo obrigatoriamente profissional devidamente habilitado na área dos serviços ora contratados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da **CASAL** ou de seus agentes e prepostos..

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **CASAL** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços prestados se em desacordo com os termos do Termo de Referência..

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Quaisquer exigências da fiscalização da **CASAL**, inerentes ao objeto do Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA** sem qualquer ônus para a **CASAL**.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A **CASAL** exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, devendo a **CONTRATADA** facilitar-lhes o pleno exercício e suas funções.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A **CONTRATADA** está obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços, objeto do presente Contrato, bem como o livre acesso ao canteiro de obras, seus depósitos e instalações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A **CONTRATADA** executará os serviços para a **CASAL** obedecendo as Normas Técnicas, Especificações, Procedimentos e demais elementos que integrem o presente Projeto independente da transcrição.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A **CONTRATADA** deverá ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlata em vigor no País, assegurando que todos os empregados se apresentem para o trabalho devidamente fardados, portando crachá de identificação com fotografia.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **CONTRATADA** deverá manter, junto a **CASAL**, um profissional de nível superior como responsável técnico, devidamente credenciado como preposto, para representar a **CONTRATADA** e receber da **CASAL** as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidade necessárias ao relacionamento **CASAL/CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A **CONTRATADA** deverá apresentar a **CASAL**, mensalmente, quando do envio das Notas Fiscais referente à prestação do serviço, o comprovante do recolhimento previdenciário e do FGTS, relativos ao mês anterior, de todos os funcionários envolvidos com a execução direta dos serviços objeto do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste Projeto,

Edilson Pereira  
CPL CASAL 2011  
1743





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem, prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A CONTRATADA deverá comunicar de imediato a CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e matérias necessários à execução dos serviços. Manter os equipamentos atendendo aos limites de controle ambiental quanto à poluição sonora, em estrita observância aos padrões aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena de imediata substituição dos mesmos. Em particular, deverá ser dada importância especial ao controle de emissão de fumaça negra pelos veículos, devendo atender as prescrições do CONAMA, e aos limites estabelecidos na legislação vigente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A CONTRATADA deverá permitir o pronto acesso da fiscalização da CASAL, a todas e quaisquer fontes de informações referentes aos serviços prestados, sempre que solicitada antecipadamente.

**PARÁGRAFO OITAVO:** A CONTRATADA deverá ser a única responsável pela execução e qualidade dos serviços dos quais trata a presente licitação.

**PARÁGRAFO NONO:** A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** São obrigações da CASAL:

a) Notificar à CONTRATADA através do GESTOR do contrato, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas na prestação do serviço;

b) Notificar à CONTRATADA por escrito todas as penalidades, multas, suspensão dos serviços ou sustação de pagamentos, sempre que forem comprovadas pelo GESTOR da contratação qualquer inobservância das exigências desta contratação.

c) Efetuar, no prazo estipulado no contrato, o pagamento dos serviços efetivamente prestados, após a comprovação do recolhimento das obrigações (tributárias inerentes ao serviço e sociais referentes ao quadro de funcionários envolvidos) da fatura anterior, exceto no caso da primeira fatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Esclarecer toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços, de imediato, se possível, quando solicitado verbalmente, ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando oficializado por escrito.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Comunicar à Contratada, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para os devidos ajustes, qualquer alteração para execução dos serviços, que visem atender exclusivamente ao interesse público, desde que esta não implique aumento de custos para a Contratada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Intervir juntos a órgãos, a fim de agilizar as autorizações dos serviços, caso estas sejam necessárias.

Emerson Pereira  
CASAL 2031  
Art. 1713





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES:** As penalidades serão aplicadas tomando-se por base as ocorrências verificadas pela CASAL e quantitativos constantes do relatório "resumo das ordens" do SIPSAP, on-line, devendo ser deduzido do boletim de medição do próprio mês ou do seguinte os valores correspondentes.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Se for verificado pela contratante que determinado serviço foi executado indevidamente, será descontado do pagamento o serviço correspondente, além da dedução do mesmo cabendo ainda a contratada refazer o serviço, sem ônus para a CASAL.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Quando for verificado que a quantidade de ordens de corte ou de supressão não executadas durante o ciclo de cobrança é superior a 20% (vinte por cento) do quantitativo emitido, e que as mesmas não foram suspensas pela regularização do débito ou por determinação expressa da CASAL, deverá ser aplicada à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do boletim de medição correspondente ao mês em questão.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Nos casos das ordens identificadas pela CASAL como "prioridade de execução", será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do boletim de medição correspondente, se o percentual das ordens não executadas for superior a 5% (cinco por cento).

**PARAGRAFO QUARTO:** Em se constando a reincidência das penalidades contidas nos parágrafos acima, com o comprometimento da qualidade e da efetividade dos serviços, sujeitará, ainda, a contratada, além da aplicação das penalidades, à rescisão do contrato.

**PARAGRAFO QUINTO:** Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

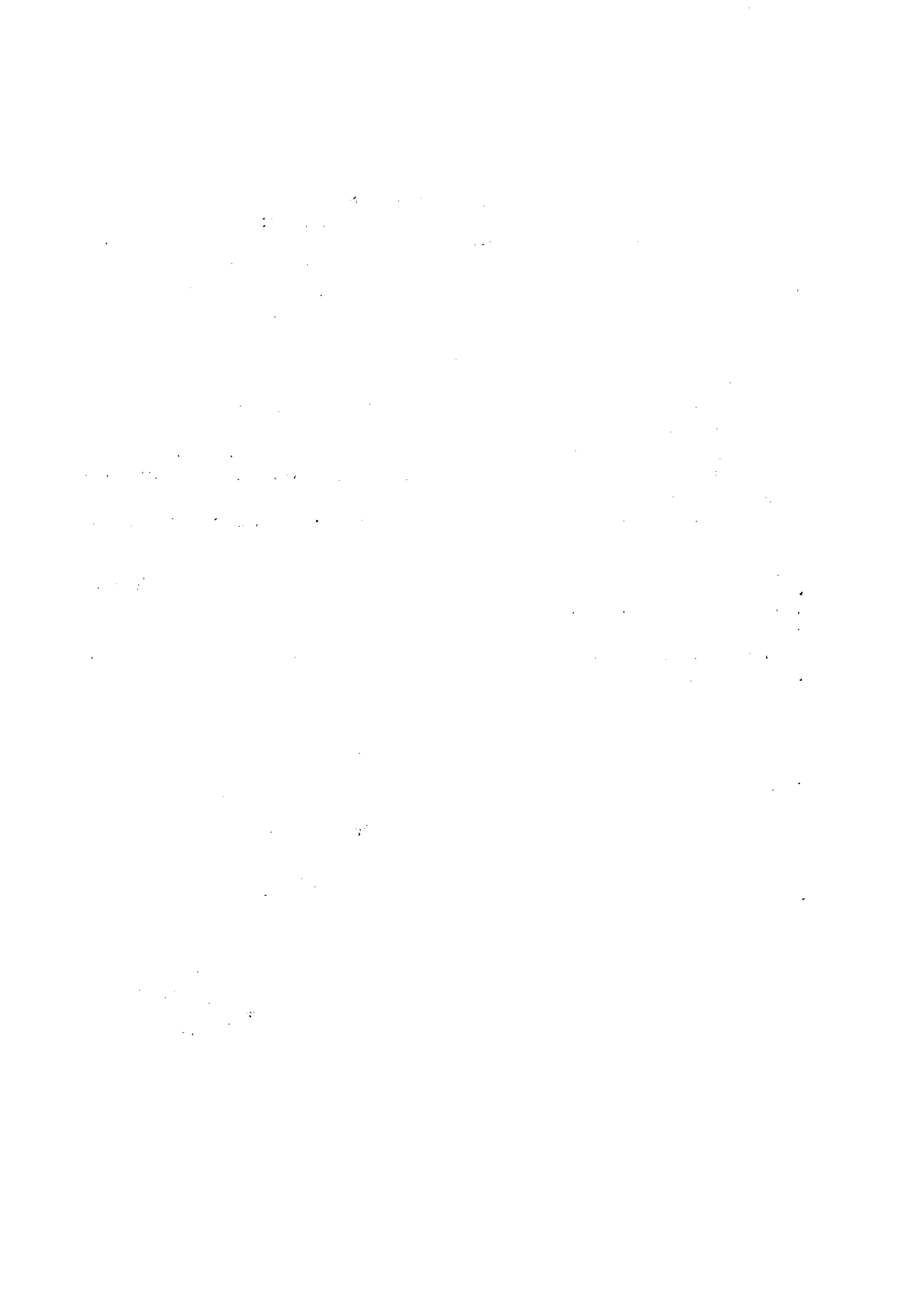
- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**PARAGRAFO SEXTO:** Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

**PARAGRAFO SÉTIMO:** O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa equivalente ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato, inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos ou situações não explicitadas será decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

*[Handwritten Signature]*  
Edmundo Pereira  
Auditor CASAL 2051  
Ano 1713





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO:** O presente Contrato poderá ser rescindido, independente mente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.
- d) O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O presente Contrato poderá ser rescindido quando ocorrer um dos motivos previstos nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Cidade de Maceió - AL, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordés, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Maceió, de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
DIRETOR PRESIDENTE/CASAL

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO OPERACIONAL

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA

Edson Pereira  
EMP. CASAL 2031  
Mat. 1713







ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014 - CASAL

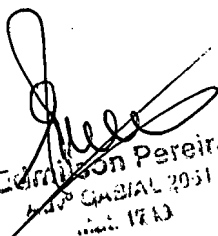
ANEXO V

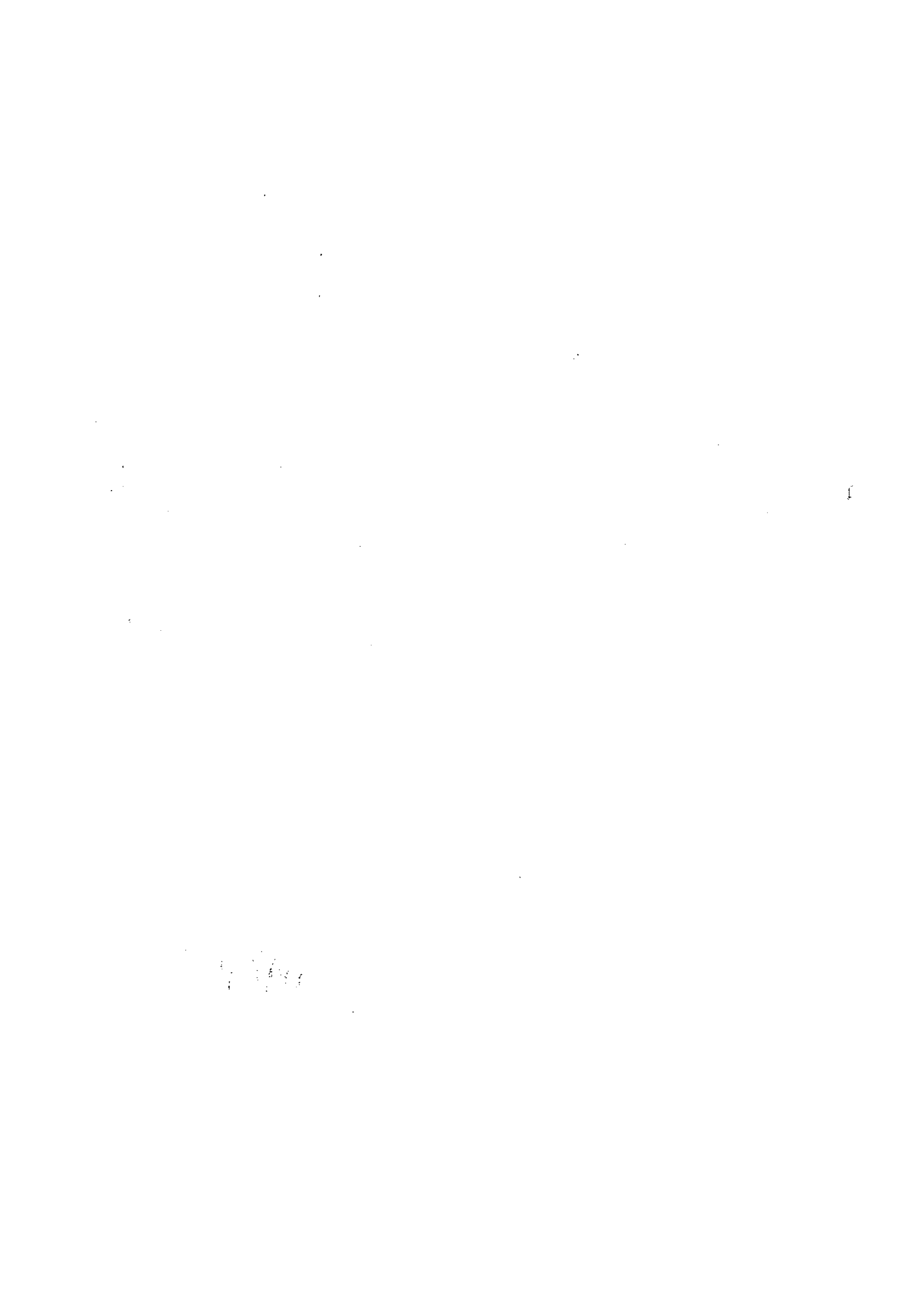
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei 10.520/02, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

  
Edmilson Pereira  
CASAAL 2014  
17/12





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014 - CASAL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

  
Edilson Pereira  
Auto CASAL 20-11  
n.º 1143





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo nº 1854/2014  
C.I. nº 05/2014 – UN Jaraguá

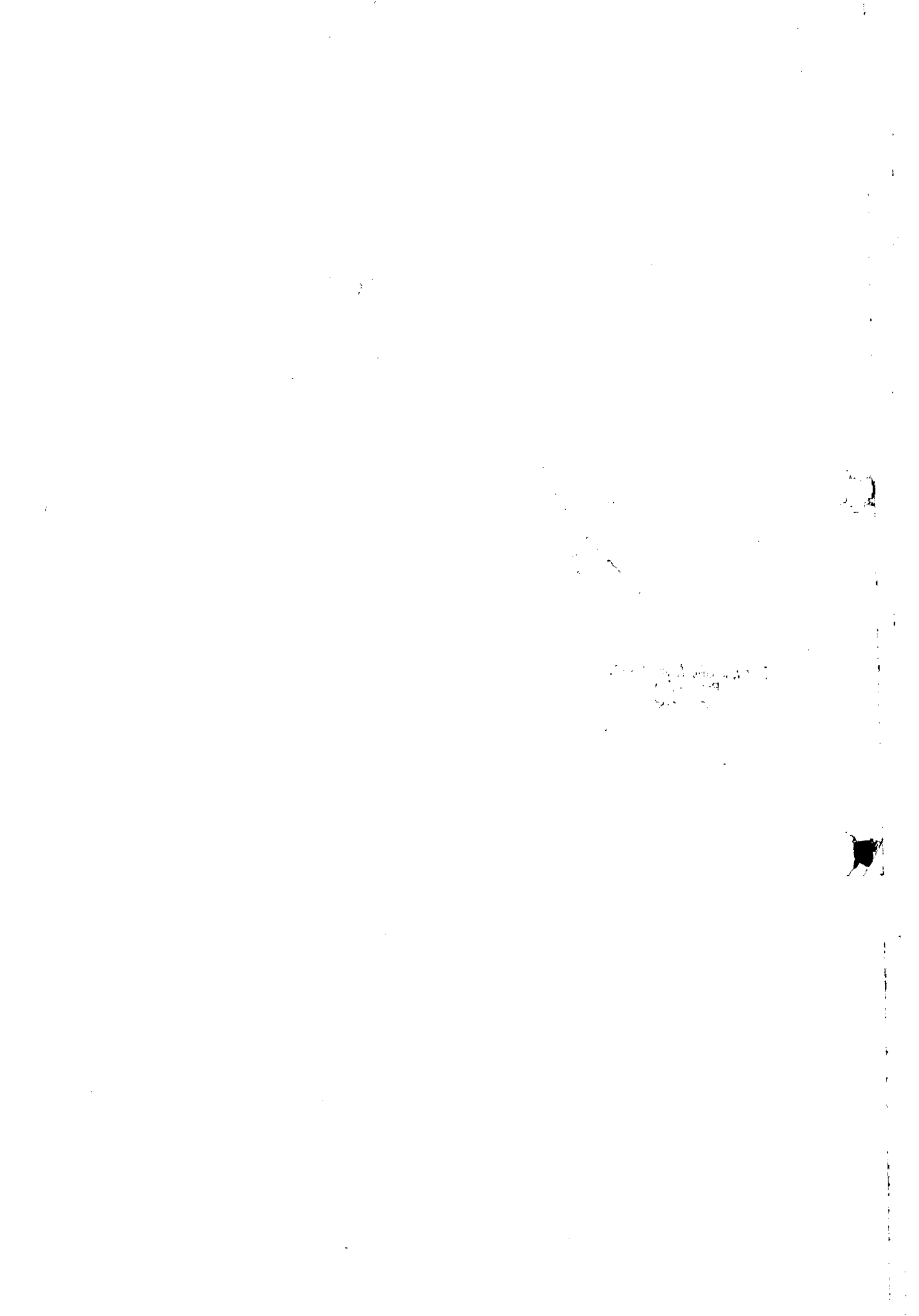
À ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos a Minuta do Pregão Presencial nº 20/2014, para nova análise.  
Informamos que, o referido Pregão foi suspenso "sine die", por motivos técnicos.

Maceió/AL., 10 de julho de 2014.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros Azeiteira de Barros  
Pregoeira  
Mat. 1608





**Processo:** 1854/2014

**Interessado:** UN JARAGUÁ

**Assunto:** Aprovação de Edital do Pregão Presencial nº 20/2014.

**À Assessoria Jurídica – Chefe da ASJUR/CASAL**

**EMENTA:** APROVAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 20/2014. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE RAMAIS DOMICILIARES, NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ – UNJA, EM MACEIÓ/ALAGOAS.

Veio para análise jurídica e aprovação o Edital e seus anexos, decorrente da modalidade de Pregão Presencial sob o nº 20/2014, com base na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar nº 123/06 subsidiariamente da Lei 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.993/94 e 9.648/98, com vistas à *“contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de adequações de ramais domiciliares, na unidade de negócio Jaraguá- UNJA, em Maceió/Alagoas”*.

Observa-se que é a segunda edição do Pregão Presencial suspenso anteriormente por apresentar cronograma físico financeiro incompleto, fato esse que foi corrigido pela SUPOCE.

Assim, da análise do Edital em epígrafe e seus anexos, depreende-se que está em conformidade, bem como encontram-se presentes todos os requisitos necessários para sua aprovação.

Diante das conformidades supramencionadas aprovamos o Edital do Pregão Presencial supracitado, apondo a chancela deste jurídico, cumprindo assim, os mandamentos contidos no artigo 38, Parágrafo Único da Lei nº 8666/93.

É o parecer S.M.J.

Em: 17.07.2014.



EDMILSON PEREIRA  
ADVOGADO/ASJUR/CASAL

*Ana Paula de L. Ferreira*  
ANA PAULA DE LIMA FERREIRA  
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL







# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

1854/2014

Nº FOLHA:

1



D. CPL,

Considerando que a complementação do cronograma físico-financeiro do Edital do Pregão nº 20/2014 refletiu-se no valor da contratação inicialmente autorizada (fls. 26), somos pela possibilidade de publicação do Edital pensado desde que autorizado por esta D.P.

em 23.07.2014

Bruna Jucá T. Monteiro  
Assessora Jurídica/CASAL





# COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI:

111 /2014



Origem: CPL

Destino: ASCOM

Data de emissão:  
14.02.2014

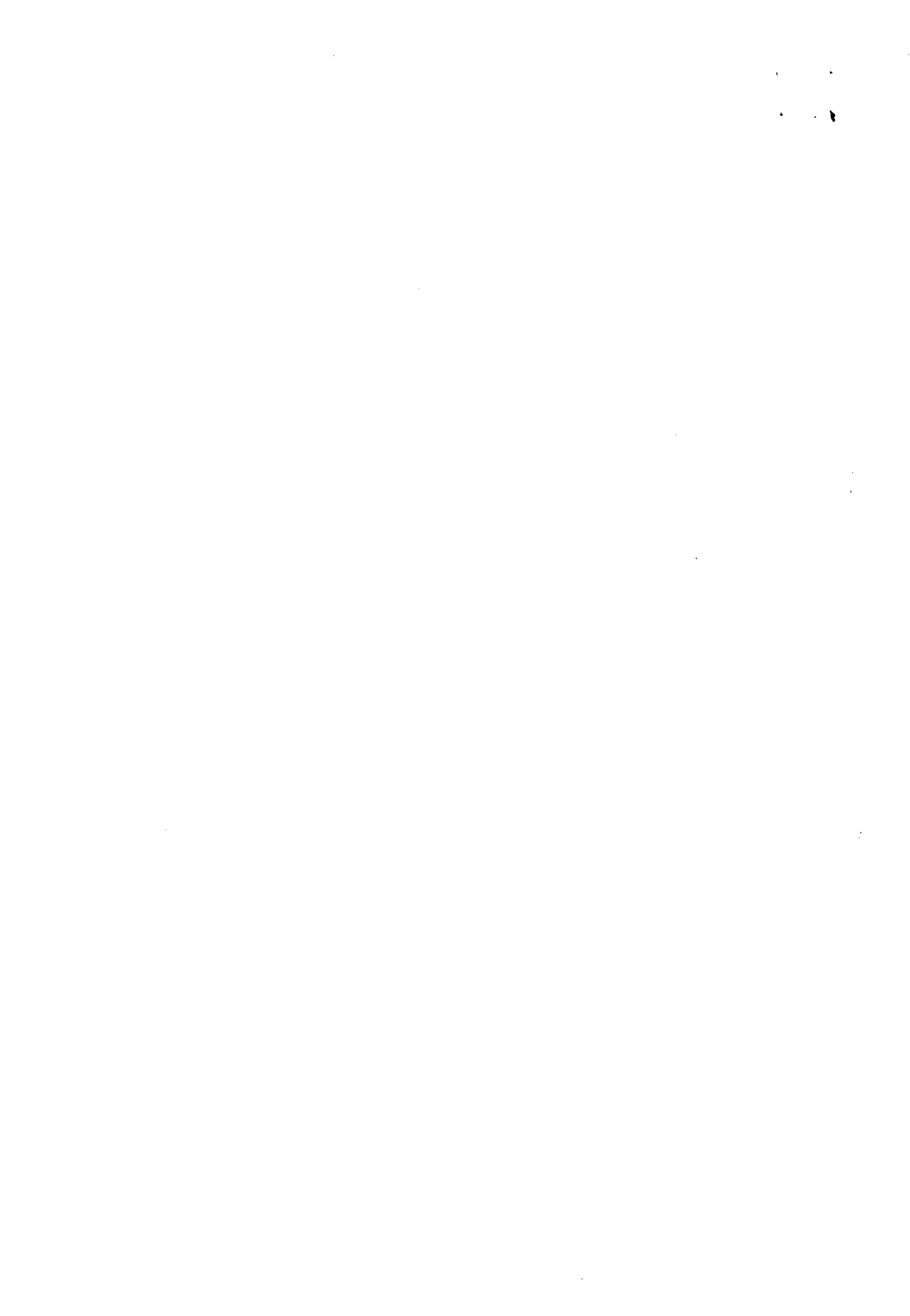
Senhor Assessor,



Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado edição do dia 25.07.14, aviso de edital de Pregão Presencial nº 20/2014; Pregão Eletrônico n 11/2014

Atenciosamente,

LUCI GLEIDE  
Equipe de Apoio/Pregoeira



A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL N.º-20/2014 – CASAL**

**DATA:** 15/08/2014 – 09:00h (Horário local)

**LOCAL:** Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

**TIPO:** Menor preço global.

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para execução dos serviços de adequações de ramais domiciliares, na Unidade de Negócio Jaraguá – UNJA – Maceió/Alagoas. Conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros  
Pregoeira/CASAL



100

100

100



A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014 – CASAL

DATA: 15/08/2014 – 09:00h (Horário local)

Local: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

Tipo: Menor preço global.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução dos serviços de adequações de ramais domiciliares, na Unidade de Negócio Jaraguá – UNJA – Maceió/Alagoas. Conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros  
Pregoeira/CASAL

### Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

CONSELHO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO CA/DER/AL N° 002/2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista do que consta do que ficou deliberado em Reunião do Pleno do dia 23 de julho de 2014.

RESOLVE:

REFERENDAR a RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” do Pleno do Conselho Administrativo deste Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas – DER/AL, oriunda do Processo de Número:

Processo DER/AL N° 5501-5214/2013 RESOLUÇÃO CA/DER/AL N° 001/2014

SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, RUA CINCINATO PINTO – 530, Maceió/AL, 23 de julho de 2014.

Marcos Antonio Cavalcanti Vital  
Presidente do CA/DER/AL em Exercício

Extrato do Primeiro Termo (Aditivo de Prorrogação) ao Termo de Compromisso de Estágio sem vínculo empregatício, firmado, entre o DER/AL e o estagiário Andre Rodrigues de Oliveira, estudante do Curso de Engenharia Civil/CESMAC. Fundamentação Legal: Termo de Referência/CIEE-Contrato n° 299/2013 – Leis Federais n° 8.666/93, 11.788/2008. Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo até 31/12/2014. Valor: 01 (um) salário mínimo vigente mensal. Autorizado pelo Diretor-Presidente/DER/AL.

### Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA N° 1267/2014-GDP

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2° da Lei n° 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Art. 1°. Designar os Psicólogos MAYRA ALVES DE CASTRO, JERÔNIMO DE MACEDO VERAS e WALKÍRIA AMORIM DO CARMO, para compor a JUNTA PSICOLÓGICA ESPECIAL que tem como objetivo avaliar as condições exigíveis para a CONCESSÃO/RENOVAÇÃO de C.N.H. da pessoa de: Josefa Maciel da Silva, com FUNDAMENTO LEGAL: Anexo I da Resolução N° 425/2012 do CONTRAN de 27 de novembro de 2012, no dia 28/07/2014, às 08:00 horas, na sala do Serviço de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas deste Órgão.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Diretora Presidente, em Maceió, 24 de julho de 2014.

ANA PAULA SARMENTO MARTINS MENDES  
DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA N° 1268/2014-GDP

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2° da Lei n° 6.300, de 04 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os Médicos FRANKLIN PEDROSA DE CARVALHO e IARA SANTOS DE ALBUQUERQUE, para compor a JUNTA MÉDICA ESPECIAL que tem como objetivo avaliar as condições exigíveis para a CONCESSÃO/RENOVAÇÃO de C.N.H. das pessoas de: Ana Liege de Melo Carvalho, Edison Alves Vieira, Eolo de Alencar Junior, Jailson Santos de Farias, Jilberto Gabriel da Silva, Jose Joel da Silva Gomes, Jose Maria Pinheiro Peixoto, Manoel Messias da Silva, Manuel Messias dos Santos, Mara Cristyanne de Araujo Ramalho, Rosa Maria Silva Medeiros, Valdeci Bernardo da

Silva, Gency Jorge da Silva, Cicera Matias de Albuquerque, com FUNDAMENTO LEGAL: Anexo I da Resolução N° 425/2012 do CONTRAN, no dia 29/07/2014, das 14:00 às 18:00 horas, na sala de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas deste Órgão.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Diretora Presidente, em Maceió, 24 de julho de 2014.

ANA PAULA SARMENTO MARTINS MENDES  
DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA N° 1269/2014-GDP

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2° da Lei n° 6.300, de 04 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os Médicos FRANKLIN PEDROSA DE CARVALHO e VOLIA DA SOLEDADE BRANDÃO, para compor a JUNTA MÉDICA ESPECIAL que tem como objetivo avaliar as condições exigíveis para a CONCESSÃO/RENOVAÇÃO de C.N.H. das pessoas de: Alfredo de Oliveira Silva, Amaurilio Barbosa da Silva, Antonio Carlos Azevedo Lessa, Clemente Gama Sobrinho, Jose Enildo de Souza, Jose Ernando Rodrigues Santos, Jose Ivanildo Gomes da Silva, Micheline Pereira Santos, Mídia Alves de Brito, Rosa Virginia Palmeira Tenorio de Lima, Wilker Jose Leao Pessoa, Maria de Lourdes Oliveira Pinto, Marcelo Jedrejczyk Melo, com FUNDAMENTO LEGAL: Anexo I da Resolução N° 425/2012 do CONTRAN, no dia 30/07/2014, das 14:00 às 17:00 horas, na sala de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas deste Órgão.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Diretora Presidente, em Maceió, 24 de julho de 2014.

ANA PAULA SARMENTO MARTINS MENDES  
DIRETORA PRESIDENTE

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS DETRAN/AL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 5101-4298/2013

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 004/2014 DETRAN/AL

Tipo: menor preço global.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços automatizados de gestão de atendimento com fornecimento de software, hardware e demais requisitos.

Data de realização: 14 de Agosto de 2014 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Informações: Fone/fax: (82)3315-2262/8833-9312

Disponibilidade do Edital nos endereços eletrônicos: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.detrان.al.gov.br](http://www.detrان.al.gov.br).

Número da Licitação no Licitacoes-e: 548090

Maceió, 24 de Julho de 2014.

Lourenço Leiras Junior

Pregoeiro do DETRAN-AL-matricula 8739-4

ESTADO DE ALAGOAS

GABINETE CIVIL

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS CETRAN/AL

O Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso V, alíneas a e b do art. 14, da lei n° 9.503 de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e ao decreto n.º 3775 de 24 de outubro de 2007 – Regimento Interno do CETRAN resolve tornar público o julgamento dos seguintes processos administrativos:

PROCESSO: 5101-006916/2014

REQUERENTE: NILSON SALVADOR DOS SANTOS

ÓRGÃO: DETRAN/AL

PARECER: INDEFERIDO

PROCESSO: 920/2014

REQUERENTE: FARLEI JONES VALIATI

ÓRGÃO: SMTT-MACEÍO

PARECER: INDEFERIDO

Maceió, 24 de julho de 2014.

José Bastos Barroso

Presidente

### Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC)

Processo n°: 41506-226/2014

Interessado: ITEC – Setor Economize para Alagoas.

Assunto: Contratação de Empresa

Reconheço a situação de dispensa de licitação nos termos do art. 25, inciso I, § 1º da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o Parecer do Coordenador Jurídico n° 026/2014, aprovado pelos Pareceres da Procuradoria Autárquica do ITEC n° 029/2014, PGE/PAI n° 381/2014. PGE/PAI/CD n° 815/2014 e da SUB PGE/GAB. N° 3.858/2014, autorizo a contratação, pelo Instituto de Tecnologia







ESTADO DE ALAGOAS

GOVERNO A UM CLIQUE

**Companhia de Saneamento de Alagoas**

Empresa

Acesso à Informação

Abrangência

Comercial

Serviços

Relatórios

Casal Educativa

Meio Ambiente

Concurso

Licitação

Notícias

Enquetes

Parceiros

Fale Conosco

Pesquisa



WebEmail

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE RAMAIS DOMICILIARES, NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ – UNJA, EM MACEIÓ/ALAGOAS.**Pregão Presencial 20/2014 - Pregão Presencial  
Status: Em Andamento

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º-20/2014 – CASAL

DATA: 15/08/2014 – 09:00h (Horário local)Local: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/ALTipo: Menor preço global.

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para execução dos serviços de adequações de ramais domiciliares, na Unidade de Negócio Jaraguá – UNJA – Maceió/Alagoas. Conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros

Pregoeira/CASAL

FoneFácil Casal  
0800.082.0195

A Casal agradece sua ligação.



Newsletter

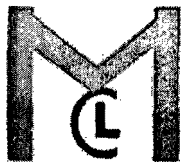
Cadastre-se em nossa mala-direta e receba nossas novidades e notícias na comodidade da sua caixa de entrada.

Nome:

E-mail

**Cadastrar.**





## MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014 – CASAL – 15/08/2014 – 09:00h (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE RAMAIS DOMICILIARES, NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ-UNJA, MACEIÓ/ALAGOAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA  
C.N.P.J. N.º 10.816.189/0001-49  
ENDEREÇO: RUA TENENTE PAULO WINTELLER N° 10-A, CENTRO  
CEP 57.120-000  
CIDADE / ESTADO SATUBA/ALAGOAS  
TELEFONE: (82) 88468172  
E-MAIL: pilar69al@hotmail.com  
CONTATO: ALÇAIDES JOSÉ RODRIGUES  
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: ALÇAIDES JOSÉ RODRIGUES  
R. G. N.º e / ou CPF N.º 580.174.028-72  
ENDEREÇO: RUA TENENTE PAULO WINTELLER N° 10-A, CENTRO  
CEP 57.120-000  
CIDADE / ESTADO SATUBA/ALAGOAS  
E-MAIL: pilar69al@hotmail.com

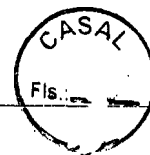
Recebemos, através do site [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br) cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Satuba / Alagoas 28 de Julho de 2014.

.....  
MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA  
ALÇAIDES JOSÉ RODRIGUES  
CNPJ. 10.816.189/0001-49



**ExpressoLivre - ExpressoMail**



Remetente: "Mc Construcoes" <mcconstrucoesltda@hotmail.com>  
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>  
Data: 25/07/2014 18:34  
Assunto: Re: Pregão presencial 20/2014

Boa tarde!

Gostaria de esclarecimento sobre o pregão presencial 20/2014.

Pois anteriormente foi solicitado esclarecimentos e foi detectado erros no cronograma e este setor confirmou erros e o edital foi adiado, sendo que foi editado novamente a data do pregão para 15/08/2014, sendo que os erros continuam conforme cronograma físico financeiro que está incompleto e a forma como foi elaborado está errada ( como posso dividir a exemplo do item 1.1 que só tem 2 unidades de serviço e está dividida no cronograma em 9 meses) e todos os outros estão elaborado desta forma, pois o cronograma deve ser dividido em unidades mensais e não como está valores e porcentagem, e sim unidades e valores,

OBS: fica a dúvida ( se eu tenho 2 unidades de serviço no item 1.1 como posso dividir em 9 vezes, uma vez que só poderia dividir em no máximo em 2 vezes, uma em cada mês)

Desde já, agradeço sua atenção,

Thiago Leoncio

Em 11/06/2014, às 16:26, Comissao Permanente de Licitacao <cpl@casal.al.gov.br> escreveu:

Senhores,boa tarde!

Informamos, que após o recebimento do email enviado por V.Sa., detectamos o Cronograma Fisico Financeiro está incompleto e que devido a essa falha técnica, o Pregão Presencial nº 20/2014, foi transferido para o dia 08/07/2014 às 09 horas.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros





Pregoeira

Em 10/06/2014 às 08:28 horas, "Mc Construcoes"  
<[mcconstrucoesltda@hotmail.com](mailto:mcconstrucoesltda@hotmail.com)> escreveu:



Bom dia!

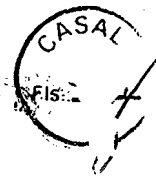
Conforme analisado edital prog. p/ a obra de ... o cronograma físico financeiro, o referido cronograma está incompleto e a forma como foi elaborado não pode ser, pois a planilha de preço é elaborada por preço unitários e itens sendo assim solicitamos esclarecimentos,

Desde já, agradeço sua atenção,

Thiago Leoncio  
MC Construcoes Ltda - me







Remetente: "Alçaides José Rodrigues" < pilar69al@hotmail.com >  
Para: "Comissao Permanente de Licitação" < cpl@casal.al.gov.br >  
Data: 28/07/2014 09:08 (01:39 horas atrás)  
Assunto: PP23,PP20,ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 23/2014

PREZADA COMISSÃO NO PREGÃO 23/2014 EM REFERÊNCIA, FIZEMOS UM QUESTIONAMENTO QUANTO AOS PREÇOS DE REPOSIÇÃO DE ASFALTO SEREM INVIÁVEIS.

BEM COMO ALERTAMOS QUE O EDITAL NÃO PREVÊ O COLCHÃO DE AREIA, ITEM DE EXTREMA NECESSIDADE A INSTALAÇÃO DOS TUBOS PREVISTO NO MESMO.

DIANTE DO ESPOSTO SOLICITAMOS ESCLARECIMENTO DESTA COMISSÃO VISTO QUE ESTE PP23/2014 TEM PREVISÃO DIA 29 DE JULHO DE 2014 AS 09:00hs.

NO PREGÃO PRESENCIAL 20/2014 O EDITAL NO ITEM 14.2 PREVÊ UM PRAZO DE NOVE MESES A PARTIR DA OS, PORÉM NO PROJETO BÁSICO DO MESMO ESSE PRAZO ESTÁ ESTIPULADO EM SEIS MESES.

SOLICITAMOS NOS ESCLARECER QUAL DOS ITEMS É O CORRETO?

SEM MAS AGUARDAMOS VOSSO RETORNO

ALÇAIDES JOSÉ RODRIGUES



**ExpressoLivre - ExpressoMail**

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>  
Para: "Alçaides José Rodrigues" <pilar69al@hotmail.com>  
Data: 28/07/2014 16:46 (agora)  
Assunto: Re: PP23,PP20,ESCLARECIMENTO



Senhores, boa tarde!

Em resposta ao questionamento feito sobre o Pregão Presencial nº 20/2014, temos a informar que:

O prazo para execução dos serviços e de 09 (nove) meses.

Pedimos que por gentileza faça uma consulta ao sitio da CASAL, a fim de acessar o Edital com a alteração necessária.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros  
Pregoeira

Em 28/07/2014 às 09:08 horas, "Alçaides José Rodrigues" <pilar69al@hotmail.com> escreveu:  
PREGÃO PRESENCIAL 23/2014

PREZADA COMISSÃO NO PREGÃO 23/2014 EM REFERÊNCIA, FIZEMOS UM QUESTIONAMENTO QUANTO AOS PREÇOS DE REPOSIÇÃO DE ASFALTO SEREM INVIÁVEIS.

BEM COMO ALERTAMOS QUE O EDITAL NÃO PREVÊ O COLCHÃO DE AREIA, ITEM DE EXTREMA NECESSIDADE A INSTALAÇÃO DOS TUBOS PREVISTO NO MESMO.

DIANTE DO ESPOSTO SOLICITAMOS ESCLARECIMENTO DESTA COMISSÃO VISTO QUE ESTE PP23/2014 TEM PREVISÃO DIA 29 DE JULHO DE 2014 AS 09:00hs.

NO PREGÃO PRESENCIAL 20/2014 O EDITAL NO ITEM 14.2 PREVÊ UM PRAZO DE NOVE MESES A PARTIR DA OS, PORÉM NO PROJETO BÁSICO DO MESMO ESSE PRAZO ESTÁ ESTIPULADO EM SEIS MESES.

SOLICITAMOS NOS ESCLARECER QUAL DOS ITEMS É O CORRETO?



SEM MAS AGUARDAMOS VOSSO RETORNO

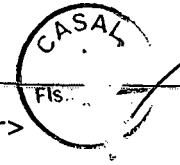
ALÇAIDES JOSÉ RODRIGUES







## ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "walbber walessa" <standardconstrucoes@yahoo.com.br>  
Para: "cpl@casal.al.gov.br" <cpl@casal.al.gov.br>  
Data: 08/08/2014 11:25  
Assunto: Questionamento de Edital  
Anexos: 002.bmp (15.7 MB)

A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação da Casal-AL, Sr<sup>a</sup> Neli Lima Pereira.

O Pregão Presencial nº 20/2014, Casal-AL, que tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE RAMAIS DOMICILIARES, NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ ? UNJA, EM MACEIÓ/ALAGOAS. O Edital PP 20/2014, no item 7.4.1, da Qualificação Técnica, Alínea A, in verbis; Comprovação, através de atestados de experiência da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão Presencial. O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoa Jurídica de direito público ou privado deverá (ão) ser acompanhado(s) da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) do CREA/CAU.

-Questionamento 01- O objeto do Pregão Presencial em questão, tem como pré-requisito a apresentação da CAT(certidão de acervo técnico) de serviço compatíveis. As CAT's , de Obras de Saneamento Básico, emitidas em nome do Responsável Técnico da empresa, preenchem os requisitos de habilitação da empresa?

-Questionamento 02- E tal execução (saneamento básico) se enquadra em pertinentes e compatíveis para execução de tais obras?

Segue anexo protocolo de entrega de edital

Desde já grato pela atenção e presteza a mim dispensados,  
Walbber Barros.







Protocolo nº 1854/2014  
C.I. nº 05/2014

À SUPOCE (DE ORDEM),

Solicitamos responder ao questionamento de fls. 101, feito por licitante interessado em participar do Pregão Presencial nº 20/104, marcado para o dia 15/08/2014, às 09 horas.

Maceió/AL., 12 de agosto de 2014.

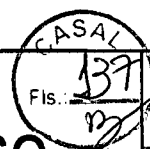
Atenciosamente,

  
Rosalva Medeiros Azeiteira de Barros  
Pregoeira  
Mat. 1608





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO



Nº PROCESSO:  
1.854/2014

Nº FOLHA:



À CPL,

Segue abaixo os questionamentos do licitante interessado, referente ao Pregão Presencial 20/2014, o qual tem como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Adequações de Ramais Domiciliares na Unidade de Negócio Jaraguá, juntamente com as respectivas respostas.

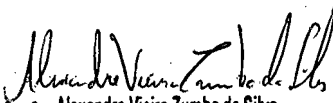
“Questionamento 01- O objeto do Pregão Presencial em questão, tem como pré-requisito a apresentação da CAT(certidão de acervo técnico) de serviço compatíveis. As CAT's , de Obras de Saneamento Básico, emitidas em nome do Responsável Técnico da empresa, preenchem os requisitos de habilitação da empresa?”

**Resposta:** *Sim. Desde que estejam de acordo com as características dos serviços do objeto do edital e projeto básico (parte integrante do edital).*

“Questionamento 02- E tal execução (saneamento básico) se enquadra em pertinentes e compatíveis para execução de tais obras?”

**Resposta:** *Sim. Conforme mencionado anteriormente, desde que esteja de acordo com as características dos serviços do objeto do edital e projeto básico (parte integrante do edital).*

Em 13/08/2014.

  
Alexandre Vieira Zumba da Silva  
Eng. Civil - CREA 020629849-8  
Casal  
SUPOCE - GEPRO  
Mat.: 3034



## ExpressoLivre - ExpressoMail



---

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>  
Para: "walbber walessa" <standardconstrucoes@yahoo.com.br>  
Data: 13/08/2014 10:58 (02 minutos atrás)  
Assunto: Re: Questionamento de Edital

---

Senhor, Walbber Walessa "bom dia!

O questionamento feito por V.Sa., foi encaminhado a aérea técnica, cuja resposta está transcrita abaixo:

**-Questionameto 01-** O objeto do Pregão Presencial em questão, tem como pré-requisito a apresentação da CAT(certidão de acervo técnico) de serviço compatíveis. As CAT's , de Obras de Saneamento Básico, emitidas em nome do Responsável Técnico da empresa, preenchem os requisitos de habilitação da empresa?

**Resposta: Sim. Desde que estejam de acordo com as características dos serviços do objeto do edital e projeto básico (parte integrante do edital);**

**-Questionamento 02-** E tal execução (saneamento básico) se enquadra em pertinentes e compatíveis para execução de tais obras?

**Resposta: Sim. Conforme mencionado anteriormente, desde que esteja de acordo com as características dos serviços do objeto do edital e projeto básico (parte integrante do edital).**

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros  
Pregoeira

Em 08/08/2014 às 11:25 horas, "walbber walessa"  
<standardconstrucoes@yahoo.com.br> escreveu:

A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação da Casal-AL, Sr<sup>a</sup> Neli Lima Pereira.

O Pregão Presencial nº 20/2014, Casal-AL, que tem por objeto,  
a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE





ADEQUAÇÕES DE RAMAIS DOMICILIARES, NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAQUÁ UNJA, EM MACEIÓ/ALAGOAS. O Edital PP 20/2014, no item 7.4.1, da Qualificação Técnica, Alínea A, in verbis; Comprovação, através de atestados de experiência da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão Presencial. O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoa Jurídica de direito público ou privado deverá (ão) ser acompanhado(s) da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) do CREA/CAU.

-Questionamento 01- O objeto do Pregão Presencial em questão, tem como pré-requisito a apresentação da CAT(certidão de acervo técnico) de serviço compatíveis. As CAT's , de Obras de Saneamento Básico, emitidas em nome do Responsável Técnico da empresa, preenchem os requisitos de habilitação da empresa?

-Questionamento 02- E tal execução (saneamento básico) se enquadra em pertinentes e compatíveis para execução de tais obras?

Segue anexo protocolo de entrega de edital

Desde já grato pela atenção e presteza a mim dispensados,  
Walbber Barros.





## ExpressoLivre - ExpressoMail



---

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>  
Para: mcconstrucoesltda@hotmail.com  
Data: 13/08/2014 11:00 (1 minuto atrás)  
Assunto: Re: Protocolo pregão 20/2014

---

Senhor, bom dia!

Em atenção ao protocolo, de retirada do Edital do Pregão Presencial nº 20/14, encaminhamos resposta a questionamento, feito por licitante interessado em participar do Pregão Presencial nº 20/14:

**-Questionameto 01-** O objeto do Pregão Presencial em questão, tem como pré-requisito a apresentação da CAT(certidão de acervo técnico) de serviço compatíveis. As CAT's , de Obras de Saneamento Básico, emitidas em nome do Responsável Técnico da empresa, preenchem os requisitos de habilitação da empresa?

**Resposta: Sim. Desde que estejam de acordo com as características dos serviços do objeto do edital e projeto básico (parte integrante do edital);**

**-Questionamento 02-** E tal execução (saneamento básico) se enquadra em pertinentes e compatíveis para execução de tais obras?

**Resposta: Sim. Conforme mencionado anteriormente, desde que esteja de acordo com as características dos serviços do objeto do edital e projeto básico (parte integrante do edital).**

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros  
Pregoeira

Em 12/08/2014 às 20:35 horas, "mc construcoes"  
<[mcconstrucoesltda@hotmail.com](mailto:mcconstrucoesltda@hotmail.com)> escreveu:

Bom dia!

Estamos encaminhando protocolo do edital 20/2014.



Desde já, agradeço sua atenção,

Thiago Leoncio







Companhia de Saneamento de Alagoas

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 23/2013**

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e

**CONSIDERANDO:**

- I. A transferência do Engº RICARDO DE CASTRO MARTINS VIEIRA, matrícula 1518, para a Superintendência de Engenharia-SUENG/VGE;
- II. O acúmulo de função da empregada LUCI GLEIDE DA SILVA, como Secretária da Comissão Permanente de Licitação e como membro da Equipe de Apoio nos Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica e;
- III. O que dispõe o inciso XVI do Art. 6º da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e, o § 4º do Art. 51 da mesma Lei;

**RESOLVE:**

1. Instituir a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos empregados a seguir nominados:

**TITULARES:**

Presidente: NELI LIMA PEREIRA – Assistente de Administração, matrícula 1373  
Membro Técnico: JOSUELLY CRISTAINY DA SILVA SOUZA, Engenheira Civil, matrícula 2932  
Membro Técnico: MÁRCIO XAVIER DOS SANTOS, Contador, matrícula 2951  
Secretária: GERLUCE DE FÁTIMA DE ALMEIDA MÂRQUES, Assistente de Administração, matrícula 1628.

**SUPLENTE:**

Presidente: BRUNA JUCÁ TEIXEIRA MONTEIRO, Advogada, matrícula 9127  
Membros Técnicos: ALEXANDRE VIEIRA ZUMBA DA SILVA, Engenheiro Civil, matrícula 3034  
Membro Técnico: EDMÁRIO JOSÉ GOMES DOS SANTOS, Técnico Contábil, matrícula 1613  
Secretária: LUCI GLEIDE DA SILVA, Assistente de Administração, matrícula 1668

Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2013, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, Maceió/AL, em 22 de julho de 2013.

**Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**  
Diretor Presidente

**Engº CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA**  
Vice-Presidente de Gestão Operacional

**Adv. JORGE SÍLVIO LUENGO GALVÃO**  
Vice Presidente de Gestão Corporativa

**Engº OSMAR LISBOA**  
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia





## Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N° 29/2013

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

- I A transferência do Eng° RICARDO DE CASTRO MARTINS VIEIRA, matrícula 1518, para a Superintendência de Engenharia - SUENGE-VGE;
- II O acúmulo de função da empregada LUCIGLEIDE DAS SILVA, como Secretária da Comissão Permanente de Licitação e como membro da Equipe de Apoio nos Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica;
- III O que dispõe o inciso XVI do Art. 6° da Lei n° 3.666 de 21 de julho de 1993 e, o § 4° do Art. 51 da mesma Lei;

RESOLVE:

- I Instituir a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos empregados a seguir nominados:

TITULARES:

Presidente: NELILMA PEREIRA - Assistente de Administração, matrícula 1373  
Membro Técnico: JOSUELLY CRISTINA DA SILVA OUZA, Engenheira Civil, matrícula 2932  
Membro Técnico: MÁRCIO NAVIER DOS SANTOS, Contador, matrícula 2951  
Secretária: GERLUCE DE FÁTIMA DE ALMEIDA MARQUES, Assistente de Administração, matrícula 1628.

SUPLENTES:

Presidente: BRUNA JUCÁ TEIXEIRA MONTEIRO, Advogada, matrícula 9127  
Membros Técnicos: ALEXANDRE VIEIRA ZUMBADA SILVA, Engenheiro Civil, matrícula 3034  
Membro Técnico: EDMAR ID JOSÉ GOMES DOS SANTOS, Técnico Contábil, matrícula 1613  
Secretária: LUCIGLEIDE DAS SILVA, Assistente de Administração, matrícula 1668.

Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2013, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Maceió-AL, em 20 de dezembro de 2012.

Eng° ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente

Eng° CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA  
Vice-Presidente de Gestão Operacional

Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa

Eng° OSMAR LISBOA  
Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia

## Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL  
AVISO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, por meio do Departamento de Suprimentos, avisa a EMPRESAS DO RAMO DE ENTREGA DE JORNAIS, que a partir da data desta publicação, serão contados 5 dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ENTREGA DO DIÁRIO OFICIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Maior informações sobre a cotação encontram-se a disposição na CEPAL. As propostas de preços deverão ser enviadas através de e-mail, [compnacepal@gmail.com](mailto:compnacepal@gmail.com), por fax (082) 3315 8316 ou entregue ao Departamento de Suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Favel - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Maceió, 15 de agosto de 2013.

José Flavio Bessera Brandão  
Chefe do Departamento de Suprimentos

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL  
AVISO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, por meio do Departamento de Suprimentos, avisa a EMPRESAS DO RAMO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, que a partir da data desta publicação, serão contados 5 dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS E LICITAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO).

Maior informações sobre a cotação encontram-se a disposição na CEPAL.

As propostas de preços deverão ser enviadas através de e-mail, [compnacepal@gmail.com](mailto:compnacepal@gmail.com), por fax (082) 3315 8316 ou entregue ao Departamento de Suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Favel - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Maceió, 15 de agosto de 2013.

José Flavio Bessera Brandão  
Chefe do Departamento de Suprimentos

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL  
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE USINAGENS, em cumprimento ao item 2 da instrução normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por, [compnacepal@gmail.com](mailto:compnacepal@gmail.com) por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000 - das 08:00hs às 17:00hs

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PARA CONSERTO DO CONJUNTO DE CORREÇÃO DO REGISTRO CIRCUNFERENCIAL DA IMPRESSORA MITSUBISHI.

Maceió, 15 de agosto de 2013.

José Flavio Bessera Brandão  
Chefe do Departamento de Suprimentos

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL  
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE MATERIAS GRÁFICAS, em cumprimento ao item 2 da instrução normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por, [compnacepal@gmail.com](mailto:compnacepal@gmail.com) por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000 - das 08:00hs às 17:00hs

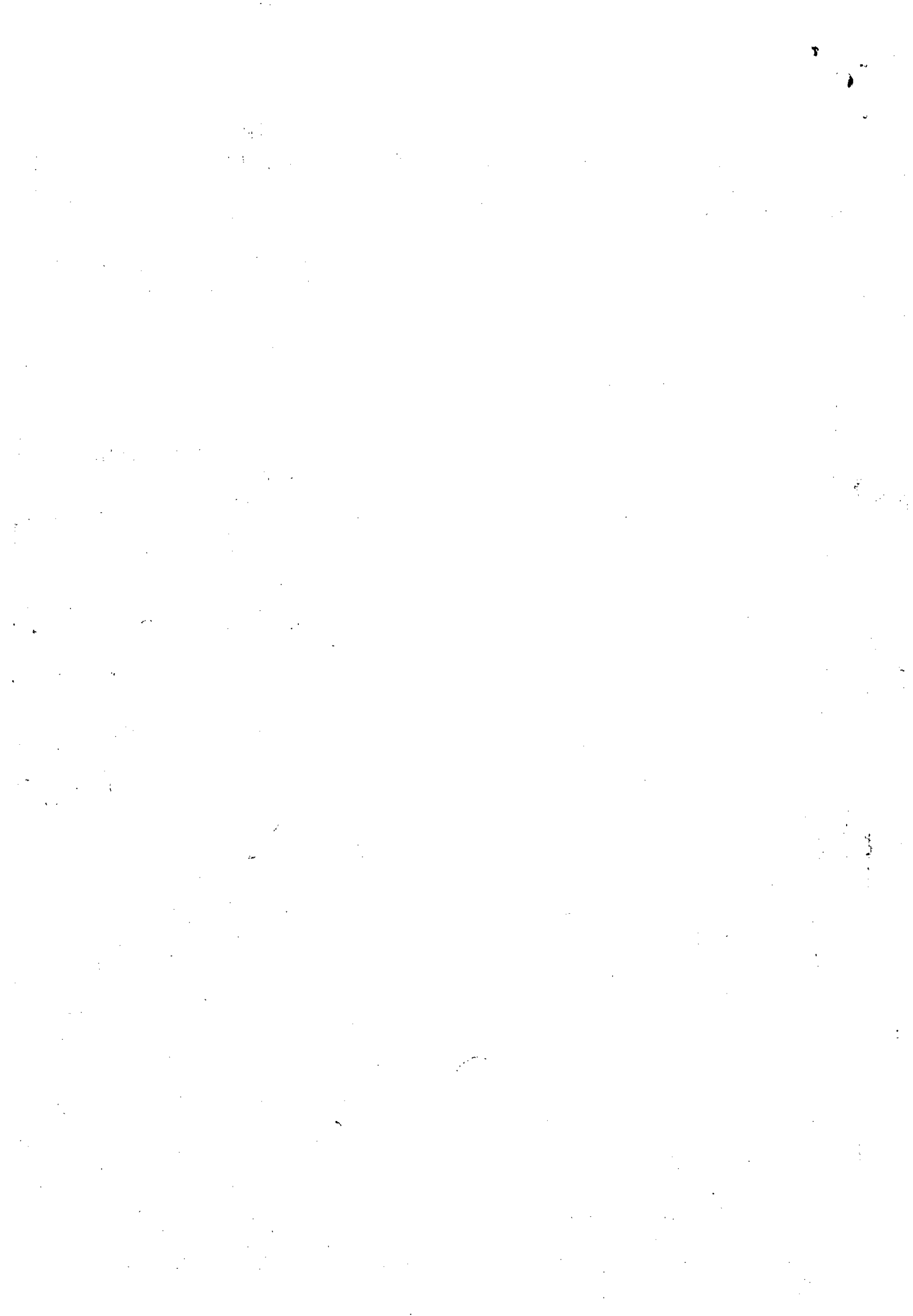
Objeto: AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) FILTRANTE DE POLIPROPILENO PARA SISTEMA CTP.

Maceió, 15 de agosto de 2013.

José Flavio Bessera Brandão  
Chefe do Departamento de Suprimentos

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL  
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE SERVIÇOS GERÁIS, em cumprimento ao item 2 da instrução normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.





# CERTIFICADO

## CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

Certifico que Rosalva Medeiros Aleluia de Barros participou do  
CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS realizado no período 09 a 13 de Abril do corrente ano  
 nas dependências do Auditorio da Procuradoria Geral do Ministério Público em Alagoas,  
 fazendo uma carga horária de 20 horas aula.

em 13 de Abril de 2012.

  
 Luis Henrique Alves Salvador  
 Instrutor

CPSAI  
FIS. 144





**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014 DA COMPANHIA DE**  
**SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 09:00h (nove) horas, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se início a sessão pública de abertura dos envelopes "A" e "B", contendo propostas de preços e documentos de habilitação das empresas presentes para participarem da licitação, referente ao Pregão Presencial nº 20/2014-CASAL, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de adequações de ramais domiciliares, na Unidade de Negócio Jaraguá - UNJA – em Maceió/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. O valor de referencia para esta licitação é de R\$ 164.171,80 (cento e sessenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e oitenta centavos). A sessão foi conduzida por Rosalva Medeiros Aleluia de Barros, Pregoeira, Neli Lima Pereira e Luci Gleide da Silva, como equipe de apoio, devidamente habilitadas e nomeadas através da RD 33/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de outubro de 2013, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame, participou como Membros Técnicos a Eng<sup>a</sup> Josuely Cristainy da Silva Souza, portadora do CPF sob o nº 051.626.094-47 e o Contador Márcio Xavier dos Santos, portador do CPF sob o nº 911.760.344-72. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado edição do dia 25/07/2014 e no site da CASAL na mesma data, bem como afixado nos quadros de avisos nos prédios das unidades da CASAL. Os interessados também acessaram o Edital via internet, através do site da CASAL – www.casal.al.gov.br. Compareceram as empresas MC CONSTRUÇÕES LTDA, representada pela Sr. Thiago Antonio Mendonça Leoncio, portador do CPF sob o nº 032.843.594-51, RG. Nº 1.733.729 – SSP/AL. e a STANDARD CONSTRUÇÕES, neste ato representada pelo Sr. Walbber Walessa do Rêgo Barros, portador do CPF 031.859.514-17, RG nº 5.456.010, SSP/PE. A Empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA, foi credenciada, a empresa STANDARD CONSTRUÇÕES, não foi credenciada ao certame por deixar de atender ao subitem 5.1.1, deixando de apresentar o Contrato Social da Empresa, quando da abertura da sessão, mas continuará participando do certame. Aberto o envelope "A" com a proposta de preços e cronograma físico financeiro, da empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA, que apresentou a proposta no valor de R\$ 163.615,00 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e quinze reais) e a STANDARD CONSTRUÇÕES, que apresentou proposta no valor de R\$ 163.350,94 (cento e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), que após ser analisada pela Membro Técnico, a Eng<sup>a</sup> Josuely Cristainy da Silva Souza, observou que a proposta da empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA está correta, e que a proposta apresentada pela STANDARD CONSTRUÇÕES, deixou de atender a Resolução do Confea nº 282 de 1983, alínea IV do art 1º, bem como os subitens 7.2.1 e 7.2.1.2 do Edital. A Pregoeira desclassificou a empresa STANDARD CONSTRUÇÕES, e declarou a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA arrematante. A Pregoeira passou para a fase lances:

VALOR DE REFERÊNCIA DA CASAL R\$ 164.171,80			
LANCES	MC CONSTRUÇÕES LTDA	PERCENTUAL %	ECONOMIA
PROPOSTA	R\$ 163.615,00	0,34%	R\$ 556,80
01	R\$ 163.315,00	0,52%	R\$ 856,80
02	R\$ 163.000,00	0,71%	R\$ 1.171,80
03	R\$ 162.700,00	0,89%	R\$ 1.471,80
04	R\$ 162.500,00	1,02%	R\$ 1.671,80
05	R\$ 162.000,00	1,32%	R\$ 2.171,80
06	R\$ 161.500,00	1,63%	R\$ 2.671,80





## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

A Pregoeira declarou a empresa MC Construções Ltda arrematante com o valor de R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais). A seguir foi aberto o envelope "B" com os documentos de habilitação da empresa MC Construções Ltda, os quais depois de rubricados e analisados pelos Membros Técnicos, o Contador Márcio Xavier dos Santos, a eng<sup>a</sup> Josuely Cristainy da Silva Souza e equipe de apoio, foi declarada vencedora a empresa MC Construções Ltda. A Pregoeira solicitou que a Empresa MC Construções Ltda indicasse o nome do Engenheiro que será responsável pela obra. A MC Construções Ltda declarou que o profissional técnico responsável é o engenheiro civil Carlos Alberto de Omena Cavalcante. O Envelope "B" da Empresa STANDARD CONSTRUÇÕES foi devolvido lacrado ao seu representante. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Neli Lima Pereira por todos os presentes. Maceió, 15 de agosto de 2014.

ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS  
Pregoeira

NELI LIMA PEREIRA  
Equipe de Apoio

LUCI GLEIDE DA SILVA  
Equipe de Apoio

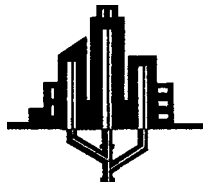
JOSUELY CRISTAINY DA SILVA SOUZA  
Membro Técnico

MÁRCIO XAVIER DOS SANTOS  
Membro Técnico

THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO  
MC Construções Ltda

WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS  
Standard Construções





STANDARD CONSTRUÇÕES  
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA



## DECLARAÇÃO

Brito e Venceslau Construção Ltda, CNPJ nº 20.664.378/001-05, sediada na Rua Bartolomeu Lins Filho, nº 78, Quadra D2, Clima Bom, Maceió-AL, declara que cumpre parcialmente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial nº 20/2014 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, ciente das penalidades cabíveis.

Maceió, 11 de agosto de 2014.

*Walbber W. R. Barros*

Walbber Walessa do Rêgo Barros

Procurador

Rua Bartolomeu Lins Filho, nº 78, Qd - D2, Clima Bom  
Maceió/Alagoas, CEP: 57071-290  
CNPJ: 20.664.378/0001/05  
Fone: (082) 3324-1004/ (081) 9932-9551  
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br

*f b*







STANDARD CONSTRUÇÕES  
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA



## CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. Walbber Walessa do Rêgo Barros, portador da Cédula de Identidade nº. 5.456.010 SSP-PE e CPF sob nº.031.859.514-17, a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20/2014 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Brito e Venceslau Construção, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Maceió, 11 de agosto de 2014.

*WALBBER W. R. BARROS*

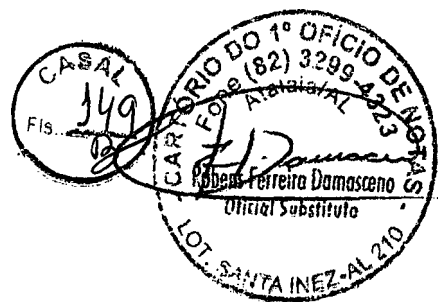
Walbber Walessa do Rêgo Barros

Procurador

Rua Bartolomeu Lins Filho, nº 78, Qd - D2, Clima Bom  
Maceió/Alagoas, CEP: 57071-290  
CNPJ: 20.664.378/0001/05  
Fone: (082) 3324-1004/ (081) 9932-9551  
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br

*f*  
*mf*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Cartório do 1º Ofício de Registro**  
**Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas.**  
**Atalaia - Alagoas**

**Traslado: Primeiro**  
**Livro de Notas: 33**  
**Fls.136v a 137.**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Procuração bastante que faz: **BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA.** Saibam quanto este público instrumento virem que no ano de dois mil e quatorze (2014), aos vinte e três (23) dias do mês de julho, nesta cidade de Atalaia, Estado de Alagoas, da República Federativa do Brasil, perante mim Tabelião, compareceu como Outorgante: **BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.664.378/0001-05, inscrição estadual nº 244101230, estabelecida a Rua Bartolomeu Lins Filho, 78, quadra D2, Clima Bom, cidade de Maceió, representada por sua titular administradora **ALCIONE VIEIRA DE BRITO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2948048 SSP/PE e CPF nº 430.828.904-15; residente e domiciliada na Av. Menino Marcelo 257, Residencial Jardim Europa, quadra I, Lote 15, Antares, cidade de Maceió; Conhecida de mim Tabelião Substituto, do que dou fé, perante o qual pela mesma Outorgante foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante Procurador: **WALBBER WALESSA DO REGO BARROS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 5456010 SSP/PE e CPF nº 031.859.514-17, residente e domiciliado na estrada de Belém, 415, AP. 405, bloco B, encruilhada, Recipe/PE. Podendo representar a outorgante, em conjunto ou separadamente. PODERES: a Outorgante nomeia e constitui o Outorgado seu bastante procurador, outorgando-lhes os necessários poderes para representá-la junto à Secretaria da Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), Receita Federal, Caixa Econômica Federal, podendo abrir, movimentar contas correntes ou poupança, receber qualquer quantia que a outorgante tenha direito, solicitar talões de cheque, solicitar cartão magnético, assinar requerimento de quaisquer espécies que sejam inclusive requerer benefícios e quaisquer outros de um modo geral a quem tenha direito, solicitar e renovar senhas,

fazer declarações e justificações, receber pensões, proventos, auxílios vencidos e vincendos, renovar carnês, fazer empréstimos, fazer recadastramento, assinar livros, termos e folhas de pagamentos; podendo tudo praticar, requerer, assinar, concordar, discordar, receber e dar quitação, requerer intimações, acompanhar processos em todos os seus termos e instâncias administrativas e judiciais, e ainda, praticar todos os atos necessários ao integral cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, agindo em conjunto ou separadamente, para o que confere os mais amplos poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Assim o disse do que dou fé. E me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina dispensando as testemunhas de acordo com a lei Federal nº 6.952/81. Eu, Ednár de Araújo Acioli, escrevente autorizada a digitei. E eu Rubens Ferreira Damasceno Rubens Ferreira Damasceno, Tabelião Público de Notas do 1º Ofício a subscrevo, dato e assino em público e raso. Em testemunho (sinal) da verdade. Atalaia 23 de julho de 2014. (ass) o subscrevi e assino. (ass): **ALCIONE VIEIRA DE BRITO**. Traslada em ato contínuo.

Está conforme com o original dou fé.



Cartório do 1º Ofício de Registro  
Geral de Imóveis, Hipotecas e notas  
Atalaia-Alagoas-F. (82) 3269-4323

#### SUBSCREVO E ASSINO

Atalaia, 23/07/2014.

Em testº Rubens Ferreira Damasceno da verdade.

- Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo  
Oficial de Registro e Notas
- Jose Albérico de Sousa Azevedo  
Oficial Substituto
- Rubens Ferreira Damasceno  
Oficial Substituto
- Eduardo Jorge Barbosa de Melo  
Escrevente Autorizado



Cartório do 1º Ofício de Registro  
Geral de Imóveis, Hipotecas e notas  
Atalaia-Alagoas-F. (82) 3299-4323

#### AUTENTICAÇÃO

A(s) Cópia(s) esta conforme o original.

Atalaia, 23/07/2014.

Em testº Rubens Ferreira Damasceno da verdade.

- Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo  
Oficial de Registro e Notas
- Jose Albérico de Sousa Azevedo  
Oficial Substituto
- Rubens Ferreira Damasceno  
Oficial Substituto
- Eduardo Jorge Barbosa de Melo  
Escrevente Autorizado

CONFERE COM  
O ORIGINAL



*Luci Gleide*  
Mat. 1668





**ENVELOPE "A" – "PROPOSTA DE PREÇOS".**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014-CASAL.**

**DIA 15/08/2014 ÀS 09:00 HS (HORÁRIO LOCAL).**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de adequação de ramais domiciliares, na Unidade de negócios Jaraguá – UNJA -, Maceió/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

Brito e Venceslau Construção LTDA, CNPJ n.º 20.664.378/0001-05, com endereço na Rua Bartolomeu Lins Filho, n.º 78, Quadra D2, Clima Bom, Maceió, Alagoas, Fone: (082) 3324-10004/(081) 9932-9551, e-mail: standardconstrucoes@yahoo.com.br.

Q f

WUKB

~~WUKB~~ WUKB

WUKB deleted

deleted ~~WUKB~~

f WUKB

WUKB

Q

•  
•

•  
•

~~WUKB~~

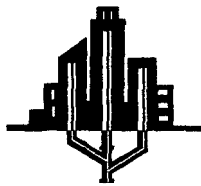
WUKB

f WUKB

WUKB

~~WUKB~~





STANDARD CONSTRUÇÕES  
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA



## DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Brito e Venceslau Construção Ltda

20.664.378/0001-05

### 1. DECLARAÇÕES:

- 1.1. A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;
- 1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 4808

Conta Corrente: 20739-1

- 1.5 A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 1.6. O contrato será assinado pelo Sr. Walbber Walessa do Rêgo Barros, natural de Vitória da Conquista-BA, solteiro, com RG: nº 5.456.010, e CPF/MF Nº 031.859.514-17, com endereço à AV. Galba Novaes de Castro, nº 697, Bl, 16, AP 03, Petrópolis, Maceió, Alagoas, CEP: 57062-590.

Maceió, 11 de agosto de 2014.

*Walbber W.R. Barros*  
Walbber Walessa do Rêgo Barros

Procurador

Rua Bartolomeu Lins Filho, nº 78, Qd - D2, Clima Bom  
Maceió/Alagoas, CEP: 57071-290  
CNPJ: 20.664.378/0001/05  
Fone: (082) 3324-1004/(081) 9932-9551  
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br

*Handwritten signatures and initials.*

# DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

30.004.378/0001-04

Projeto de Construção Ltda

## DECLARAÇÕES:

- 1.1. A licitante **DECLARA** expressamente que está de acordo com todas as normas e condições de execução do projeto e sua execução.
- 1.2. A licitante **DECLARA** que a praxe de validade da proposta de preço que não seja inferior a 60 (sessenta) dias (contados a partir de sua apresentação).
- 1.3. A licitante **DECLARA** que, em nenhuma hipótese, poderá ser responsabilizada, com relação às atividades sociais, por danos materiais, danos morais, danos físicos e danos psicológicos que incidam ou resultem em prejuízo sobre o objeto da licitação.
- 1.4. A licitante **DECLARA** que aceita o pagamento da administração conforme o item 4.0 deste edital, no tempo que indica as tabelas anexas da licitação.

Planos: 007/1 econômico Federal      Anuidade: 480%      Custo de Emenda: 30,50-1

- 1.5. A licitante **DECLARA** que as parcelas de que compõe a prestação de serviços legais para a licitação, com exceção do pagamento para o Estado de Mato Grosso do Sul, não serão pagas em parcelas e sim em uma única parcela, conforme o item 4.0 do Edital.
- 1.6. O contrato será assinado pelo Sr. **Walter Wilber Wilber**, natural de Vitória da Conquista BA, solteiro, com RG nº 2.426.010-5 CPF nº 11.711.701/01 e A314-17, com endereço em **Rua Itália, Nº 03, Jardim Novaes de Castro, nº 607, Bl. 10, 41.03, Presidente Médici, Mato Grosso, CEP: 75062-500.**

Mato Grosso, 11 de agosto de 2014.

*Walter Wilber Wilber*

Procurador

Projeto de Construção Ltda  
CNPJ nº 30.004.378/0001-04  
Rua Itália, nº 03, Jardim Novaes de Castro,  
nº 607, Bl. 10, 41.03, Presidente Médici,  
Mato Grosso, CEP: 75062-500.



STANDARD CONSTRUÇÕES  
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA

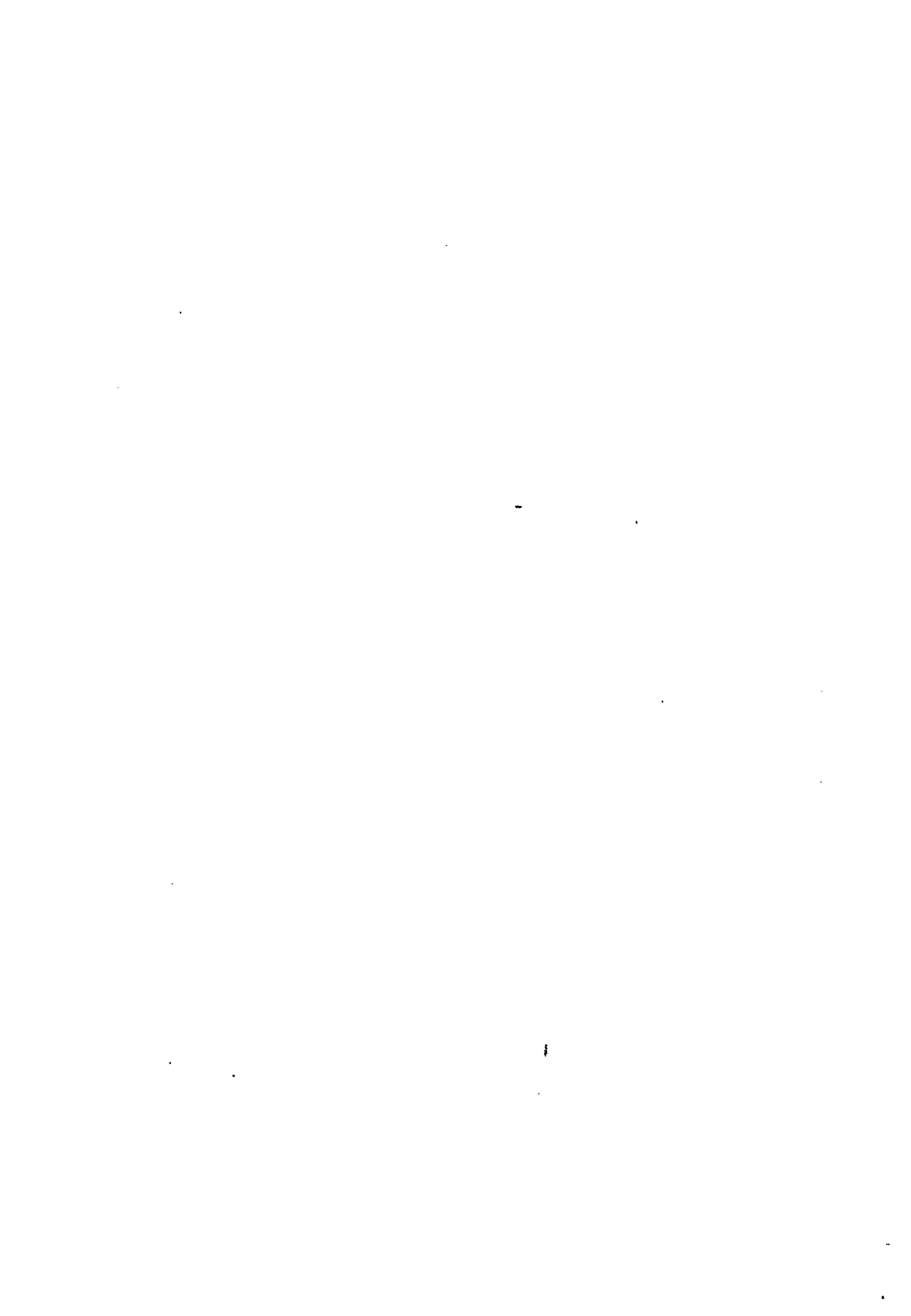
**OBRA: Adequação do Ramal Predial ao Padrão CASAL**

LOCAL: UN / Jaraguá - Maceló / AL

DATA: Agosto/2014

ITEM		Valor (R\$)	30 Dias	60 Dias	90 Dias	120 Dias	150 Dias	180 Dias	210 Dias	240 Dias	270 Dias
1	<b>SERVIÇOS</b>	<b>163.350,94</b>	<b>16.776,51</b>	<b>19.178,65</b>	<b>19.140,30</b>	<b>17.858,22</b>	<b>18.643,52</b>	<b>18.068,68</b>	<b>18.581,65</b>	<b>17.271,96</b>	<b>17.831,44</b>
1.1	Adequação de ramal predial no DN 50mm, interligando a rede DeFoFo DN 200 mm ( na calçada)	1.426,83			1 713,42			1 713,42			
1.2	Adequação de ramal predial no DN 50mm, interligando a rede DeFoFo DN 200 mm ( no paralelepípedo)	6.194,87	1 774,36	1 774,36	1 774,36	1 774,36	1 774,36	1 774,36	1 774,36	1 774,36	
1.3	Adequação de ramal predial no DN 50mm, interligando a rede DeFoFo DN 200 mm (no asfalto)	10.963,19	1 913,60	1 913,60	2 1.827,20	1 913,60	2 1.827,20	1 913,60	2 1.827,20	1 913,60	1 913,60
1.4	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC DN 150 mm ( na calçada)	3.914,57	1 489,32	1 489,32	1 489,32	1 489,32	1 489,32	1 489,32	1 489,32	1 489,32	
1.5	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC DN 150 mm ( no paralelepípedo)	5.505,63	1 550,56	2 1.101,13	1 550,56	1 550,56	1 550,56	1 550,56	1 550,56	1 550,56	1 550,56
1.6	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC DN 150 mm ( no asfalto)	13.790,10	2 1.379,01	3 2.068,52	2 1.379,01	2 1.379,01	2 1.379,01	2 1.379,01	3 2.068,52	2 1.379,01	2 1.379,01

*[Handwritten signatures and initials]*





STANDARD CONSTRUÇÕES  
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA

**OBRA: Adequação do Ramal Predial ao Padrão CASAL**

LOCAL: UN / Jaraguá - Maceió / AL

DATA: Agosto/2014

ITEM		Valor (R\$)	30 Dias	60 Dias	90 Dias	120 Dias	150 Dias	180 Dias	210 Dias	240 Dias	270 Dias
1	<b>SERVIÇOS</b>	<b>163.350,94</b>	<b>16.776,51</b>	<b>19.178,65</b>	<b>19.140,30</b>	<b>17.858,22</b>	<b>18.643,52</b>	<b>18.068,68</b>	<b>18.581,65</b>	<b>17.271,96</b>	<b>17.831,44</b>
1.7	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FoFo DN 150 mm ( no calçada)	1.799,36		1 899,68				1 899,68			
1.8	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FoFo DN 150 mm ( no paralelepípedo)	5.765,53		1 960,92	1 960,92	1 960,92			1 960,92	1 960,92	1 960,92
1.9	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FoFo DN 150 mm ( no asfalto)	10.998,63	1 1.099,86	2 2.199,73	1 1.099,86	1 1.099,86	1 1.099,86	1 1.099,86	1 1.099,86	1 1.099,86	1 1.099,86
1.10	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC DN 100 mm ( na calçada)	4.115,80	1 514,47	1 514,47		1 514,47	1 514,47	1 514,47	1 514,47	1 514,47	1 514,47
1.11	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC DN 100 mm ( no paralelepípedo)	11.575,03	2 1.157,50	2 1.157,50	3 1.736,26	2 1.157,50	2 1.157,50	2 1.157,50	2 1.157,50	2 1.157,50	3 1.736,26
1.12	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC DN 100 mm ( no asfalto)	17.942,59	2 1.435,41	2 1.435,41	3 2.153,11	3 2.153,11	3 2.153,11	3 2.153,11	3 2.153,11	3 2.153,11	3 2.153,11

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*





STANDARD CONSTRUÇÕES  
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA

**OBRA: Adequação do Ramal Predial ao Padrão CASAL**

LOCAL: UN / Jaraguá - Maceió / AL

DATA: Agosto/2014

ITEM		Valor (R\$)	30 Dias	60 Dias	90 Dias	120 Dias	150 Dias	180 Dias	210 Dias	240 Dias	270 Dias
1	<b>SERVIÇOS</b>	<b>163.350,94</b>	<b>16.776,51</b>	<b>19.178,65</b>	<b>19.140,30</b>	<b>17.858,22</b>	<b>18.643,52</b>	<b>18.068,68</b>	<b>18.581,65</b>	<b>17.271,96</b>	<b>17.831,44</b>
1.13	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FoFo DN 100 mm ( na calçada)	1.327,93	1 663,96					1 663,96			
1.14	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FoFo DN 100 mm ( no paralelepípedo)	5.801,65	1 725,21		1 725,21	1 725,21	1 725,21	1 725,21	1 725,21		2 1.450,41
1.15	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede FoFo DN 75 mm ( na calçada)	15.554,84	2 1.728,32	2 1.728,32	2 1.728,32	2 1.728,32	2 1.728,32	2 1.728,32	2 1.728,32	2 1.728,32	2 1.728,32
1.16	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede PVC DN 75 mm ( na calçada)	1.710,80	1 342,16			1 342,16	1 342,16	1 342,16			1 342,16
1.17	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede PVC DN 75 mm ( no paralelepípedo)	8.068,06	2 806,81	3 1.210,21	2 806,81	2 806,81	2 806,81	3 1.210,21	2 806,81	2 806,81	2 806,81
1.18	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede PVC DN 75 mm ( no asfalto)	13.558,62	3 1.627,03	3 1.627,03	3 1.627,03	2 1.084,69	3 1.627,03	2 1.084,69	3 1.627,03	3 1.627,03	3 1.627,03

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature and stamp]*







STANDARD CONSTRUÇÕES  
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA

**OBRA: Adequação do Ramal Predial ao Padrão CASAL**

LOCAL: UN / Jaraguá - Maceió / AL

DATA: Agosto/2014

ITEM	SERVIÇOS	Valor (R\$)	30 Dias	60 Dias	90 Dias	120 Dias	150 Dias	180 Dias	210 Dias	240 Dias	270 Dias
1	SERVIÇOS	163.350,94	16.776,51	19.178,65	19.140,30	17.858,22	18.643,52	18.068,68	18.581,65	17.271,96	17.831,44
1.19	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede FoFo DN 75 mm ( na calçada)	4.092,14	1	1	1	1	1	1	1	2	1
			409,21	409,21	409,21	409,21	409,21	409,21	409,21	818,43	409,21
1.20	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede FoFo DN 75 mm ( no paralelepípedo)	7.056,84	2	1	2	2	2	2	1	1	2
			940,91	470,46	940,91	940,91	940,91	940,91	470,46	470,46	940,91
1.21	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede FoFo DN 75 mm ( no asfalto)	12.187,95	2	2	2	3	2	2	2	3	2
			1.218,80	1.218,80	1.218,80	1.828,19	1.218,80	1.218,80	1.218,80	1.828,19	1.218,80
<b>Fatura da obra</b>		<b>163.350,94</b>	<b>16.776,51</b>	<b>19.178,65</b>	<b>19.140,30</b>	<b>17.858,22</b>	<b>18.643,52</b>	<b>18.068,68</b>	<b>18.581,65</b>	<b>17.271,96</b>	<b>17.831,44</b>

WALDIR W. R. RAIZENY  
CPF: 091.859.514-17

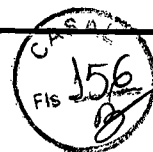
*[Handwritten signatures]*







STANDARD CONSTRUÇÕES  
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA



**OBRA: Adequação do Ramal Predial ao Padrão CASAL**

LOCAL: UN / Jaraguá - Maceió / AL

BDI SERVIÇO: 26,44%

DATA: Agosto/2014

BDI MATERIAIS: 16,80%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1		Serviços				
1.1	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 50mm, interligando a rede DeFoFo DN 200 mm ( na calçada)	unid.	2,00	713,42	1.426,83
1.2	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 50mm, interligando a rede DeFoFo DN 200 mm ( no paralelepípedo)	unid.	8,00	774,36	6.194,87
1.3	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 50mm, interligando a rede DeFoFo DN 200 mm ( no asfalto)	unid.	12,00	913,60	10.963,19
1.4	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC DN 150 mm ( na calçada)	unid.	8,00	489,32	3.914,57
1.5	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC DN 150 mm ( no paralelepípedo)	unid.	10,00	550,56	5.505,63
1.6	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC DN 150 mm ( no asfalto)	unid.	20,00	689,51	13.790,10
1.7	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FoFo DN 150 mm ( no calçada)	unid.	2,00	899,68	1.799,36
1.8	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FoFo DN 150 mm ( no paralelepípedo)	unid.	6,00	960,92	5.765,53
	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FoFo DN 150 mm ( no asfalto)	unid.	10,00	1.099,86	10.998,63
1.10	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC DN 100 mm ( na calçada)	unid.	8,00	514,47	4.115,80
1.11	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC DN 100 mm ( no paralelepípedo)	unid.	20,00	578,75	11.575,03
1.12	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC DN 100 mm ( no asfalto)	unid.	25,00	717,70	17.942,59
1.13	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FoFo DN 100 mm ( na calçada)	unid.	2,00	663,96	1.327,93
1.14	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FoFo DN 100 mm ( no paralelepípedo)	unid.	8,00	725,21	5.801,65
1.15	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FoFo DN 100 mm ( no asfalto)	unid.	18,00	864,16	15.554,84
1.16	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede PVC DN 75 mm ( na calçada)	unid.	5,00	342,16	1.710,80

*[Handwritten signatures and initials]*

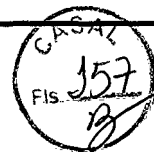
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1		Serviços				
1.1	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 50mm, interligando a rede DN 100 mm (no ramal predial)	unid.	1,00	1.208,83	1.208,83
1.2	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 50mm, interligando a rede DN 100 mm (no ramal predial)	unid.	1,00	2.104,51	2.104,51
1.3	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 50mm, interligando a rede DN 100 mm (no ramal predial)	unid.	12,00	10.997,19	10.997,19
1.4	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede DN 100 mm (no ramal predial)	unid.	1,00	3.914,51	3.914,51
1.5	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede DN 100 mm (no ramal predial)	unid.	1,00	2.502,63	2.502,63
1.6	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede DN 100 mm (no ramal predial)	unid.	1,00	12.750,10	12.750,10
1.7	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede DN 100 mm (no ramal predial)	unid.	2,00	1.728,39	1.728,39
1.8	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede DN 100 mm (no ramal predial)	unid.	8,00	2.285,23	2.285,23
	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede DN 100 mm (no ramal predial)	unid.	10,00	10.988,63	10.988,63
1.10	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede DN 100 mm (no ramal predial)	unid.	8,00	4.112,80	4.112,80
1.11	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede DN 100 mm (no ramal predial)	unid.	6,00	11.252,03	11.252,03
1.12	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede DN 100 mm (no ramal predial)	unid.	1,00	12.642,59	12.642,59
1.13	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede DN 100 mm (no ramal predial)	unid.	1,00	1.227,03	1.227,03
1.14	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede DN 100 mm (no ramal predial)	unid.	1,00	2.001,62	2.001,62
1.15	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede DN 100 mm (no ramal predial)	unid.	18,00	12.224,84	12.224,84
1.16	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede DN 100 mm (no ramal predial)	unid.	7,00	1.710,80	1.710,80

**OBRA: Adequação do Ramal Predial no Padrão CASAL**

DATA: Agosto/2014 LOCAL: UN \ Jaraguá - Macaé \ AL BDI SERVIÇO: 26,44% BDI MATERIAIS: 16,80%



STANDARD CONSTRUÇÕES  
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA



**OBRA: Adequação do Ramal Predial ao Padrão CASAL**

LOCAL: UN / Jaraguá - Maceió / AL

BDI SERVIÇO: 26,44%

DATA: Agosto/2014

BDI MATERIAIS: 16,80%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1.17	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede PVC DN 75 mm ( no paralelepípedo)	unid.	20,00	403,40	8.068,06
1.18	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede PVC DN 75 mm ( no asfalto)	unid.	25,00	542,34	13.558,62
1.19	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede FoFo DN 75 mm ( na calçada)	unid.	10,00	409,21	4.092,14
1.20	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede FoFo DN 75 mm ( no paralelepípedo)	unid.	15,00	470,46	7.056,84
1.21	CASAL	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede FoFo DN 75 mm ( no asfalto)	unid.	20,00	609,40	12.187,95
Total I						163.350,94
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>163.350,94</b>

CREA-AL 0202282945  
XXXX

*[Handwritten signature]*

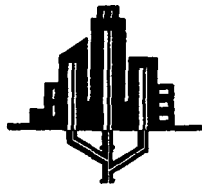
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

LAPSAI						PERIOD
LAPSAI						PERIOD
ITEM	CODE	DESCRIPTION	UNIT	QTY	PRICE	TOTAL
101		...				
102		...				
103		...				
104		...				
105		...				
106		...				
107		...				
108		...				
109		...				
110		...				
111		...				
112		...				
113		...				
114		...				
115		...				
116		...				
117		...				
118		...				
119		...				
120		...				
121		...				
122		...				
123		...				
124		...				
125		...				
126		...				
127		...				
128		...				
129		...				
130		...				
131		...				
132		...				
133		...				
134		...				
135		...				
136		...				
137		...				
138		...				
139		...				
140		...				
141		...				
142		...				
143		...				
144		...				
145		...				
146		...				
147		...				
148		...				
149		...				
150		...				
151		...				
152		...				
153		...				
154		...				
155		...				
156		...				
157		...				
158		...				
159		...				
160		...				
161		...				
162		...				
163		...				
164		...				
165		...				
166		...				
167		...				
168		...				
169		...				
170		...				
171		...				
172		...				
173		...				
174		...				
175		...				
176		...				
177		...				
178		...				
179		...				
180		...				
181		...				
182		...				
183		...				
184		...				
185		...				
186		...				
187		...				
188		...				
189		...				
190		...				
191		...				
192		...				
193		...				
194		...				
195		...				
196		...				
197		...				
198		...				
199		...				
200		...				



STANDARD CONSTRUÇÕES  
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP

A empresa Brito e Venceslau Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.664.378/0001-05 sediada na Rua Bartolomeu Lins Filho, nº 78, Qd. D2, Clima Bom, Maceió-AL, (082) 3324-1574/ (081) 9932-9551, por intermédio do seu bastante procurador Sr. Walbber Walessa do Rêgo Barros, portador da Carteira de Identidade nº 5456010-SSP/PE e do CPF nº 031.859.514-17, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Maceió, 11 de agosto de 2014

*Walbber W.R. Barros*  
Walbber Walessa do Rêgo Barros

Procurador

Rua Bartolomeu Lins Filho, nº 78, Qd - D2, Clima Bom  
Maceió/Alagoas, CEP: 57071-290  
CNPJ: 20.664.378/0001/05  
Fone: (082) 3324-1004/ (082) 9932-9551  
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br

*Handwritten signatures and initials:*  
- A signature that appears to be 'Walbber' or similar.  
- A signature that appears to be 'B' or similar.  
- A signature that appears to be 'B' or similar.  
- A signature that appears to be 'B' or similar.





159



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREMI

Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE  
Junta Comercial do Estado de Alagoas

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

### Dados da Empresa

Nome Empresarial

**BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA**

NIRE

**27200566761**

### Último Arquivamento

Numero

**20140163514**

Data

**18/07/2014**

Numero Protocolo



**140163514**

Local, Data

**Maceió sexta-feira, 18 de julho de 2014**

**CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO**  
Secretário(a) Geral

### Dados da Certidão

Data de Expedição

**18/07/2014**

Hora de Expedição

**15:32:32**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL



160

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

A Sociedade **BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecido(a) na RUA BARTOLOMEU LINS FILHO, 78 QUADRA D2 :, Clima Bom, Maceió - Alagoas, CEP: 57071-290, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Maceió - AL, 27/06/2014

*Alcione Vieira da Brito*  
ALCIONE VIEIRA DE BRITO  
Administrador

*Kaio Matheus Venceslau da Silva*  
KAIO MATHEUS VENCESLAU DA SILVA  
Sócio

Ordem de Arquivamento  
Número de Arquivamento  
Data de Arquivamento

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>18/07/14</u>	Etiqueta de registro
 José Correia Torres P/PRESIDENTE Portaria Nº 077/2011 - JUCEAL	 Maria de Fátima Holanda Serrão ESTAGIÁRIA JUCEAL

\* Este documento foi gerado no portal Facilta Alagoas

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio de impressão, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 18/07/2014 Sob Nº 20140163514  
Protocolo : 140163514 de 17/07/2014 NIRE: 27200568781  
BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA  
Chancela : 0ED91396873FDB99EAB824AF4180121D80873870

Maceió, 18/07/2014  
  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral



PROIBIDO PLASTIFICAR

215905113

Este documento é válido em todo o território nacional.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

215905113

NOME: **FRILAGS ANTONIO MENDONÇA LEBORGIO**

DOC. IDENTIFIC. / RG. EMISSOR / UF: **1793729 SSP AL**

CPF: **032.843.594-51** DATA ASSINADO: **30/05.1981**

RAÇÃO: **AGÊNCIA LEBORGIO DA S 72**

**LEO**  
**MARIA BERNEDITA MENDONÇA**

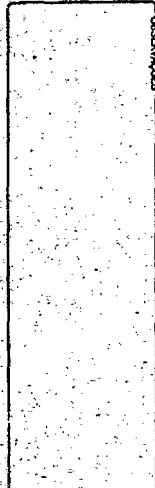
**A LEBORGIO**



PERMISSÃO:  AOC:  OF. 4:

Nº REGISTRO: **01102260861** VALIDADE: **23/04/2015** 1ª VIGÊNCIA: **20/01/2000**

Observações



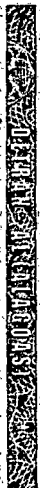
ASSINATURA DO PORTADOR

*Antonio Mendonça LEBORGIO*

LOCAL: **MACEIO, ALAGOAS** DATA EMISSÃO: **26/04/2010**

*Antonio Mendonça LEBORGIO*

Assinatura do Portador: **78196916994**  
Assinatura do Emissor: **41009222700**



Ano: Christiane Cabral de Melo Barbosa  
CAU Nº 15736-8  
CPL / CASAL  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

*[Handwritten mark]*

OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL  
STATE OF MALAYSIA  
JALAN DART M 112

Envio - 590  
Fis - 184  
Certidão

MC CONSTRUÇÕES LTDA  
MC CONSTRUÇÕES

PROTESTOS  
Pontes de Miranda  
Edilma Ramalho - Oficial Maior  
Maceió-AL Fone 3221-5000  
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda nº 42 - Lj. 1  
Escrivente  
Fis 163

162

S A I B A M quantos este público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano de Dois Mil e Dez (2010), aos 06 (seis) dias do mês de agosto nesta cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, da República Federativa do Brasil, perante mim Tabelião, compareceu como OUTORGANTE: **MC CONSTRUÇÕES LTDA - MC CONSTRUÇÕES**, com sede na Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 31, Quadra A, Serraria, Maceió/AL., Cep.: 57.046-785, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.475.414/0001-41, neste ato representada pela sua sócia **MARTHA BEATRIZ MENDONÇA LEONCIO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI nº 2000001133351-SSP/AL, inscrita no CPF nº 060.567.114-12, residente e domiciliada na Rua Manoel Correia de Oliveira, nº 59 - Serraria, nesta cidade. Reconhecida como a própria conforme os documentos apresentados, do que dou fé, e, por ela Outorgante, na pessoa de seu representante, foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de Direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR: **THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 1733729-SSP/AL, inscrito no CPF nº 032.843.594-51, residente e domiciliado Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 31, Quadra A, Serraria, Maceió/AL.; a quem concede amplos poderes para o fim especial de **gerir e administrar todos os negócios comerciais e bancários da empresa outorgante (comprar e vender mercadorias) celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitação, representar a empresa outorgante junto ao BANCO REAL S/A., e/ou qualquer estabelecimento bancário, instituições financeiras e agências em geral;** para qualquer movimentação e alteração, podendo fazer empréstimos, financiamentos, movimentar e encerrar contas, requisitar talões de cheques, assinar cheques, solicitar saldos e fazer uso de cartão de créditos e magnético, solicitar saldos, liquidar contas, abrir novas, aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, cheques, notas promissórias, assinar e avalizar contratos de financiamentos, empréstimos e prorrogação de dívidas com bancos e estabelecimento de créditos em geral, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar pagamentos, transferências por meio eletrônico ou qualquer meio, emitir TED e DOC, receber e desbloquear senhas, apresentar fiança, depositar, contrair e receber financiamentos, levar títulos a protestos, movimentar as contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, FGTS, constituir advogados, para representar a empresa outorgante em juízo e fora dele, nomear prepostos, receber intimações, prestar depoimentos, com ou fora dele, receber intimações, prestar depoimentos, com ou sem os poderes da "cláusula ad et extra iudicia" representar a empresa outorgante perante todas as **Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Particulares, INCRA, MINISTÉRIO DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, VARAS DO TRABALHO DO ESTADO DE ALAGOAS E DE OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, MINISTÉRIO DA FAZENDA, SECRETARIA DA FAZENDA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, INSS, JUSTIÇA DO TRABALHO, PREFEITURAS MUNICIPAIS, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, SECRETARIA DA FAZENDA, RECEITA FEDERAL, CARTÓRIOS, SERASA, SPC, SEBRAE e em especial junto ao TIM, TELEMAR, CLARO, VIVO, OI e onde mais com está se apresentar e preciso for,** podendo ainda, dito procurador assinar e requerer documentos, participar de licitações, pregões com direitos expressos para ofertar e dar lances, concorrências públicas, Assembléias, admitir e demitir empregados, assinar e preencher carteiras profissionais, livros e folhas e outros documentos, fazer alteração contratual e dar razão social ou qualquer outra alteração necessária, solicitar certidões, bem como efetuar cobranças, seja

CONFER. COB.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros  
Matricula Nº 1608

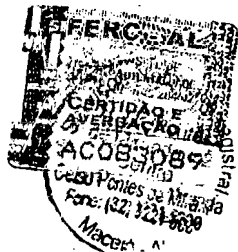
[Handwritten signatures and marks]

particulares ou repartições públicas, vender, comprar, tais como: automóveis, linhas telefônicas em geral, bens móveis e imóveis, de capital, promover emplacamento, licenciamento, vistoria, transferência ou resolver e tratar de quaisquer outros assuntos referentes a veículos, junto ao DETRAN, CONSÓRCIOS, SEGURADORAS, bem como participar e/ou representar a outorgante em concorrências públicas, licitações e leilões, em qualquer órgão da administração direta e indireta federal, estadual ou municipal, podendo assinar todo e qualquer documento, representá-la judicial e extra judicialmente em todos os atos de interesse da empresa outorgante, bem como requerer, peticionar e praticar todos os atos inerentes com amplos poderes, e tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer. A presente procuração é por tempo indeterminado. E de como assim disse do que dou fé, lhes fiz este instrumento, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por ela OUTORGANTE que dispensa assinaturas e presença de testemunhas instrumentárias de acordo com a Legislação. Eu, **Maria da Conceição Teixeira Tavares**, auxiliar de cartório que a digitei. Eu, **CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA**, Tabelião que subscrevi, Maceió, 06 de agosto de 2010. (aa.): **MARTHA BEATRIZ MENDONÇA LEONCIO**; **CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA** Era o que se continha em dita procuração pública aqui bem e fielmente extraída em forma de CERTIDÃO (por não haver revogação/cancelamento até a presente data) do seu próprio original. Aos 09 de Dezembro de 2013. Eu, **Kare Cavalcante Soares**, auxiliar de cartório que depois de conferi, digitei a presente certidão; **CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA**. Trasladada em ato contínuo a que me reporto e esta conforme com o próprio original. Eu, *[assinatura]* Primeiro (1º) Tabelião Notas desta Capital á fiz digitar, subscrevo dato e assino em público e raso.

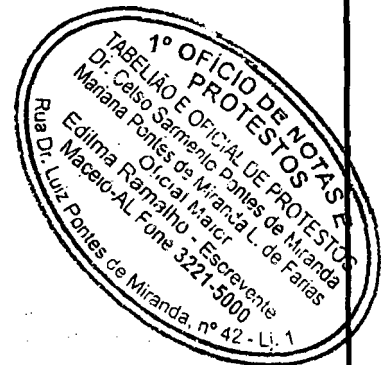
Maceió, 09 de Dezembro de 2013.

Em testo da verdade.

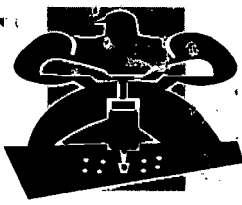
*[assinatura]*  
Primeiro (1º) Tabelião Público de Notas



*[assinatura]*  
**Rosalva Medeiros Aleluia de Barros**  
Matricula Nº 1608







# MC CONSTRUÇÕES LTDA.



163

## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2014 – CASAL

### DECLARAÇÃO

### CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.475.414/0001-41, sediada na rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 31, serraria, telefone/fax nº 82-33535151, por intermédio do seu representante legal Sr(a).Thiago Antonio Mendonça Leônico, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.733.729 - SSP/AL e do CPF nº 032.843.594-51, DECLARA que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial nº 20/2014 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, ciente das penalidades cabíveis.

Maceió, 15 de Agosto de 2014.

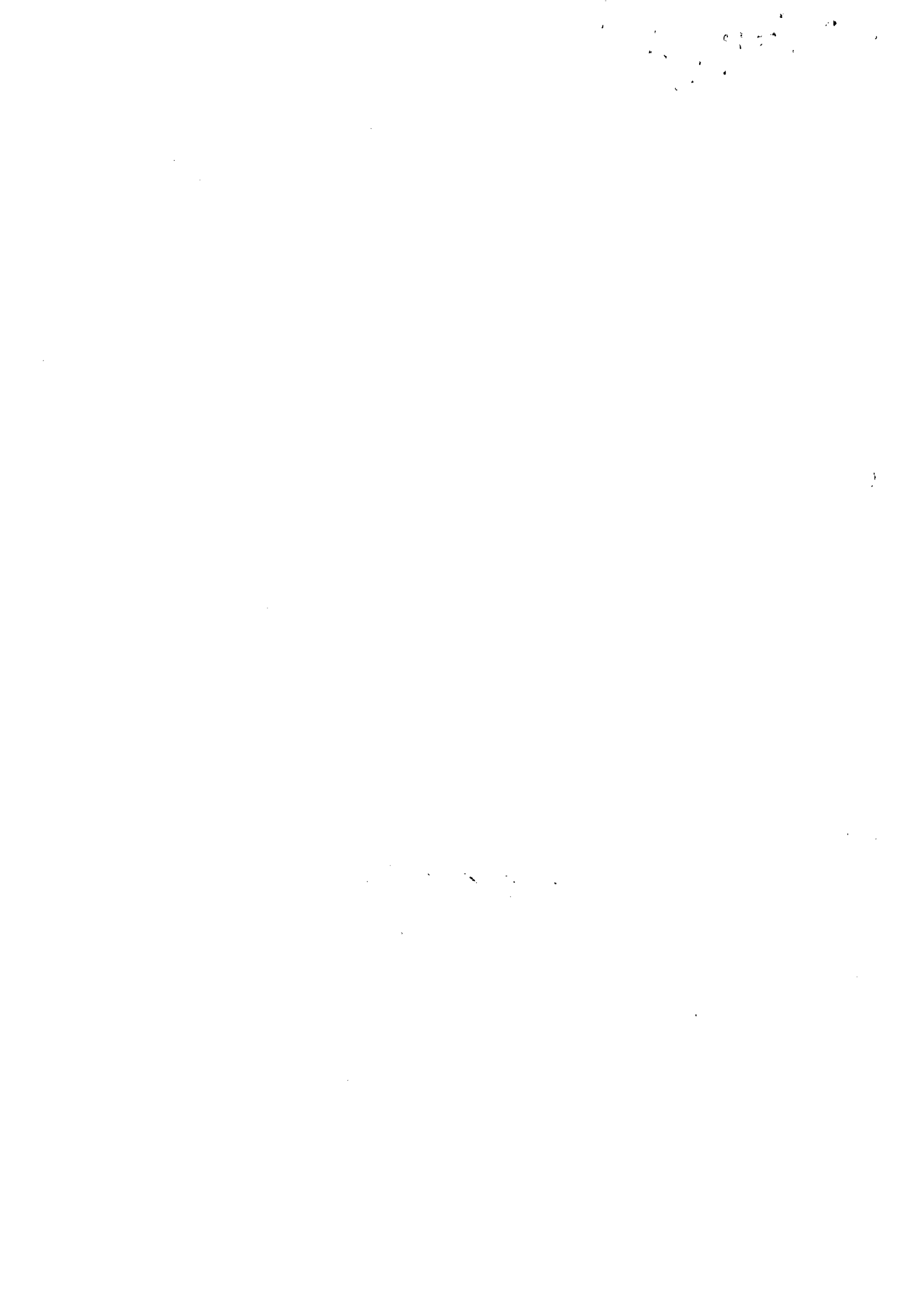
Thiago Antônio Mendonça Leônico  
Gerente Administrativo  
MC Construções Ltda

**MC CONSTRUÇÕES LTDA.**

Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL Cep: 57046-785 Fone: 82- 88535151

Inscrição estadual: 242.11488-11 Cnpj: 09.475.414/0001-41

E-mail: mcconstrucoesltda@hotmail.com





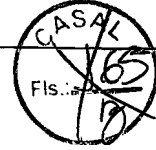
# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



164

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

### Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

#### Dados da Empresa

Nome Empresarial

MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 0433892

#### Último Arquivamento

Numero

20140031499

Data

07/02/2014

Numero Protocolo



140031499

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

#### Dados da Certidão

Data de Expedição

10/02/2014

Hora de Expedição

13:33:14

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Para conferir, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Arq. Christianne Cabral de Melo Barbosa  
CAU Nº 15736-8  
GPL / CASAL

CONFERE COM  
O ORIGINAL





165

## TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

**MARTHA BEATRYZ MENDONÇA LEÔNCIO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 14/06/1984, portadora da Cédula de Identidade de nº. 2000001133351 – SSP/AL e CPF nº. 060.567.114-12, residente e domiciliado na Rua Manoel Correia de Oliveira, nº. 59 - Serraria – CEP: 57046-300 – Maceió/AL.

**EUSTAQUIO SILVA VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/05/1960, portador da Cédula de Identidade nº. 401708 SSP/AL e CPF nº. 222.947.084-15, residente e domiciliado na Rua Graciliano Ramos, nº. 12 Quadra 06 – Tabuleiro dos Martins – CEP: 57.073-340 – Maceió/AL; Únicos sócios componentes da sociedade “MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME”, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº. 31 Quadra A – Serraria - CEP: 57.046-785 – Maceió/AL, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº. 272.00433892, inscrita no CNPJ sob nº. 09.475.414/0001-41, resolvem de comum acordo **ALTERAR E CONSOLIDAR** seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – A partir deste ato os objetos sociais da empresa passa ser:

- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.227-01
- Construção de edifícios; 41.204-00
- Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.235-00
- Perfuração e construção de poços de água; 43.991-05
- Outras obras de engenharia civil; 42.995-99
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.322-01
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 43.991-04
- Instalação e manutenção elétrica; 43.215-00
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.223-02
- Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.304-04

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001 por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se quiser saber mais sobre a conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br

Maria Rita da Silva Araújo



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
 Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob Nº 20140031499  
 Protocolo : 140031499 de 31/01/2014 NIRE: 27200433892  
**MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME**  
 Chancela : C9BF123C2F93D0BEC90B16A0967BF46B18A140B0  
 Maceió, 07/02/2014  
  
**CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO**  
 Secretário(a) Geral

Arq. Christianne Cabral de Melo Barbosa  
 CAU Nº 15736-8  
 GPL / CASAL  
**CONFERE COM ORIGINAL**

Handwritten scribbles or faint markings in the bottom left corner of the page.



166

# TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

- Obras de terraplenagem; 43.134-00
- Locação de automóveis sem condutor; 77.110-00
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 49.230-02
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador. 77.390-99

**PARÁGRAFO ÚNICO** – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

MB

## CONSOLIDAÇÃO

### MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

**MARTHA BEATRYZ MENDONCA LEÔNCIO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 14/06/1984, portadora da Cédula de Identidade de nº. 2000001133351 – SSP/AL e CPF nº. 060.567.114-12, residente e domiciliado na Rua Manoel Correia de Oliveira, nº. 59 - Serraria – CEP: 57046-300 – Maceió/AL.

**EUSTAQUIO SILVA VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/05/1960, portador da Cédula de Identidade nº. 401708 SSP/AL e CPF nº. 222.947.084-15, residente e domiciliado na Rua Graciliano Ramos, nº. 12 Quadra 06 – Tabuleiro dos Martins – CEP: 57.073-340 – Maceió/AL; Únicos sócios componentes da sociedade “MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME”, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº. 31 Quadra A – Serraria - CEP: 57.046-785 – Maceió/AL, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº. 272.00433892, inscrita no CNPJ sob nº.

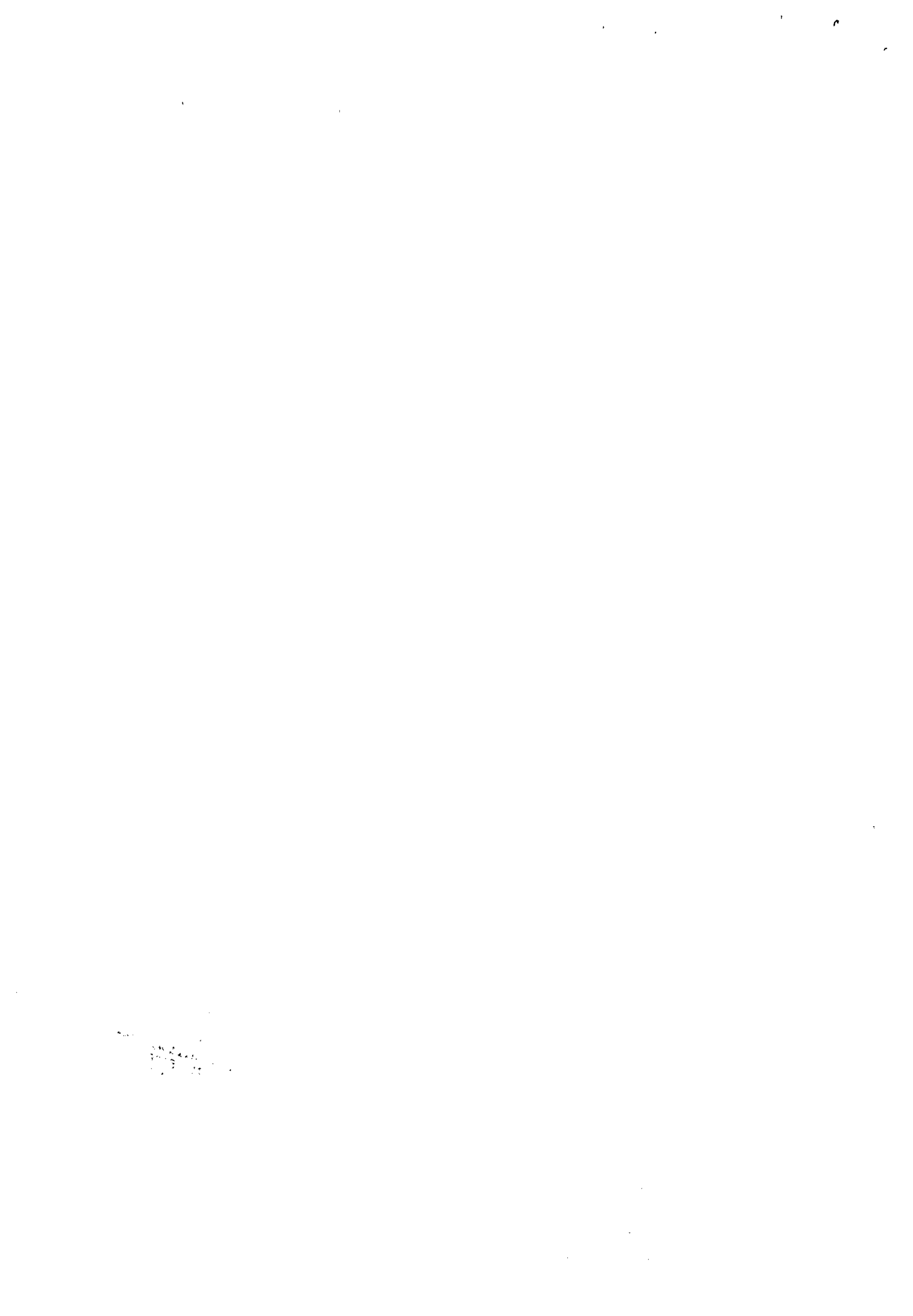
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Arq. Christianne Cabral de Melo Barbosa  
CAU Nº 15736-8  
CPL / CASAL  
CONFERE COPIA  
ORIGINAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob N° 20140031499  
Protocolo : 140031499 de 31/01/2014 NIRE: 27200433892  
MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
Chancela : C9BF123C2F93D0BEC90B16A0967BF46B18A140B0  
Maceió, 07/02/2014  
*[Handwritten signature]*  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, e com o Decreto nº 7.713, de 2011. Para mais informações, acesse o site: www.juceal.al.gov.br. O processo de conferência encontra-se em andamento. Mar. 14/02/2014 10:29:30









167

## TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

09.475.414/0001-41, resolvem de comum acordo CONSOLIDAR seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições.

### Denominação e sede

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome "MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME", estabelecida na Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 31 Quadra A - Serraria - CEP: 57.046 -785 - Maceió/AL.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente consolidação aplica-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

### Filiais

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

### Prazo de duração e início das atividades

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade teve suas atividades iniciadas em, 08/02/2008, data em que foi constituída, sendo sua duração por prazo indeterminado.

### Objeto Social

### CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL:

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob Nº 20140031499

Protocolo : 140031499 de 31/01/2014 NIRE: 27200433892

MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Chancela : C9BF123C2F93D0BEC90B16A0967BF46B18A140B0

Maceió, 07/02/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

Arq. Christianne Cabral de Melo Barbosa  
CAU Nº 15736-8  
CPL / CASAL  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

3



PROJEKSI  
PETA MALA  
KOTA MALANG



168

### TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.227-01
- Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- Perfuração e construção de poços de água;
- Outras obras de engenharia civil;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Serviços de pintura de edifícios em geral;
- Obras de terraplenagem;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.

**CLÁUSULA SEXTA** - O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma fica assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR R\$
MARTHA BEATRIZ MENDONÇA LEÓNICIO	198.000	198.000,00
EUSTAQUIO SILVA VASCONCELOS	2.000	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se quiser saber mais informações acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Maria Rita da Silva Araújo

ASSISTENTE TÉCNICA



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
 Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob Nº 20140031499  
 Protocolo : 140031499 de 31/01/2014 NIRE: 27200433892  
 MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
 Chancela : C9BF123C2F93D0BEC90B16A0967BF46B18A140B0  
 Maceió, 07/02/2014  
 CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
 Secretário(a) Geral

Arq. Christiane Cabral de Melo Barbosa  
 CAU Nº 15736-8  
 CPL / CASAL  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Small, faint, illegible text or markings located in the lower-left quadrant of the page.



169

# TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

**CLÁUSULA SETIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** – As cotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

## Administração

**CLÁUSULA NONA** - A administração cabe à sócia: **MARTHA BEATRYZ MENDONÇA LEÔNICIO**, que assina em conjunto ou isoladamente, competindo - lhe todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dela; movimentar contas correntes bancárias, contratar e demitir empregados, enfim todos os negócios sociais e permitido a utilização social em negócios de aceite, aval, fiança, penhor, hipoteca ou quaisquer outras garantias pessoais ou reais em favor de terceiros, quando o quadro societário for o mesmo da sociedade.

**CLÁUSULA DECIMA** – A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

## Remuneração

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Os sócios no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios.

Arq. Christianne Cabral de Melo Barbosa  
CAU Nº 15736-8  
CPL / CASAL  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

5

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Maria Rita da Silva Araújo  
SISTEMAS DE REGISTRO  
TÉCNICA



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob Nº 20140031499  
Protocolo : 140031499 de 31/01/2014 NIRE: 27200433892  
MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
Chancela : C9BF123C2F93D0BEC90B16A0967BF46B18A140B0  
Maceió, 07/02/2014  
  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

SECRET



# TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

## Do Encerramento do Exercício Social

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** – Anualmente, ao termino de cada exercício social, que dará em 31 de dezembro, o administrador, prestara contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, as perdas os lucros porventura apurados. *MB*

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** – A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, porem, nos termos do artigo 1.059, do Código Civil, os sócios serão obrigados a reposição dos lucros distribuídos com prejuízo do capital social.

## Retirada, Interdição ou Falecimento de Sócio

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que legalmente autorizado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade. Em qualquer das hipóteses a sociedade terá, ate 180 (cento e oitenta dias) dias para recompor o seu quadro societário. *[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob N° 20140031499

Protocolo : 140031499 de 31/01/2014 NIRE: 27200433892

MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Chancela : C9BF123C2F93D0BEC90B16A0967BF46B18A140B0

Maceió, 07/02/2014

*[Handwritten signature]*

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

*[Handwritten signature]*  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

*Luci Gleide*  
Mat. 1568

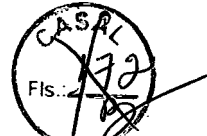


100

100

100





171

# TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

## Declaração

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*[Handwritten mark]*

## Foro Jurídico

**CLÁUSULA DECIMA SETIMA** - As partes elegem o foro da cidade de Maceió, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

*[Handwritten signature]*

E, por estarem assim, justos contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, destinando-se esta via ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

*[Handwritten signature]*  
Arq. Christianne Cabral de Melo Barbosa  
CAU Nº 15736-8  
CPL / CASAL  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

7

*[Handwritten signatures]*

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido.

Maria Rita da Silva Araújo  
Assistente Financeira  
Matrícula nº 01



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob Nº 20140031499  
Protocolo : 140031499 de 31/01/2014 NIRE: 27200433892  
MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
Chancela : C9BF123C2F93D0BEC90B16A0967BF46B18A14080

Maceió, 07/02/2014

*[Handwritten signature]*

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

1912



172

# TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Maceió - AL, 01 de Outubro de 2013



LEONIA(S) RETRO

*Martha Beatriz Mendonça Leônico*

**MARTHA BEATRYZ MENDONÇA LEÔNICO**



Maria Rita da Silva Araújo  
Assistente  
Matrícula: 16075150

*Eustáquio Silva Vasconcelos*  
**EUSTAQUIO SILVA VASCONCELOS**

*Arq. Christiane Cabral de Melo Barbosa*  
CAU Nº 15736-8  
CPL / CASAL  
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob Nº 20140031499

Protocolo : 140031499 de 31/01/2014 NIRE: 27200433892

MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Chancela : C9BF123C2F93D0BEC90B16A0967BF46B18A140B0

Maceió, 07/02/2014

*Carlos Alberto Barros de Araújo*

**CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO**

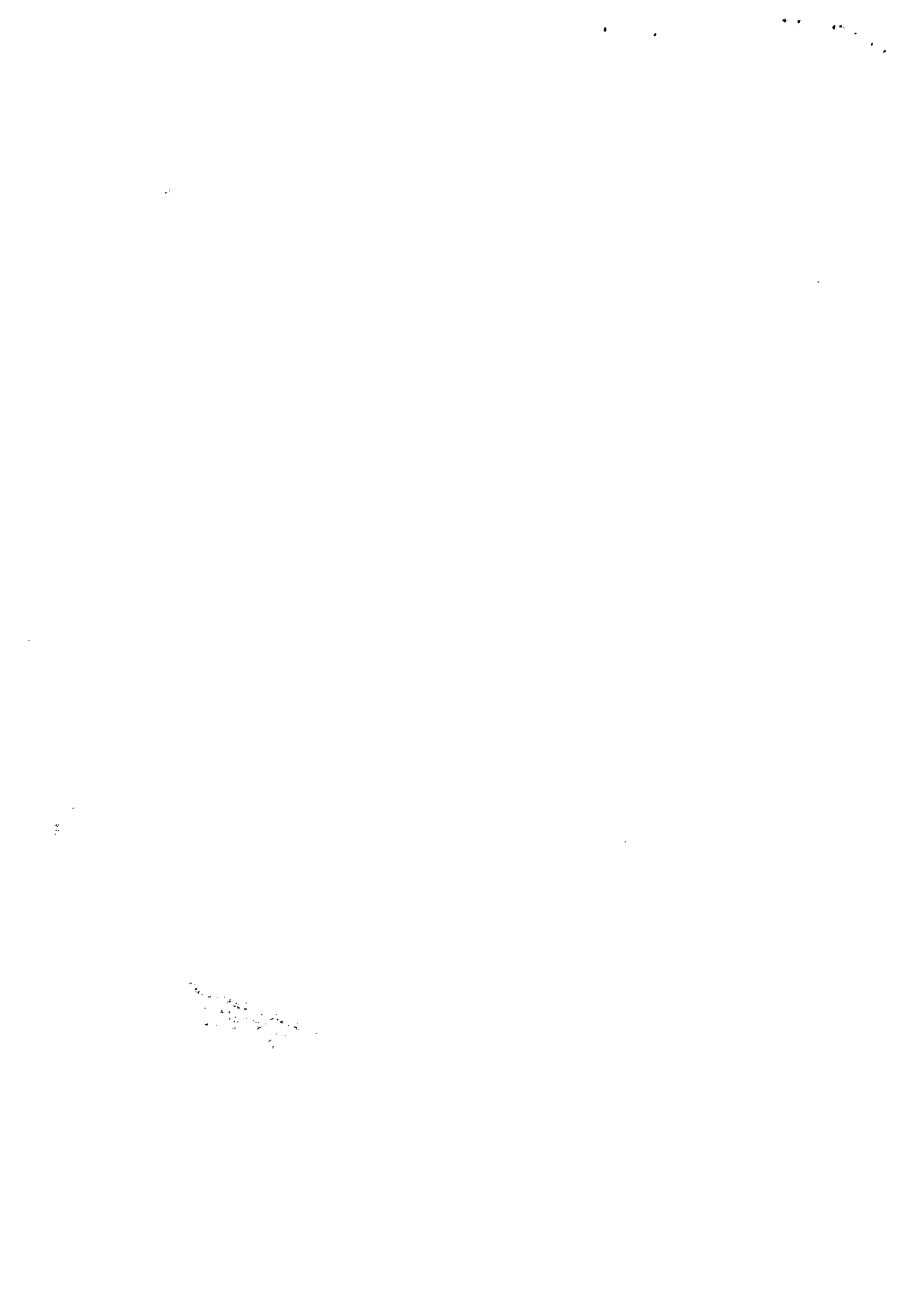
Secretário(a) Geral

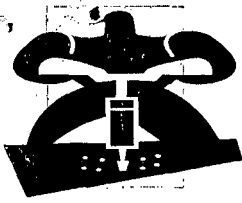
8

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

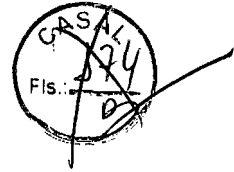






# MC CONSTRUÇÕES LTDA.

173



## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL n° 20/2014 – CASAL

### TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

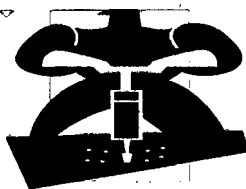
A empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 09.475.414/0001-41, sediada na rua Luiz Gonzaga da Silva, n° 31, serraria, telefone/fax n° 82-33535151, por intermédio do seu representante legal Sr(a).Thiago Antonio Mendonça Leoncio, portador(a) da Carteira de Identidade n° 1.733.729 - SSP/AL e do CPF n° 032.843.594-51, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei 10.520/02, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Maceió, 15 de Agosto de 2014.

Thiago Antônio Mendonça Leônico  
Gerente Administrativo  
MC Construções Ltda

MC CONSTRUÇÕES LTDA.  
Rua: Luiz Gonzaga da Silva n.º 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL Cep: 57046-785 Fone: 82-88535151  
Inscrição estadual: 242.11488-11 Cnpj: 09.475.414/0001-41  
E-mail: mcconstrucoesltda@hotmail.com





# MC CONSTRUÇÕES LTDA

174



A  
COMPANIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

AT. COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL. Nº 20/2014 – CASAL

**OBJETO:** : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE RAMAIS DOMICILIARES, NA UNIDADE DE NEGÓCIO DO JARAGUÁ – UNJA MACEIÓ/AL, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E MEDIANTE CONDIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO ESTADUAL 3.548 DE 01 DE JANEIRO DE 2007, DECRETO 5.450/2005 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES ESTABELECIDAS NAS LEIS FEDERAIS Nº 8.883/94 E 9.648/98.

Vimos através desta, apresentar nossa proposta de preços para os serviços relativos ao pregão presencial nº 20/2014 – Casal,.

Preço Global R\$ **163.615,00** – (Cento e sessenta e três mil e seiscentos e quinze reais);

Prazo de Execução: 9 (nove) meses;

Prazo do contrato: 10 (dez) meses;

Caso seja vencedora, nosso signatário será o Sr. Thiago Antonio Mendonça Leôncio, CPFº 032.843.594-51, representante legal da Construtora.

Maceió, 15 de Agosto de 2014.

Thiago Antônio Mendonça Leôncio  
Gerente Administrativo  
MC Construções Ltda

*Handwritten initials and marks on the right side of the page.*

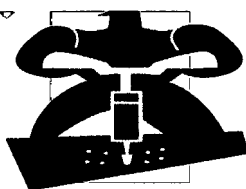
*Handwritten initials: WNRB, f, B*

**MC CONSTRUÇÕES LTDA.**

**Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL CEP: 57046-785 Fone: 82-88535151.  
Inscrição estadual: 242.11488-11 CNPJ: 09.475.414/0001-41  
E-mail: mcconstrucoesltda@hotmail.com**







# MC CONSTRUÇÕES LTDA.

175



## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL. Nº 20/2014 – CASAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE RAMAIS DOMICILIARES, NA UNIDADE DE NEGÓCIO DO JARAGUÁ – UNJA MACEIÓ/AL, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E MEDIANTE CONDIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO ESTADUAL 3.548 DE 01 DE JANEIRO DE 2007, DECRETO 5.450/2005 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES ESTABELECIDAS NAS LEIS FEDERAIS Nº 8.883/94 E 9.648/98.

**OBRA:** ADEQUAÇÃO DE RAMAL PREDIAL AO PADRÃO CASAL

**LOCAL:** UNJA - UNIDADE DE NEGOCIOS DO JARAGUÁ EM MACEIÓ - AL. B.D.I. Serviços: 26,44%  
B.D.I. Materiais: 16,80%

Maceió/AL, 15 de agosto de 2014.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
I	SERVIÇOS				
1.1	Adequação de ramal predial no DN 50mm, interligando a rede defofo dn 200mm (na calçada)	unid.	2,00	715,00	1.430,00
1.2	Adequação de ramal predial no DN 50mm, interligando a rede defofo dn 200mm (no paralelepipedo)	unid.	8,00	775,00	6.200,00
1.3	Adequação de ramal predial no DN 50mm, interligando a rede defofo dn 200mm (no asfalto)	unid.	12,00	915,00	10.980,00
1.4	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 150mm (na calçada)	unid.	8,00	490,00	3.920,00
1.5	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 150mm (no paralelepipedo)	unid.	10,00	550,00	5.500,00
1.6	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 150mm (no asfalto)	unid.	20,00	690,00	13.800,00
1.7	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FEFO dn 150mm (na calçada)	unid.	2,00	900,00	1.800,00
1.8	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FEFO dn 150mm (no paralelepipedo)	unid.	6,00	965,00	5.790,00
1.9	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FEFO dn 150mm (no asfalto)	unid.	10,00	1100,00	11.000,00
1.10	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 100mm (na calçada)	unid.	8,00	515,00	4.120,00
1.11	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 100mm (no paralelepipedo)	unid.	20,00	580,00	11.600,00
1.12	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 100mm (no asfalto)	unid.	25,00	720,00	18.000,00
1.13	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FEFO dn 100mm (na calçada)	unid.	2,00	665,00	1.330,00

MC CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL CEP: 57046-785 Fone: 82-88535151

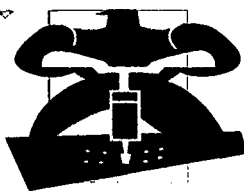
Inscrição estadual: 242.11488-11 CNPJ: 09.475.414/0001-41

E-mail: mcconstrucoestlda@hotmail.com

WUKB

Maria Beatriz Mendonça Leão  
Eng. Civil  
CREA 0208297596





# MC CONSTRUÇÕES LTDA.

176



1.14	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FEFO dn 100mm (no paralelepipedo)	unid.	8,00	725,00	5.800,00
1.15	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FEFO dn 100mm (no asfalto)	unid.	18,00	865,00	15.570,00
1.16	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede PVC dn 75mm (na calçada)	unid.	5,00	340,00	1.700,00
1.17	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede PVC dn 75mm (no paralelepipedo)	unid.	20,00	405,00	8.100,00
1.18	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede PVC dn 75mm (no asfalto)	unid.	25,00	545,00	13.625,00
1.19	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede FEFO dn 75mm (na calçada)	unid.	10,00	410,00	4.100,00
1.20	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede FEFO dn 75mm (no paralelepipedo)	unid.	15,00	470,00	7.050,00
1.21	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede FEFO dn 75mm (no asfalto)	unid.	20,00	610,00	12.200,00

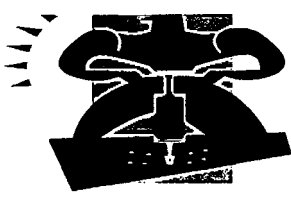
**TOTAL GERAL****163.615,00**

Maria Bernete Mendonça Leão  
Eng. Civil  
CREA 0208297596

**MC CONSTRUÇÕES LTDA.****Rua: Luiz Gonzaga da Silva n°. 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL CEP: 57046-785 Fone: 82-88535151.****Inscrição estadual: 242.11488-11 CNPJ: 09.475.414/0001-41****E-mail: mcconstrucoesltda@hotmail.com**

WU WUB





# MC CONSTRUÇÕES LTDA.

## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - LIGAÇÕES DOMICILIARES UNIDADE DE NEGOCIOS DO JARAGUÁ												
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	TOTAIS
1	SERVIÇOS	163615,00	16800,00	19.210,00	19.175,00	17.885,00	18670,00	18095,00	18615,00	17885,00	17280,00	163615,00
1.1	Adequação de ramal predial no DN 50mm, interligando a rede defofo dn 200mm (na calçada)	1430,00	0	0	1	0	0	1	0	0	0	2
			0,00	0,00	715,00	0,00	0,00	715,00	0,00	0,00	0,00	1430,00
1.2	Adequação de ramal predial no DN 50mm, interligando a rede defofo dn 200mm (no asfalto)	6200,00	1	1	1	1	1	1	1	1	0	8
			775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	0,00	6200,00
1.3	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 150mm (no paralelepipedo)	10980,00	1	1	2	1	2	1	2	1	1	12
			915,00	915,00	1830,00	915,00	1830,00	915,00	1830,00	915,00	915,00	10980,00
1.4	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FEFO dn 150mm (na calçada)	3920,00	1	1	1	1	1	1	1	1	0	8
			490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	0,00	3920,00
1.5	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FEFO dn 150mm (no asfalto)	5500,00	1	2	1	1	1	1	1	1	1	10
			550,00	1100,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00

  
Maria Benedita Mendonça Leão  
Eng. Civil  
CREA 0208297596

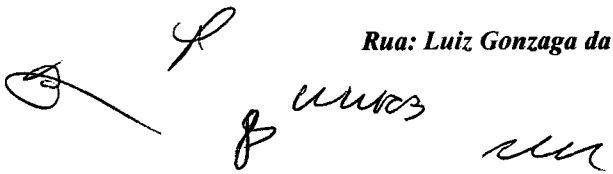


MC CONSTRUÇÕES LTDA.

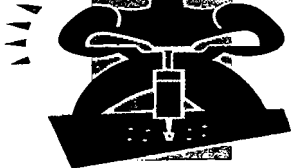
Rua: Luiz Gonzaga da Silva n° 31 Quadra A, Serraria - Maceió / AL CEP: 57046-785 Fone: 82-33535151.

Inscrição estadual: 242.11488-11 CNPJ: 09.475.414/0001-41

E-mail: mcconstrucoesltda@hotmail.com







# MC CONSTRUÇÕES LTDA.

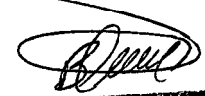
1.6	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 100mm (no paralelepipedo)	13800,00	2	3	2	2	2	2	3	2	2	20
			1380,00	2070,00	1380,00	1380,00	1380,00	1380,00	2070,00	1380,00	1380,00	1380,00
1.7	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FEFO dn 100mm (na calçada)	1800,00	0	1	0	0	1	0	0	0	0	2
			0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FEFO dn 100mm (no asfalto)	5790,00	0	1	1	1	0	0	1	1	1	6
			0,00	965,00	965,00	965,00	0,00	0,00	965,00	965,00	965,00	5790,00
1.9	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede PVC dn 75mm (no paralelepipedo)	11000,00	1	2	1	1	1	1	1	1	1	10
			1100,00	2200,00	1100,00	1100,00	1100,00	1100,00	1100,00	1100,00	1100,00	1100,00
1.10	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede FEFO dn 75mm (na calçada)	4120,00	1	1	0	1	1	1	1	1	1	8
			515,00	515,00	0,00	515,00	515,00	515,00	515,00	515,00	515,00	515,00
1.11	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede FEFO dn 75mm (no asfalto)	11600,00	2	2	3	2	2	2	2	3	2	20
			1160,00	1160,00	1740,00	1160,00	1160,00	1160,00	1160,00	1160,00	1740,00	1160,00
1.12	Adequação de ramal predial no DN 50mm, interligando a rede defofo dn 200mm (no paralelepipedo)	18000,00	2	2	3	3	3	3	3	3	3	25
			1440,00	1440,00	2160,00	2160,00	2160,00	2160,00	2160,00	2160,00	2160,00	2160,00
1.13	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 150mm (na calçada)	1330,00	1	0	0	0	0	1	0	0	0	2
			665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.14	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 150mm (no asfalto)	5800,00	1	0	1	1	1	1	1	0	2	8
			725,00	0,00	725,00	725,00	725,00	725,00	725,00	725,00	0,00	1450,00
1.15	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FEFO dn 150mm (no paralelepipedo)	15570,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2	18
			1730,00	1730,00	1730,00	1730,00	1730,00	1730,00	1730,00	1730,00	1730,00	1730,00

MC CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº 31 Quadra A, Serraria - Maceió / AL CEP: 57046-785 Fone: 82-33535151.

Inscrição estadual: 242.11488-11 CNPJ: 09.475.414/0001-41

E-mail: mcconstrucoesltda@hotmail.com

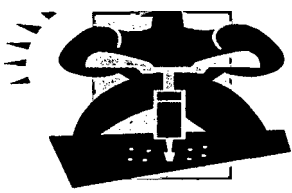
  
Maria Berceia Mendonça Leonic  
Eng. Civil  
CREA 0208297596



178



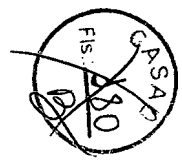




# MC CONSTRUÇÕES LTDA.

1.16	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 100mm (na calçada)	1700,00	1	0	0	1	1	1	0	0	1	5
			340,00	0,00	0,00	340,00	340,00	340,00	0,00	0,00	340,00	1700,00
1.17	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 100mm (no asfalto)	8100,00	2	3	2	2	2	3	2	2	2	20
			810,00	1215,00	810,00	810,00	810,00	1215,00	810,00	810,00	810,00	8100,00
1.18	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FEFO dn 100mm (no paralelepipedo)	13625,00	3	3	3	2	3	2	3	3	3	25
			1635,00	1635,00	1635,00	1090,00	1635,00	1090,00	1635,00	1635,00	1635,00	13625,00
1.19	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede PVC dn 75mm (na calçada)	4100,00	1	1	1	1	1	1	1	2	1	10
			410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	820,00	410,00	4100,00
1.20	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede PVC dn 75mm (no asfalto)	7050,00	2	1	2	2	2	2	1	1	2	15
			940,00	470,00	940,00	940,00	940,00	940,00	470,00	470,00	940,00	7050,00
1.21	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede FEFO dn 75mm (no asfalto)	12200,00	2	2	2	3	2	2	2	3	2	20
			1220,00	1220,00	1220,00	1830,00	1220,00	1220,00	1220,00	1830,00	1220,00	12200,00
<b>FATURAMENTO DA OBRA</b>		<b>163615,00</b>	<b>27</b>	<b>29</b>	<b>29</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>29</b>	<b>28</b>	<b>28</b>	<b>27</b>	<b>254</b>
			<b>16800,00</b>	<b>19.210,00</b>	<b>19.175,00</b>	<b>17.885,00</b>	<b>18670,00</b>	<b>18095,00</b>	<b>18615,00</b>	<b>17885,00</b>	<b>17280,00</b>	<b>163615,00</b>

  
Maria Beatriz Mendonça Leão  
Eng. Civil  
CREA 0208297596







**MC CONSTRUÇÕES LTDA.**

**Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL CEP: 57046-785 Fone: 82-33535151.**

**Inscrição estadual: 242.11488-11 CNPJ: 09.475.414/0001-41**

**E-mail: mcconstrucoesltda@hotmail.com**

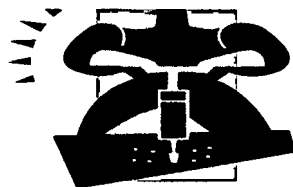












# MC CONSTRUÇÕES LTDA.



180

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADO FATURAMENTO CONTENDO OS PREÇOS MENSAL E ANUAL:

30 dias – 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais);

60 dias – 19.210,00 (Dezenove mil e duzentos e dez reais);

90 dias – 19.175,00 (Dezenove mil e cento e setenta e cinco reais);

120 dias – 17.885,00 (Dezessete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais);

150 dias – 18.670,00 (Dezoito mil e seiscentos e setenta reais);

180 dias – 18.095,00 (Dezoito mil e noventa e cinco reais);

210 dias – 18.615,00 (Dezoito mil e seiscentos e quinze reais);

240 dias – 17.885,00 (Dezessete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais);

270 dias – 17.280,00 (Dezessete mil e duzentos e oitenta reais);

Valor total R\$ 163.615,00 (Cento e sessenta e três mil e seiscentos e quinze reais).

Thiago Antônio Mendonça Leôncio  
Gerente Administrativo  
MC Construções Ltda

Maria Beatriz Mendonça Leôncio  
Eng. Civil  
CREA 0208297596

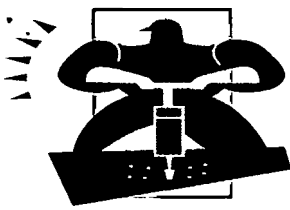
**MC CONSTRUÇÕES LTDA.**

Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL CEP: 57046-785 Fone: 82-88535151.

Inscrição estadual: 242.11488-11 CNPJ: 09.475.414/0001-41

E-mail: mcconstrucoesltda@hotmail.com





# MC CONSTRUÇÕES LTDA.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL. Nº 20/2014 – CASAL Fis. nº 181



## DECLARAÇÃO

A empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA. – ME, inscrita Sob o CNPJ nº 09.475.414/0001-41, declara abaixo.

- 1.1 A licitante DECLARA expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus anexos.
- 1.2 A licitante DECLARA que o prazo de validade da proposta de preços, é de 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.
- 1.3 A licitante DECLARA que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxa, encargos sociais encargos fiscais encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que venha a incidir sobre o objeto da licitação.
- 1.4 A licitante DECLARA que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:  
  
Banco Santander nº 033, Agência nº 4475, Nº da conta 13000200-2.
- 1.5 A licitante DECLARA sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como micro empresa, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei complementar nº. 123/2006.
- 1.6 A licitante declara que, caso vencedor o seu signatário deverá ser o Sr. Thiago Antonio Mendonça Leoncio, Alagoano, casado RG nº 1.733.729 spp./AL, inscrito no CPF sobre o nº 032.843.594-51, residente e domiciliado a Rua Natalício Lins Madeiro, nº 21, Murilopolis em Maceió – Alagoas.

Maceió, 15 de Agosto de 2014.

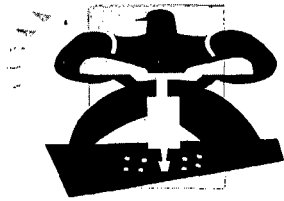
Thiago Antônio Mendonça Leoncio  
Gerente Administrativo  
MC Construções Ltda

**MC CONSTRUÇÕES LTDA.**

Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL CEP: 57046-785 Fone: 82- 33535151  
Inscrição estadual: 242.11488-11 CNPJ: 09.475.414/0001-41  
E-mail: mcconstrucoesltda@hotmail.com

*Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including 'UUBB' and other illegible marks.*





# MC CONSTRUÇÕES LTDA.



182

## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL n° 20/2014 – CASAL

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 09.475.414/0001-41, sediada na rua Luiz Gonzaga da Silva, n° 31, serraria, telefone/fax n° 82-33535151, por intermédio do seu representante legal Sr(a).Thiago Antonio Mendonça Leônico, portador(a) da Carteira de Identidade n° 1.733.729 - SSP/AL e do CPF n° 032.843.594-51, DECLARA sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos do art. 3° da Lei Complementar 123/06 para qualificação como micro empresa, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da mesma lei complementar.

Maceió, 15 de Agosto de 2014.

Thiago Antônio Mendonça Leônico  
Gerente Administrativo  
MC Construções Ltda

am

manz

B

MC CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua: Luiz Gonzaga da Silva n° 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL Cep: 57046-785 Fone: 82- 88535151  
Inscrição estadual: 242.11488-11 Cnpj: 09.475.414/0001-41  
E-mail: mcconstrucoesltda@hotmail.com





183



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.475.414/0001-41 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 08/02/2008
NOME EMPRESARIAL MC CONSTRUÇOES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MC CONSTRUÇOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R LUIZ GONZAGA DA SILVA	NÚMERO 31	COMPLEMENTO QUADRAA
CEP 57.046-785	BAIRRO/DISTRITO SERRARIA	MUNICÍPIO MACEIO
		UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

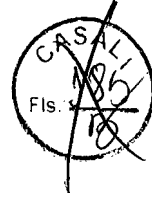
Emitido no dia 14/08/2014 às 16:43:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/08/2014



187

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a vertical line, a signature, and the text "UNUB3".





# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



185

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

**Certidão Simplificada para Sociedades Empresários, exceto as Anônimas e suas Filiais**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME			
Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200433892	C.N.P.J 09475414000141	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/02/2008	Data de Início de Atividades 08/02/2008
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)</b> RUA LUIZ GONZAGA DA SILVA, 31, QD-A, SERRARIA, MACEIÓ - 57046785 - Alagoas			
<b>Objeto Social</b> CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.			
<b>Capital Social</b> R\$ 200.000,00 ( Duzentos Mil Reais )	<b>Capital Integralizado</b> R\$ 200.000,00 ( Duzentos Mil Reais )	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
JUSTÁQUIO SILVA VASCONCELOS - 22294708415	R\$ 2.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
MARTHA BEATRYZ MENDONÇA LEÔNIO - 06056711412	R\$ 198.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
MARTHA BEATRYZ MENDONÇA LEÔNIO - 06056711412	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR
<b>Último Arquivamento</b> Data: 10/06/2014 00:00:00 Número: 20140727191 Ato: BALANCO Evento: BALANCO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXX
<b>Filiais</b> Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta...			

Numero Protocolo



140160280

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 4 de agosto de 2014

*Carlos Alberto Barros de Araújo*

Carlos Alberto Barros de Araújo  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em segunda-feira, 4 de agosto de 2014 as 16:23:56

Se Impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.





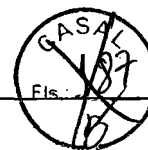
# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



186

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

### Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

#### Dados da Empresa

Nome Empresarial

MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ

27200433892

#### Último Arquivamento

Numero

20140031499

Data

07/02/2014

Numero Protocolo



140031499

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

#### Dados da Certidão

Data de Expedição

10/02/2014

Hora de Expedição

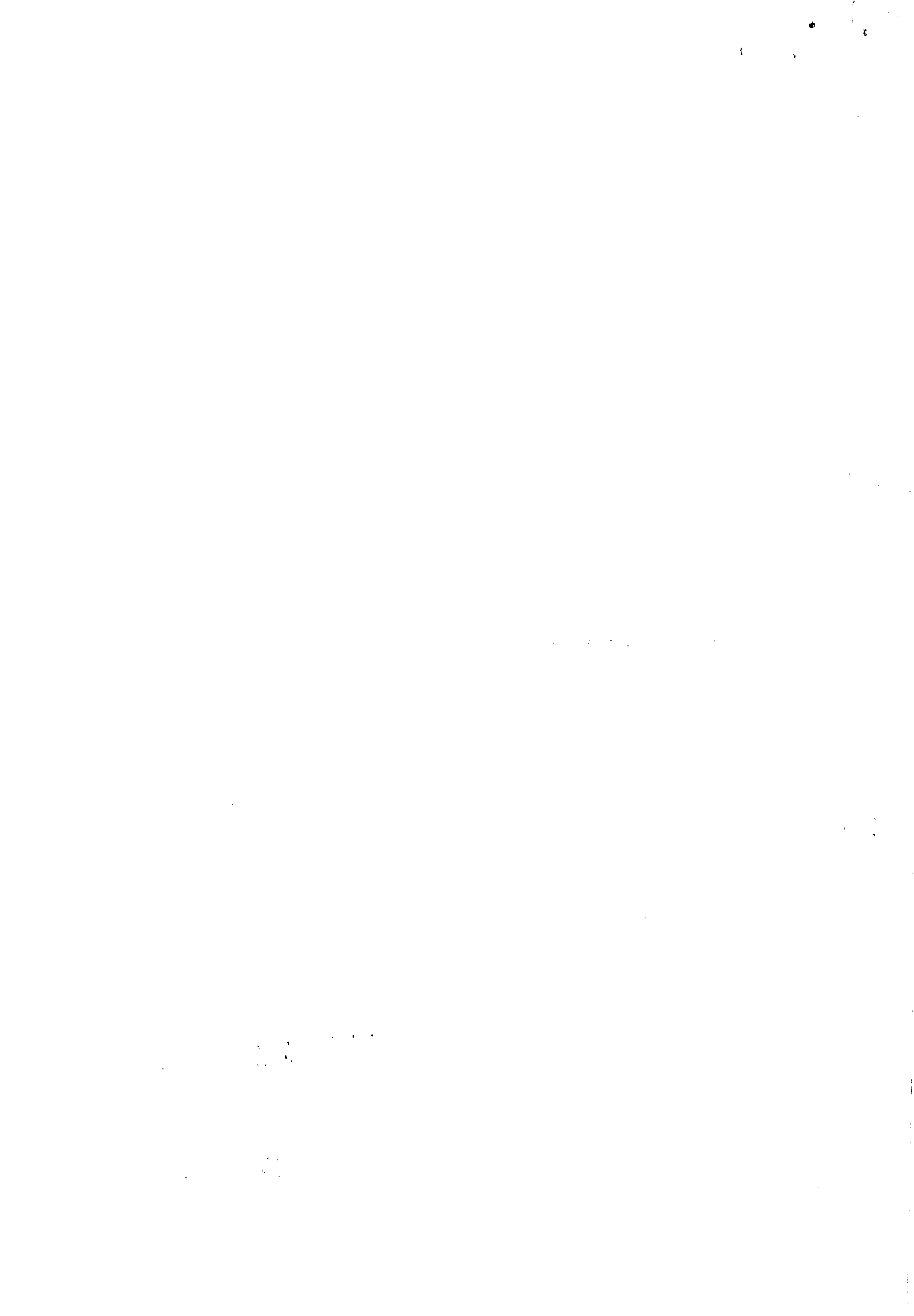
13:33:14

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Para conferir impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros  
Matricula Nº 1608







187

## TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME


**MARTHA BEATRYZ MENDONÇA LEÔNCIO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 14/06/1984, portadora da Cédula de Identidade de nº. 2000001133351 – SSP/AL e CPF nº. 060.567.114-12, residente e domiciliado na Rua Manoel Correia de Oliveira, nº. 59 - Serraria – CEP: 57046-300 – Maceió/AL.

**EÚSTAQUIO SILVA VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/05/1960, portador da Cédula de Identidade nº. 401708 SSP/AL e CPF nº. 222.947.084-15, residente e domiciliado na Rua Graciliano Ramos, nº. 12 Quadra 06 – Tabuleiro dos Martins – CEP: 57.073-340 – Maceió/AL; Únicos sócios componentes da sociedade “**MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME**”, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº. 31 Quadra A – Serraria - CEP: 57.046-785 – Maceió/AL, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº. 272.00433892, inscrita no CNPJ sob nº. 09.475.414/0001-41, resolvem de comum acordo **ALTERAR E CONSOLIDAR** seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições.

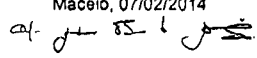
### CLÁUSULA PRIMEIRA – A partir deste ato os objetos sociais da empresa passa ser:

- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.227-01
- Construção de edifícios; 41.204-00
- Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.235-00
- Perfuração e construção de poços de água; 43.991-05
- Outras obras de engenharia civil; 42.995-99
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.322-01
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 43.991-04
- Instalação e manutenção elétrica; 43.215-00
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.223-02
- Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.304-04

CONFERE COM  
O ORIGINAL

  
Rosalva Medeiros Azeiteiro de Barros  
Matricula Nº 1608

Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob Nº 20140031499  
Protocolo : 140031499 de 31/01/2014 NIRE: 27200433892  
MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
Chancela : C9BF123C2F93D0BEC90B16A0967BF46B18A140B0  
Maceió, 07/02/2014

  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral



1998



188

# TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

- Obras de terraplenagem; 43.134-00
- Locação de automóveis sem condutor; 77.110-00
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 49.230-02
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador. 77.390-99

**PARÁGRAFO ÚNICO** – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

## CONSOLIDAÇÃO

### MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

**MARTHA BEATRIZ MENDONCA LEÔNCIO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 14/06/1984, portadora da Cédula de Identidade de nº. 2000001133351 – SSP/AL e CPF nº. 060.567.114-12, residente e domiciliado na Rua Manoel Correia de Oliveira, nº. 59 - Serraria – CEP: 57046-300 – Maceió/AL.

**EUSTAQUIO SILVA VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/05/1960, portador da Cédula de Identidade nº. 401708 SSP/AL e CPF nº. 222.947.084-15, residente e domiciliado na Rua Graciliano Ramos, nº. 12 Quadra 06 – Tabuleiro dos Martins – CEP: 57.073-340 – Maceió/AL; Únicos sócios componentes da sociedade “MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME”, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº. 31 Quadra A – Serraria - CEP: 57.046-785 – Maceió/AL, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº. 272.00433892, inscrita no CNPJ sob nº.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros  
Matricula Nº 1608

2

Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob Nº 20140031499  
Protocolo : 140031499 de 31/01/2014 NIRE: 27200433892  
MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
Chancela : C9BF123C2F93D0BEC90B16A0967BF46B18A140B0

Maceió, 07/02/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral



10

10



189

## TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

09.475.414/0001-41, resolvem de comum acordo CONSOLIDAR seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições.

### Denominação e sede

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome "MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME", estabelecida na Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 31 Quadra A - Serraria - CEP: 57.046 -785 - Maceió/AL.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente consolidação aplica-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

### Filiais

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

### Prazo de duração e início das atividades

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade teve suas atividades iniciadas em, 08/02/2008, data em que foi constituída, sendo sua duração por prazo indeterminado.

### Objeto Social

### CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL:

CONFERRIDO  
O ORIGINAL

Rosalva Medeiros Aletuia de Barros  
Matricula Nº 1608

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob Nº 20140031499

Protocolo : 140031499 de 31/01/2014 NIRE: 27200433892

MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Chancela : C9BF123C2F93D0BEC90B16A0967BF46B18A140B0

Maceió, 07/02/2014

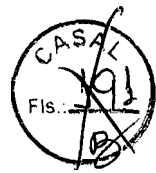
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se desejar conferir a autenticidade do documento, acesse o site: www.jucecal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. A autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



1911



190

### TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.227-01
- Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- Perfuração e construção de poços de água;
- Outras obras de engenharia civil;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Serviços de pintura de edifícios em geral;
- Obras de terraplenagem;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.

*[Handwritten signatures and initials]*

**CLÁUSULA SEXTA** – O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma fica assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR RS
MARTHA BEATRIZ MENDONÇA LEÔNICIO	198.000	198.000,00
EUSTAQUIO SILVA VASCONCELOS	2.000	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Signature]*  
Rosalva Medeiros Azeiteira de Barros  
Matricula Nº 1608

Junta Comercial do Estado de Alagoas  
 Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob Nº 20140031499  
 Protocolo : 140031499 de 31/01/2014 NIRE: 27200433892  
 MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
 Chancela : C9BF123C2F93D0BEC90B16A0967BF46B18A140B0  
 Maceió, 07/02/2014  
*[Signature]*  
 CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
 Secretário(a) Geral

*[Handwritten signatures and initials]*

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, não conferência acesso o site: www.juceal.al.gov.br - JUCEAL  
 Assessoria Técnica  
 Maria Rita da Silva Araújo  
 Assessoria Técnica  
 Assessoria Técnica

www.ck12.org  
© 2012 CK12 Foundation  
All rights reserved.





191

## TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

**CLÁUSULA SETIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** – As cotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

### Administração


**CLÁUSULA NONA** - A administração cabe à sócia: **MARTHA BEATRYZ MENDONÇA LEÔNIO**, que assina em conjunto ou isoladamente, competindo - lhe todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dela; movimentar contas correntes bancárias, contratar e demitir empregados, enfim todos os negócios sociais e permitido a utilização social em negócios de aceite, aval, fiança, penhor, hipoteca ou quaisquer outras garantias pessoais ou reais em favor de terceiros, quando o quadro societário for o mesmo da sociedade.

**CLÁUSULA DECIMA** – A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

### Remuneração

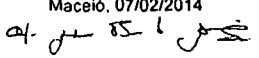
**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Os sócios no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios.

CONFERRIDO  
ORIGINAL

  
Rosalva Medeiros Azeiteiro de Barros  
Matricula Nº 1608

Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob Nº 20140031499  
Protocolo : 140031499 de 31/01/2014 NIRE: 27200433892  
MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
Chancela : C98F123C2F93D0BEC90B16A0967BF46B18A140B0

Maceió, 07/02/2014

  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral



... of the ...  
... ..

CASAL  
193  
Fis. 12

192

# TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

## Do Encerramento do Exercício Social

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** – Anualmente, ao termino de cada exercício social, que dará em 31 de dezembro, o administrador, prestara contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, as perdas os lucros porventura apurados.

MB

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** – A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, porem, nos termos do artigo 1.059, do Código Civil, os sócios serão obrigados a reposição dos lucros distribuídos com prejuízo do capital social.

## Retirada, Interdição ou Falecimento de Sócio

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que legalmente autorizado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade. Em qualquer das hipóteses a sociedade terá, ate 180 (cento e oitenta dias) dias para recompor o seu quadro societário.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Rosalva Medeiros Aletuia de Barros  
Matricula Nº 1608

Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob Nº 20140031499  
Protocolo : 140031499 de 31/01/2014 NIRE: 27200433892  
MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
Chancela : C9BF123C2F93D0BEC90B16A0967BF46B16A140B0

Maceió, 07/02/2014

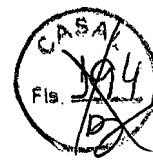
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

6

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MR 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se quiser conferir a autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo. [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opcionalmente, acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opcionalmente, acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br)



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY  
540 EAST 57TH STREET  
CHICAGO, ILL. 60637



193

## TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

### Declaração

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### Foro Jurídico

**CLÁUSULA DECIMA SETIMA** - As partes elegem o foro da cidade de Maceió, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim, justos contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, destinando-se esta via ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

CONFERE COM ORIGINAL

*Rosalva Medeiros Aranha de Barros*  
Rosalva Medeiros Aranha de Barros  
Matricula Nº 1608

Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob Nº 20140031499  
Protocolo : 140031499 de 31/01/2014 NIRE: 27200433892  
MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
Chancela : C9BF123C2F93D0BEC90B16A0967BF46B18A140B0

Maceió, 07/02/2014

*Carlos Alberto Barros de Araújo*  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> ntridade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Maria Rita da Silva Araújo  
ASSISTENTE  
Matrícula nº 1608



7  
*[Handwritten signature]*

100

100

100



194

# TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Maceió - AL, 01 de Outubro de 2013



LEITANTE (S) RETRO

*Martha Beatriz Mendonça Leônico*

**MARTHA BEATRYZ MENDONÇA LEÔNICO**



Maria Rita da Silva Araújo  
Assistente  
Matrícula: 10001510

*Eustáquio Silva Vasconcelos*  
**EUSTAQUIO SILVA VASCONCELOS**

CONFERE COM  
ORIGINAL

*Rosalva Medeiros Aretula de Barros*  
**Rosalva Medeiros Aretula de Barros**  
Matricula Nº 1608

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se quiser conferir a autenticidade acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob Nº 20140031499  
Protocolo: 140031499 de 31/01/2014 NIRE: 27200433892  
MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
Chancela: C9BF123C2F93D0BEC90B16A0967BF46B18A140B0

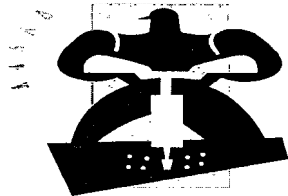
Maceió, 07/02/2014

*Carlos Alberto Barros de Araújo*  
**CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO**  
Secretário(a) Geral

*[Handwritten signatures and initials]*

1900





**MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME.**



196

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2014 – CASAL**

**DECLARAÇÃO**

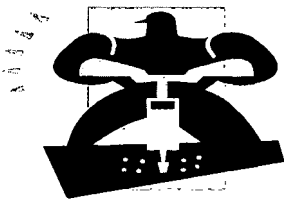
A empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita Sob o CNPJ nº 09.475.414/0001-41,,  
DECLARA, sob penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua  
habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2014 – CASAL**, realizado pela companhia de saneamento  
de alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Maceió, 15 de Agosto de 2014.

Thiago Antônio Mendonça Leônico  
Gerente Administrativo  
MC Construções Ltda

**MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME**  
Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL Cep: 57046-785 Fone: 82- 88535151  
Inscrição estadual: 242.11488-11 Cnpj: 09.475.414/0001-41  
E-mail: mcconstrucoesltda@hotmail.com





# MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME



196


## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2014 – CASAL

### DECLARAÇÃO


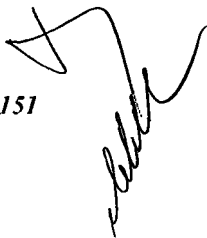

A empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita Sob o CNPJ nº 09.475.414/0001-41, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/1999, regulamentada pelo decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal de 1988 ( lei n.º 9.854/99)

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de menor aprendiz. (NÃO)

Maceió, 15 de Agosto de 2014.

  
Thiago Antônio Mendonça Leôncio  
Gerente Administrativo  
MC Construções Ltda

**MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME**  
Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL Cep: 57046-785 Fone: 82- 88535151  
Inscrição estadual: 242.11488-11 Cnpj: 09.475.414/0001-41  
E-mail: mcconstrucoesltda@hotmail.com





197

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3094-3315/3091

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014 - CASAL

### DECLARAÇÃO

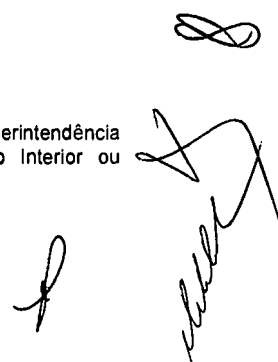
Declaro para os fins que se fizerem necessário que a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ 09.475.414/0001-41, com endereço a Rua Luiz Gonzaga da Silva, 31 serraria, não possui pendências com a CASAL com relação a reposição de pavimentos (asfalto e/ou paralelepípedo) na capital em Maceió – AL.

Esta declaração tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar de sua assinatura.

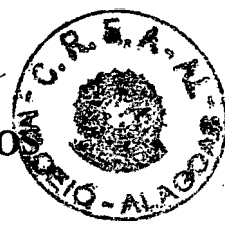
Maceió, 11 de Agosto de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Samuel Leite de Oliveira  
Superintendente de Negócio  
da Capital

**Obs:** Esta declaração só tem validade quando assinada pelo titular da Vice Presidência de Engenharia ou Superintendência Técnica ou Superintendência de Engenharia ou Vice Presidência Operacional ou Superintendência do Interior ou Superintendência da Capital, da CASAL.







# CONTRATO DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME, firma estabelecida a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09475414/0001-41 e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu sócio THIAGO ANTONIO M. LEONCIO, doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no CPF/MF sob o nº 03284337-51 e tendo como CONTRATADO o profissional CARLOS ALBERTO DE ORENT CAVALCANTE, registrado no CREA-AL sob o nº 020134487, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS pelas cláusulas que se seguem:

- CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato terá prazo indeterminado.
- CLÁUSULA SEGUNDA:** O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.
- CLÁUSULA TERCEIRA:** O contratado terá uma carga horária de 06 (seis) horas diárias, (CINCO) dias da semana, de SEGUNDA a SEXTA, das 7 horas às 13 horas.
- CLÁUSULA QUARTA:** O contratante pagará ao contratado R\$ 3.732,00 (três mil, setecentos e trinta e dois reais) por mês.
- CLÁUSULA QUINTA:** Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes que, previamente, avisará à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- CLÁUSULA SEXTA:** Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o Fórum de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió/ AL., 13 de Setembro de 2012.

Thiago Antônio Mendonça Leôncio  
**CONTRATANTE**  
 Thiago Antônio Mendonça Leôncio  
 Gerente Administrativo  
 MC Construções Ltda  
 Testemunhas:

Carlos Alberto de Orient  
**CONTRATADO**

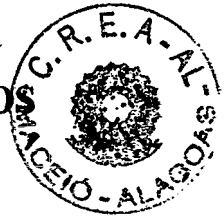
\_\_\_\_\_  
 CPF/MF nº \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 CPF/MF nº \_\_\_\_\_

**CNPJ 09.475.414/0001-41**  
**M C CONSTRUÇÕES LTDA**  
 Rua Luiz Gonzaga da Silva, 31  
 Qd. A - Serraria - CEP 57046-785  
 Maceió - AL

CONFERE COPIA  
 Rosalva Medeiros Alakia de Barros  
 Matrícula Nº 1608

10/24/2017 10:00 AM  
10/24/2017 10:00 AM





# CONTRATO DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa **MC CONSTRUÇÕES LTDA. – ME**, firma estabelecida a Rua Luiz Gonzaga da Silva nº 31, serraria. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.475.414/0001-41**, e inscrição estadual nº 242.11488-1, representada neste momento por seu bastante procurador **THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO** e tendo como **CONTRATANTE** inscrito no CPF/MF sob o nº 032.843.594-51, e tendo como **CONTRATADO** o profissional **MARIA BENEDITA MENDONÇA LEONCIO** ajustam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS** pelas cláusulas que se seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato terá prazo indeterminado.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.


**CLAUSULA TERCEIRA:** O contratado terá uma carga horaria de 6 (seis) horas por dia , por 05 (cinco) dias da semana, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 14:00 horas.

**CLAUSULA QUARTA:** O contratante pagará ao contratado R\$ 3.270,00 (três mil e duzentos e setenta reais) por mês.

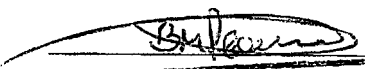
**CLAUSULA QUINTA:** Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes que, previamente, avisara 'a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLAUSULA SEXTA:** Para dirimir quaisquer duvidas, fica eleito o fórum de Maceió, Estado de Alagoas.

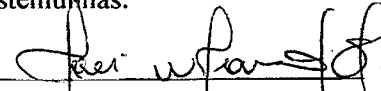
Maceió/AL, 03 de Maio de 2010.

  
Thiago Antônio Mendonça Leônico  
Gerente Administrativo  
MC Construções Ltda  
CONTRATANTE

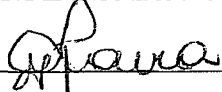
CONFERRI CON. ORIGINAL

  
Maria Benedita Mendonça Leônico  
CONTRATADO  
Eng. Civil  
nº 0328297596

Testemunhas:

  
Jose Wilson da Silva

  
Rosalva Medeiros Aleluia de Barros  
Matricula Nº 1608

CPF/MF: 439.269.164-00  
  
Izabelle Gusmão Moura  
CPF/MF: 034.130.784-02

CARIMBO CNPJ  
**CNPJ 09.475.414/0001-41**  
**M C CONSTRUÇÕES LTDA**  
Rua Luiz Gonzaga da Silva, 31  
Qd. A - Serraria - CEP 57046-785  
Maceió - AL



1000



# CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas  
WEB - 86774 / 2013

## CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

**CERTIDÃO : WEB - 86774 / 2013**  
**PROTOCOLO : PRO0003387413**  
**DATA DE EMISSÃO : 26/09/2013**

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : MARIA BENEDITA MENDONCA LEONCIO  
Carteira : 0208297596XXX  
CPF : 30063094487

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00002082975965011902 Tipo da ART:Normal  
Registrada em : 27/11/2012  
Baixada em : 26/09/2013  
Endereço da Obra : RUA BARAO DE ATALIAIA, 200, CENTRO, CEP : 57020510 MACEIO/AL  
Proprietário : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
Empresa : MC CONSTRUCOES LTDA  
Contratante : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Atividade(s)

EXECUCAO  
ATUACAO  
LIGACOES DOMICILIARES DE AGUA  
Dimensão do Trabalho : 580,00 UNIDADES

SERVICOS DE LIGACOES DOMICILIARES DE AGUA, SENDO 250 LIGACOES NO ASFALTO COM REPOSICAO, 180 LIGACOES NO PARALELO COM REPOSICAO E 150 LIGACOES NO BARRO EM MACEIO - AL.

ART: 00002082975965012402 Tipo da ART:Substituição  
ART Vinculada: 2082975965011902  
Profissional Vinculado: 208297596  
Registrada em : 05/04/2013  
Baixada em : 26/09/2013  
Endereço da Obra : RUA BARAO DE ATALIAIA, 200, CENTRO, CEP : 57020510 MACEIO/AL  
Proprietário : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
Empresa : MC CONSTRUCOES LTDA  
Contratante : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Atividade(s)

EXECUCAO  
ATUACAO  
LIGACOES DOMICILIARES DE AGUA  
Dimensão do Trabalho : 718,00 UNIDADES

CONTRATO 178/2012-CASAL E 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DOS SERVICOS DE LIGACOES DOMICILIARES DE A-GUA, SENDO 316 LIGACOES NO ASFALTO COM REPOSICAO, 232 LIGACOES NO PARALELO COM REPOSICAO E 170 LIGACOES NO BARRO EM MACEIO - AL.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Rosalva Medeiros Atalá de Barros  
Matriculada Nº 1608

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(S), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem às atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Andreia Lima da Silva  
Chefe do Departamento  
Mat. 63

Eng.ª Civil Susana Carlos  
0160497472  
Assistente Técnica  
Rua Dr. Osvaldo Sarmento 22, Farol Maceió/AL 57051-510

Telefone: DDD:82 Sede:2123-0866 - Arapiraca:3521-5143 - Palmeira dos Índios:3421-6262 - Fax: (82)2123-0894

Impressa em: 26/09/2013 Operador : ANDREA

Página 1/1





116

117



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

## ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

201  
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 86774-2013 expedida em 2009. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

Suzana Campos  
Eng.ª Civil Susana Campos  
RFP 0200497472  
Assistente Técnica

Atestamos para os devidos fins, com base no relatório do Gestor do Contrato nº 178/2012- CASAL, Eng<sup>a</sup> **Maria de Fátima Acioly de Castro, mat. 1494**, que a Empresa **MC CONSTRUÇÕES LTDA**, firma de Engenharia Civil, sediada em Maceió-AL, Rua Luiz Gonzaga da Silva, 31 – Qd A – Serraria, inscrita no CNPJ Nº. 09.475.414/0001-41, tendo como responsável técnico a **Eng<sup>a</sup> MARIA BENEDITA MENDONÇA LEÔNIO**, CREA 0208297596, executou para a Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, os serviços de engenharia de Ligação domiciliar de água em Maceió/AL.

### Quantitativo:

- **316 unidades – Serviço de ligação domiciliar de água, em ruas com quebra e reposição de pavimento asfáltico, com caixas de proteção de hidrômetro tipo A ou B assentados no padrão CASAL, com reposição de calçada;**
- **232 unidades – Serviço de execução de ligação domiciliar de água, em ruas com quebra e reposição de pavimento paralelepípedo com caixas de proteção de hidrômetro tipo A ou B assentados no padrão CASAL e com reposição de calçada.**
- **170 unidades – Serviço de execução de ligação domiciliar de água, em ruas não pavimentadas, com caixas de proteção de hidrômetro tipo A ou B assentadas no padrão CASAL e com reposição de calçada.**

Atestamos ainda, que os serviços referentes ao **Contrato 178/2012 – CASAL/MC CONSTRUÇÕES LTDA.**, foram executados dentro dos prazos contratuais(150 dias), conforme **Ordem de Serviço nº 34/2012 – SUNEC/CASAL**, com valor de **R\$ 153,000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)** e **ADITIVO** no valor de **R\$ 38.096,00 (trinta e oito mil, noventa e seis reais)**, totalizando **R\$ 191.096,00 (cento e noventa e um mil e noventa e seis reais)**, não existindo nenhum fato que desabone sua capacidade técnica.

Maceió, 19 de Março de 2013.

Eng<sup>o</sup> **CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA**  
Vice-Presidente de Gestão Operacional  
CREA 020092550-4

CONFERE COPIA  
Rosaiva Medeiros Aleluia de Barros  
Matricula Nº 1608





202

# CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas  
WEB - 69005 / 2011

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

**CERTIDÃO : WEB - 69005 / 2011**  
**PROTOCOLO : PRO0001468911**  
**DATA DE EMISSÃO : 11/08/2011**

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008 de 06/03/2008 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : MARIA BENEDITA MENDONCA LEONCIO  
Carteira : 0208297596XXXX  
CPF : 30063094487

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00002082975965010702 Tipo da ART: Normal  
Registrada em : 20/05/2011  
Baixada em : 11/08/2011  
Endereço da Obra : VARIAS RUA DA CIDADE DE MACEIÓ, TODOS, CEP : 57000000 MACEIÓ/AL  
Proprietário : BBL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA  
Empresa : MC CONSTRUÇOES LTDA  
Contratante : BBL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Atividade(s)

EXECUCAO  
ATUACAO  
LIGACOES DOMICILIARES DE AGUA  
Dimensão do Trabalho : 18.000,00 UNIDADES

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 18000 UNID DE TROCA DE HIDRÔMETROS, 1200 INID DE ADEQUAÇÃO DE CAVALETES, 440 UNID DE INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PROTEÇÃO, 400 UNID DE REMANEJAMENTO DE HIDRÔMETRO COM CAIXA DE PROTEÇÃO COFORME CONTRATO Nº 02/2010.

ART: 00002082975965010802 Tipo da ART: Normal  
ART Vinculada: 0002082975965010702  
Profissional Vinculado: 0208297596  
Registrada em : 20/05/2011  
Baixada em : 11/08/2011  
Endereço da Obra : VARIAS RUA DA CIDADE DE MACEIÓ, TODOS, CEP : 57000000 MACEIÓ/AL  
Proprietário : BBL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA  
Empresa : MC CONSTRUÇOES LTDA  
Contratante : BBL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Atividade(s)

EXECUCAO  
ATUACAO  
LIGACOES DOMICILIARES DE AGUA  
Dimensão do Trabalho : 4.932,00 UNIDADES

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TROCA DE HIDRÔMETROS, ADEQUAÇÃO DE CAVALETES, INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PROTEÇÃO, REMANEJAMENTO DE HIDRÔMETRO COM CAIXA DE PROTEÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS DE GRANDÊ COSUMIDORES CONFORME 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2010.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros  
Matricula Nº 1608

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.



Andreeza Lima da Silva  
Assist. Administrativo  
Mat. Nº 63

Rua Dr. Osvaldo Sarmiento 22, Faria Maceió/AL 57051-510  
Telefones: DDD:82 Seda:2123-0866 - Arapiraca:3521-5143 - Palmeira dos Índios:3241-6262 - Fax: (82)2123-6262  
Impresso em: 11/08/2011 Operador: ANDREA  
Página 1/2

Jackson Cabral de Santana  
Eng. Civil 567-D-AL  
Assessor Técnico

Handwritten scribbles or marks, possibly illegible text or a signature.



02 Copia

203

Rua Mergenthaler, 81 - Vila Leopoldina  
CEP 05311-030 São Paulo - SP - Brasil  
bbl@bbl.eng.br Fone/Fax 11 3642-1333



empresa do Grupo Figa

C-488/11  
São Paulo, 04 de Julho de 2011.

À  
MC Construções Ltda.  
Rua Luiz Gonzaga da Silva, 31 - Quadra A - Serraria  
57046-785 - Maceió, AL

Att.: **Tiago**

Assunto: **Atestado de Capacidade**

**CREA - AL**  
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 09005-2011 expedida em 11/08/2011 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

**INÓCUO ISOLADAMENTE**

**Jackson Cabral de Santana**  
Eng. Civil 567-D-AL  
Assessor Técnico

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, 01 (uma) via do Atestado de Capacidade, referente a prestação de serviços para a BBL Engenharia no período de 05/04/2010 a 12/04/2011 no âmbito do contrato nº 02/2010.

Sem mais, coloco-me a disposição.

Atenciosamente

*Luciana Trevizan Sandrini*  
Luciana Trevizan Sandrini  
Departamento Comercial

CONFERE COM ORIGINAL

*Rosalva Medeiros Aleluia de Barros*  
Rosalva Medeiros Aleluia de Barros  
Matricula Nº 1608

*[Handwritten signatures and initials]*

1000

1000



204

**BBL**  
**ENGENHARIA**  
**CREA - AL**

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 69005-2011 expedida em 11/08/2011. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

**ATESTADO TÉCNICO**

REF. : EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA INOCUOSAMENTE

Jackson Cabral de Santana  
 Eng. Civil 567-D-AL  
 Assessor Técnico

Atestamos, que a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA., cadastrada no CNPJ-MF sob o nº 04.475.414/0001-41, tendo como responsável técnico eng. Maria Benedita Mendonça Leonicio CREA nº 0208297596, realizou no período de 05/04/2010 a 12/04/2011, através do Contrato BBL Engenharia Nº 02/2010, serviços de troca de hidrômetros e adequação de cavaletes nos Municípios de Maceió-Al, nos quantitativos indicados abaixo e em conformidade com as condições previstas no referido contrato.

Os serviços e os quantitativos executados no referido contrato foram os seguintes:

Troca de Hidrômetros em Cavalete DN 25 Qmax. (1,5 m3/h, 3 m3/h e 5 m3/h).....	19.790,00 un
Instalação de caixa para unidade de medição de água para hidrômetro de 3/4" (Piso) .....	500,00 un
Instalação de caixa para unidade de medição de água para hidrômetro de 3/4" (Parede) ...	467,00 un
Troca de Hidrômetros em Cavalete DN 32 Qmax. (10m3/h) .....	82,00un
Troca de Hidrômetros em Cavalete DN 38 Qmax. (20m3/h) .....	25,00 un
Troca de Hidrômetros em cavalete DN 50 Qnom. (300,0 m3/h) - flangeado .....	2,00 un
Adicional para instalação de Cavalete 1 POL. ....	32,00 un
Adicional para instalação de Cavalete 1 1/2 POL. ....	8,00 un
Adicional para instalação de Cavalete 2 POL. ....	1,00 un

O valor total medido no contrato, a preços de abril/2010, foi de R\$ 589.570,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta reais).

São Paulo, 25 de Julho de 2011.

BBL Engenharia, Construção e Comércio Ltda  
 Eng.º Luiz Ernesto Suman

CONFERRIDO

Rosalva Medeiros Almeida de Barros  
 Matrícula Nº 1608

19º CARTORIO  
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
 1º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - Capital

Reconheço por semelhança a firma de LUIZ ERNESTO SUMAN em documento sem valor econômico. Fez o reconhecimento em 25 de julho de 2011.

Eng.º GUILLERME PEREIRA LAZZARI - Escrivão Autorizado  
 Válido somente com selo de autenticidade  
 Firma R\$ 3,50 ; 1 ; 2026055715213700002

Rua Turissu, 433 - Perdizes  
 Fone: (11) 3862-9209 / 3864-4550  
 CEP 05005-001 - São Paulo - SP





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



205

# CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

## C.A.T. nº140/2007

Consoante o artigo 6º da Resolução n.º 317 de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, e tendo em vista o despacho do Presidente do CREA/AL, exarado na petição nº 2296 de 11 de maio de 2007, de Carlos Alberto de Omena Cavalcante, CERTIFICAMOS que encontra-se registrada sob Anotação de Responsabilidade Técnica número 092432 de 09 de maio de 2007, referente à execução pelo Engenheiro Civil CARLOS ALBERTO DE OMENA CAVALCANTE, C.P. n.º 3889-D, expedida pelo CREA-AL, o serviço de Engenharia Civil, referente à: “Execução dos Serviços de Duplicação da Adutora de Água Tratada, localizado no Município de Anadia - AL.” Cuja cópia xerografada do Atestado Técnico de Execução de Obra, vai anexa, conferida e autenticada pela Assessoria Técnica do CREA/AL, fazendo parte integrante desta como se transcrita fosse. E nada mais constando e nem me tendo sido pedido, Eu, Andréa Lima da Silva, Assistente Administrativo, digitei a presente Certidão, que vai datada e assinada por mim e devidamente visada pela Assessora Técnica do CREA-AL, Engenheira Civil, Senhora Nina Kátia Sampaio Rossiter, por delegação de competência através da Portaria n.º.023/2006 de 20 de março de 2006. \*\*\*\*\*

Maceió, 14 de maio de 2007.

*Andréa Lima da Silva*  
Andréa Lima da Silva  
Assist. Administrativo  
Mat. N.º 63

*Nina Kátia Sampaio de Rossiter*  
Nina Kátia Sampaio de Rossiter  
Eng.º Civil - CREA N.º 1135-DIAL  
Assessora Técnica

CONFIRMAÇÃO  
14/05/07

*Rosalva Medeiros Alechia de Barros*  
Rosalva Medeiros Alechia de Barros  
Matricula N.º 1608

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*Luiz Gleide*  
Luiz Gleide  
Mat. 1668

CONFERE COM  
O ORIGINAL

8



Rua Dr. Osvaldo Sarmiento 22, Farol - CEP: 57051-510 - Maceió - Alagoas - Brasil  
FAX / PABX / TELECREA: (0xx82) 2123-0866  
[www.crea-al.org.br/crea-al@crea-al.org.br](http://www.crea-al.org.br/crea-al@crea-al.org.br)

*[Handwritten signatures and marks]*

4

206



CREA - AL - 2007

Este documento faz parte da Duplicação de Acervo Técnico CAT n.º 19012009 expedida em 14/05/2009. Fica(m) excluído(s), e, entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.



**ESTADO DE ALAGOAS INÓCUO ISOLADAMENTE  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Kátia Sampaio de Rossiter  
Eng.º Civil - CREA Nº 1135-D/AL  
Assessora Técnica

**ATESTADO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE OBRA**

Atestamos para os devidos fins, que a firma **SOUZA PIMENTEL E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.**, com sede à Rua Santos Dumont, n.º 248, Bairro de Ponta Grossa, Maceió-AL, com inscrição no CNPJ/MF n.º 00.581.859/0001-31, executou para a Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL CGC/MF 12.294.708/0001-81, sediada à Rua Barão de Atalaia n.º 200 - Centro, as obras que compõem a Duplicação da Adutora de Água Tratada de Anadió-AL, tendo como Responsável Técnico o Eng.º Civil Carlos Alberto de Omena Cavalcante, CREA 3.839/D-AL, conforme características e quantitativos que se seguem:

**01.00 - CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:**

- 01.01 - Tipo de Contrato : Empreitada por Preços Unitários
- 01.02 - Prazo Execução : 90 dias
- 01.03 - Data Início : 09/06/2006
- 01.04 - Valor da Obra : R\$ 140.658,97 (Cento e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais, noventa e sete centavos).

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
D. Gleide  
Mat. 168

**02.00 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DA OBRA:**

Fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas para a execução dos serviços listados na planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd
1	Instalação da obra		
1.1	Mobilização da obra	%	100
2	Serviços		
2.1	Locação de eixo e cadastro da adutora	m	2.060,00
2.2	Limpeza de faixa da adutora	m	2.060,00
2.3	Escavação mecânica de vala - 1ª categoria	m³	1.805,68
2.4	Escavação mecânica de vala - 3ª categoria	m³	105,00
2.5	Carga, transporte e descarga de Tubo DEfofo d=150mm	m	2.060,00
2.6	Assentamento tubo DEfofo d=150mm	m	2.060,00
2.7	Reaterro com material de vala sem compactação	m³	1.763,34
2.8	Reaterro com material de empréstimo sem compactação	m³	105,00
2.9	Execução de caixa de registro / ventosa	unid.	12,00
2.10	Concreto simples para ancoragem	m³	3,00

GEPLAN-047-C

Rosalva Medeiros Azeiteiro de Barros  
Matricula Nº 1608

*[Handwritten signatures and initials]*







CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acesso Técnico - CAT nº 19012001 expedida em 14/05/2007. Exclui-se, no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

207



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

*[Signature]*  
Eng.ª Nélia Sampaio de Rossiter  
Eng.ª Civil - CREA Nº 1135-D/AL  
Assessora Técnica

Item	Discriminação	Unid.	Qtd
2.11	Concreto armado para colunas	m³	1,00
2.12	Montagem de peças fofo	unid.	34,00
2.13	Cadastro e teste de rede	m	2.050,00
3	Materiais Hidráulicos		
3.1	Tubo PVC - DEfofo - 1 mpa d=150mm com anéis	m	2.050,00
3.2	C 90° JGS 150mm com anéis	peça	8,00
3.3	C 45° JGS 150mm com anéis	peça	3,00
3.4	C 22° JGS 150mm com anéis	peça	3,00
3.5	TJGSF 25 - 150x50mm - com acessórios	peça	4,00
3.6	VTF 25 - VENTOSA - 50mm - com acessórios	peça	7,00
3.7	C 45° FF 25 - 50mm - descarga com acessórios	peça	4,00
3.8	RCFC 16 - 50mm - descarga com acessórios	peça	4,00
3.9	TFP 10 - 50mm x 3,30m - descarga com acessórios	peça	5,00

Atestamos que os serviços encontram-se em perfeita observância aos projetos, especificações e normas técnicas pertinentes e a contento da fiscalização.

Maceió-AL, 10 de maio de 2007

*[Signature]*

Eng.ª Nélia Henriques Calado  
Diretora de Planejamento - CASAL

CONFERE COM  
O ORIGINAL

CONFERE COM  
O ORIGINAL

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*[Signature]*  
Luci Gleide  
Mat 1668

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*[Signature]*  
Rosalva Medeiros Almeida de Barros  
Matriculada Nº 1608

*[Handwritten marks]*





**CREA / AL**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**CERTIDÃO : WEB - 96746 / 2014 - Validade : 07/09/2014**

Registro : 000003296EMAL  
Data Registro : 03/05/2010  
Razão Social : MC CONSTRUÇÕES LTDA  
Nome Fantasia : MC CONSTRUÇÕES  
Última anuidade Paga : 2014 ( 03 / 06 )  
CNPJ : 09475414000141  
Capital Social : R\$ 200.000,00  
Data do Capital : 08/02/2008  
Endereço : RUA LUIZ GONZAGA DA SILVA, 31, QUADRA A - SERRARIA - MACEIO/AL CEP: 57046-785

**Objeto Social**

EDIFICAÇÃO (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS); ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE REDE DE TRANSPORTES POR DUTOS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO COM OPERÁRIOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL. OBS: OBJETO SOCIAL FRACTIONADO.

**IMPORTANTE** : Esta Certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

**OBSERVAÇÃO** : Esta Certidão não concede à empresa o direito de executar quaisquer obras ou serviços sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) Técnico(s), dentro do limite de sua(s) atribuição(ões).

**Responsável(is) Técnico(s)**

Nome : MARIA BENEDITA MENDONÇA LEONCIO

Data Inclusão : 03/05/2010

Carteira : 0208297596XXXX - Número Visto:

Último ano pago : 2014

Tipo : RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engenheiro Civil

ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUÇÃO. Restrito

Pós-Graduação(ões)

Nome : CARLOS ALBERTO DE OMENA CAVALCANTE

Data Inclusão : 17/09/2012

Carteira : 0201314487XXXX - Número Visto:

Último ano pago : 2014

Tipo : RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engenheiro Civil

ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA. RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUÇÃO

Pós-Graduação(ões)

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima verificado que vierem a ser apurado, CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se regularmente registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336/89 CONFEA, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu ou seus Responsáveis Técnicos.

Rua Dr. Osvaldo Sarmento 22, Favela Maceió/AL 57061-510  
Mat. 1668

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Priscila de Oliveira Silva de Souza  
Assistente Administrativo

10/10/10



# CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS ainda que, até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

ATENÇÃO : A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no link : <https://alagoas.crea-rn.org.br/certidao/index.php> Informando o Nº WEB - 96746 / 2014.

Certidão emitida via internet em 06/08/2014 às 12:25:33h, com base na Decisão de Diretoria Número 0021/2008 de 08/03/2008

A Falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro. Sujeitando o(a) autor à respectiva ação penal.

  
Priscila de Oliveira Silva de Souza  
Assistente Administrativa  
Matricula nº 107

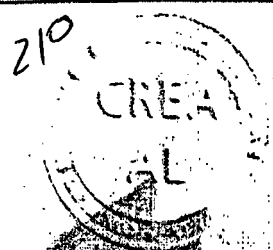
  
Luci Gleide  
Mat. 168  
CONFIRMADO  
O ORIGINAL  


CASAI  
210  
Fis. D. 10



209

Handwritten notes or markings at the bottom left corner.



**CREA / AL**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas**  
**CERTIDAO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FISICA**

**CERTIDÃO : WEB - 96747 / 2014 - Validade : 31/12/2014**

Nome : CARLOS ALBERTO DE OMENA CAVALCANTE

Carteira : 0201314487XXXX

Visto :

Ano Pago : 2014 ( 01 / 01 )

Título(s)

Engenheiro Civil

ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA. RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO

Pós-Graduação(ões)

Endereço : AVENIDA ENGENHEIRO PAULO BRANDAO NOGUEIRA ,, 80, STELLA MARIS BLOCO 03, ART. 602 - JATIUCA - MACEIO/AL CEP:57036-5503

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado Não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no link : <https://alagoas.crea-m.org.br/certidao/index.php>  
Informando o Número : WEB - 96747 / 2014

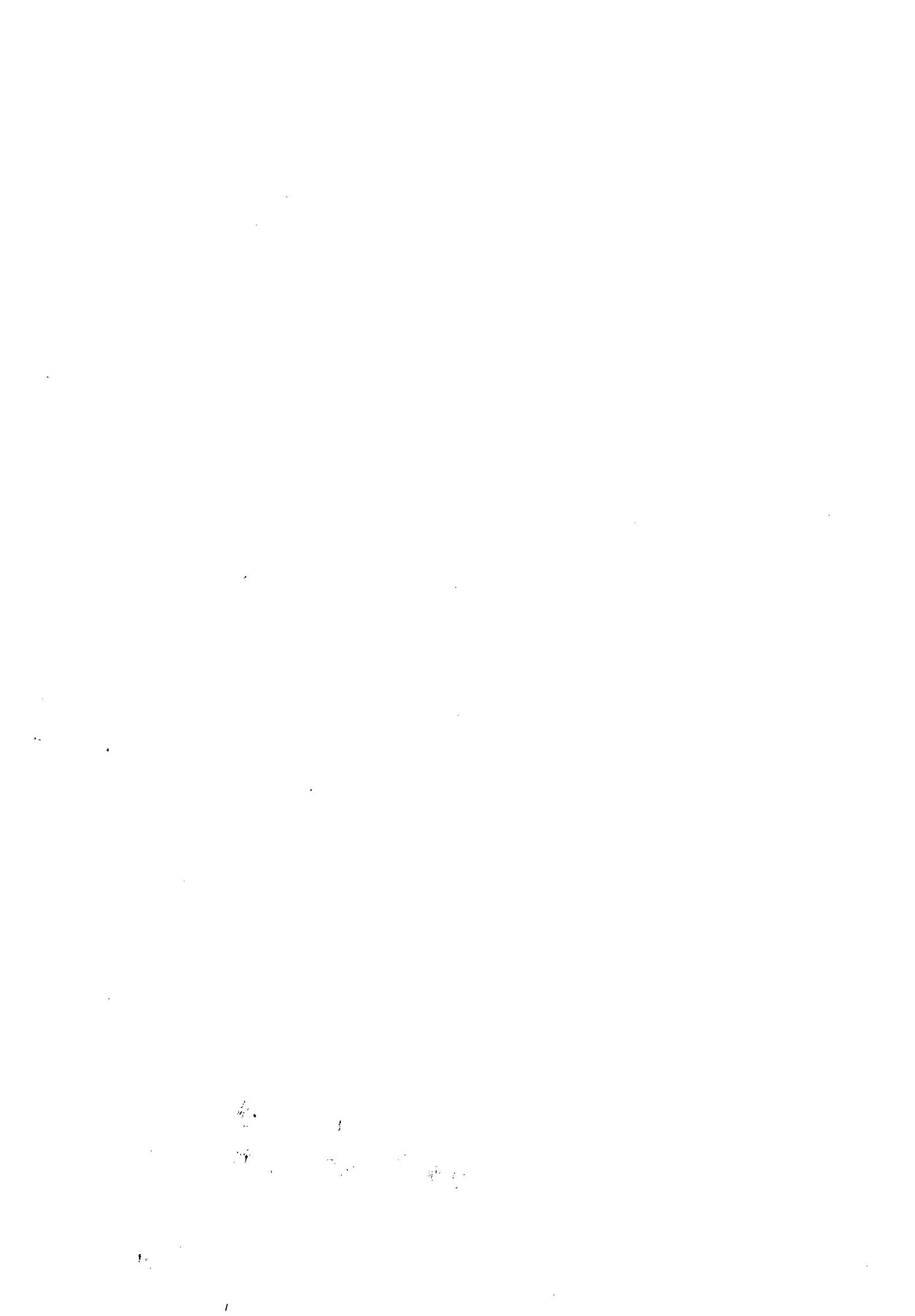
Certidão emitida via internet em 06/08/2014 às 12:32:28h, com base na Decisão de Diretoria, Número 0021/2008, de 06/03/2008

A Falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no código Penal Brasileiro, Sujeito o(a) autor(a) à respectiva ação penal

Janerson Charles Pereira de Lima  
Assistente Administrativo  
Matrícula nº 10

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

Feito em Maceió, 16/08/2014







211  
CREA  
AL

**CREA / AL**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas**  
**CERTIDAO DE REGISTRO E ATUALIZAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

**CERTIDÃO : WEB - 96740 / 2014 - Validade : 07/09/2014**

Nome : MARIA BENEDITA MENDONCA LEONCIO

Carteira : 0208297596XXXX

Visto :

Ano Pago : 2014 ( 03 / 06 )

Título(s)

Engenheiro Civil

ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO. Restrito a

Pós-Graduação(ões)

Endereço : RUA MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA/Nº59, - SERRARIA - MACEIO/AL CEP: 57046-300

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado Não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no link : <https://alagoas.crea-rj.org.br/certidao/index.php>  
Informando o Número : WEB - 96740 / 2014

Certidão emitida via internet em 06/08/2014 às 11:20:07h, com base na Decisão de Diretoria, Número: 0021/2008, de 06/03/2008.

A Falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no código Penal Brasileiro. Sujeito o(a) autor(a) a respectiva ação penal.

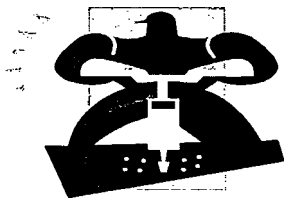
Janerson Charles Pereira de Lima  
Assistente Administrativo  
Matricula nº 12

Luci Gleide  
Mat. 1668

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**







**MC CONSTRUÇÕES LTDA.** 2/2



**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2014 – CASAL**

**DECLARAÇÃO**

A empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.475.414/0001-41, sediada na rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 31, serraria, telefone/fax nº 82-88535151, por intermédio do seu representante legal Sr(a).Thiago Antonio Mendonça Leônico, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.733.729 - SSP/AL e do CPF nº 032.843.594-51, DECLARA para os devidos fins que, dispõe de todos equipamentos indispensáveis a execução dos serviços objeto desta licitação.

Maceió, 15 de Agosto de 2014.

Thiago Antônio Mendonça Leônico  
Gerente Administrativo  
MC Construções Ltda

**MC CONSTRUÇÕES LTDA.**  
Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL Cep: 57046-785 Fone: 82- 88535151  
Inscrição estadual: 242.11488-11 Cnpj: 09.475.414/0001-41  
E-mail: mcconstrucoesltda@hotmail.com



Livro Diário

Número: 3

Folha: 1



213

Este livro contém 27 folhas numeradas de No. 1 ao 27, elaboradas através de processamento eletrônico de dados, que integra o Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Razão Social da Empresa.....: MC COSTRUÇÕES LTDA - ME

Objeto.....: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Endereço.....: Rua LUIZ GONZAGA DA SILVA, 31

Complemento.....: QUADRA A

Cidade.....: SERRARIA

Estado.....: MACEIO

UF.....: AL

Inscrição no CNPJ...: 09.475.414/0001-41

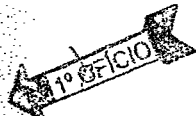
Inscrição Estadual...: 242114881

Registro na junta...: 27200433892 Data registro: 08/02/2008

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2013

Inscrição Municipal : 00900898623

Local de emissão: MACEIO, 01/01/2013



*Tha Beatriz Mendonça Leão*  
BERTHA BEATRIZ MENDONÇA LEÃO  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 060.567.114-12

*Romulo Gusmão Moura*  
ROMULO GUSMÃO MOURA  
Reg. no CRC - AL sob o No. AL-007041/0-7  
CPF: 046.936.404-17

CONFERE COM O ORIGINAL

*Rosalva Medeiros Aleluia de Barros*  
Rosalva Medeiros Aleluia de Barros  
Matricula Nº 1608



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS  
Termo de Autenticação 14/001110-2

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MACEIO

30 MAIO 2014.

*Carlos Alberto Barros de Araújo*  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO  
SECRETARIO-GERAL

*[Handwritten signatures and initials]*

1. The first of the two is the  
2. The second of the two is the  
3. The third of the two is the  
4. The fourth of the two is the  
5. The fifth of the two is the  
6. The sixth of the two is the  
7. The seventh of the two is the  
8. The eighth of the two is the  
9. The ninth of the two is the  
10. The tenth of the two is the



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



214

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

### Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

#### Dados da Empresa

Nome Empresarial

MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

NIRE

0433892

#### Último Arquivamento

Numero	Data
20140727191	10/06/2014

Numero Protocolo



140727191

Local, Data

Maceió quarta-feira, 11 de junho de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

#### Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
11/06/2014	09:54:18

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Arq. Christianne Cabral de Melo Barbosa  
CAU Nº 15736-8  
CPL / CASAL  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

THE GREAT  
MOUNTAIN  
JAN 10 1911



Empresa: MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
 CNPJ: 09.475.414/0001-41  
 Insc. Junta Comercial: 27200433892 Data: 08/02/2008  
 Período: 01/01/2013 a 31/12/2013  
 Balanço encerrado em: 31/12/2013  
 Endereço: Rua Luiz Gonzaga da Silva, Nº 31, QD A, Serraria, CEP: 57046-785 - Maceió - AL

Folha: 0022  
 Número livro: 0003

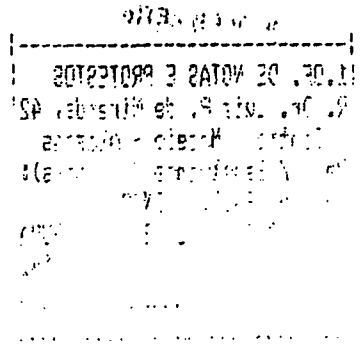
Ana IV  
 Assessora  
 Matr:



215

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>392.400,590</b>
CAXA	187.107,880
BANCOS C/MOVIMENTOS	36.425,890
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>168.866,820</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>168.866,820</b>
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>52.095,760</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	52.095,760
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>64.644,400</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	64.644,400
<b>VEÍCULOS</b>	<b>52.126,660</b>
VEÍCULOS	52.126,660



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 392.400,59 (trezentos e noventa e dois mil quatrocentos reais e cinquenta e nove centavos)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
 As informações foram extraídas das folhas nºs 0022 a 0023 do Livro Diário nº 0003, registrado na Junta Comercial do Estado Alagoas sob o CAU nº 15736-8  
 4/001110-2, em 30/05/2014;  
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
 A sociedade não possui Auditoria Independente;

Arq. Christiane Cabral de Melo Barbosa  
 CAU Nº 15736-8  
 JCEAL  
 CONFERE COM  
 ORIGINAL



MARtha Beatryz Mendonça Leoncio  
 MARTHA BEATRIZ MENDONÇA LEONCIO

Romulo Gusmão Moura  
 ROMULO GUSMÃO MOURA

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se imprimir para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo. Opção Acesso Rápido



JUCEAL



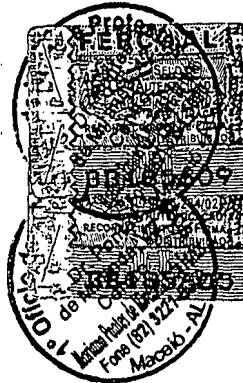
Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 10/06/2014 Sob N° 20140727191  
Protocolo: 140727191 de 09/06/2014 NIRE: 27200433892  
MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Chancela: D898ABB86581EBF8FC17D7676FB135451E0754ED

Maceió, 10/06/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual de Registro e Comércio.  
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



FIRMA(S) RETRO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS  
 R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42  
 Centro - Maceio - Alagoas  
 (Rec p/ Semelhanca 2 firma(s):  
 MARTHA BEATRYZ MENDONCA  
 LEONCIO E ROMULO GUSMAD MOURA  
 MACEIO, 09 de junho de 2014.  
 Em Testemunho da verdade

CELSO S. PONTES DE MIRANDA  
 - Tabelião Vitalício  
 MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS  
 - Escrevente Substituta -  
 EDILMA RAMALHO  
 - Escrevente Autorizada -  
 Carimbo: 1815469 DP: Carlos  
 Total: R\$ 6,00

Arq. Christianne Cabral de Melo Barbosa  
CAU N° 15736-8  
CPL / CASAL

CONFERE COM  
O ORIGINAL

22-06-2014 10:09:00  
MACEIO, AL

Empresa: MC COSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 09.475.414/0001-41

Insc. Junta Comercial: 27200433892 Data: 08/02/2008

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

Balanco encerrado em: 31/12/2013

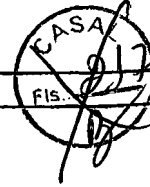
Endereço: Rua Luiz Gonzaga da Silva, Nº 31, QD A, Serraria, CEP: 57046-785 - Maceio - AL

Ana Mª Teresinha Ribeiro  
Assessora Técnica - JUCEAL  
Matrícula nº 27.436-4

Folha: 0023

Número Livro: 0003

216



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>PASSIVO</b>	<b>392.400,59C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>68.928,91C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>5.655,04C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>5.655,04C</b>
<b>FORNECEDORES DIVERSOS</b>	<b>5.655,04C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>35.156,03C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>35.156,03C</b>
<b>IMPOSTOS A RECOLHER</b>	<b>8.010,10C</b>
<b>ISS A RECOLHER</b>	<b>4.004,21C</b>
<b>IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER</b>	<b>12.636,65C</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER</b>	<b>7.581,99C</b>
<b>PIS A RECOLHER</b>	<b>520,55C</b>
<b>COFINS A RECOLHER</b>	<b>2.402,53C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>28.117,84C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>23.599,94C</b>
<b>SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR</b>	<b>9.183,80C</b>
<b>13º SALARIO A PAGAR</b>	<b>14.416,14C</b>
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>4.517,90C</b>
<b>INSS A RECOLHER</b>	<b>3.689,21C</b>
<b>FGTS A RECOLHER</b>	<b>828,69C</b>
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>6.084,75C</b>
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>6.084,75C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>6.084,75C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>6.084,75C</b>
<b>DUPLICATAS A PAGAR</b>	<b>6.084,75C</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>317.386,93C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>200.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>200.000,00C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>200.000,00C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>117.386,93C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>117.386,93C</b>
<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>117.386,93C</b>

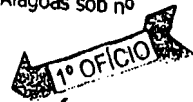
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 392.400,59 (trezentos e noventa e dois mil quatrocentos reais e cinquenta e nove centavos)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas nºs 0022 a 0023 do Livro Diário nº 0003, registrado na Junta Comercial do Estado Alagoas sob nº 14/001110-2, em 30/05/2014;

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente.



*Romulo Gusmão Moura*  
ROMULO GUSMÃO MOURA

Reg. no CRC - AL sob o No. AL-007041/O-7  
CPF: 046.936.404-17

*Mirtha Beatriz Mendonça Leoncio*  
MIRTHA BEATRIZ MENDONÇA LEONCIO  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 060.567.114-12.

Ana Christiane Cabral de Melo Barbosa  
CAU Nº 15736-8  
CPL / CASAL  
CONFERE COM O ORIGINAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.org.br



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 10/06/2014 Sob Nº 20140727191

Protocolo: 140727191 de 09/06/2014 NIRE: 27200433892

MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Chancela: D898A888581EBFBFC17D7676FB135451E0754ED

Maceió, 10/06/2014

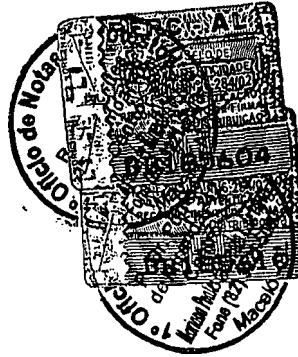
*Handwritten signature*

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente. em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual de Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

**FIRMA(S) RETRO**



1. OF. DE NOTAS E PROTÊSTOS  
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42  
Centro - Maceio - Alagoas  
Rec p/ Semelhanca 2 firma(s):  
MARTHA BEATRYZ MENDONCA  
LEONCIO E ROMULO GUSMAO MOURA  
MACEIO, 09 de junho de 2014.  
Em Testemunho da verdade

CELSO S. PONTES DE MIRANDA  
- Tabelião Vitalício -  
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS  
- Escrevente Substituta -  
EDILMA RAKALHO  
- Escrevente Autorizada -  
Carimbo: 1915466 OP: Carlos  
Total: R\$ 6,00

*Handwritten notes and stamps at the bottom left.*

Arq. Christianne Cabral de Melo Barbosa  
CAU Nº 15736-8  
CPL / CASAL

CONFERE COM  
O ORIGINAL





Junta Comercial do Estado de Alagoas

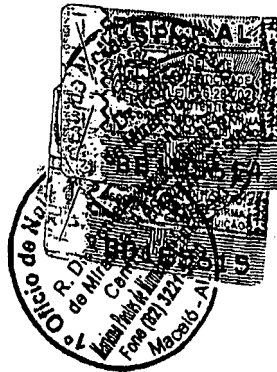
Certifico o Registro em 10/06/2014 Sob N° 20140727191  
Protocolo : 140727191 de 09/06/2014 NIRE: 27200433892  
MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Chancela : D898A88885B1EBFBFC17D7676FB135451E0754ED

Maceió, 10/06/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10-279-310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.  
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



FIRMA(S) RETRO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS  
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42  
Centro - Maceió - Alagoas  
Rec F/ Semelhança 2 firma(s):  
MARTHA BEATRYZ MENDONÇA  
LEONCIO E ROMULO GUSMAO MOURA  
MACEIO, 09 de junho de 2014.  
Em Testemunho da verdade

CELSO S. PONTES DE MIRANDA  
- Tabelião Vitalício  
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS  
- Escrevente Substituta -  
EDILMA RAMALHO  
- Escrevente Autorizada -  
Carimbo: 1815465 OP: Carlos  
Total: R\$ 6,00

Arq. Christianne Cabral de Melo Barbosa  
CAU Nº 15736-8  
CPL / CASAL

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Empresa: MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 09.475.414/0001-41

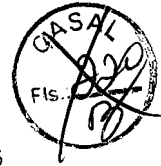
Folha: 0025

Insc. Junta Comercial: 27200433892 Data: 08/02/2008

Número livro: 0003

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

Endereço: Rua Luiz Gonzaga da Silva, N° 31, QD A, Serraria, CEP: 57046-785 - Maceio - AL



218

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

65.479,85

Ana Maria Teodoro Mendes  
Assessoria Técnica - JUCEAL  
Matrícula: 27.438-4

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

65.479,85

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas n°s 0024 a 0025 do Livro Diário n° 0003, registrado na Junta Comercial do Estado Alagoas sob n° 14/001110-2, em 30/05/2014;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Martha Beatriz Mendonça Leoncio  
MARIA BEATRIZ MENDONÇA LEONCIO  
S/A ADMINISTRADORA  
CPF: 060.567.114-12

Romulo Gusmão Moura  
ROMULO GUSMÃO MOURA  
Reg. no CRC - AL sob o No. AL-007041/0-7  
CPF: 046.936.404-17

Arq. Christiane Cabral de Melo Barbosa  
CAU Nº 15736-8  
CAASA  
CONFERE COM  
ORIGINAL

2013/12/31  
10:00:00

Handwritten signatures and initials.



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 10/06/2014 Sob N° 20140727191  
Protocolo : 140727191 de 09/06/2014 NIRE: 27200433892  
MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
Chancela : D898ABB85B1EBFBFC17D7676FB135451E0754ED

Maceió, 10/06/2014.

*[Handwritten signature]*

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.579.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

*[Faint, mostly illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document]*

**FIRMA(S) RETRO**



1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS  
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42  
Centro - Maceió - Alagoas  
(Rec. p/ Semelhança 2. firma(s)):  
MARTHA BEATRIZ MENDONÇA  
LEONCIO E ROMULO GUSHAO MOURA  
MACEIO, 09 de Junho de 2014.  
Em Testemunho *[Signature]* da Verdade  
CELSO S. PONTES DE MIRANDA  
- Tabelião Vitalício -  
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS  
- Escrevente Substituta -  
EDILMA RAMALHO  
- Escrevente Autorizada -  
Carimbo: 1815463 OP: Carlos  
Total: R\$ 6,00 *[Signature]*

*[Handwritten signature]*  
Arq. Christianne Cabral de Melo Barbosa  
CAU Nº 15736-8  
CPL / CASAL  
CONFERE COM  
O ORIGINAL



**Empresa:** MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
**Inscrição:** 09.475.414/0001-41  
**Período:** 01/01/2013 a 31/12/2013  
**Insc. Junta Comercial:** 27200433892 Data: 08/02/2008  
**Endereço:** Rua Luiz Gonzaga da Silva, Nº 31, QD A, Serraria, CEP: 57046-785 - Maceio - AL

André Tenório Rêgo  
 Assessoria Técnica - JUCEAL  
 Maceio - 77.416.4

**Folha:** 26  
**Emissão:** 06/06/2014  
**Hora:** 21:17:07  
**Numero do Livro:** 0003

219

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2013**




Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	223.533,77 + 0,00	2,98
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	68.928,91 + 6.084,75	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	223.533,77	3,24
	Passivo Circulante	68.928,91	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	392.400,59	5,23
	Passivo Circulante + P. Exigível a Longo Prazo	68.928,91 + 6.084,75	
<b>Índice de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	68.928,91 + 6.084,75	0,19
	Ativo	392.400,59	

As informações foram Extraídas da Folha Nº 26 do Livro Diário Nº 03, Registrado na Junta Comercial da Estado de

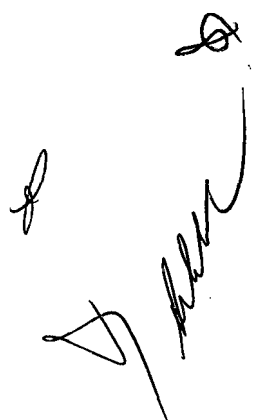


Martha Beatriz Mendonça Leoncio  
 MARTHIA BEATRIZ MENDONÇA LEONCIO  
 SOCIA ADMINISTRADORA  
 CPF: 060.567.114-12

  
 ROMULO GUSMÃO MOURA  
 Reg. no CRC - AL sob o No. AL-007041/O-7  
 CPF: 046.936.404-17

Arq. Christianne Cabral de Melo Barbosa  
 CAU Nº 15736-8  
 CPL / CASAL  
 CONFERE COM  
 O ORIGINAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chave: [illegible]





JUCEAL



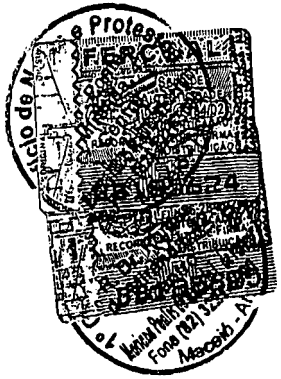
Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certificado Registro em 10/06/2014 Sob N° 20140727191  
Protocolo : 140727191 de 09/06/2014 NIRE: 27200433892  
MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
Chancela : D898ABBB85B1EBFBFC17D7676FB135451E0754ED

Maceió, 10/06/2014

*[Handwritten signature]*

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



FIRMA(S) RETRO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS  
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42  
Centro - Maceio - Alagoas  
Rec p/ Semelhanca 2 firma(s):  
MARTHA BEATRIZ MENDONCA  
LEONCIO E ROMULO GUSMÃO MOURA  
MACEIO: 09 de junho de 2014.  
Em Testemunho *[Handwritten signature]* da verdade  
CELSO S. PONTES DE MIRANDA  
- Tabelião Vitalício  
MARIANA P. DE H. L. DE FARIAS  
- Escrevente Substituta -  
EDILMA RAMALHO  
- Escrevente Autorizada -  
Carimbo: 1815461 OP: Carlos  
Total: R\$ 6,00 *[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Arq. Christiane Cabral de Melo Barbosa  
CAU N° 15736-8  
CPL / CASAL

CONFERE COM  
O ORIGINAL

TERMO DE EMPENHO

Valor Global

Número: 3

Folhas: 27

em este livro 27 folhas numeradas de 1 a 27, todas lidas através de processamento eletrônico de dados, que foi de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 1/2013 a 31/12/2013.

27



220

da Empresa.....: MC COSTRUÇÕES LTDA - ME

.....: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação

Endereço.....: Rua LUIZ GONZAGA DA SILVA 11

Localidade.....: QUADRA A

Município.....: SERRARIA

Estado.....: MACEIO

Inscrição no CNPJ...: 09.475.414/0001-41

Inscrição Estadual.: 242114881

Registro na junta...: 27280433892 Data Registro: 08/02/2008

Inscrição Municipal : 00900898623

Data: 31/12/2013



*[Signature]*  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE SERRARIA

*[Signature: Romulo Gusmão Moura]*  
ROMULO GUSMÃO MOURA  
Reg. no CRC - AL sob o No. AL-007041/0-7  
CPF: 046.936.404-17

DO ANEXO DO EDITAL  
DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

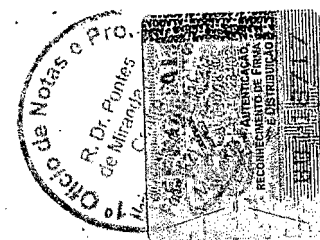
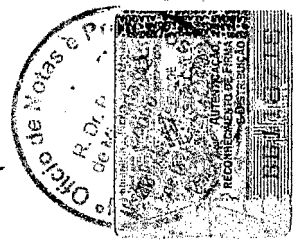
*[Signature]*  
Rosalva Medeiros Aleluia de Barros  
Matricula Nº 1608

*[Signature]*  
Carlos Alberto Barros de Araújo  
SECRETÁRIO GERAL - JUCEAL  
Mat. 416-3  
30 MAR 2014  
*[Signatures]*

CONFERE O ORIGINAL COM O ORIGINAL

Luci Gleide  
Mec. 7688

CONFERE COM  
O ORIGINAL



FIRMA(S) RETRO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS  
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42  
Centro - Maceio - Alagoas  
Rec p/ Semelhanca 2 firma(s):  
MARTHA BEATRIZ MENDONCA  
LEONCIO E ROMULO GUSMAO MOURA  
MACEIO, 30 de maio de 2014.  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

CELSO S. PONTES DE MIRANDA  
- Tabelião Vitalício -  
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS  
- Escrevente Substituta -  
EDILMA RAMALHO  
- Escrevente Autorizada -  
Carimbo: 1811042 OP: R\$ 6,00  
Total: R\$ 6,00



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



221

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

### Nome Empresarial

MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200433892	C.N.P.J 09475414000141	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/02/2008	Data de Início de Atividades 08/02/2008
--	---------------------------	--	--

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)  
RUA LUIZ GONZAGA DA SILVA, 31, QD-A, SERRARIA, MACEIÓ - 57046785 - Alagoas

### Objeto Social

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO DE IRRIGAÇÃO;  
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;  
CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO;  
RFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;  
OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;  
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;  
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;  
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;  
OBRAS DE TERRAPLANAGEM;  
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;  
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;  
ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.

Capital Social R\$ 200.000,00 ( Duzentos Mil Reais )	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 ( Duzentos Mil Reais )	Microempresa	Indeterminado

### Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EUSTÁQUIO SILVA ASCONELOS - 22294708415	R\$ 2.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
MARTHA BEATRYZ MENDONÇA LEÔNIO - 06056711412	R\$ 198.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
MARTHA BEATRYZ MENDONÇA LEÔNIO - 06056711412	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento Data: 10/06/2014 00:00:00 Número: 20140727191 Ato: BALANCO Evento: BALANCO	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX
---	--

### Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



140160280

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 4 de agosto de 2014

Carlos Alberto Barros de Araújo  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em segunda-feira, 4 de agosto de 2014 as 16:23:56

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.





222

**Consulta Optantes**

---

**Identificação do Contribuinte**

CNPJ : 09.475.414/0001-41

Nome Empresarial : MC CONSTRUCOES LTDA - ME

**Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)







223

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS  
Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 001273500

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME, vinculado ao CNPJ: 09.475.414/0001-41 \*\*\*\*\***

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

Observações:

1. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.
2. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.
3. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

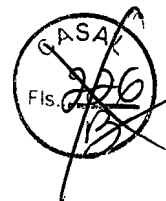
Maceió, segunda-feira, 4 de agosto de 2014 às 14h30min.

PEDIDO Nº: 001273500  






**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



224

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MC CONSTRUCOES LTDA - ME**  
**CNPJ: 09.475.414/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
 Emitida às 15:02:51 do dia 04/08/2014 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 31/01/2015.

Código de controle da certidão: **A46E.B342.75A9.B535**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO



225

### Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: MC CONSTRUÇOES LTDA - ME - REGULAR  
CNPJ : 09475414000141

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 15:06:46 do dia 04/08/14  
Válida até 03/10/2014.

Código de controle da certidão: C4BC-1F7B-2669-D736

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.











MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



227

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 161502014-88888414

Nome: MC CONSTRUÇOES LTDA - ME

CNPJ: 09.475.414/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/05/2014.

Válida até 11/11/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09475414/0001-41  
**Razão Social:** MC CONSTRUÇÕES LTDA  
**Nome Fantasia:** MC CONSTRUÇÕES  
**Endereço:** R LUIZ GONZAGA DA SILVA 31 QD A / SERRARIA / MACEIO /  
AL / 57046-785

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/07/2014 a 28/08/2014

**Certificação Número:** 2014073003044490875681

Informação obtida em 04/08/2014, às 15:11:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



229

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MC CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.475.414/0001-41

Certidão nº: 55708997/2014

Expedição: 04/08/2014, às 15:12:56

Validade: 30/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MC CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.475.414/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

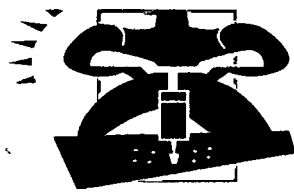
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

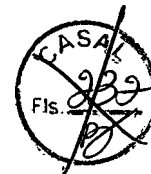
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# MC CONSTRUÇÕES LTDA.

A  
COMPANIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL



AT. COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL. Nº 20/2014 – CASAL

**OBJETO:** : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE RAMAIS DOMICILIARES, NA UNIDADE DE NEGÓCIO DO JARAGUÁ – UNJA MACEIÓ/AL, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E MEDIANTE CONDIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO ESTADUAL 3.548 DE 01 DE JANEIRO DE 2007, DECRETO 5.450/2005 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES ESTABELECIDAS NAS LEIS FEDERAIS Nº 8.883/94 E 9.648/98.

Vimos através desta, apresentar nossa proposta de preços para os serviços relativos ao pregão presencial nº 20/2014 – Casal,.

Preço Global R\$ **161.500,00** – (Cento e sessenta e um mil e quinhentos reais);

Prazo de Execução: 9 (nove) meses;

Prazo do contrato: 10 (dez) meses;

Caso seja vencedora, nosso signatário será o Sr. Thiago Antonio Mendonça Leôncio, CPFº 032.843.594-51, representante legal da Construtora.

Maceió, 18 de Agosto de 2014.

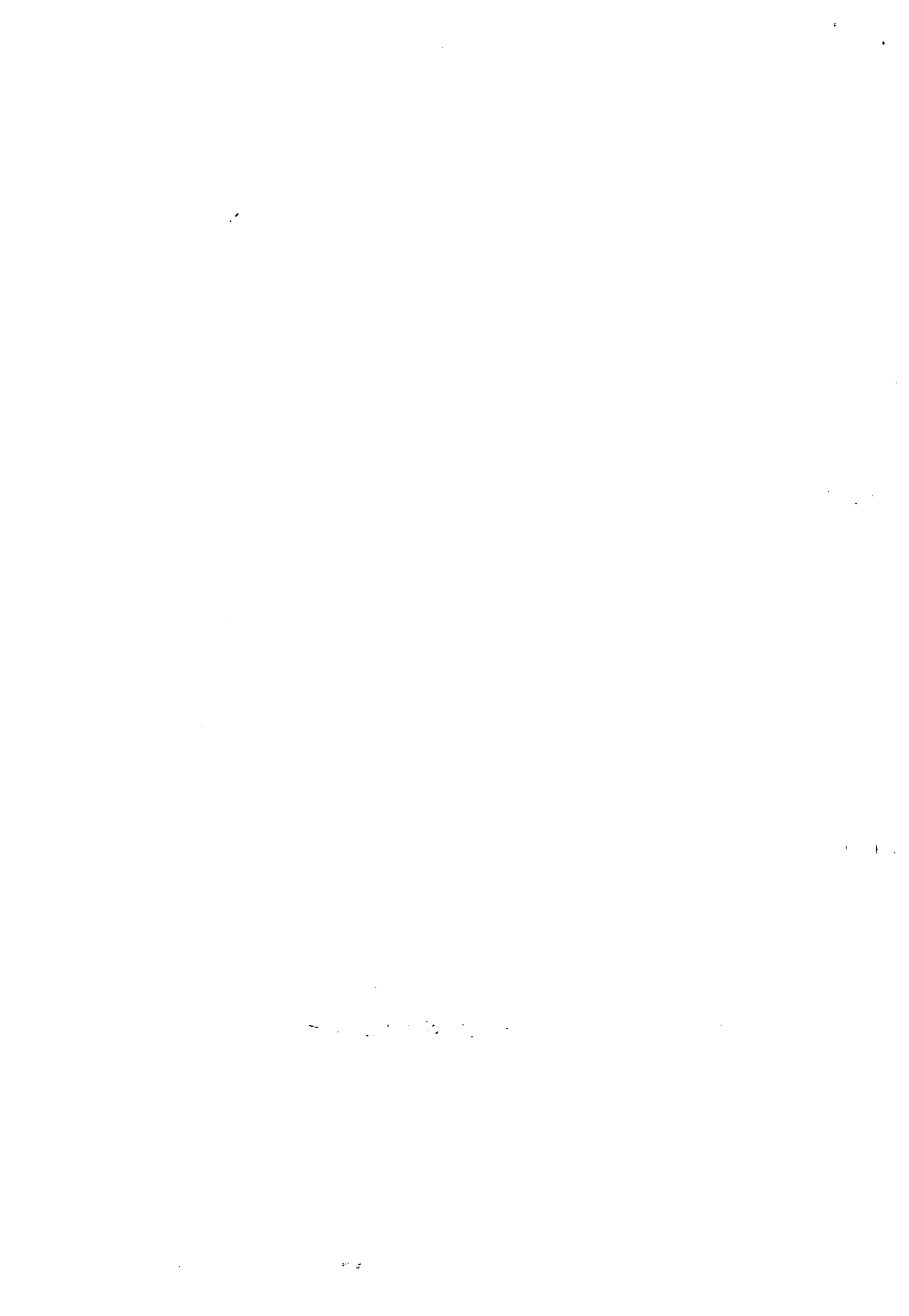
Thiago Antônio Mendonça Leôncio  
Gerente Administrativo  
MC Construções Ltda

**MC CONSTRUÇÕES LTDA.**

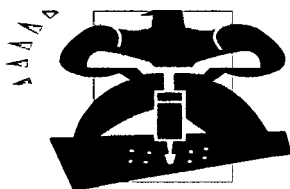
Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL CEP: 57046-785 Fone: 82-88535151.

Inscrição estadual: 242.11488-11 CNPJ: 09.475.414/0001-41

E-mail: mcconstrucoestlda@hotmail.com







# MC CONSTRUÇÕES LTDA.



## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL. Nº 20/2014 – CASAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE RAMAIS DOMICILIARES, NA UNIDADE DE NEGÓCIO DO JARAGUÁ – UNJA MACEIÓ/AL, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E MEDIANTE CONDIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO ESTADUAL 3.548 DE 01 DE JANEIRO DE 2007, DECRETO 5.450/2005 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES ESTABELECIDAS NAS LEIS FEDERAIS Nº 8.883/94 E 9.648/98.

OBRA: ADEQUAÇÃO DE RAMAL PREDIAL AO PADRÃO CASAL

LOCAL: UNJA - UNIDADE DE NEGOCIOS DO JARAGUÁ EM MACEIÓ - AL. B.D.I. Serviços: 26,44%  
B.D.I. Materiais: 16,80%

Maceió/AL, 18 de agosto de 2014.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
I	SERVIÇOS				
1.1	Adequação de ramal predial no DN 50mm, interligando a rede defofo dn 200mm (na calçada)	unid.	2,00	715,00	1.430,00
1.2	Adequação de ramal predial no DN 50mm, interligando a rede defofo dn 200mm (no paralelepipedo)	unid.	8,00	775,00	6.200,00
1.3	Adequação de ramal predial no DN 50mm, interligando a rede defofo dn 200mm (no asfalto)	unid.	12,00	915,00	10.980,00
1.4	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 150mm (na calçada)	unid.	8,00	490,00	3.920,00
1.5	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 150mm (no paralelepipedo)	unid.	10,00	550,00	5.500,00
1.6	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 150mm (no asfalto)	unid.	20,00	690,00	13.800,00
1.7	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FOFO dn 150mm (na calçada)	unid.	2,00	900,00	1.800,00
1.8	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FOFO dn 150mm (no paralelepipedo)	unid.	6,00	950,00	5.700,00
1.9	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FOFO dn 150mm (no asfalto)	unid.	10,00	1000,00	10.000,00
1.10	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 100mm (na calçada)	unid.	8,00	500,00	4.000,00
1.11	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 100mm (no paralelepipedo)	unid.	20,00	550,00	11.000,00
1.12	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 100mm (no asfalto)	unid.	25,00	710,00	17.750,00
1.13	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FOFO dn 100mm (na calçada)	unid.	2,00	665,00	1.330,00

### MC CONSTRUÇÕES LTDA.

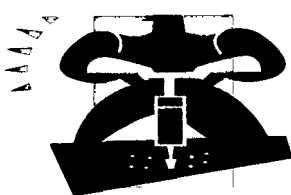
Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL CEP: 57046-785 Fone: 82-88535151

Inscrição estadual: 242.11488-11 CNPJ: 09.475.414/0001-41

E-mail: mcconstrucoesltda@hotmail.com

  
 Maria Benedita Mendonça Leocádio  
 Eng. Civil  
 CREA 0208297596





# MC CONSTRUÇÕES LTDA.

232



1.14	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FOFO dn 100mm (no paralelepipedo)	unid.	8,00	725,00	5.800,00
1.15	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FOFO dn 100mm (no asfalto)	unid.	18,00	865,00	15.570,00
1.16	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede PVC dn 75mm (na calçada)	unid.	5,00	339,00	1.695,00
1.17	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede PVC dn 75mm (no paralelepipedo)	unid.	20,00	405,00	8.100,00
1.18	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede PVC dn 75mm (no asfalto)	unid.	25,00	543,00	13.575,00
1.19	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede FOFO dn 75mm (na calçada)	unid.	10,00	410,00	4.100,00
1.20	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede FOFO dn 75mm (no paralelepipedo)	unid.	15,00	470,00	7.050,00
1.21	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede FOFO dn 75mm (no asfalto)	unid.	20,00	610,00	12.200,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>161.500,00</b>

Maria Benedita Mendonça Leocádio  
Eng. Civil  
CREA 0208297596

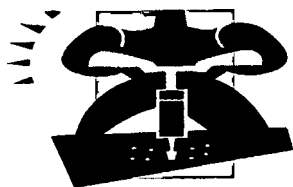
**MC CONSTRUÇÕES LTDA.**

**Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL CEP: 57046-785 Fone: 82-88535151.**

**Inscrição estadual: 242.11488-11 CNPJ: 09.475.414/0001-41**

**E-mail: mcconstrucoesltda@hotmail.com**





# MC CONSTRUÇÕES LTDA.

## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - LIGAÇÕES DOMICILIARES UNIDADE DE NEGÓCIOS DO JARAGUÁ												
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	30	60	90	120	150	180	210	240	270	TOTAIS
1	SERVIÇOS	161500,00	16598,00	18.894,00	18.934,00	17.660,00	18458,00	17885,00	18389,00	17629,00	17053,00	161500,00
1.1	Adequação de ramal predial no DN 50mm, interligando a rede defofo dn 200mm (na calçada)	1430,00	0 0,00	0 0,00	1 715,00	0 0,00	0 0,00	1 715,00	0 0,00	0 0,00	0 0,00	2 1430,00
1.2	Adequação de ramal predial no DN 50mm, interligando a rede defofo dn 200mm (no asfalto)	6200,00	1 775,00	1 775,00	1 775,00	1 775,00	1 775,00	1 775,00	1 775,00	1 775,00	0 0,00	8 6200,00
1.3	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 150mm (no paralelepipedo)	10980,00	1 915,00	1 915,00	2 1830,00	1 915,00	2 1830,00	1 915,00	2 1830,00	1 915,00	1 915,00	12 10980,00
1.4	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FOFO dn 150mm (na calçada)	3920,00	1 490,00	1 490,00	1 490,00	1 490,00	1 490,00	1 490,00	1 490,00	1 490,00	0 0,00	8 3920,00
1.5	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FOFO dn 150mm (no asfalto)	5500,00	1 550,00	2 1100,00	1 550,00	1 550,00	1 550,00	1 550,00	1 550,00	1 550,00	1 550,00	10 5500,00
1.6	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 100mm (no paralelepipedo)	13800,00	2 1380,00	3 2070,00	2 1380,00	2 1380,00	2 1380,00	2 1380,00	3 2070,00	2 1380,00	2 1380,00	20 13800,00
1.7	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FOFO dn 100mm (na calçada)	1800,00	0 0,00	1 900,00	0 0,00	0 0,00	1 900,00	0 0,00	0 0,00	0 0,00	0 0,00	2 1800,00

MC CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria - Maceió / AL CEP: 57046-785 Fone: 82-33535151.

Inscrição estadual: 242.11488-11 CNPJ: 09.475.414/0001-41

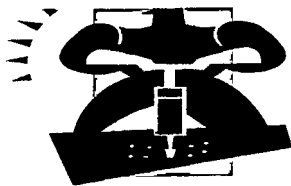
E-mail: mcconstrucoesltda@hotmail.com

  
Maria Benedita Mendonça Leonick  
Eng. Civil  
CREA 020829750F

27/09/15  
1800,00

232





# MC CONSTRUÇÕES LTDA.


1.8	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FOFO dn 100mm (no asfalto)	5700,00	0	1	1	1	0	0	1	1	1	6
			0,00	950,00	950,00	950,00	0,00	0,00	950,00	950,00	950,00	5700,00
1.9	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede PVC dn 75mm (no paralelepipedo)	10000,00	1	2	1	1	1	1	1	1	1	10
			1000,00	2000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	10000,00
1.10	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede FOFO dn 75mm (na calçada)	4000,00	1	1	0	1	1	1	1	1	1	8
			500,00	500,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	4000,00
1.11	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede FOFO dn 75mm (no asfalto)	11000,00	2	2	3	2	2	2	2	3	2	20
			1100,00	1100,00	1650,00	1100,00	1100,00	1100,00	1100,00	1650,00	1100,00	11000,00
1.12	Adequação de ramal predial no DN 50mm, interligando a rede defogo dn 200mm (no paralelepipedo)	17750,00	2	2	3	3	3	3	3	3	3	25
			1420,00	1420,00	2130,00	2130,00	2130,00	2130,00	2130,00	2130,00	2130,00	17750,00
1.13	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 150mm (na calçada)	1330,00	1	0	0	0	0	1	0	0	0	2
			665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665,00	0,00	0,00	0,00	1330,00
1.14	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 150mm (no asfalto)	5800,00	1	0	1	1	1	1	1	0	2	8
			725,00	0,00	725,00	725,00	725,00	725,00	725,00	0,00	1450,00	5800,00
1.15	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FOFO dn 150mm (no paralelepipedo)	15570,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2	18
			1730,00	1730,00	1730,00	1730,00	1730,00	1730,00	1730,00	1730,00	1730,00	15570,00
1.16	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 100mm (na calçada)	1695,00	1	0	0	1	1	1	0	0	1	5
			339,00	0,00	0,00	339,00	339,00	339,00	0,00	0,00	339,00	1695,00
1.17	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 100mm (no asfalto)	8100,00	2	3	2	2	2	3	2	2	2	20
			810,00	1215,00	810,00	810,00	810,00	1215,00	810,00	810,00	810,00	8100,00

MC CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL CEP: 57046-785 Fone: 82-33535151.

Inscrição estadual: 242.11488-11 CNPJ: 09.475.414/0001-41

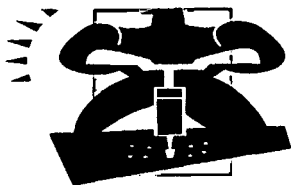
E-mail: mcconstrucoesltda@hotmail.com

  
 Maria Beatriz Mendonça Leão  
 Eng. Civil  
 CREA 020829750-0

233



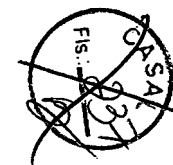




# MC CONSTRUÇÕES LTDA.

1.18	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FOFO dn 100mm (no paralelepipedo)	13575,00	3	3	3	2	3	2	3	3	3	25
			1629,00	1629,00	1629,00	1086,00	1629,00	1086,00	1629,00	1629,00	1629,00	13575,00
1.19	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede PVC dn 75mm (na calçada)	4100,00	1	1	1	1	1	1	1	2	1	10
			410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	820,00	410,00
1.20	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede PVC dn 75mm (no asfalto)	7050,00	2	1	2	2	2	2	1	1	2	15
			940,00	470,00	940,00	940,00	940,00	940,00	470,00	470,00	940,00	7050,00
1.21	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede FOFO dn 75mm (no asfalto)	12200,00	2	2	2	3	2	2	2	3	2	20
			1220,00	1220,00	1220,00	1830,00	1220,00	1220,00	1220,00	1830,00	1220,00	12200,00
<b>FATURAMENTO DA OBRA</b>		<b>161500,00</b>	<b>27</b>	<b>29</b>	<b>29</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>29</b>	<b>28</b>	<b>28</b>	<b>27</b>	<b>254</b>
			<b>16598,00</b>	<b>18.894,00</b>	<b>18.934,00</b>	<b>17.660,00</b>	<b>18458,00</b>	<b>17885,00</b>	<b>18389,00</b>	<b>17629,00</b>	<b>17053,00</b>	<b>161500,00</b>

  
Maria Benedita Mendonça Leão  
Eng. Civil  
CREA 0208297596



**MC CONSTRUÇÕES LTDA.**  
**Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL CEP: 57046-785 Fone: 82-33535151.**  
**Inscrição estadual: 242.11488-11 CNPJ: 09.475.414/0001-41**  
**E-mail: mcconstrucoesltda@hotmail.com**





ENVELOPE “B” – “HABILITAÇÃO”

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014 – CASAL –

DIA 15/08/2014 ÀS 09 h 00 min (HORÁRIO LOCAL)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE RAMAIS DOMICILIARES, NA UNIDADE DE NEGÓCIO DO JARAGUÁ – UNJA MACEIÓ/AL, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E MEDIANTE CONDIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO ESTADUAL 3.548 DE 01 DE JANEIRO DE 2007, DECRETO 5.450/2005 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES ESTABELECIDAS NAS LEIS FEDERAIS Nº 8.883/94 E 9.648/98.

**MC CONSTRUÇÕES LTDA.**

**Rua: Luiz Gonzaga da Silva n.º 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL CEP: 57046-785 Fone: 82- 88535151.**

**Inscrição estadual: 242.11488-11 CNPJ: 09.475.414/0001-41**

**E-mail: mcconstrucoesltda@hotmail.com**

was ~~to~~ a ~~2~~ ~~to~~ ~~to~~

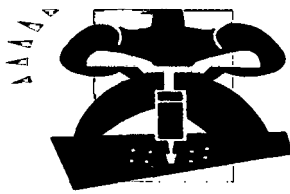
~~to~~ was

was ~~to~~

~~to~~

was ~~to~~ ~~to~~ ~~to~~ ~~to~~

~~to~~ was ~~to~~



# MC CONSTRUÇÕES LTDA.

235

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADO FATURAMENTO CONTENDO OS PREÇOS MENSAL E ANUAL:

30 dias – 16.598,00 (Dezesseis mil e quinhentos e noventa e oito reais);

60 dias – 18.894,00 (Dezoito mil e oitocentos e noventa e quatro reais);

90 dias – 18.934,00 (Dezoito mil e novecentos e trinta e quatro reais);

120 dias – 17.660,00 (Dezessete mil e seiscentos e sessenta reais);

150 dias – 18.458,00 (Dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais);

180 dias – 17.885,00 (Dezessete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais);

210 dias – 18.389,00 (Dezoito mil e trezentos e oitenta e nove reais);

240 dias – 17.629,00 (Dezessete mil e seiscentos e vinte e nove reais);

270 dias – 17.053,00 (Dezessete mil e cinquenta e três reais);

Valor total R\$ 161.500,00 (Cento e sessenta e um mil e quinhentos reais).



  
Thiago Antônio Mendonça Leôncio  
Gerente Administrativo  
MC Construções Ltda

  
Maria Benedita Mendonça Leôncio  
Eng. CIVIL  
CREA 0208297596

**MC CONSTRUÇÕES LTDA.**

**Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL CEP: 57046-785 Fone: 82-88535151.**

**Inscrição estadual: 242.11488-11 CNPJ: 09.475.414/0001-41**

**E-mail: mcconstrucoesltda@hotmail.com**





Processo Administrativo nº 1854/2014 – CASAL.  
CI nº 05/2014-UNJA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014 - CASAL

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 20/2014–CASAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE RAMAIS DOMICILIARES, NA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ – UNJA, EM MACEIÓ/ALAGOAS. MEDIANTE CONDIÇÕES CONTIDAS LEI FEDERAL N. 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 3.548 DE 01 DE JANEIRO DE 2007, DECRETO 5.450/2005 E LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES ESTABELECIDAS NAS LEIS FEDERAIS 8.883/94 E 9.648/98. EMPRESA VENCEDORA MC CONSTRUÇÕES LTDA. VALOR R\$ 161.500,00 (CENTO E SESENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) HOMOLOGAÇÃO CONSEQUENTE ADJUDICAÇÃO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE.**

## PARECER

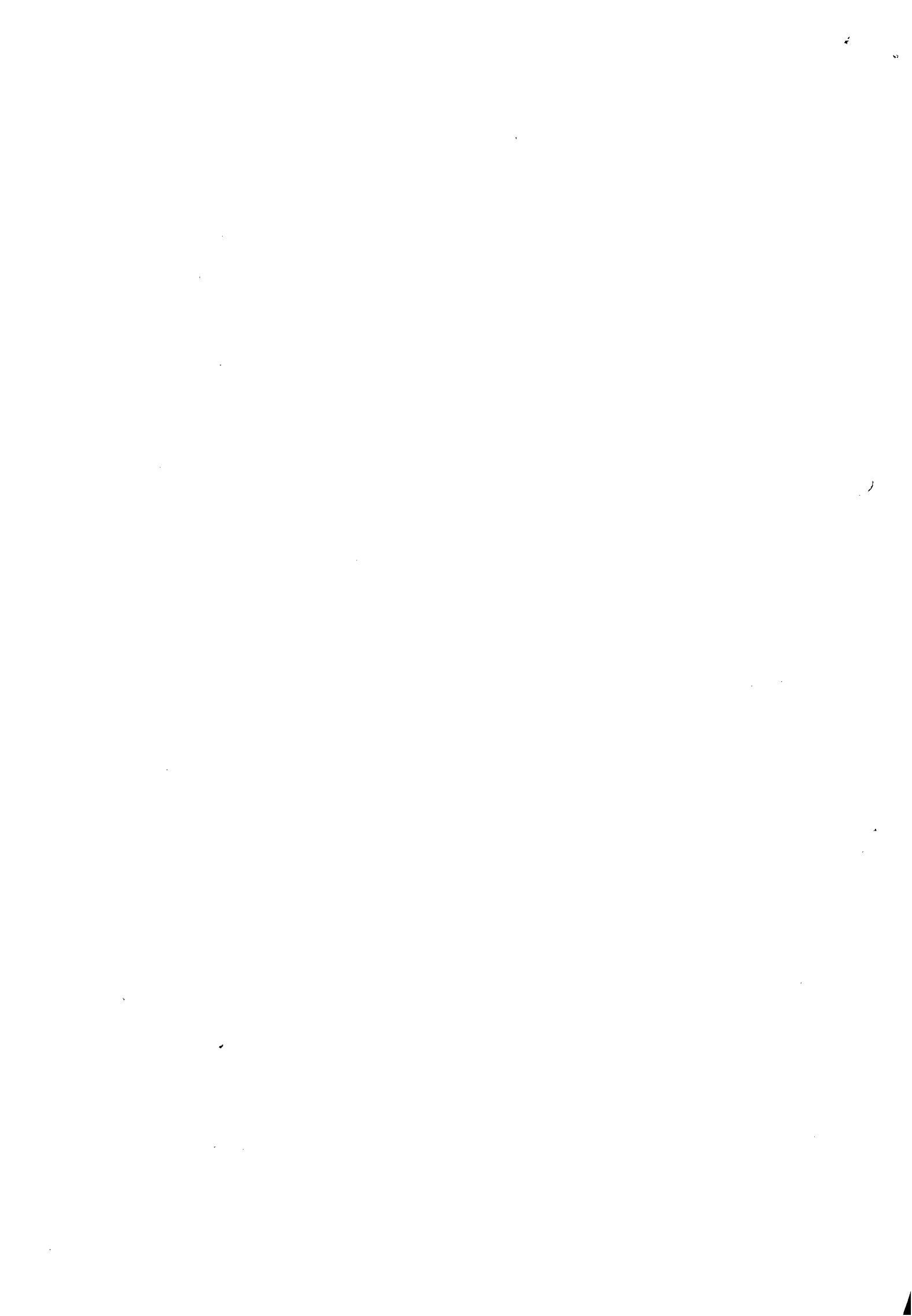
### 1 – DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:

O processo licitatório teve origem no Processo Administrativo Protocolo nº 1854/2014, C.I.Nº 05/2014 – UNJA, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de adequações de ramais domiciliares, na Unidade de Negócio Jaraguá - UNJA – em Maceió/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. O valor de referencia para esta licitação é de R\$ 164.171,80 (cento e sesenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e oitenta centavos)

**1.1** . A sessão foi conduzida por Rosalva Medeiros Aleluia de Barros, Pregoeira e Neli Lima Pereira e Luci Gleide da Silva, como equipe de apoio, devidamente habilitadas e nomeadas através da RD 33/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de outubro de 2013, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. Participaram como Membros Técnicos o a Eng<sup>a</sup> Josuely Cristainy da Silva Souza, e o Contador Márcio Xavier dos Santos O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado edição do dia 25/07/2014 e no site da CASAL na mesma data, bem como afixado nos quadros de avisos nos prédios das unidades da CASAL. Os interessados também acessaram o Edital via internet, através do site da CASAL.

### 2. EMPRESAS QUE COMPARECERAM AO CERTAME

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 09:00 (nove horas), na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a primeira chamada da sessão de abertura dos envelopes “A” e “B”, contendo propostas de preços e documentos de habilitação das empresas presentes para participarem da sessão pública referente ao Pregão Presencial nº 11/2014, compareceram ao certame as empresas MC CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. Thiago Antonio Mendonça Leoncio, CPF sob o nº 032.843.594-51, e a STANDARD CONSTRUÇÕES, representada pelo Sr. Walbber Walesa do Rêgo Barros, CPF 031.859.514-17.







### 3. DO CREDENCIAMENTO

A Pregoeira declarou aberta a sessão, recebeu os documentos das empresas presentes, a Empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA, foi credenciada, quanto a empresa STANDARD CONSTRUÇÕES, não foi credenciada ao certame por deixar de atender ao subitem 5.1.1, deixando de apresentar o Contrato Social da Empresa, mas continuará participando do certame. A Pregoeira recebeu os envelopes "A" e "B" das empresas citadas, que foram rubricados pelos presentes.

### 4. DA PROPOSTA

Aberto o envelope "A" com a proposta de preços e cronograma físico financeiro, da empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA, que apresentou a proposta no valor de R\$ 163.615,00 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e quinze reais) e a STANDARD CONSTRUÇÕES, que apresentou proposta no valor de R\$ 163.350,94 (cento e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos),

### 5. DA ANÁLISE

O Membro Técnico, a Eng<sup>a</sup> Josuely Cristainy da Silva Souza, observou que a proposta da empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA estava correta, e que a proposta apresentada pela STANDARD CONSTRUÇÕES, deixou de atender a Resolução do Confea nº 282 de 1983, alínea IV do art 1º, bem como os subitens 7.2.1 e 7.2.1.2 do Edital. A Pregoeira desclassificou a empresa STANDARD CONSTRUÇÕES, e declarou a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA arrematante, com proposta no valor de R\$ R\$ 163.615,00 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e quinze reais).

### 6. DA FASE DE LANCES

Posto isso, passou-se à fase de lances, tendo a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA apresentando os seguintes lances:

VALOR DE REFERÊNCIA DA CASAL R\$ 164.171,80			
LANCES	MC CONSTRUÇÕES LTDA	PERCENTUAL %	ECONOMIA
PROPOSTA	R\$ 163.615,00	0,34%	R\$ 556,80
01	R\$ 163.315,00	0,52%	R\$ 856,80
02	R\$ 163.000,00	0,71%	R\$ 1.171,80
03	R\$ 162.700,00	0,89%	R\$ 1.471,80
04	R\$ 162.500,00	1,02%	R\$ 1.671,80
05	R\$ 162.000,00	1,32%	R\$ 2.171,80
06	R\$ 161.500,00	1,63%	R\$ 2.671,80

Ao final do sexto lance no valor de R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais) a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA, declarou que esse seria seu último lance, a Pregoeira aceitou a proposta apresentada, tendo em vista que o valor de R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais) é menor que o valor de referência da CASAL que é R\$ 164.171,80 (cento e sessenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e oitenta centavos)

Diante da proposta apresentada, a Pregoeira declara arrematante a empresa empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA. Diante da proposta apresentada, a Pregoeira declara arrematante a empresa empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA.

### 5. DA HABILITAÇÃO

Dando andamento a sessão pública, foi aberto o envelope "B" com os documentos de habilitação da empresa arrematante empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA. Analisados os documentos apresentados, constatou-se o atendimento às exigências do edital, a Pregoeira declarou habilitada ao certame a empresa





Companhia de Saneamento de Alagoas



empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA, tendo em vista que atendeu a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital.

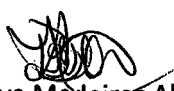
**6. CONCLUSÃO:**

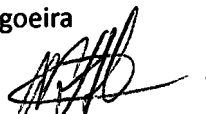
Diante do acima exposto, com base na fundamentação legal argüida e julgamento inserido no Edital do Pregão Presencial 20/2014, a Pregoeira elege vencedora a empresa empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA, com proposta no valor de empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA valor este menor que o valor de referencia da CASAL que é de R\$ 164.171,80 (cento e sesenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e oitenta centavos), tendo a planilha os quantitativos iguais e os valores unitários iguais ou menores que os de referencia da CASAL.

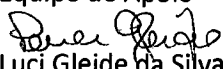
O Valor final para contratação após ajustes da planilha é de R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais))

É o Parecer, S.M.J.

Sala da Comissão de Licitações da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, em Maceió/AL, 20 de agosto de 2014.

  
Rosalva Medeiros Aleluia de Barros  
Pregoeira

  
Neli Lima Pereira  
Equipe de Apoio

  
Luci Gleide da Silva  
Equipe de Apoio

1941



**Processo Administrativo nº 1854/2014**  
**CI nº 05/2013 – UNJA**  
**PREGÃO PRESENCIAL 20/2014 – CASAL.**

À ASJUR,

Estamos encaminhando para conhecimento, processo licitatório concluso, referente a Pregão Presencial nº 20/2014– CASAL que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de adequações de ramais domiciliares, na Unidade de Negócio Jaraguá - UNJA – em Maceió/Alagoas, conforme especificado no Projeto Básico, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, para o qual requestamos a **HOMOLOGAÇÃO** pelo Diretor Presidente, como discriminado abaixo:

EMPRESA	VALOR DE REFERÊNCIA R\$	VALOR LICITAÇÃO R\$	PERCENTUAL	ECONOMIA
MC CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 164.171,80	R\$ 161.500,00	1,63%	R\$ 2.671,80

**EMPRESA VENCEDORA: MC CONSTRUÇÕES LTDA**

**PROPOSTA VENCEDORA: R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais**

Em, 18/08/2014

Atenciosamente,

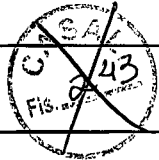


Rosalva Medeiros Aleitita de Barros  
 Pregoeira  
 Mat. 1608





**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

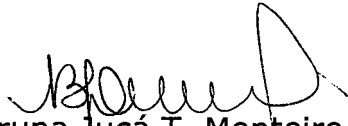


Protocolo nº 1854/2014 - CASAL  
CI Nº 05/2013 - UN JARAGUÁ  
PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2014 - CASAL

À D.P,

Aprovo o parecer exarado pela pregoeira , no Pregão Presencial nº 20/2014 - CASAL, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de adequações de ramais domiciliares, na Unidade de Negócio Jaraguá - UNJA - em Maceió/Alagoas, conforme especificado no projeto Básico, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto nº 5.450/2005 e Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, para tanto sugerimos a homologação a ser proferida em ato formal pelo Senhor Diretor Presidente.

Em, 18/08/2014

  
Bruna Jucá T. Monteiro  
Assessora Jurídica

RECEBIDO EM 20.08.14

  
Engº Alexandre Portela de N. Cavalcante  
Chefe de Gabinete da Presidência ICASA







# COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

241

Protocolo nº 1854/2014  
C.I nº 05/2014 – UN - JARAGUÁ  
Pregão Presencial nº 20/2014 - CASAL



Á  
CPL,

Com fundamento no Parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL – Pregoeira Rosalva Medeiros Aleluia de Barros, mat. 1608, às fls.242 e da Assessoria Jurídica - ASJUR às fls. 243 deste processo. **HOMOLOGAMOS** o presente certame licitatório em favor da Empresa **MC CONSTRUÇÕES LTDA** - vencedora do Pregão Presencial nº 20/2014 – CASAL, no valor global de R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais) , cujo objeto é a execução dos serviços de adequações de ramais domiciliares, na Unidade de Negócio Jaraguá – UNJA, em Maceió/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais, estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. Homologando em favor da mesma o objeto licitado. Lavrem-se o competente Contrato. Em, 20/08/14

  
Engº **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**  
Diretor Presidente

/vgm...





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

1854/2014

CI:

05/2014

Nº FOLHA: 245

241

À

ASJUR,

Encaminhamos o Contrato nº 50/2014 celebrado entre a CASAL e a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA para análise e aprovação desta assessoria jurídica.

Em 29 de Agosto de 2014

*Renata Amorim*  
Renata Amorim Bittencourt  
Estagiária CPL/CASAL

À ASSESSORA,

Estando o termo devidamente efetuado, intimada-a pelo seu procurador. Conduza-a, juntamente, o parente, a replicação da planilha e do cronograma físico-financeiro nos termos/valores homologados.

Em 04/09/14.

*Lais Lima*  
Lais Lima de Souza Leão  
Adv. - OAB/AL 7777  
ASJUI





## INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

3854134

Nº da folha:


242

242

À CPL,

Com o termo devidamente analisado e chancelado, para as providências pertinentes.

Em 04 de setembro de 2014.

  
**Bruna Juca Teixeira Monteiro**  
Assessora Jurídica  
CASAL





**Casal**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Processo Protocolo nº 1854/2014  
C.I. nº 05/2014 – UNJARAGUÁ

Á VGO ( De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa. o Contrato nº 50/2014, celebrado entre a CASAL e a Empresa MC Construções Ltda, para aposição da assinatura e evoluir a DP.


Em, 1 de setembro de 2014

 Gerluce Almeida  
Secretária da CPL

A D.P

Para assinatura.

18/09/14

  
Eng. Carlos Antonio S. Figueiredo Lima  
Vice-Presidente de Gestão Operacional VGO / CASAL

À CPL (de ordem),

CONTRATO Nº 50/2014 - CASAL ASSINADO PELO PRESIDENTE, A ENCAMINHAMENTO.

  
Eng. Alexandre Portela de H. Cavalcante  
Chefe de Gabinete da Presidência / CASAL







ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44/2014 – SUNEC

A Superintendência de Negócio da Capital da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta no Contrato nº 50/2014 – CASAL;

RESOLVE:

- 1- Autorizar a EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga, nº 31, Quadra A, Serraria Centro, Maceió/Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, neste ato representado pelo seu Gerente Sr. THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.843.594-51 a execução dos serviços de adequações de ramais domiciliares, na Unidade de Negócio Jaraguá - UNJA, da cidade de Maceió/Alagoas, mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, conforme autorização da Presidência.
- 2- Os serviços acima autorizados têm o valor total estimado em R\$ 161.500,00 (Cento e sessenta e um mil e quinhentos reais). O pagamento pelo objeto contratual será procedido após a apresentação da Nota Fiscal devidamente protocolada, conferida e atestada pela respectiva Gestora/Fiscal Gerente da Unidade de Negócio Jaraguá Eng.ª MARIA DE FÁTIMA ACIOLY DE CASTRO, matrícula 1494 - UNJA, contando-se o prazo de 30(trinta) dias a partir do seu lançamento no Sistema de Controle de Pagamentos da CASAL.

Maceió-AL 18 de setembro de 2014.

Econ. SAMUEL LEITE DE OLIVEIRA  
Superintendente de Negócio da Capital

Eng.º CARLOS ANTÔNIO DE S. FIGUEIREDO LIMA  
Vice Presidente de Gestão Operacional.

Eng.º ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente

CIENTE: 

Em: 22/09/14

OS Nº 44/2014 – SUNEC/EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**CONTRATO Nº 50/2014 – CASAL,**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA**  
**MC CONSTRUÇÕES LTDA.**

**PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:**

**1) CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional **CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

**2) CONTRATADA:** MC CONSTRUÇÕES LTDA, Estabelecida a Rua Luiz Gonzaga da Silva, 31, Quadra A, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, representada por seu procurador **THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.843.594-51, residente e domiciliado em Maceió/AL.

**3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20/2014, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base na Lei Federal nº 10.520, Decreto Estadual 3.548, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar nº 123/06 subsidiariamente da Lei 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.993/94 e 9.648/98, tudo conforme consta no Processo Administrativo nº 1854/2014, CI nº 05/2014, S.C. nº 00014716 obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de adequações de ramais domiciliares, na Unidade de Negócio Jaraguá - UNJA -, Maceió/Alagoas, mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A mão de obra e os materiais e as conexões necessário à execução dos serviços, será da inteira responsabilidade da contratada, exceto os equipamentos de segurança (caixa de proteção, hidrômetro, porcas, tubetes espiral anti-fraude), que serão fornecidos pela CASAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:** Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o TERMO DE REFERÊNCIA, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;
- b) Proposta de Comercial da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS:** O presente contrato, tem valor total fixado em R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As despesas decorrentes deste Contrato terão a seguinte classificação:

1

**Laís Lina de Souza Leão**  
Adv. - OAB/AL 7777  
ASJUI





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA .....11.203 – UN JARAGUÁ  
GRUPO DE DESPESA .....300.000 – SERVIÇOS DE TERCEIROS  
RUBRICA .....307.316 – SERVIÇOS DE LIGAÇÃO E REPOSIÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS:** Os materiais e conexões, a serem aplicados ficam a cargo da empresa contratada, obedecerão as especificações dos fabricantes. As especificações constam do Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os serviços de reposição do pavimento público e/ou calçada (passeio) devem ser executados pela CONTRATADA..

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A contratada procederá ao corte do pavimento, usando o equipamento mais adequado, promovendo após a execução dos serviços, a limpeza e remoção de entulhos e outros materiais não servíveis, deixando o pavimento nas mesmas condições encontradas antes dos serviços

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Deve ser observado rigorosamente as especificações n do ramal utilizado para uma ligação predial padrão CASAL (adequação do ramal) , com aumento de vazão, levando-se em consideração diferentes diâmetros, priorizando a colocação do “T” nos ramais de 100mm. As especificações do ramal constam do Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços ora contratados deve obedecer ao previsto no Termo de Referência e em especial com relação a:

- a) Retirada de material;
- b) Forma de escavação, largura, profundidade, diâmetro e metodologia das valas, o que deve ser definido em conjunto com a Fiscalização.
- c) Comprimento médio do ramal da ligação;
- d) Reaterro e forma de compactuação;
- e) Instalação da caixa de proteção e acabamento

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A recomposição do pavimento sobrejacente á tubulação implantada será feita de acordo com o tipo do pavimento existente, podendo ser:

- a) Pavimentação asfáltica;
- b) Pavimentação em paralelepípedo.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO :** O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA quando do pagamento deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Para efeito de pagamento as ordens devem estar com todos os campos preenchidos, principalmente com a leitura e a assinatura do cliente, quando da impossibilidade, caberá a contratada ao menos identificar o nome do cliente e justificar o motivo da não execução no verso da ordem.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.



246



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PARÁGRAFO SETIMO:** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco Santander Agência 4475 C/C 13000200-2.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO TRANSPORTE:** Por força desse instrumento a CONTRATADA fica obrigada a utilizar no transporte de pessoal alocado para realização dos serviços objeto deste contrato, veículo adequado, devidamente identificado com o nome de fantasia ou razão social da CONTRATADA, identificando também o referido veículo com a informação “A SERVIÇO DA CASAL”.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para executar os serviços, a contratada deverá utilizar veículos com uma logomarca afixada na parte lateral conforme adesivo padronizado pela CASAL, com fundo branco e letras azuis:, contendo os seguintes dizeres:

[nome da contratada]  
“CASAL EM AÇÃO”  
A SERVIÇO DA CASAL

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGENCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato é de 10 (dez) meses, e o prazo para a execução dos serviços é de 09 (nove ) meses corridos, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o período de vigência do contrato

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O acréscimo nos serviços será nos moldes do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O prazo máximo para o término dos serviços é de 02 (dois) dias, contados a partir da data de entrega da programação da CASAL ao executor dos serviços. Caso o prazo não seja cumprido caberá a Fiscalização avaliar e corrigir o atraso sem ônus para a CASAL.

**CLÁUSULA NONA – DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E DA SINALIZAÇÃO:** Após a emissão da ordem de serviço, o gestor do contrato solicitará à GESMET parecer sobre os EPI'S disponibilizados pela contratada para averiguar se estão de acordo com as NB'S e se atendem aos serviços que serão executados. A GESMET terá até 03 (três) dias úteis para fazer a vistoria e emitir parecer sobre aos EPI'S disponibilizados pela contratada quanto à concordância com as NB'S e ao atendimento dos serviços que serão executados. o referido parecer terá poder para levar à suspensão do contrato, caso se detecte que os EPI'S não atendam às NB'S e aos serviços que serão executados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA deverá cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Durante a execução dos serviços será obrigatória a colocação de sinalização, visível para transeuntes e condutores em veículos, passagens provisórias para pedestre e/ou veículos, grades ou telas de proteção, objetivando prevenir, facilitar passagens e proteger cidadão e trabalhadores, conforme estabelece as normas de segurança do trabalho,

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO :** Por força deste instrumento, fica determinado que a empregada MARIA DE FATIMA ACIOLY DE CASTRO, Engenharia Civil, na função de Gerente da Unidade Jaraguá, inscrito no CPF sob o nº 239.654.524-87, matrícula 1494, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu total cumprimento, principalmente no tocante a utilização por parte dos empregados da CONTRATADA, de equipamentos de Proteção Individual e Coletiva – EPI.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato, indicado pela chefia da SUENG.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os documentos previstos no ato do pagamento, serão exigidos pelo Gestor a CONTRATADA, quando da apresentação da Fatura Mensal dos serviços realizados, sendo condição imprescindível, para que seja liberado o pagamento.







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** É de responsabilidade do GESTOR exigir da **CONTRATADA** a documentação comprobatória do registro no CREA/AL, condicionando o atesto da fatura para pagamento, mediante apresentação do competente registro, enviando cópia a CPL/CASAL para anexar ao processo administrativo origem desta contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO :** A fiscalização dos serviços será executado por funcionário da CASAL nomeado através de Ordem de Serviço emitido pelo Vice Presidente de Gestão Operacional, sendo obrigatoriamente profissional devidamente habilitado na área dos serviços ora contratados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da **CASAL** ou de seus agentes e prepostos..

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **CASAL** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços prestados se em desacordo com os termos do Termo de Referência..

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Quaisquer exigências da fiscalização da **CASAL**, inerentes ao objeto do Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA** sem qualquer ônus para a **CASAL**.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A **CASAL** exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus propositos, devendo a **CONTRATADA** facilitar-lhes o pleno exercício e suas funções.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A **CONTRATADA** está obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços, objeto do presente Contrato, bem como o livre acesso ao canteiro de obras, seus depósitos e instalações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A **CONTRATADA** executará os serviços para a **CASAL** obedecendo as Normas Técnicas, Especificações, Procedimentos e demais elementos que integrem o presente Projeto independente da transcrição.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A **CONTRATADA** deverá ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlata em vigor no País, assegurando que todos os empregados se apresentem para o trabalho devidamente fardados, portando crachá de identificação com fotografia.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **CONTRATADA** deverá manter, junto a **CASAL**, um profissional de nível superior como responsável técnico, devidamente credenciado como preposto, para representar a **CONTRATADA** e receber da **CASAL** as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidade necessárias ao relacionamento **CASAL/CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A **CONTRATADA** deverá apresentar a **CASAL**, mensalmente, quando do envio das Notas Fiscais referente à prestação do serviço, o comprovante do recolhimento previdenciário e do FGTS, relativos ao mês anterior, de todos os funcionários envolvidos com a execução direta dos serviços objeto do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste Projeto, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da **CASAL**, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem, prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A **CONTRATADA** deverá comunicar de imediato a **CASAL** qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A **CONTRATADA** deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e matérias necessários à execução dos serviços. Manter os equipamentos atendendo aos limites de controle ambiental quanto à poluição sonora, em estrita observância aos padrões aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena de imediata substituição dos mesmos. Em particular, deverá ser dada importância especial ao controle de emissão de fumaça negra pelos veículos, devendo atender as prescrições do CONAMA, e aos limites estabelecidos na legislação vigente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A **CONTRATADA** deverá permitir o pronto acesso da fiscalização da **CASAL**, a todas e quaisquer fontes de informações referentes aos serviços prestados, sempre que solicitada antecipadamente.

4

**Lais Lima de Souza Leão**  
Adv. - OAB/AL 7777  
ASJUI





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PARÁGRAFO OITAVO:** A CONTRATADA deverá ser a única responsável pela execução e qualidade dos serviços dos quais trata a presente licitação.

**PARÁGRAFO NONO:** A contratada tem a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** São obrigações da CASAL:

a) Notificar à CONTRATADA através do GESTOR do contrato, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas na prestação do serviço;

b) Notificar à CONTRATADA por escrito todas as penalidades, multas, suspensão dos serviços ou sustação de pagamentos, sempre que forem comprovadas pelo GESTOR da contratação qualquer inobservância das exigências desta contratação.

c) Efetuar, no prazo estipulado no contrato, o pagamento dos serviços efetivamente prestados, após a comprovação do recolhimento das obrigações (tributárias inerentes ao serviço e sociais referentes ao quadro de funcionários envolvidos) da fatura anterior, exceto no caso da primeira fatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Esclarecer toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços, de imediato, se possível, quando solicitado verbalmente, ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando oficializado por escrito.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Comunicar à Contratada, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para os devidos ajustes, qualquer alteração para execução dos serviços, que visem atender exclusivamente ao interesse público, desde que esta não implique aumento de custos para a Contratada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Intervir juntos a órgãos, a fim de agilizar as autorizações dos serviços, caso estas sejam necessárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES:** As penalidades serão aplicadas tomando-se por base as ocorrências verificadas pela CASAL e quantitativos constantes do relatório “resumo das ordens” do SIPSAP, on-line, devendo ser deduzido do boletim de medição do próprio mês ou do seguinte os valores correspondentes.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Se for verificado pela contratante que determinado serviço foi executado indevidamente, será descontado do pagamento o serviço correspondente, além da dedução do mesmo cabendo ainda a contratada refazer o serviço, sem ônus para a CASAL.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Quando for verificado que a quantidade de ordens de corte ou de supressão não executadas durante o ciclo de cobrança é superior a 20% (vinte por cento) do quantitativo emitido, e que as mesmas não foram suspensas pela regularização do débito ou por determinação expressa da CASAL, deverá ser aplicada à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do boletim de medição correspondente ao mês em questão.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Nos casos das ordens identificadas pela CASAL como “prioridade de execução”, será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do boletim de medição correspondente, se o percentual das ordens não executadas for superior a 5% (cinco por cento).

**PARAGRAFO QUARTO:** Em se constando a reincidência das penalidades contidas nos parágrafos acima, com o comprometimento da qualidade e da efetividade dos serviços, sujeitará, ainda, a contratada, além da aplicação das penalidades, à rescisão do contrato.

**PARAGRAFO QUINTO:** Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

5

Lais Lima de Souza Leão  
Adv. - OAB/AL 7777  
ASJUI





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PARAGRAFO SEXTO:** Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

**PARAGRAFO SÉTIMO:** O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa equivalente ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato, inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos ou situações não explicitadas será decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO:** O presente Contrato poderá ser rescindido, independente mente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.
- d) O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O presente Contrato poderá ser rescindido quando ocorrer um dos motivos previstos nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Cidade de Maceió - AL, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Maceió, 18 de Setembro de 2014.

TESTEMUNHAS:

*Felice de Lathimo*

*Amfaserin*

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente/CASAL

CARLOS ANTONIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA  
Vice-Presidente de Gestão Operacional

THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO  
P/CONTRATADA





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
CONTRATO Nº 50/2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P.TOTAL
I	SERVIÇOS				
1.1	Adequação de ramal predial no DN 50mm, interligando a rede defofo dn 200mm (na calçada)	Unid.	2,00	715,00	1.430,00
1.2	Adequação de ramal predial no DN 50mm, interligando a rede defofo dn 200mm (no paralelepípedo)	Unid.	8,00	775,00	6.200,00
1.3	Adequação de ramal predial no DN 50mm, interligando a rede defofo dn 200mm (no asfalto)	Unid.	12,00	915,00	10.980,00
1.4	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 150mm (na calçada)	Unid.	8,00	490,00	3.920,00
1.5	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 150mm (no paralelepípedo)	Unid.	10,00	550,00	5.500,00
1.6	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 150mm (no asfalto)	Unid.	20,00	690,00	13.800,00
1.7	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FOFO dn 150mm (na calçada)	Unid.	2,00	900,00	1.800,00
1.8	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FOFO dn 150mm (no paralelepípedo)	Unid.	6,00	950,00	5.700,00
1.9	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FOFO dn 150mm (no asfalto)	Unid.	10,00	1000,00	10.000,00
1.10	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 100mm (na calçada)	Unid.	8,00	500,00	4.000,00
1.11	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 100mm (no paralelepípedo)	Unid.	20,00	550,00	11.000,00
1.12	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 100mm (no asfalto)	Unid.	25,00	710,00	17.750,00
1.13	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FOFO dn 100mm (na calçada)	Unid.	2,00	665,00	1.330,00
1.14	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FOFO dn 100mm (no paralelepípedo)	Unid.	8,00	725,00	5.800,00
1.15	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FOFO dn 100mm (no asfalto)	Unid.	18,00	865,00	15.570,00
1.16	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede PVC dn 75mm (na calçada)	Unid.	5,00	339,00	1.695,00
1.17	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede PVC dn 75mm (no paralelepípedo)	Unid.	20,00	405,00	8.100,00
1.18	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede PVC dn 75mm (no asfalto)	Unid.	25,00	543,00	13.575,00
1.19	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede FOFO dn 75mm (na calçada)	Unid.	10,00	410,00	4.100,00
1.20	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede FOFO dn 75mm (no paralelepípedo)	Unid.	15,00	470,00	7.050,00
1.21	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede FOFO dn 75mm (no asfalto)	Unid.	20,00	610,00	12.200,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 161.500,00</b>	

7

Laís Lima de Souza Leão  
Adv. - OAB/AL 7777  
AS.IUI







ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II  
CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO  
CONTRATO Nº 50/2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR(R\$)	30	60	90	120	150	180	210	240	270	TOTAIS
1	SERVIÇOS	161.500,00	16.598,00	18.894,00	18.934,00	17.660,00	18.458,00	17.885,00	18.389,00	17.629,00	17.053,00	161.500,00
1.1	Adequação de ramal predial no DN 50mm, interligando a rede defofo dn 200mm (na calçada)	1.430,00	0	0	1	0	0	1	0	0	0	2
			0,00	0,00	715,00	0,00	0,00	715,00	0,00	0,00	0,00	1.430,00
1.2	Adequação de ramal predial no DN 50mm, interligando a rede defofo dn 200mm (no asfalto)	6.200,00	1	1	1	1	1	1	1	1	0	8
			775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	0,00	6.200,00
1.3	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 150mm (no paralelepípedo)	10.980,00	1	1	2	1	2	1	2	1	1	12
			915,00	915,00	1.830,00	915,00	1.830,00	915,00	1.830,00	915,00	915,00	10.980,00
1.4	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 150mm (na calçada)	3.920,00	1	1	1	1	1	1	1	1	0	8
			490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	0,00	3.920,00
1.5	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 150mm (no asfalto)	5.500,00	1	2	1	1	1	1	1	1	1	10
			550,00	1.100,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	5.500,00
1.6	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 100mm (no paralelepípedo)	13.800,00	2	3	2	2	2	2	3	2	2	20
			1.380,00	2.070,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	2.070,00	1.380,00	1.380,00	13.800,00
1.7	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FOFO dn 100mm (na calçada)	1.800,00	0	1	0	0	1	0	0	0	0	2
			0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
1.8	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FOFO dn 100mm (no asfalto)	5.700,00	0	1	1	1	0	0	1	1	1	6
			0,00	950,00	950,00	950,00	0,00	0,00	950,00	950,00	950,00	5.700,00
1.9	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede PVC dn 75mm (no paralelepípedo)	10.000,00	1	2	1	1	1	1	1	1	1	10
			1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	10.000,00
1.10	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede FOFO dn 75mm (na calçada)	4.000,00	1	1	0	1	1	1	1	1	1	8
			500,00	500,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	4.000,00
1.11	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede FOFO dn 75mm (no asfalto)	11.000,00	2	2	3	2	2	2	2	3	2	20
			1.100,00	1.100,00	1.650,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.650,00	1.100,00	11.000,00
1.12	Adequação de ramal predial no DN 50mm, interligando a rede FOFO dn 200mm (no paralelepípedo)	17.750,00	2	2	3	3	3	3	3	3	3	25
			1.420,00	1.420,00	2.130,00	2.130,00	2.130,00	2.130,00	2.130,00	2.130,00	2.130,00	17.750,00
1.13	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 150mm (na calçada)	1.330,00	1	0	0	0	0	1	0	0	0	2
			665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665,00	0,00	0,00	0,00	1.330,00
1.14	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 150mm (no asfalto)	5.800,00	1	0	1	1	1	1	1	0	2	8
			725,00	0,00	725,00	725,00	725,00	725,00	725,00	0,00	1.450,00	5.800,00
1.15	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FOFO dn 150mm (no paralelepípedo)	15.570,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2	18
			1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	15.570,00

Edis Lima de Souza Leão  
 Adv. - OAB/AL 7777  
 ASS. JUI





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

1.16	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 100mm (na calçada)	1.695,00	1	0	0	1	1	1	0	0	1	5
			339,00	0,00	0,00	339,00	339,00	339,00	0,00	0,00	339,00	1.695,00
1.17	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede PVC dn 100mm (no asfalto)	8.100,00	2	3	2	2	2	3	2	2	2	20
			810,00	1.215,00	810,00	810,00	810,00	1.215,00	810,00	810,00	810,00	8.100,00
1.18	Adequação de ramal predial no DN 40mm, interligando a rede FOFO dn 100mm (no paralelepípedo)	13.575,00	3	3	3	2	3	2	3	3	3	25
			1.629,00	1.629,00	1.629,00	1.086,00	1.629,00	1.086,00	1.629,00	1.629,00	1.629,00	13.575,00
1.19	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede PVC dn 75mm (na calçada)	4.100,00	1	1	1	1	1	1	1	2	1	10
			410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	820,00	410,00	4.100,00
1.20	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede PVC dn 75mm (no asfalto)	7.050,00	2	1	2	2	2	2	1	1	2	15
			940,00	470,00	940,00	940,00	940,00	940,00	470,00	470,00	940,00	7.050,00
1.21	Adequação de ramal predial no DN 32mm, interligando a rede FOFO dn 75mm (no asfalto)	12.200,00	2	2	2	3	2	2	2	3	2	20
			1.220,00	1.220,00	1.220,00	1.830,00	1.220,00	1.220,00	1.220,00	1.830,00	1.220,00	12.200,00
			27	29	29	28	29	29	28	28	27	254
	<b>FATURAMENTO DA OBRA</b>	<b>161.500,00</b>	<b>16.598,00</b>	<b>18.894,00</b>	<b>18.934,00</b>	<b>17.660,00</b>	<b>18.458,00</b>	<b>17.885,00</b>	<b>18.389,00</b>	<b>17.629,00</b>	<b>17.053,00</b>	<b>161.500,00</b>

13/01/2011  
15:30  
FIRME  
SOUZA LEÃO



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 29/2014

Protocolo nº 13419/2013 - CASAL - C.I nº 44/2013-UAGRESTE  
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57

CONTRATADA: EMPRESA FABRICADORA DE BOMBAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida na Avenida Pedro Celestino Leite Penteado, nº 305, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.381.240/0001-78, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. ARMANDO DE OLIVEIRA, sócio diretor, vice-presidente, casado, portador do CPF nº. 027.439.498-82, residente e domiciliado na Avenida nove de julho, nº 1869, AP 106, Jardim Morumbi, Jundiá-SP.

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) conjuntos Eletrobomba compatíveis com: BOMBA F B modelo FBME tamanho 6"4, com rotores em aço inox, vedação em gaxeta com sua devida câmara de refrigeração (á água); Motor trifásico com potência de 400 HP e 4 polos, operação em frequência de 60 Hz, ambos dispostos em BASE de aço estrutural e ACLOPAMENTO com a devida proteção. Estes conjuntos serão utilizados na Estação Elevatória de Água Bruta - EEAB RIACHÃO - localizada na Zona Rural do Município de Junqueiro - AL.

VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 138.894,00 (cento e trinta e oito mil, centos e noventa e quatro reais).

Data da assinatura: 29 de setembro de 2014

Protocolo nº. 13419/2013 - CASAL - C.I nº 44/2013 - UNAGRESTE: Autorizamos a elaboração do Contrato nº 29/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA FABRICADORA DE BOMBAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em 15.04.2014

Protocolo 105383

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 50/2014

Protocolo nº 1854/2014 - CASAL - C.I nº 05/2014 - UNJARAGUÁ  
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, CPF nº 098.703.694-72

CONTRATADA: EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA, Estabelecida a Rua Luiz Gonzaga da Silva, 31, Quadra A, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, representada por seu procurador THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.843.594-51, residente e domiciliado em Maceió/AL.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de instalações de ramais domiciliares, na Unidade de Negócio Jaraguá - UNJA -, Maceió/Alagoas

Valor do Contrato R\$: O presente contrato, tem valor total fixado em R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência do Contrato: 10 (dez) meses

Data da assinatura: 18 de setembro de 2014

Protocolo nº 1854/2014 - CASAL - C.I nº 05/2014 - UNJARAGUÁ. Autorizamos a elaboração do Contrato nº 50/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em 20.08.2014

Protocolo 105384

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 52/2014

Protocolo nº 2190/2014 - CASAL - C.I Nº 17/2014 - UNLESTE  
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57

CONTRATADA: EMPRESA FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, estabelecida na Rua Abelardo Manoel Peixer, 48, Barreiros, São José - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.274.331/0001-36,

doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por ANDRÉ ITAMARO, portador do CPF nº 080.417.939-59 residente e domiciliado em São José/SC.

OBJETO: A aquisição das peças hidráulicas, abaixo relacionadas, para utilização na captação e Estação de Tratamento de Água do Tabuleiro do Pinto, Rio Largo/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência e no Edital.

Valor do Contrato R\$ 104.999,76 (cento e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Prazo de vigência e de entrega: 60 (sessenta) dias.

Data da assinatura: 23 de setembro de 2014

Protocolo nº. 2190/2014 - CASAL - C.I nº 17/2014 - UNLESTE Autorizamos a elaboração do Contrato nº 52/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA FERNANDES MANA MATERIAS E EQUIPAMENTOS, observando a legislação vigente. Homologado em 26.08.2014

Protocolo 105385

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 55/2014

Protocolo nº 11038/2014 - CASAL - C.I nº 43/2014 - GEMTE  
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Engenharia OSMAR LISBOA, CPF nº 101.616.864-00

CONTRATADA: REITEC ENGENHARIA LTDA, estabelecida a Rua Nepomuceno, 70, Prado, Belo Horizonte/MG, CEP nº 30411-156, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.172.995/0001-85, representada por MÁRCIO MIRANDA SALIM, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 131.650.626-68, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa de engenharia civil especializada para recuperação estrutural das superfícies externas em concreto armado da Caixa de Areia do Emissário Submarino, a qual se localiza na Avenida Assis Chateaubriand, Prado, Maceió - AL, conforme especificado no Projeto Básico, neste Edital.

Valor do Contrato R\$: O presente contrato, tem valor total estimado em R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Prazo de vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias

Data da assinatura: 10 de setembro de 2014

Protocolo nº. 11038/2014 - CASAL - C.I nº 43/2014 - GEMTE. Autorizamos a elaboração do Contrato nº 55/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA REITEC ENGENHARIA LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em 03.09.2014

Protocolo 105386

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 62/2014

Protocolo nº 6984/2014 - CASAL - C.I nº 50/2014 - SUPSAT  
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57

CONTRATADA: EMPRESA TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, estabelecida na Avenida Governador Afrânio Lages, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.771.692/0001-34, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pela Sra. VERA LÚCIA SIQUEIRA VILELA, brasileira, administradora, casada, portadora do CPF nº. 348.322.624-91, residente e domiciliada na Rua Senador Barros Leite, nº 80, Jaraguá, Maceió/AL, e pela Sra. EDLEUZA CAVALCANTI, brasileira, administradora, solteira, portadora do CPF nº 129.325.324-49, residente e domiciliada na Rua São Domingos, nº 33, Jacintinho, Maceió/AL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL., no âmbito do Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital

Valor Mensal do Contrato: O presente contrato, tem valor mensal de R\$ 481.055,98 (quatrocentos e oitenta e um mil, cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

Valor Anual do Contrato e valor anual de R\$ 5.772.671,76 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

